PREFEITURA DE
SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
31
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

AMB DISTRIBUIDORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 32
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Adm.ambcambe@gmail.com
Fone: 43 3316-6181

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
Estado: MARANHÃO
Edital Nº SRP Nº 010/2025
Processo: 021/2025
Tipo PREGÃO ELETRONICO
Data 23/04/2025

Objeto

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA

A Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Brasil, 1351, CEP: 86181-010, Cambé/Pr, Fone/Fax: (43) 3316-6181, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta:

Item	Produto	Descrição	Und	Qtd	Marca	ANVISA	V. Unitario	V. Total
31	RAIO X ODONTOLOGICO	RAIO-X ODONTOLOGICO' equipamento destina-se a radiografia intra-oral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É	UND	1	ION PRO X/ STANDART	82.278.250.001	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
							TOTAL	R$ 7.200,00

Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta instituição.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à cotação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cambe, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
Condição de Entrega: Conforme Contrato
Condição de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Garantia: 12 meses
Frete : CIF (PAGO)
Conta Bancária - Banco do Brasil AG: 27553 C/C: 39020-8
CNPJ/MF nº. 37.885.137/0001-80
Insc.Est. nº. 90917981S5
E-mail: adm.ambcambe@gmail.com

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2025.04.23 13:07:59 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALESSANDO MORI DO COUTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 062.693.279-38
RG nº 86.280.065-5
Avenida Brasil nº1351, Vila Saltoné, Cambé-PR. adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Cambé – PR
adm.ambcambe@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 363
CPL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

MARCO FRANCO JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 09/10/2002, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, à Rua Serra da Borborema nº 301, Bandeirantes, CEP. 86.065-810, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.881.333-7 SESP/PR e CPF/MF: 123.947.789-97, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob nome, **"AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com sede a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000 em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41210383368 em 28/07/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, **"RESOLVEM"**, por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 17/10/1988, natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04454010258 DETRAN/PR e CPF/MF: 062.693.279-38.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira – se da Sociedade neste ato o sócio **MARCO FRANCO JUNIOR**, já qualificado, que possui inteiramente integralizado o capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de 1,00 (um) real cada, vendendo e transferido para o sócio ingressante, **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais) divido em 100.000 (cem mil), quotas de 1,00 (um) real cada, ficando assim distribuído entre o sócio:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 36
CPL

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL R$
ALESSANDRO MORI DO COUTO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Da ao sócio cedente, ao adquirente, plena geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade e, ficando sob-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência desta alteração contratual fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ALESSANDRO MORI DO COUTO,** fazendo o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.
Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 365
CPL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

ALESSANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 17/10/1988, natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04454010258 DETRAN/PR e CPF/MF: 062.693.279-38, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob nome **"AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com sede a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000 em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41210383368 em 28/07/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80

NIRE: 41210383368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal, adotará a seguinte denominação **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que será regida por este contrato social pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é de tempo indeterminado e o início das atividades a partir de 28 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal tem como objetivo social: **"Comercio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar".**

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada, fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL R$
ALESSANDRO MORI DO COUTO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 367
CPL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **ALESSANDRO MORI DO COUTO,** para os quais fica dispensado da prestação de caução. Sendo que pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio se desejar uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal será administrada por seu único sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O resultado será atribuído ao sócio proporcionalmente às quotas de capital, podendo os Lucros a critério do sócio ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade unipessoal.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as cotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar e capital social. conforme estabelece o art. 1.059 de Lei nº 10.406/2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 366
CPL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se caso houver interesse dos herdeiros ou sucessores, far-se-á um Balanço Geral da sociedade limitada unipessoal para fins de apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos em seis prestações iguais, vencendo-se a primeiros sessenta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permitirá formalizar-se a operação; ficando, entretanto facultado outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 379
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advinhas do presente contrato.

E, por assim estar justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cambé – PR, 19 de Setembro de 2024.

ALESSANDRO MORI DO COUTO
CPF/MF: 062.693.279-38

MARCO FRANCO JUNIOR
CPF/MF: 123.947.789-97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 370
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

ertificamos que o ato da empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES TDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06269327938	ALESSANDRO MORI DO COUTO
12394778997	MARCO FRANCO JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 09:05 SOB Nº 20247001171.
PROTOCOLO: 247001171 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413471040. CNPJ DA SEDE: 37885137000180.
NIRE: 41210383368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80

NIRE: 41210383368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 37
CPL

MARCO FRANCO JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 09/10/2002, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, à Rua Serra da Borborema nº 301, Bandeirantes, CEP. 86.065-810, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.881.333-7 SESP/PR e CPF/MF: 123.947.789-97, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob nome, **"AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com sede a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000 em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41210383368 em 28/07/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, **"RESOLVEM"**, por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 17/10/1988, natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04454010258 DETRAN/PR e CPF/MF: 062.693.279-38.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira – se da Sociedade neste ato o sócio **MARCO FRANCO JUNIOR**, já qualificado, que possui inteiramente integralizado o capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de 1,00 (um) real cada, vendendo e transferido para o sócio ingressante, **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais) divido em 100.000 (cem mil), quotas de 1,00 (um) real cada, ficando assim distribuído entre o sócio:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 372
CPL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80

NIRE: 41210383368

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL R$
ALESSANDRO MORI DO COUTO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Da ao sócio cedente, ao adquirente, plena geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade e, ficando sob-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência desta alteração contratual fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ALESSANDRO MORI DO COUTO,** fazendo o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 33
CPL

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

ALESSANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 17/10/1988, natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04454010258 DETRAN/PR e CPF/MF: 062.693.279-38, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob nome **"AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com sede a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000 em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41210383368 em 28/07/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 374
CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal, adotará a seguinte denominação **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que será regida por este contrato social pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é de tempo indeterminado e o início das atividades a partir de 28 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal tem como objetivo social: **"Comercio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar".**

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada, fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL R$
ALESSANDRO MORI DO COUTO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80

NIRE: 41210383368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 377
CPL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **ALESSANDRO MORI DO COUTO,** para os quais fica dispensado da prestação de caução. Sendo que pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio se desejar uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal será administrada por seu único sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O resultado será atribuído ao sócio proporcionalmente às quotas de capital, podendo os Lucros a critério do sócio ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade unipessoal.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as cotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar e capital social. conforme estabelece o art. 1.059 de Lei nº 10.406/2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80

NIRE: 41210383368



CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se caso houver interesse dos herdeiros ou sucessores, far-se-á um Balanço Geral da sociedade limitada unipessoal para fins de apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos em seis prestações iguais, vencendo-se a primeiros sessenta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permitirá formalizar-se a operação; ficando, entretanto facultado outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

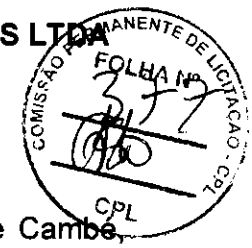
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80

NIRE: 41210383368



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advinhas do presente contrato.

E, por assim estar justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cambé – PR, 19 de Setembro de 2024.

ALESSANDRO MORI DO COUTO
CPF/MF: 062.693.279-38

MARCO FRANCO JUNIOR
CPF/MF: 123.947.789-97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 376
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06269327938	ALESSANDRO MORI DO COUTO
12394778997	MARCO FRANCO JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 09:05 SOB Nº 20247001171.
PROTOCOLO: 247001171 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413471040. CNPJ DA SEDE: 37885137000180.
NIRE: 41210383368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 379
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALESSANDRO MORI DO COUTO

4d 1ª HABILITAÇÃO
12/09/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/10/1988, APUCARANA, PR

4a DATA EMISSÃO
28/04/2023

4b VALIDADE
28/04/2033

4c ACC
D

4e DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
86280658 SESP PR

4f CPF
062.693.279-38

5 Nº REGISTRO
04434010258

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOEL LOPES DO COUTO

MARIA HELENA MORI DO COUTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/04/2033	
A1			
B		28/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
19322688660
PR923196128

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2588055993

2588055993

1. 2. 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento – Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – 4c. – 4d. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4e. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044540102<581<<<<<<<<<<<<
8810171M3304282BRA<<<<<<<<<<<8
ALESSANDRO<<MORI<DO<COUTO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 360
CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.885.137/0001-80 MATRIZ		28/07/2020

NOME EMPRESARIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMB DISTRIBUIDORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	1351	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.192-000	VILA SALOME	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.AMBCAMBE@GMAIL.COM	(43) 9158-3881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **10:06:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 381
CPL

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.885.137/0001-80**
Razão Social:	**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**AMB DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/02/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/03/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 062.XXX.XXX-38 Nome: ALESSANDRO MORI DO COUTO

Ass: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 382
CPL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 362
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **NIRE** : 41210383368 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500505564
NIRE (Sede) 41210383368	**CNPJ** 37.885.137/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 28/07/2020	**Início de Atividade** 28/07/2020

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 1351, VILA SALOME - Cambé/PR - CEP 86192-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRO MORI DO COUTO	062.693.279-38	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALESSANDRO MORI DO COUTO	062.693.279-38	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 20/09/2024	**Número** 20247001171	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 09:55:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPL1QGC4**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 364
CPL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PRC2500505653
NIRE 41210383368 **CNPJ 37.885.137/0001-80**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1351, xxxxx, VILA SALOME - Cambé/PR - CEP 86192-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20247001171	20/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20247001171	20/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20246026790	16/08/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20224216929	26/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20224216929	26/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41210383368	18/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41210383368	18/11/2021	TRANSFORMACAO
351	MX00271032	18/10/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME59060890	28/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	41810861589	28/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41810861589	28/07/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 09:57:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XFWJHVC.**

PRC2500505653

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 383
CPL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **PRC2500505770**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento Número:**
41210383368	37885137000180	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 20/09/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20247001171	20/09/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/02/2025, às 09:58:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5CERQDLP**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 386
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:36 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2025.
Código de controle da certidão: **B053.6C68.43CE.B901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 347
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.885.137/0001-80
Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATER
Endereço: AVENIDA BRASIL 1351 / VILA SALOME / CAMBE / PR / 86192-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621385733125879

Informação obtida em 02/04/2025 16:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 36
CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035851441-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.885.137/0001-80**
Nome: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/01/2025 10:22:21)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 369

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90917981-55	37.885.137/0001-80	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento	**AMB DISTRIBUIDORA**
Endereço do Estabelecimento	**AV BRASIL, 1351 - VILA SALOME - CEP 86192-000** **FONE: (43) 9158-3881**
Município de Instalação	**CAMBE - PR, DESDE 11/2021**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS** **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA** **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR** **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**062.693.279-38**	**ALESSANDRO MORI DO COUTO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 06/03/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917981-55

Emitido Eletronicamente via Internet
04/02/2025 11:17:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 320
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Certidão nº: 6937391/2025
Expedição: 06/02/2025, às 10:05:07
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.885.137/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 291
CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035974066-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.885.137/0001-80**
Nome: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/02/2025 10:09:06)

ata da consulta: 03/11/2024 19:11:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 392
CPL

CNPJ: **37.885.137/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/07/2020	30/09/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 393
CPL

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 2831/2025

CONTRIBUINTE: **60990 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT**

CPF/CNPJ: **37.885.137/0001-80**

ENDEREÇO: **AVN BRASIL** Nº: **1351**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **JD PLANALTO VERDE**

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.192-000**

ATIVIDADE: **4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: **DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

Emitida em: 06/02/2025 Válida até: 07/05/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: c9aca44b972d

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Certificado digitalmente por:
ROBERTO ANTONIO
MASSARO

Tribunal de Justiça
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 394
CPL

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Roberto Antonio Massaro, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e 1 (um) 2º Tabelionato de protesto de títulos, acumulando, precariamente, o Serviço de registro civil das pessoas naturais e o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2024

Roberto Antonio Massaro

Corregedor-Geral da Justiça

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 207
CPL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90917981-55	37.885.137/0001-80	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Título do Estabelecimento **AMB DISTRIBUIDORA**

Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1351 - VILA SALOME - CEP 86192-000**
FONE: (43) 9158-3881

Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 11/2021**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.693.279-38	ALESSANDRO MORI DO COUTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/05/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917981-55

Emitido Eletronicamente via Internet
04/04/2025 16:50:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
27882	31/03/2027	492C3C31CA6FD199E4426729BC5ECEAB

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA AMB

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA BRASIL 1351	37.885.137/0001-80

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VILA SALOME	CAMBE-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	26437	TIAGO GARCIA DE SOUZA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 20 de Março de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 – e-mails: oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Cpl
FOLHA Nº 397
CPL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro,** Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS*,** verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.885.137/0001-80. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 03 de abril de 2.025

VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934

Assinado de forma digital por VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934
Dados: 2025.04.04 15:40:14 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: https://validar.iti.gov.br

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 398
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2025 10:15:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **37.885.137/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 309
CPL

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Cleonice Aparecida Prodossimo de Arruda		
CNPJ	31.922.673/0001-22	**Autorização**	8.22.782-5
Produto	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO ION PRO-X		

Modelo Produto Médico

1000 - COLUNA MÓVEL BASICO STANDARD; 1100 - PAREDE BASICO STANDARD; 1200 - FIXO PISO BASICO STANDARD; 1001 - COLUNA MOVEL BASICO PANTOGRAFICO; 1101 - PAREDE BASICO PANTOGRAFICO; 1201 - FIXO PISO BASICO PANTOGRAFICO

1010 - COLUNA MOVEL PLUS STANDARD; 1110 - PAREDE PLUS STANDARD; 1210 - FIXO PISO PLUS STANDARD; 1011 - COLUNA MOVEL PLUS PANTOGRAFICO; 1111 - PAREDE PLUS PANTOGRAFICO; 1211 - FIXO PISO PLUS PANTOGRAFICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Aparelho de Raios X Odontologico
Registro	82278250001
Processo	25351.099495/2023-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Cleonice Aparecida Prodossimo de Arruda - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	17/04/2033

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 400
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos através desta, afirmar que a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob no. 37.885.137/0001-80, situada à Av. Brasil, n. 1351, Vila Salomé - Cambé - Pr, é nossa fornecedora dos móveis e equipamentos hospitalares sendo que até a presente data nada temos que a desabone, inclusive quanto aos prazos de entrega, manutenção e assistência técnica dentro do prazo de garantia:

QUANT	UND	PRODUTO
14	Unds	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
15	Unds	SUPORTE P/ SORO EPOXI ALT. REG. C/RODAS
5	Unds	SUPORTE P/ SORO INOX ALT. REG. C/RODAS
30	Unds	ESC. INOX C/ 2 DEGRAUS EM CHAPA INOX
10	Unds	MESA DE CABECEIRA LUXO C/ REFEICAO
06	Unds	CARRO CURATIVO INOX C/ BALDE E BACIA
06	Unds	BANDEJA RETANGULAR INOX 430 - (48 X 32)
03	Unds	CARRO MACA TRANSFERENCIA INOX
03	Unds	CARRO PADIOLA INOX
1	Unds	ULTRASSOM DE DIAGNOSTICO
20	Unds	OXIMETRO DE PULSO
2	Unds	VENTILADOR PULMONAR
1	Unds	SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA COMPLETO
4	Unds	AUTOCLAVE DE 21 LITROS
1	Unds	SISTEMA DE ANESTESIA
4	Unds	CARDIOTOCOGRAFO
5	Unds	Monitor multiparametro
1	Unds	Autoclave 100 litros

RIBEIRA, 18 de Junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA MARIA TEIXEIRA DA COSTA
Data: 25/06/2024 16:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde de Ribeira - Sp
NOME:JULIANA MARIA TEIXEIRA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 293.855.678-02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 49
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.885.137/0001-80, situada na Avenida Brasil, 1351, Jd. Salomé, na cidade de Cambé, foi nossa fornecedora de EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania/PR, 30 de setembro de 2022.

MARCELO BAHNERT DE CAMARGO:01735573922

Assinado de forma digital por MARCELO BAHNERT DE CAMARGO:01735573922
Dados: 2022.10.03 16:35:15 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 422
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Avenida Bandeirantes, 200 – Centro – CEP 86.610-000
JAGUAPITÃ – PARANÁ
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº, 37.885.137/0001-80, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 1351, JD. SALOMÉ, NA CIDADE DE CAMBÉ, FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA, OBJETO COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, FRALDAS, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS. CUMPRINDO RIGOROSAMENTE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, DEMONSTRANDO ALTA CAPACIDADE TÉCNICA.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FUZ77132

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original
Cambé 05 MAIO 2023
Rua França, 30 Cambé - PR Fone: 3154-3263
Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira
Escrevente Substituta

Jaguapitã, 03 de Maio de 2023

Juliana Tavares Moreira
Farmacêutica do Hospital Municipal de Jaguapitã

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.298, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2° O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIOCORE BIOTECNOLOGIA S/A / 89.635.684/0001-01
SISTEMA DE STENT CORONÁRIO EVOLUTION
25351.723343/2020-49 / 80666180012
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4553085208

BIOTECH LOGISTICA LTDA- EPP / 21.382.943/0001-04
COVI-Pro Autoteste rápido de antígeno COVID-19
25351.265920/2022-36 / 81203440014
8433 - IVD - Registro de produto / 4508725223

Blumedical Group Comércio de Produtos para Saúde Ltda.- ME / 18.367.997/0001-88
Kit Cânula Dirigível para Bloqueio Terapêutico Cervical - SIMC
25351.181692/2022-42 / 80981940045
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 4407278223

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
HABIB ENDOHPB Cateter Bipolar por Radiofrequência
25351.120335/2023-99 / 10341351017
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0195922239
Eletrodo Fineline II Sterox Ez
25351.120251/2023-55 / 10341351016
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0195817231

Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos ltda / 18.628.083/0001-23
Xpert Bladder Cancer Monitor
25351.514078/2022-71 / 81062710052
8433 - IVD - Registro de produto / 2553609225
Xpert Bladder Cancer Detection
25351.516998/2022-24 / 81062710053
8433 - IVD - Registro de produto / 2607281225

Cleonice Aparecida Prodossimo de Arruda / 31.922.673/0001-22
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO ION PRO-X
25351.099495/2023-61 / 82278250001
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0161103235

CROMATIC TECHNOLOGIES LTDA. / 11.978.342/0001-05
Sistema a Laser Q-Switched Nd:Yag
25351.103090/2023-35 / 80689880022
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0167272233

IJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
Mini Pilar Helix Short
25351.492817/2022-67 / 10344420445
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4892434222

KHAYROS DIAGNOSTICA FABRICACAO, COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA / 04.299.232/0001-43
FASTLINE DENGUE NS1
25351.468491/2022-57 / 80105220128
8433 - IVD - Registro de produto / 4858020221
FASTLINE DENGUE IgG/IgM
25351.378497/2022-33 / 80105220127
8433 - IVD - Registro de produto / 4697208221

KOVALENT DO BRASIL LTDA / 04.842.199/0001-56
K-teste HBsAg
25351.412214/2022-90 / 80115310288
8433 - IVD - Registro de produto / 4760116227

MR SAÚDE LTDA / 26.386.899/0001-16
HCV
25351.628569/2022-07 / 82533950014
8433 - IVD - Registro de produto / 5036561224

Penumbra Latin America Distribuidora de Equipamentos e Produtos Médicos Ltda / 21.873.761/0001-28
Sistema de Aspiração INDIGO - CAT 6 Reto
25351.367102/2022-77 / 81248520038
8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 4676465228

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.260.050/0001-57
HEMORRHOIDAL CIRCULAR STAPLER
25351.191270/2022-85 / 80351240048
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4417796228
LINEAR CUTTER
25351.201011/2022-70 / 80351240049
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4427548220

traumaserv - comércio importação e exportação ltda. / 26.278.328/0001-68
MCI - CMF SYSTEM PLACAS RETAS
25351.014797/2022-97 / 81529690004
80097 - MATERIAL ORTOPEDIA - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 4203680221

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
KIT DE RADIOFREQUÊNCIA ARREFECIDO ADVANCED SINERGY COOLIEF
25351.652110/2022-16 / 80102512998
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 5079968221
KIT DE RADIOFREQUÊNCIA MULTIARREFECIDO ADVANCED COOLIEF
25351.652109/2022-91 / 80102512997
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 5079965227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1205
CPL

Nº de Processos : 20

Total de Empresas : 15

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.299, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2° O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
ARCHITECT Methotrexate Reagent Kit
25351.773225/2014-63 / 80146501923
8008 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição de produtos ou modelos de instrumentos / 0053031237
Família Alinity i Methotrexate
25351.185551/2020-37 / 80146502269
8008 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição de produtos ou modelos de instrumentos / 0053700236
Abbott Real Time MTB Amplification Reagent Kit
25351.494859/2015-80 / 80146501950
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0028809238
Família Abbott RealTime MTB RIF/INH Resistance
25351.444973/2017-30 / 80146502078
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0028459237
Abbott RealTime HR HPV Controls
25351.311908/2014-00 / 80146501888
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0019593236
Abbott RealTime HR HPV Amplification Reagent Kit
25351.311912/2014-51 / 80146501889
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0019815239
ARCHITECT TOXO IgG Avidity Calibrator and Controls
25351.398041/2008-31 / 80146501543
8014 - IVD - Revalidação de registro / 0118821237

Agilent technologies brasil ltda / 03.290.250/0001-00
Família Sonda para Análise Cromossômica
25351.551626/2016-13 / 80000230049
8015 - IVD - Revalidação de registro em família / 0192060236

ALLIED TITANIUM LTDA / 02.062.507/0001-03
FAMÍLIA DE PLACAS ESPECIAIS DE MICRO E MINI FRAGMENTOS MEDICALFIX
25351.786561/2014-40 / 80254350016
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0344983231

AMPLITUDE LATIN AMERICA S.A. / 10.978.692/0001-09
PARAFUSOS CANULADOS
25351.080500/2022-81 / 80726260070
80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 0033650233

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 18.272.616/0001-87
Parafusos Canulados para Osteossíntese
25351.111300/2017-05 / 80978560117
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências e/ou precauções / 5027157221

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
CARGA TRISTAPLE COM MEMBRANA DE REFORÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 404
CPL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° 438 na data de 13/02/2023 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Cleonice Aparecida Prodossimo de Arruda CNPJ: 31.922.673/0001-22

Endereço: Av Presidente Vargas 383, Riachuelo, Batatais - SP CEP: 14315-336

Autorização de Funcionamento: 8227825 Expediente: 4936205/22-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 13/02/2025

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Paixao Dias**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 15/02/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2254395** e o código CRC **83926D46**.

AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 105
CPL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025

OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.

A empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 37.885.137/0001-80** e **Inscrição Estadual nº 9091798155**, sediada na *Avenida Brasil, 1351 - Vila Salomé, Cambe - PR*, CEP: 86.192-000, neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. Alessandro Mori do Couto**, Sócio/Administrador, portador da Carteira de Identidade **RG nº 86.280.065-5**, e inscrito no **CPF/MF nº 062.693.279-38**, por seu representante legal indicado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa **atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

2) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de funcionários,** empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

3) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, **que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite** a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela **não existe nenhum pedido de falência ou concordata**. **Declara** também conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

4) Declara que **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5) Declara, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, **que não possui em seu quadro de funcionários** servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6) Declara, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **que não incide em suas hipóteses vedadas**.

7) Declara, para os devidos fins, o **cumprimento de reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8) Declaração quanto a elaboração de proposta:

a) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Avenida Brasil 1351, Vila Salomé, Cambé-PR
adm.ambcambe@gmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 406

b) Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) A intenção de apresentar a proposta anexa **não foi informada** a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial do **Pregão Eletrônico N° 10/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial do **Pregão Eletrônico N° 10/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial do **Pregão Eletrônico N° 10/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta prefeitura municipal, antes da abertura oficial das propostas;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

h) Que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

i) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser contratado.

Cambé – PR, 23 de abril de 2025.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2025.04.23 13:10:46 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALATES LTDA
ALESSANDRO MORI DO COUTO
Sócio Administrador
RG: 86.280.065-5
CPF: 062.693.279-38

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Cambé – PR
adm.ambcambe@gmail.com

AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 407
CPL

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé CEP: 86192-00

Cidade: Cambé - Estado: Paraná

Fone/Fax: (43) 3316-6181

CNPJ: **37.885.137/0001-80** - I.E: **9091798155** insc. Municipal: **26.836**

Data da Fundação e Reg: **28/07/2020** - Reg. Junta Comercial: **20247001171**

Ramo de Atividade: comercio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Resp. Técnico: **Daiane Morandin** - CRF **Nº 27882/PR.**

Responsável Legal/Diretor: **Sr. Alessandro Mori Do Couto**

E-mail: compras/faturamento/empenho/ - adm.ambcambe@gmail.com

Contador: **José Aparecido Passoni** Reg. no CRC - PR sob o Nº. **PR- 039510-O/1**

INDENTIFICAÇÃO ECONÔNOMICA DA EMPRESA

Capital Social: .....R$ 100.000,00
Capital de Giro: .....R$ 100.000,00

INDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

Alessandro Mori Do Couto, portador do **RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38** - 100%

REFERÊNCIA BANCÁRIAS

Banco do Brasil AG: 27553 C/C: 39020-8

Endereço: Av. Paraná, Nº 347 – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-2000

Cambé – PR, 23 de abril de 2025.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2025.04.23 13:10:59 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALATES LTDA
ALESSANDRO MORI DO COUTO
Sócio Administrador
RG: 86.280.065-5
CPF: 062.693.279-38

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Cambé – PR
adm.ambcambe@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 408
CPL

INSTRUÇÕES DE USO

APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO

Nome técnico: Aparelho de Raios-X Odontológico

Modelo: ION PRO-X

Cleonice Aparecida Prodossimo de Arruda
Nome Fantasia: PRO-X
Rua: Av. Presidente Vargas 383 - CEP: 14315-336
Bairro: Riachuelo Batatais- São Paulo – Brasil
Tel: (16) 3761-7410 - CNPJ: 31.922.673/0001-22

Responsável Técnico: Paulo Sergio Gomes CREA/SP: 0601299259
Registro ANVISA nº:

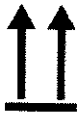
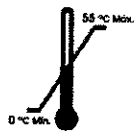
Para maior segurança:
Leia e entenda todas as instruções contidas nesta "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar o produto.

ATENÇÃO: Para que tenha maior segurança, leia atentamente esse manual e todas as instruções contidas no mesmo. Entenda todas as instruções de instalação, operação, advertências e seguir corretamente o descrito neste manual. Esse manual deve ser lido por todos os operadores e técnicos que irão manusear o equipamento. Este manual foi redigido originalmente na língua Portuguesa (idioma- português.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 209
CPL

SIMBOLOGIA

Este tópico descreve os símbolos do sistema a laser e seus significados

Símbolo	Referência padrão	Descrição
	ISO 7000-W001	Símbolo padrão de atenção. Consultar documentos acompanhantes.
	IEC 60878 – Segurança 01	Ação obrigatória
	IEC 60601-1	Consulte os documentos que acompanham o produto
IPX0	IEC 60529	Símbolo de proteção contra gotas d'água caindo verticalmente.
	ISO 15223-1	Necessidade de proteção contraluz solar direta.
	ISO 15223-1 ISO 7000-0624	Necessidade de proteção contra umidade e qualquer outro tipo de líquido que possa contaminar o produto, no transporte e armazenamento
	ISO 15223-1	Cuidado no transporte e armazenamento (frágil).
	ISO 15223-1	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)
	ISO 15223-1	Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte. [0 a 55 °C]
	--	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem. (transporte e armazenamento).
	--	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 410
CPL

Símbolo	Referência padrão	Descrição
	ISO 15223-1	Identificação do fabricante
	ISO 15223-1 ISO 7000-2497	Data de Fabricação
	ISO 15223-1	Número de série
	Diretiva REEE EN 50419	Proibido o descarte em lixo comum
	ISO 3864-B.3.6	Atenção, Tensão perigosa
	IEC 60417-5008	Sistema DESLIGADO
	IEC 60417-5007	Sistema LIGADO
	IEC 60417-5019	Símbolo de terminal de aterramento para proteção
	IEC 60417-5017	Símbolo de terminal de aterramento funcional
	IEC 60417-5032	Corrente alternada.
	IEC 60601-1	Símbolo de parte aplicada de tipo B de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico
	IEC 60417-5140	Radiação ionizante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 431
CPL

1- INTRODUÇÃO

1.1- Identificação do produto

Nome técnico: Aparelho de Raios-X Odontológico
Nome comercial: APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO
Modelos:

CÓDIGO	MODELO
1000	COLUNA MÓVEL BASICO STANDARD
1100	PAREDE BASICO STANDARD
1200	FIXO PISO BASICO STANDARD
1001	COLUNA MOVEL BASICO PANTOGRAFICO
1101	PAREDE BASICO PANTOGRAFICO
1201	FIXO PISO BASICO PANTOGRAFICO
1010	COLUNA MOVEL PLUS STANDARD
1110	PAREDE PLUS STANDARD
1210	FIXO PISO PLUS STANDARD
1011	COLUNA MOVEL PLUS PANTOGRAFICO
1111	PAREDE PLUS PANTOGRAFICO
1211	FIXO PISO PLUS PANTOGRAFICO

1.2 - Descrição do Produto

Com capacidade de tensão nominal de 70 kvp, corrente no tubo de 8 mA, é apresentado o Equipamento de Raio X Odontológico ION PRO-X. Contém um microprocessador digital que permite ao Operador um tempo de exposição rigidamente controlado. Seu cabeçote de raios-x possui uma ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado a vácuo, evitando a formação de bolhas de ar, o que propicia uma vida mais longa ao aparelho.

Possui painel de comando digital, com fio espiral e disparador à distância de 5 metros. Os modelos são construídos em estrutura de aço tubular que proporcionam segurança para que os movimentos sejam leves e precisos. O conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus, exceto o do cabeçote, permitindo 360° de giro.

Os aparelhos são equipados com um colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios-x para o objetivo radiográfico principal, com total proteção radiológica.

Os Equipamentos de Raios-X Odontológico ION PRO-X Coluna Móvel e Coluna Móvel PLUS são de fixação em base de ferro fundido, que apresenta excelente estabilidade conforme especificações, facilitando o deslocamento do equipamento, enquanto, os EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO ION PRO-X FIXO PISO e PAREDE PLUS são fixados na parede através de suporte de alumínio que possui uma alta resistência, para evitar uma possível queda do aparelho. Os equipamentos de Raios-X Odontológico ION PRO-X Coluna Móvel e Equipamento de Raios-X

Odontológico ION PRO-X Coluna Móvel PLUS poderão utilizar a base fixa, um opcional que fixará o equipamento no PISO.

No cabeçote a saída do feixe de raios x tem como direção o seguinte: direcionada através da arruela de chumbo - diafragma, colocada entre o visor e o filtro de alumínio, é de 0,5 mm de espessura sendo transpassado todo feixe, o filtro de alumínio (com o adesivo) é de 1,5 mm de espessura. O distanciador de foco (revestido de chumbo) é rosqueado para fixação, sendo transpassado, e após o localizador é fixado por ferramenta não permitindo a retirada do fixador de foco.

Todos os equipamentos são testados e controlados para que não haja fuga de radiação, cada unidade acompanha um certificado de conformidade.

Quando a tensão de alimentação do equipamento estiver abaixo de 10% do valor nominal selecionado na placa eletrônica - 127 ou 220 Volts, isto para o funcionamento do equipamento, o sistema de segurança não permitirá o disparo de raios x do equipamento, pois a qualidade radiográfica deve ser comprometida – Display indica – "SUB" ou tensão baixa.

Quando a tensão de alimentação do equipamento estiver acima de 10% do valor nominal selecionado na placa eletrônica - 127 ou 220 Volts, isto para o funcionamento do equipamento, assim o sistema de segurança não permitirá o disparo de raios-x do equipamento, pois a qualidade radiográfica deve ser comprometida e também poderá danificar o gerador de raios-x – Display indica – "SOB" ou tensão alta.

Importante: o Ponto focal indica a exata posição do centro emissor de radiação.

1.3 - Princípio Físico e fundamentos da tecnologia do produto, aplicados para seu funcionamento e sua ação:

No cabeçote dos Aparelho de Raios-X Odontológico, existe a saída do feixe de raios x através de um emissor autônomo, utilizado para aquisição de imagens radiográficas que transpassa o corpo do paciente sendo uma parte dos Raio-x é absorvida ou espalhada pelas estruturas internas, e o restante dos é transmitido para um detector (por exemplo, filme, sensor digital ou placa de fósforo) para gravação ou processamento posterior por um computador.

A ampola de vidro existente no equipamento permite a geração de ondas eletromagnéticas, ela possui em seu interior dois eletrodos: um catodo e um anodo. No catodo há um filamento que quando atravessado por uma corrente elétrica gera calor. Uma vez aquecido, o filamento emite elétrons pelo efeito termiônico. Estes elétrons são acelerados em direção ao anodo em função de uma diferença de potencial existente entre estes eletrodos. Quando os elétrons atingem o anodo, sofrem uma desaceleração brusca e sua energia cinética é, em sua maior parte, convertida em calor e em raios X por meio do fenômeno do Bremsstrahlung.

1.4 – Desempenho Essencial

Os modelos de equipamento de raios-X da Pro-X descritos neste manual são de uso exclusivo para área odontológica (para radiografias Intraoral), devendo ser operado, manuseado e verificado por pessoa habilitada e treinada (um profissional devidamente regulamentado, conforme a legislação do País). O equipamento emite radiação ionizante que pode causar efeitos colaterais caso o operador, paciente e Operadores que não obedeçam aos requisitos de proteção e segurança, principalmente os descritos no item 3 deste manual. O efeito provocado pelos raios x é prejudicial. Uso para diagnostico intraoral em humanos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 413
CPL

Descrição dos requisitos do Desempenho Essencial a ser verificado: Exatidão e Reprodutibilidade conforme Tabela 201.101 da NBR IEC 60601-2-65- foi verificado na análise de Risco.

1.5 - Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto

- ✓ **INDICAÇÃO:** O Aparelho de Raios X Odontológico destina-se a aquisição de imagens radiológicas da anatomia oral, incluindo dentes, áreas maxilofaciais, estruturas orais e ósseas. É para uso exclusivo odontológico, devendo ser manuseado por profissionais de saúde com qualificação e capacitados.
- ✓ **FINALIDADE:** Equipamento para produção de feixe de raios-X controlado e eficaz para obtenção de diagnósticos odontológicos corretos. Uso em humanos e operados por profissional odontólogo capacitado.

1.6 – Advertências, cuidados e recomendações

1.6.1 - Advertências Gerais



Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes instalar ou operar este equipamento.



Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos



Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição excessiva à radiação tanto primária quanto secundária.

1.6.2 – Durante o transporte

O equipamento deve ser transportado e armazenado conforme instruções:

- Manusear com cuidados para evitar quedas e impactos.
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima.
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem.
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira.
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa

1.6.3 – Durante a instalação do equipamento



As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.



O equipamento é configurado para tensão de rede durante a instalação do equipamento somente pelo técnico autorizado. Este é um procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário.



O equipamento deve ser corretamente afixado de acordo com o manual de serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 414
CPL



Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.



Antes de ligar o equipamento, certifique-se que o mesmo esteja conectado em tensão correta.

• O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
• Devem ser seguidas as recomendações do manual de serviço quanto à obrigatoriedade da existência
de aterramento de proteção.
• O equipamento não deve ser submetido à vibração excessiva ou choque (incluindo durante o
transporte e manipulação).
• Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas
e animais.
• Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade,
luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
• O equipamento deve ser corretamente afixado conforme o manual de serviço.
• Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas
inflamáveis ou óxido nitroso.
• Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância da unidade
de raios X, para que o paciente não possa tocá-lo enquanto ele estiver sendo radiografado.
• Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de
comunicações e fontes geradores de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
• Equipamento pode causar rádio interferência ou interromper a operação de equipamentos próximos,
sendo necessário tomar medidas mitigatórias como reorientação, relocação do equipamento ou
blindagem do local.
• A instalação no Brasil deve cumprir os requisitos da RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019 e
IN Nº 95, de 27 de maio de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas atualizações.

1.6.4 – Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da
primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfectado observando as instruções contidas
neste manual.

1.6.5 – Durante o uso do equipamento



Nenhuma parte do equipamento deve tocar o paciente durante seu uso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL



Não remova as capas. Alta voltagem interna. Perigo de Choque elétrico.



Equipamentos móveis não devem ser inclinados mais que 5°.
Risco de tombamento



O equipamento está dotado de dispositivo de segurança para sobretensão na alimentação do equipamento, não permitindo o disparo quando a rede de alimentação ultrapassar o limite especificado.



O equipamento está dotado de dispositivo de segurança para subtensão na alimentação do equipamento, não permitindo o disparo quando a rede de alimentação for inferior ao limite especificado.

• Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar a unidade.
• O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação
incluindo conhecimento de precauções contra exposição excessiva à radiação.
• Para operar a unidade, o pessoal de operação deve:
- Ler e entender o manual do usuário;
- Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais desta unidade;
- Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento;
- Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento da unidade e implementar as medidas
apropriadas, quando necessário.
• Durante a movimentação, segurar no local indicado no equipamento.
• O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas
em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este
equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos
que criem altos distúrbios eletromagnéticos.
• O equipamento não é recomendado para a exibição de estruturas de cartilagem e exposição de
tecidos moles.
• Dependendo das regulamentações locais, durante uma exposição, o operador deve posicionar-se a
pelo menos 3 metros de distância da unidade de raios-X, a fim de reduzir a quantidade de radiação
ionizante absorvida, mantendo contato visual com o paciente e a unidade durante toda a exposição.
• Em caso de risco para o paciente, cancele a exposição imediatamente liberando o botão de
exposição.
• Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente
e entre em contato com um representante autorizado ou fabricante PRO-X.
• Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com representante autorizado ou fabricante PRO-X.
• Não use a unidade se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 416
CPL

sido removido. Entre em contato com um representante autorizado ou fabricante PRO X e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos da unidade
antes de usar a unidade novamente.
• Não toque na unidade ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes da unidade
tiverem sido removidos.
• Não entrar em contato com conectores acessíveis enquanto estiver em contato com o paciente.

1.6.6 – Proteção contra radiação



**Deverão ser tomadas medidas de proteção contra radiação ionizante e radiação
residual, para evitar efeitos colaterais a usuários e operadores. Deve-se restringir o acesso ao equipamento de acordo com as normas locais de proteção contra radiação do país para evitar a exposição desnecessária.**



O avental e colar de tireoide de chumbo não acompanham o equipamento.

• A exposição aos raios X pode causar danos às células do corpo humano.
• Equipamentos de proteção contra radiação devem ser usados para reduzir a exposição à radiação
para o paciente, especificamente para pacientes pediátricos e grávidas.
• O paciente e operador devem usar avental de chumbo e colar de tireoide durante as exposições.
• O uso de equipamento de raio X em mulheres grávidas não é recomendado sem autorização médica.
• Paciente com marca-passo cardíaco ou um desfibrilador cardioversor implantável (DCI) deve
consultar seu fabricante antes de realizar uma exposição para confirmar que a unidade de raios X
não interferirá com sua operação.
• A exposição aos raios-X pode causar danos às células do corpo humano. Assim, equipamentos de
proteção contra radiações deve ser utilizados a fim de reduzir a exposição à radiação o paciente,
especialmente para pacientes pediátricos. Recomenda-se a utilizar de avental ou colete de bismuto
ou chumbo durante as exposições.
• Nenhuma pessoa deve permanecer na sala durante uma exposição, a não ser que seja preciso
conter o paciente. Neste caso, uma terceira pessoa deve estar devidamente protegida contra a
emissão de radiação ionizante.
• Durante uma exposição, o operador deve se posicionar:
- O mais distante possível do foco do gerador de raio-X, mantendo uma distância mínima de 3 m ou
- Atrás de uma barreira física, para reduzir ao máximo a quantidade de radiação ionizante absorvida.

1.6.7 – Após a utilização e operação do equipamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº

• Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo
• Todas as partes que tiveram contato com o paciente, operador ou terceiros ou a fluídos corpóreos
como saliva e sangue devem ser limpas e desinfetadas a cada novo paciente para evitar a transmissão
de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
• Realize a limpeza e desinfecção conforme instruções contidas neste manual.
• Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.

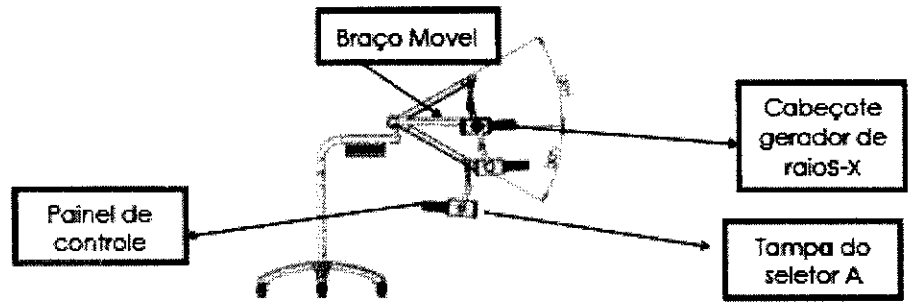
1.6.8 – Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento de Raio-X Odontológico, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em
local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente.
Este produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil.
Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios.
Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.

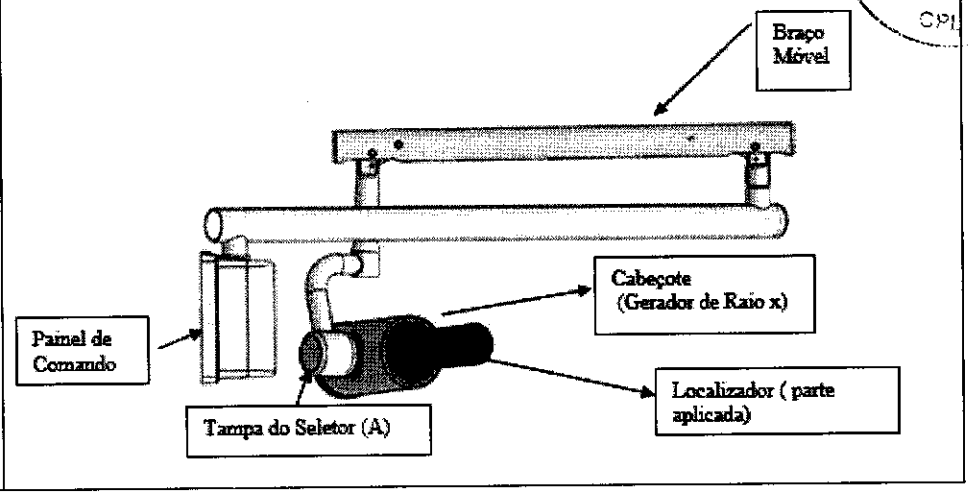


Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.

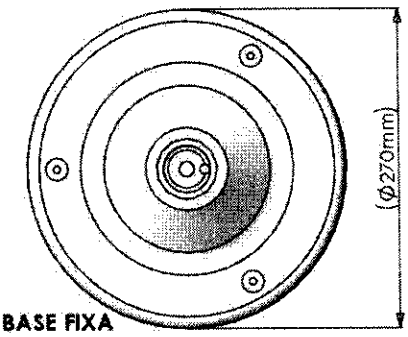
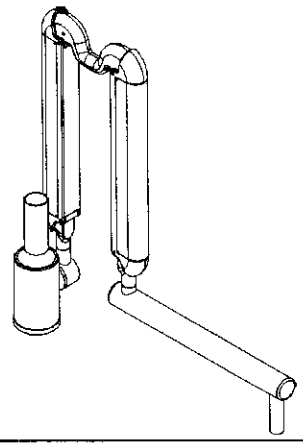
1.7 - Partes acompanhantes:

Descrição	Imagem
ION PRO-X Coluna Móvel ION PRO-X Coluna Móvel PLUS	

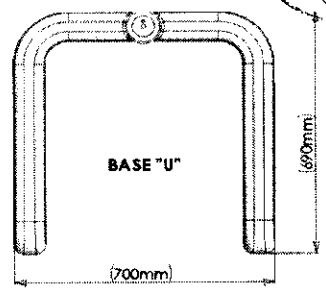
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ION PRO-X FIXO PAREDE ION PRO-X FIXO PAREDE PLUS	

1.8 – Acessórios:

Item	Descrição	Imagem
01	**Base fixa**: para o equipamento ION PRO-X coluna móvel poderá ser utilizada a base fixa peça essa que somente deverá ser instalada por técnico autorizado. Esse acessório é colocado substituindo a base móvel e fixando o equipamento no PISO	 BASE FIXA
02	**BRAÇO PANTOGRÁFICO ARTICULADO**: para o equipamento modelo ION PRO-X coluna móvel, modelo ION PRO-X coluna móvel PLUS, modelo ION PRO-X FIXO PAREDE e modelo ION PRO-X FIXO PAREDE PLUS poderá utilizar o BRAÇO PANTOGRÁFICO ARTICULADO (opcional) em substituição ao braço móvel - peça essa que somente deverá ser instalada por técnico autorizado ou sair de fábrica com esse componente.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 419
CPL

03	**Base em "U":** para uso no equipamento modelo ION PRO-X coluna móvel, modelo ION PRO-X coluna móvel PLUS utilizando o BRAÇO PANTOGRÁFICO ARTICULADO em substituição ao braço móvel - peça essa que somente deverá ser instalada por técnico autorizado.	

1.8 – Opcionais, materiais de consumo e materiais de apoio

Opcionais: Não aplicável

Materiais de consumo: Não aplicável

Materiais de apoio: Instruções de Uso

1.9 - Especificações e Características Técnicas

Características Elétricas:	
Alimentação/ frequência	127 Volts / 60Hz220 Volts / 60Hz
Número de fases	Monofásico
Condições ambientais deoperação	- Faixa de temperatura ambiente: de +10graus a +30graus Celsius - Faixa de umidade: de 30% a 75% umidade relativa - Faixa de pressão atmosférica: 700hPa a 1060 hPa.
Tipo de Corrente	AC (Alternada)
Alta tensão	70 kV +/- 10%
Potência de entrada	Ver item 14.1
Proteção contra penetração nociva de água	Equipamento comum – IPX0 (Equipamento fechado sem proteção contra penetração de água).
Grau de proteção contra choque elétrico	Equipamento Tipo B e Classe I
Modo de operação	Operação Contínua (com carga Intermitente)
Intensidade da corrente no Tubo	

T_N (ms)	<I> (mA)
50	1.39
70	1,70
100	2.00
160	4.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 420
CPL

	250 | 6.50 400 | 7.00 500 | 7.50 ≥ 800 | 8.00 ATENÇÃO: DETERMINAÇÃO DA CORRENTEDO TUBO DE RAIOS-X (mA)
Ponto Focal nominal do Tubo de Raios-X	0,8 mm x 0.8 mm (IEC 60336)
Filtragem Total	3,52 mm Al equivalente – ver item abaixo – Filtração
Gerador de Raios –X	Imerso em óleo e fechado a vácuo
Método de desinfecção	Desinfecção com solução diluída de Quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm.
Estabilidade mecânica	Estabilidade limitada em 5° (cinco graus) de inclinação.
Embalagem de proteção	Ver item 10 – SIMBOLOGIA
Temperatura ambiente parao peração	De 22° C até 30° C

Características Elétricas:	
Fusíveis	F1: Fusíveis Internos 220V – 10 A F2: Fusíveis Internos 127V – 15 A F3: Fusível Interno 127V/220V – 0,25A - Fusível Tipo: fusão normal – vidro – 6,35x31,80 mm
Tipos de Fusíveis	Vidro (modelo 20 AG)
Dimensões externas Tipo Coluna Móvel	Largura - 400 mm Comprimento - 1200 mm Altura - 1400 mm
Dimensões externas Tipo Fixo Parede	Largura - 400 mm Comprimento - 1700 mm Altura - Ajustável ao ponto de fixação
Peso líquido do aparelho	o Modelo ÍON PRO-X – Coluna móvel – 78 Kg o Modelo ION PRO-X PLUS – Coluna móvel – 104 Kg o Modelo ION PRO-X – Fixo Parede – 25 Kg o Modelo ION PRO-X PLUS – Fixo Parede – 30 Kg

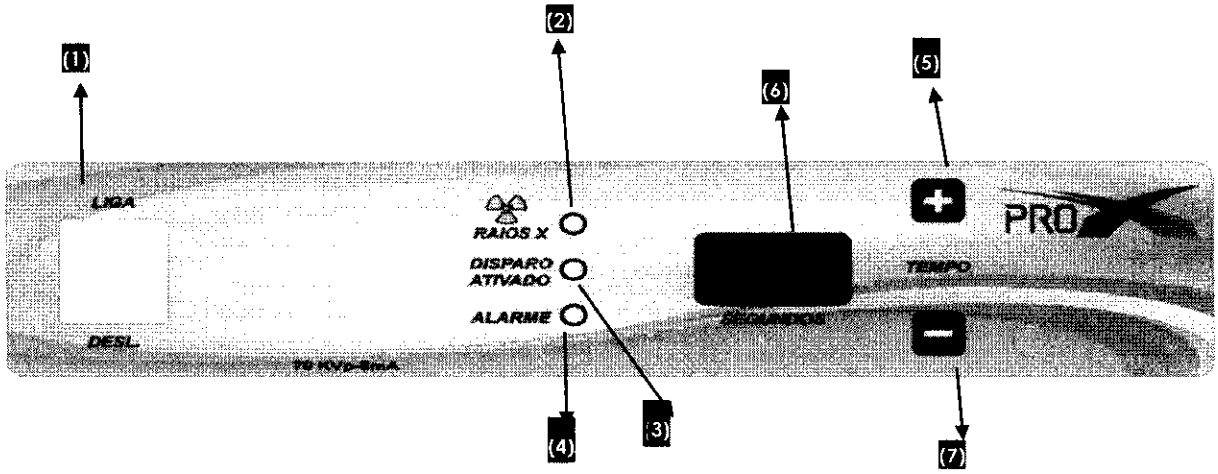
TUBO DE RAIO X	
Modelo	Anodo Fixo - modelo KL27-0.8-70
Cabeçote – Filtração Total: HVL:	3,52 mm AL 1,6 mm AL Meia Onda
Limitador	Marca PRO-X, modelo Cilíndrico sendo o Limitador definido como Colimador PRO-X – número de série igual ao do cabeçote – contem filtro de alumínio de 1,5mm.
Localizador	Parte aplicada, de material plástico e isolado. Usado para direcionar e limitar ocampo dos feixes de raios x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL
FOLHA Nº 429
CPL

Ângulo do alvo	Ângulo 19 graus Material. Tungstênio Filtração Inerente mín. 0,8 mm Al / 50 kV
Valor nominal do Ponto focal	0,8 mm x 0,8 mm
Ponto focal – Indica a posição exata do centro emissor de raios x.	ION PRO-X: 200 mm +/- 5mm com relação ao final do direcionador; sobreo eixo de referência (com tolerância de +/- 1mm)
Dissipação Térmica Contínua do conjunto emissor de raios X.	Conteúdo de calor no ânodo7000J Dissipação máxima de calor do ânodo 140W Tempo máximo de exposição radiográfica 3,2 s
Proteção contra temperaturas excessivas no cabeçote elsolação Elétrica.	Tempo de resfriamento de 30 segundos sem disparos.Isolação Básica -
Potência nominal do Gerador para t=0,1 seg em modointermitente.	0.227 kW +/- 20% para 70 kV e corrente anódica de 3,00 mA.
Potência total do Gerador parat= 3 seg em modo intermitente.	0,69 kW +/- 20% para 67 kV e corrente anódica de 8 mA +/- 20%.
Tempo médio de pré-aquecimento do tubo.	260 milisegundos
Teste de Reprodutibilidade.	Somente a partir de 0,40 seg.
Máximo ângulo de declividade para movimentação do equipamento tipo Coluna.	Ver precauções no Item 3 ou Nota 2 do item 3

2– Interface do usuário
2.1- Painel de controle

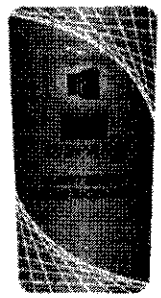
PAINEL DE COMANDO STANDARD



(1)	Botão (CHAVE) Liga / Desliga
(2)	○ LED INDICADOR DE DISPARO
(3)	○ LED INDICADOR ("DISPARO ATIVADO")
(4)	○ LED INDICADOR DE ALARME - ERRO DE OPERAÇÃO
(5)	BOTÃO (PUSH BUTTON) DE INCREMENTO (POSITIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS)
(6)	DISPLAY DE INDICAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO

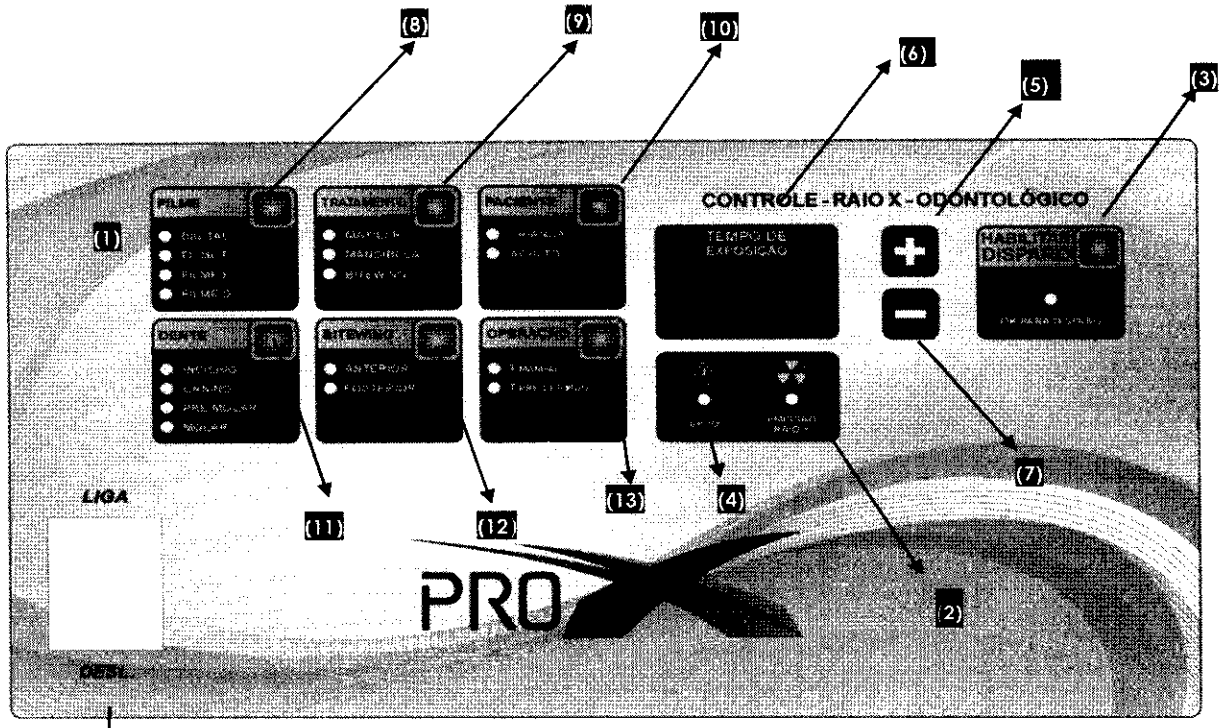
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 422
CPL

(7)	BOTÃO (PUSH BUTTON) DE DECRESCIMO (NEGATIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS)



Etiqueta do disparador dos EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO ION PRO-X
(Todos os modelos)

PAINEL DE COMANDO PLUS



(1)

(1)	Botão (CHAVE) Liga / Desliga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 423
CPL

(2)	○ LED INDICADOR DE DISPARO EMISSÃO DE RAIOS-X
(3)	○ LED INDICADOR ("DISPARO ATIVADO")
(4)	○ LED INDICADOR DE ALARME - ERRO DE OPERAÇÃO
(5)	BOTÃO (PUSH BUTTON) DE INCREMENTO (POSITIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS)
(6)	DISPLAY DE INDICAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO
(7)	BOTÃO (PUSH BUTTON) DE DECRESCIMO (NEGATIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS)
(8)	BOTÃO (PUSH BUTTON) PARA ESCOLHA DO TIPO DE FILME
(9)	BOTÃO (PUSH BUTTON) PARA ESCOLHA DO TIPO DE RADIOGRAFIA
(10)	BOTÃO (PUSH BUTTON) PARA ESCOLHA DO PACIENTE (ADULTO OU CRIANÇA)
(11)	BOTÃO (PUSH BUTTON) PARA ESCOLHA DO DENTE A SER RADIOGRAFADO
(12)	BOTÃO (PUSH BUTTON) PARA ESCOLHA DO POSICIONAMETO DA RADIOGRAFIA
(13)	BOTÃO (PUSH BUTTON) PARA ESCOLHA DO MODO DE OPERAÇÃO

3 – Instruções de operação

3.1 – Preparo Inicial



Para isolação do equipamento da rede de alimentação elétrica, utilize a chave geral.



O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual.

3.2 – Posicionamento e preparo do paciente

3.2.1 – Preparando o paciente



Peça ao paciente para remover quaisquer objetos como óculos, aparelhos auditivos, próteses e joias pessoais, tais como brincos, colares e grampos de cabelo, etc.

Solicite ao paciente vestir o avental de proteção sobre o corpo, especialmente para pacientes pediátricos, conforme legislação local.



3.2.2 – Posicionando o paciente

O posicionamento adequado do paciente garante uma melhor qualidade na imagem radiográfica,
para isso, siga os passos a seguir.

- Solicite ao paciente para se sentar em uma cadeira.
- Aproxime o emissor da região a ser realizada a exposição.

4 - Instalação do Produto

Local a ser instalado o equipamento e cuidados sobre instalação elétrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 124
CPL

1. O local a ser instalado o Equipamento de Raios-X Odontológicos da PRO-X deverá seguir os seguintes procedimentos:
   O local para instalação do equipamento deverá estar de acordo com as exigências estabelecidas pela ANVISA e conter aterramento no local e na tomada de instalação, assim o equipamento funcionará de acordo com a finalidade prevista para obtenção de diagnósticos odontológicos corretos.
   A condição de transporte deste equipamento deverá ser observada e feita conforme os símbolos colocados na embalagem.
   O operador deverá estar apto para utilização do equipamento de raios-x odontológico, com formação em odontologia ou capacitado para operar o equipamento de raios-X.
2. Equipamento de Raios-X Odontológico da PRO-X deverá ser instalado em um local com proteção de sobrecarga e com fios corretos. Recomendamos que utilize disjuntores independentes para a alimentação elétrica deste equipamento, com proteção para duas fases, tendo a instalação predial à capacidade de corrente para 15 Amperes e instalação com fios de bitola de 2,5 mm para uma distância no máximo de 30 metros da caixa de distribuição predial/consultório para essa bitola de fio. A tomada deverá ter capacidade de 15 Amperes / 250 volts com aterramento. A instalação elétrica deverá ser feita pôr profissional capacitado para essa função.
   As especificações do equipamento referente à potência de entrada, tensão de alimentação etc., estão descritas no item 1.9 – Especificações e características técnicas.
3. operador deverá observar e realizar os procedimentos relativos ao item 11 - Limpeza e Assepsia, e item 12 – manutenção preventiva e periódica descritas neste manual, sendo que para instalação, calibração ou manutenção corretas do equipamento, os procedimentos e execução deverão ser realizados pôr um técnico treinado e autorizado pelo fabricante.

Importante: A correta verificação e realização dos itens descritos acima proverão ao Operador a instalação CORRETA do equipamento, de um funcionamento correto e com completa segurança. Não há necessidade de treinamento para uso do equipamento de Raios X odontológico para o odontólogo, pois há uma matéria específica na Faculdade explicando técnicas e uso do equipamento.

Nota: As características de emissões desse equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR11. CLASSE A). Se for utilizado em ambiente residencial (para a qual normalmente referida a IEC/CISPR11, CLASSE B), esse equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

2.1. Desembalagem:

Ao receber qualquer Equipamento de Raio X Odontológico da PRO-X, tenha os seguintes cuidados:

Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, caso em que a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, convindo chamar um técnico credenciado pela indústria, para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 495
CPL

avaliação conjunta com o representante daquela, de eventuais danos causados ao equipamento;

Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada alguma irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;

Antes de utilizar o equipamento, preencha o certificado de garantia, que o acompanha; e envie para a PRO-X;

Preencher o Certificado de Garantia e enviar via FAX ou EMAIL para PRO-X. Caso não seja feito este procedimento, o comprador perderá a garantia do produto dada pela fábrica.

Caso, tornando-se necessário armazenar o equipamento, por algum tempo, deverá providenciar-se para que sejam adequadas as condições ambientais do armazenamento no depósito ou outro local em que ele seja colocado, dado que o aparelho de Raios-X contém componentes eletrônicos e peças sensíveis à umidade (50%), ao calor em excesso (36° C), à poeira e a produtos químicos prejudiciais. (Chuva)

2.2. Checagem preliminar:

Desembalado seu Equipamento de Raios-X Odontológico da PRO-X, proceda à seguinte verificação:

- Estado mecânico geral do equipamento.
- Condições gerais da pintura.
- Laudo de conformidade.
- Certificado de garantia.

3 – Instrução de uso:

3.1 - Técnicas para Radiografia

Essa parte do manual é referente a todos equipamentos modelos ION PRO-X. As técnicas de retirada de radiografias estão em constante evolução no meio odontológico, portanto recomendamos os seguintes procedimentos técnicos para o posicionamento do cabeçote:

Técnica peripical: Indicado para exame detalhado dos dentes e estruturas vizinhas. São dois métodos básicos de tomada radiológica - Bissetriz e Paralelismo – EX: Método Bissetriz: Posicionar o cone frontal ao cabeçote na parte onde terá a radiografia, coloque a cabeça do paciente no plano Sagital e perpendicular ao solo, o plano oclusal deverá estar sempre paralelo ao solo, para a maxila poderá ser referenciada ao Plano Camper e geralmente paralelo ao Plano Oclusal, para a mandíbula deverá ser verificado novos métodos.

A colocação do filme deve ser feita com a frente para os dentes, e o localizador apoiando suas bordas no palato e dentes isto para a maxila, e no assoalho da boca e dentes para a mandíbula. Colocar o picote do filme ao nível das faces incisais ou oclusivas dos dentes.

Direção do feixe de Raios X: sempre verificar que o direcionamento correto será com a posição correta do localizador de raios x do cabeçote, sendo sempre colocada perpendicular a Bissetriz do angulo formado pelo eixo do dente e o plano do filme radiológico.

3.2 - Teste de Funcionamento

Antes de realizar o primeiro diagnóstico, aconselhamos a realização de um teste de Raios-X, procedendo da seguinte maneira:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

A. Sobre uma superfície plana, coloque um filme de Raios–X, sobre ele, coloque um objeto metálico (Ex. Clipes ou moeda).
B. Posicione o cabeçote de Raios-X com o ângulo de 90° sobre o filme, a uma distância de 20 mm, regule o tempo de exposição entre 0,6 – 0,8 segundo e dispare.
C. Revele o filme e observe se na radiografia se consta a forma do objeto metálico.
D. Qualquer erro do resultado deste teste entre em contato com a PRO-X.

3.3 - Instruções de operação e uso dos equipamentos de Raios-X odontológico

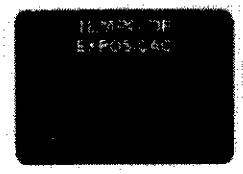
Precauções ao fazer a 1ª aplicação de carga:

a) Verificar se todas as peças do gerador de raios x estão corretamente colocadas;
b) Verificar se todos os itens de uso e operação foram realizados;
c) Sempre ter a segurança de permanecer do lado oposto ao lado de emissão dos raios x;
d) Realizar o teste do item 9 deste manual – teste de funcionamento;
e) Verifique a tensão de alimentação de entrada da rede para que a mesma esteja conforme a tensão de entrada do equipamento;

3.4 - Instrução de uso

Após a instalação do EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO ION PRO-X, de acordo com o item montagem deste manual e após fazer o teste de funcionamento, colocar o equipamento em funcionamento procedendo da seguinte forma:

- Ligue o cabo na tomada de força verificando se a mesma é de voltagem igual à do aparelho.
- Ligue o interruptor colocado no painel de comando (5). O display do Visor Digital (4) se acenderá, mostrando a seguinte mensagem:
- Após essa etapa, automaticamente aparecerá "P r o" (nome da PRO-X) e o



ultimo tempo de disparo:

3.4.1- Trabalhar com Ajuste Manual:

Selecione o botão (Push Button) operação (quadrado ao lado da descrição) e através das teclas "(+)" "e "(-)" no painel escolha o tempo desejado- na faixa de trabalho é de 0,05 até 3,00 segundos. Após, pressione a botão (Push Button) "HABILITAR DISPARO" **(A cada função escolhida o operador deverá habilitar o disparo para permitir a execução da emissão do raios-X (sistema de segurança)**. Estando o sistema **livre para disparo**, o operador deve acionar no disparador o botão (Push Button) "Disparo" e automaticamente será energizado o gerador de raios x para emissão dos raios. **(Esse botão (Push Button) que deverá ser pressionado continuamente durante o disparo para que não ocorra erro no disparor de raios x.)**

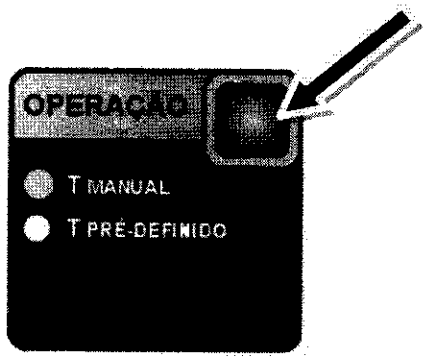
Botão Push Button

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Operação T.Manual – operador escolhe otempo de disparo desejado usando o



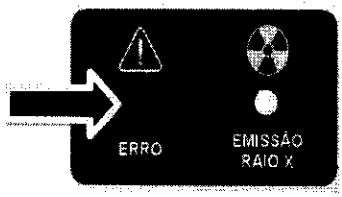
OBS: Sempre ao ligar o equipamento esta função estará ativada (T.manual) com o ultimo tempo de disparo executado.





A cada função escolhida o operador deverá sempre HABILITAR O DISPARO para permitir a execução da emissão do raio-x (sistema de segurança)
(DISPARO HABILITADO LED ACESO)

IMPORTANTE: se o operador não segurar o botão do disparador até o final do tempo, no painel a luz ERRO ficará vermelha, tocará o alarme e irá resfriar o equipamento durante 30 segundos.





Terminado a emissão dos raios x aparecerá no painel o seguinte:

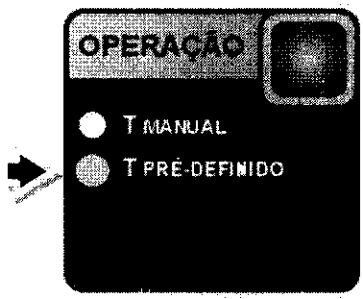


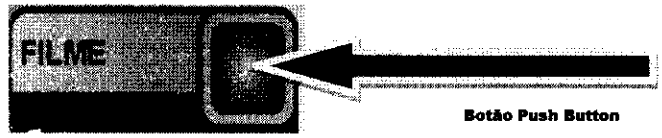
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 428

Após cada emissão de raios x feita corretamente pelo gerador de raios x, o mesmo terá um tempo de resfriamento de 30 segundos. Assim, após os 30 segundos de resfriamento, mostrará no display o tempo do último disparo e assim já estará pronto para o próximo disparo.
O ajuste do tempo do disparo poderá ser feito manualmente (Ajuste Manual) pelo operador, ou se preferir poderá ser utilizado tempos pré-definidos, memorizados no microprocessador, conforme tipo de filme, tipo de paciente e tipo de tratamento e etc.

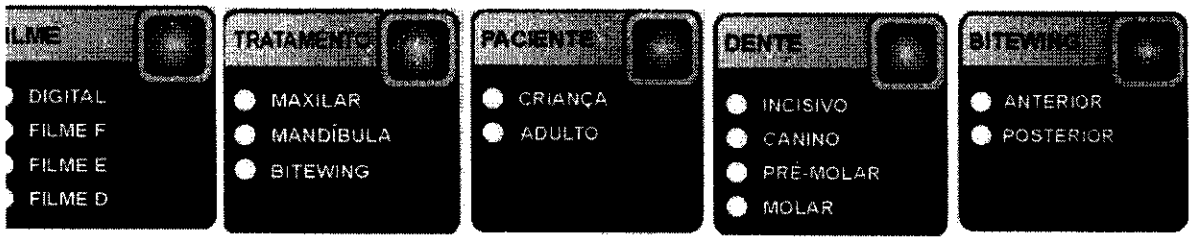
3.4.2 - Trabalhar com Tempo Pré-definido

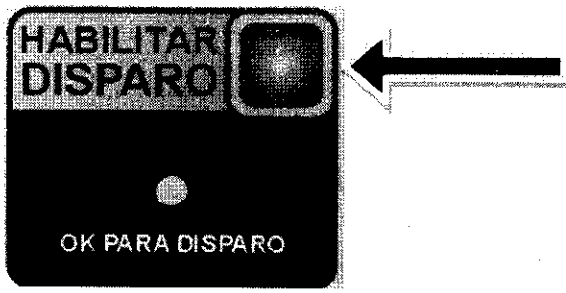
Nesta função o operador deverá utilizar o equipamento no modo de tempos pré-definidos no micro controlador, sendo que o mesmo indicará o tipo de filme, tipo de paciente, tipo de tratamento e etc., após cada função escolhida o operador deverá habilitar o disparo para permitir a execução da emissão do raio-x (sistema de segurança) , no disparador pressionar o botão DISPARO para início da emissão dos raios x produzido pelo gerador de Raios X.
"Selecione no painel através da tecla" OPERAÇÃO (quadrado ao lado da descrição) T. PRÉ-DEFINIDO. Após, pressione a botão (Push Button) "Confirme", assim o sistema entrará no modo do tempo pré-definido.
Assim, o operador poderá escolher o tipo de filme colocado no painel – portanto, poderá ser escolhida a emissão para o sistema com sensor digital, película/filme tipo F, película/filme tipo E, película/filme tipo D.





EX:

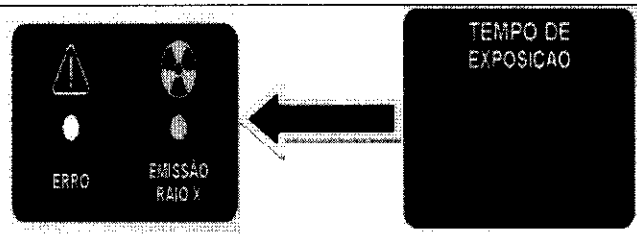




A cada função escolhida o operador deverá sempre HABILITAR O DISPARO para permitir a execução da emissão do raio-x (sistema de segurança)
(DISPARO HABILITADO, LED ACESO)

Para a escolha do tipo de filme, tratamento, paciente, dente e bitewing vão pressionando o botão até chegar ao desejado.
NOTA: (O BITEWING é escolhido no botão tratamento e a posição é escolhida no botão BITEWING)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 429
CPL



Durante o processo de emissão de Raios X, o painel estará indicando a **EMISSÃO DOS RAIOS X** (led aceso) e mostrará no tempo de exposição "dis" – e assim acionar o disparador.



IMPORTANTE: se o operador não segurar o botão do disparador até o final do tempo, no painel a luz ERRO ficará vermelha, tocará o alarme e irá resfriar o equipamento durante 30 segundos.

Terminado a emissão dos raios x aparecerá no painel o seguinte:



Após cada emissão de raios x feita corretamente pelo gerador de raios x, o mesmo terá um tempo de resfriamento de 30 segundos. Assim, após os 30 segundos de resfriamento, mostrará no display o tempo do último disparo e assim já estará pronto para o próximo disparo.
Recomendamos os tempos de exposição (em segundos) para o equipamento ION-PRO-X, e referidos ângulos de aplicação, são descritos para o tipo de filme D – lento e para 25 cm de distância ponto focal filme ou conforme descrito na tabela abaixo.

TEMPO DE EXPOSICAO EM ANGULOS EM GRAUS E SEGUNDOS		
Maxilar superior	Arcada Superior Upper árcade	+ 80° - 1,5 s
	Incisivo	+ 55° - 0,4 s
	Pré-molar	+ 45° - 0,5 s
	Molar	+ 35° - 0,6 s
Maxilar inferior	Arcada Inferior	- 90° - 1,5 s
	Incisivo	- 20° - 0,3 s
	Pré-molar	- 10° - 0,4 s
	Molar	- 5° - 0,5 s
Extraoral	Arcade Inferior Lateral	-10° - 35 cms.1,0s

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 430
CPL

Ao término da operação de radiografia, desligue o aparelho pressionando a chave (Push Button) liga/desliga no painel.

4 - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO PRODUTO:

Armazenamento:

- Armazene o produto em sua embalagem original, protegido contra umidade e qualquer outro tipo de líquido que possa contaminá-lo, ao abrigo da luz solar direta, em local limpo.
- Temperatura entre 0°C a +55°C;
- Umidade relativa entre 15% a 90% (não condensante)
- Pressão atmosférica entre 700hPa a 1060hPa.

Transporte:

- Transporte o produto em sua embalagem original, protegido contra umidade e qualquer outro tipo de líquido que possa contaminá-lo, ao abrigo da luz solar direta.
- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento. Não deixe cair no chão.
- Temperatura entre 0°C a +55°C;
- Umidade relativa entre 15% a 90% (não condensante)
- Pressão atmosférica entre 700hPa a 1060hPa.

Conservação e Manipulação

- Após a instalação, mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras, protegido de chuva e sol direto.
- Temperatura entre 15°C a +30°C;
- Umidade relativa entre 15% a 90% (não condensante)
- Pressão atmosférica entre 700hPa a 1060hPa.

5 - ORIENTAÇÃO PARA O USO OU APLICAÇÕES SEGURAS E CORRETAS DO PRODUTO

Este item possuem uma lista de recomendações (advertências e Precauções) para uma utilização segura deste equipamento.

Atenção: Todos os modelos de equipamentos de raios x descrito neste manual são de classe 1 – portanto o equipamento deve ser conectado à terra utilizando um condutor de proteção (PE) identificado pela cor verde ou verde/amarela.

Uma falha no isolamento do dispositivo que cause um contato elétrico entre um condutor vivo e o chassi do equipamento irá gerar uma corrente elétrica que irá passar através do condutor de proteção (PE). Essa corrente de falha deve passar também por um dispositivo de proteção contra sobrecarga (fusíveis ou disjuntores) ou um DR (dispositivo a corrente diferencial-residual) que irá cortar o fornecimento de energia elétrica ao dispositivo.

1. Antes de colocar o equipamento de Raios-X Odontológico da PRO-X em funcionamento, consulte este manual de instruções. Caso falte energia elétrica no cabo de alimentação ou no plug de alimentação (tomada) , o equipamento não é provido de bateria interna e não funcionará, cortando a energia em todo o equipamento, não havendo disparos de raios x e verificado pelo desligamento da luz da botoeira liga/desliga.

2. Para o equipamento do tipo coluna móvel qualquer movimento a ser executado com o equipamento (através dos rodízios), no consultório ou em qualquer local, o equipamento deverá ter os braços recolhidos totalmente conforme a figura A, sendo que o Operador/operador deverá estar segurando na parte da coluna móvel do equipamento, e o plano de estabilidade (PISO ou plataforma) não deve exceder a 5 graus do plano reto (não poderá ter um declive no piso maior que 5 graus), pois caso contrário o equipamento estará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 48
CPL

sujeito a tombamento. Esse equipamento é para uso Consultórios, clínicas e hospitais somente, não é equipamento para uso residencial.

3. Qualquer equipamento de Raios-X Odontológico da PRO-X deverá ser manuseado e utilizado apenas por pessoal adequadamente treinado, capacitado e sob a orientação de um dentista qualificado.
4. O equipamento não deverá ser colocado em locais e operado onde possa sofrer a incidência direta da luz solar ou de outras fontes de calor (ex.: estufas, autoclave), recomendamos que mantenha a temperatura de operação (da sala) entre 22° C e 30° C. Ao movimentar o equipamento, o operador deverá posicionar o braço vertical recolhido e paralelo ao braço horizontal, e segurar firmemente para que não ocorra o tombamento do equipamento.
5. A pessoa que for operar o equipamento deverá manter uma distância mínima de 4 metros do aparelho no instante da radiografia, ou a 2,5 metros da cabeça do paciente.
6. Recomenda-se o uso de aventais adequados para radiografia, tanto para o paciente quanto para o operador do equipamento.
7. Para o disparo (emissão de Raio X), manter o botão do disparador acionado até o termino do tempo determinado para radiografar, caso contrário o equipamento desligará, indicará uma mensagem de erro no ION PRO-X a letra"Err") no display e no equipamento "PLUS" indicara a mensagem de, e não será realizada a radiografia. Para um novo disparo, aguardar 30 segundos, durante esse período aparecerá piscando a mensagem "RES" no display ou para o equipamento "PLUS" aparecerá indicação de resfriamento no display. Durante esse tempo o disparador ficará travado ao ser acionado – esse travamento é uma proteção feita pelo sistema de bloqueio contra disparos acidentais, sendo destravado automaticamente após os 30 segundo. Portanto, este mecanismo garante proteção contra redisparo acidental e também período de resfriamento do cabeçote – gerador de Raios-X. Entretanto, após realizar o disparo completo através do botão, o equipamento também ficará travado por 30 segundos, apresentando a mesma proteção. Para ser novamente rearmado o sistema de disparo de Raios X, o operador deverá pressionar a botão (Push Button) "+", acendendo o Led (3) verde no painel – função "DISPARO ATIVADO" – (esse rearme deve ser feito para que tenhamos o um sistema de bloqueio contra disparos acidentais desacionado). O tubo está acondicionado corretamente e fixado no interior do gerador de raios x, não sendo necessário o manuseio do mesmo pelo operador. O primeiro disparo deve ser seguido o item 7.
8. "A remoção prematura da embalagem de proteção contida dentro da caixa do equipamento oferece risco de segurança para o comprador, operador e paciente. Somente retirar essa embalagem quando for feita a instalação do equipamento conforme manual do Operador."
9. Distância de escoamento e distância de separação do ar: ver Norma NBR IEC 60601- + Emenda e Tabela 16 – definido como Grupo de material "I" para espaçamento e para um meio de proteção do operador.

Nota 1: O canhoto do certificado de garantia que está junto do equipamento e junto ao manual de operação, parte essa especificada como "PRO-X/Garantia", deve ser enviada, impreterivelmente, diretamente a fábrica PRO-X, conforme endereço descrito no item 17 do manual.
O envio deve ser realizado pelo comprador final do equipamento, com a devida assinatura da empresa de assistência técnica credenciada e:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 132
CPL

Habilitada pela PRO-X para se fizer qualquer manutenção e instalação do equipamento, isso para que seja válida a garantia do produto comprado.
A data de início da garantia corresponde a data descrita no rótulo do equipamento – "data de fabricação". Portanto, a instalação e manutenção do equipamento só poderão ser realizadas por técnico capacitado e credenciado pela PRO-X.

Nota 2: Esse equipamento tem como parte Aplicada a peça – Localizador , que está frontalmente colocada no Cabeçote, sendo de plástico e totalmente isolada.

Nota 3: A assistência técnica dos equipamentos PRO X devem ser realizadas na fábrica.

Os limites de dose estabelecidos para os procedimentos Perspicaz constam na tabela A1 da portaria 453 de 01/06/1998. Os certificados de conformidade enviados junto ao equipamento PRO-X indicam a taxa de dose emitida pelo equipamento para comparação com os valores indicados na tabela A1, proporcionando ao operador uma determinação/escolha adequada do tempo de radiação que limite essa dose.
Este equipamento não está adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou oxido nitroso.

10. Providencie uma rede elétrica exclusiva para os modelos do Equipamento de Raios-X ION PRO-X BASICO STANDARD - COLUNA MÓVEL/ FIXO PISO/PAREDE, ION PRO-X BASICO PANTOGRAFICO- COLUNA MÓVEL/FIXO PISO/PAREDEION PRO-X PLUS STANDARD- COLUNA MÓVEL/ FIXA PISO/PAREDE ION PRO-X PLUS PANTOGRAFICO-COLUNA MÓVEL/ FIXO PISO/PAREDE seja, direto da caixa de distribuição do consultório para a tomada a ser utilizadas pelo aparelho com as devidas proteções elétricas prediais. Colocar o fio terra na tomada e também na posição correta especificada na tomada e de acordo com as normas vigentes no país.
11. Recomenda-se a retirada do plug da tomada da rede elétrica, quando o equipamento ficar um período prolongado sem ser utilizado.
12. Nunca utilize solventes químicos para limpar o seu EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ION PRO-X BASICO STANDARD - COLUNA MÓVEL/ FIXO PISO/PAREDE, ION PRO-X BASICO PANTOGRAFICO- COLUNA MÓVEL/FIXO PISO/PAREDE ION PRO-X PLUS STANDARD- COLUNA MÓVEL/ FIXO PISO/PAREDEION PRO-X PLUS PANTOGRAFICO-COLUNA MÓVEL/ FIXO PISO/PAREDE para limpeza e assepsia, consulte item nº 11 deste manual de instruções.
13. A instalação do equipamento deve ser feita somente por um técnico treinado e autorizado pela PRO-X, e consequentemente o preenchimento e envio do Certificado de garantia a fábrica, caso contrário, o comprador deve perder a garantia total de fábrica do equipamento.
14. A primeira aplicação de carga do equipamento, isto após a instalação, deverá ser feito o teste de funcionamento - item 9 deste manual, para confirmação de correta instalação.

Caso ocorra vazamento de óleo no conjunto gerador de raios x, siga os seguintes procedimentos:

- Lave as partes que ocorreram o contato prolongado do óleo com a pele e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 433

evite o manuseio e contato com o mesmo. Em caso de irritação com a pele, olhos ou ingestão do óleo, o médico deve ser consultado para qualquer procedimento médico. Para a limpeza do óleo derramado no PISO, ou em outro lugar, deve ser utilizado pós de madeira para absorção e depois fazer a retirada deste material do local. Não descarte o óleo no esgoto ou em local não autorizado pela secretaria ambiental ou órgão ambiental, devendo ser descartado conforme legislação municipal em sua cidade.

15. Todo disparo feito no equipamento, ou seja, a emissão de raios x, deve - se utilizar Proteção contra radiação ionizante, ou raios x.

Sempre utilizar o avental plúmbico com protetor de tiroide no paciente, e o operador deve no mínimo ficar a 3 metros de distância do gerador de raios x, ou utilizar um avental plúmbico, ou o operador deverá manter-se a uma distância mínima de 2,5 metros da cabeça do paciente ou colocar-se atrás de uma barreira física. O operador deve utilizar sempre o disparador com o cabo espiralado PRO-X de 5 metros. O referido avental deverá ter registro na ANVISA e o mesmo não acompanha o equipamento. O possível risco de nível elevado de radiação é provocado para casos de 30 disparos sem o uso da proteção. Nunca utilizar o equipamento sem utilizar o avental Plúmbico.

16. Resfriamento - Em todo disparo, o botão de acionamento (disparador) deve ser pressionado continuamente até o final do tempo de disparo e emissão dos raios x, caso contrário, interrompendo o disparo inadvertidamente ou por qualquer motivo, indicará uma mensagem de erro ou aborto do disparo (no ION PRO-X a letra "Err" e no ION PRO-X PLUS "Abortado pelo operador") no display, e não será realizada a radiografia. Para um novo disparo, aguardar 30 segundos de resfriamento do gerador de raios x, durante esse período aparecerá uma mensagem no display indicando o resfriamento. Durante esse tempo o disparador ficará travado ao ser acionado, sendo destravados automaticamente após os 30 segundos. Este mecanismo garante proteção contra redisparo acidental e também período de resfriamento do cabeçote – gerador de Raios-X. Entretanto, após realizar o disparo completo através do botão, o equipamento também ficará travado por 30 segundos, apresentando a mesma proteção. Para ser novamente rearmado o sistema de disparo de Raios X, o operador deverá pressionar a botão (Push Button) "+".

Importante 1 - O equipamento PRO-X possui sistema supervisório de aquecimento no gerador de raios x. Em todos os geradores de raios x PRO-X, após o disparo, o sistema de segurança de temperatura é acionado, tendo assim um prazo fixo de 30 segundos de resfriamento em todo gerador de raios x PRO-X, portanto eliminando qualquer eventual aquecimento excessivo e mau funcionamento do gerador. Assim, o gerador não será aquecido a limites acima do permitido. Verificamos em laboratório que esse tempo de 30 seg é mais que suficiente para o resfriamento e não é prejudicial ao equipamento. Além disso foi colocado um relé térmico (protetor térmico) internamente ao gerador que eliminara qualquer problema provocado por aquecimento, abrindo-se a alimentação de tensão do gerador de raios x PRO-X caso suba a temperatura dentro do gerador acima do limite de projeto (de 65 graus célsius). Não ocorrerá ruptura ou casará qualquer risco de segurança. Além deste sistema supervisório, o gerador de raios x contém um sistema de câmera de expansão que irá aumentar o volume interno do vaso /cabeçote caso ocorra aumento da temperatura interna e pressão interna do gerador de raios x.

Atenção: Para manutenção corretiva ou preventiva - Nunca deixar de fazer manutenção no equipamento por um período maior que 01 ano. Utilize sempre técnico treinado e capacitado pela PRO-X para a manutenção do equipamento PRO-X ou diretamente na fábrica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 434

Esse equipamento contém um sistema de proteção contra redisparo acidental conforme descrito no item 3 deste manual.

Importante 2:

Nota 1: Ao movimentar ou articular o equipamento não colocar as mãos nas extremidades, ou seja, nos Locais descritos nos círculos tracejados.

Essa observação deverá ser executada pelo Operador/operador durante todo processo de Utilização do equipamento, como também, durante a manutenção do equipamento.

Nota 2: Para o equipamento do tipo coluna móvel qualquer movimento a ser executado com o equipamento (através dos rodízios), no consultório ou em qualquer local, o equipamento deverá ter os braços recolhidos totalmente conforme a figura A, sendo que o Operador/operador deverá estar segurando na parte da coluna móvel do equipamento, e o plano de estabilidade (PISO ou plataforma) não deve exceder a 5 graus do plano reto. (Figura A)



Não poderá ter um declive no PISO maior que 5 graus, pois caso contrário o equipamento estará sujeito a tombamento.

Finalidade principal do Equipamento.

O equipamento funcionará de acordo com o manual descrito, para produção de feixe de raios-X controlado e eficaz para obtenção de diagnósticos odontológicos corretos.

Nota 3: Equipamento com sistema de suspensão pantográfico, com sistema de parada através do equilíbrio e com o cálculo de fator de segurança, contém limitador de movimentos mecânico sendo assim um sistema com dispositivo de proteção mecânica.

6 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

6.1 - Conexão Elétrica

A instalação elétrica deve estar em conformidade com as normas vigentes (NBR 5410).

A conexão à rede elétrica se dá através de uma tomada com padrão brasileiro (NBR 14136) de 20A com tensão de 220V~.

O equipamento NÃO é bivolt, deve ser conectado à fonte de energia correta.

O equipamento deve ser conectado exclusivamente ao Transformador Auxiliar Isolador e o mesmo à rede do sistema elétrico.

Um correto aterramento e uma tomada de alimentação em boas condições são fundamentais para o funcionamento seguro do equipamento.

Antes de realizar qualquer conexão elétrica entre o equipamento Laser de diodo verificar as condições físicas do cabo de força, atentar se a isolação está integra e se o cabo não apresenta deformações ou esmagamento;

O equipamento é equipado com um botão de emergência na parte frontal, o qual é utilizado como chave geral do próprio equipamento em emergência.

6.2 - Manutenção Corretiva

Quando ocorrem falhas no equipamento durante o uso, o usuário poderá resolver falhas simples, seguindo as instruções abaixo. Se o problema não for resolvido, ligue para o nosso departamento de atendimento ao cliente para consultar sobre o problema, de modo a resolvê-lo o mais rápido possível.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 435
CPL

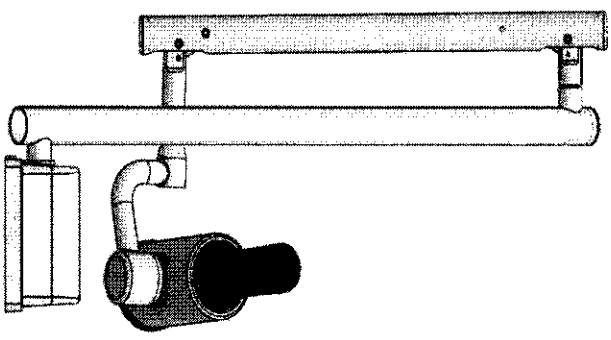
Problema	Solução
Chave geral não acende(Aparelho não liga)	• Verificar a continuidade do cabo de força. • Certificar-se de que o cabo está ligado na voltagem correta. (Voltagem da redeigual à voltagem especificada no aparelho). • Checar se os fusíveis não estão queimados.
Radiografia escura	• Excesso de tempo de radiação. • Excesso de tempo de revelação. • Ajustar a medida de água do revelador.
Radiografia com Semicírculo	• Erro na posição do localizador do foco, reposicioná-lo e radiografar novamente.
Radiografia branca	• Baixo de tempo de radiação. • Cabeçote não está emitindo raio-x • Posicionamento incorreto do localizador para a emissão de feixe do raio-x no filme

6.3 - Manutenção Preventiva e Conservação

O equipamento PRO-X foi desenvolvido para que tenha uma durabilidade e um rendimento muito grande, porém como seguranças para o Operador aconselharam que se fizesse a manutenção preventiva do equipamento a cada 06 (seis) meses de uso, isto por técnico credenciado, treinado e autorizado do fabricante PRO-X. O operador/Operador deverá providenciar a solicitação ao técnico assumindo todo ônus para este fim. Recomendamos que nunca deixe de fazer manutenção no equipamento por um período maior que 01 ano. Utilize sempre técnico treinado e capacitado pela PRO-X para a manutenção do equipamento.

Acesso à parte mecânico do Braço móvel, como regular a tensão do braço

Caso o conjunto braço /cabeçote perca sua condição de equilíbrio deverá ser ajustado a tensão da mola do braço, solicitando o auxílio do técnico autorizado PRO-X.



1- Retirar a tampa plástica para ter acesso à parte mecânica do braço, isto para Inspeção do sistema mecânico da mola;

a. Se o Braço estiver subindo aleatoriamente - Regular o braço girando o parafuso no sentido o anti-horário;

b. Caso contrário: girar o parafuso no sentido horário;

TROCA DO CABO FLEXÍVEL DE ALIMENTAÇÃO

Poderá ser trocado, caso seja necessário, o cabo flexível de alimentação sendo que primeiramentedeverá ter o seguinte cuidado:

- Substituir esse cabo somente por um original do equipamento comprado da fábrica.
- Somente deverá ser trocado por técnico habilitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 436

- Retirar o braço Horizontal da Coluna e desconectar o conector de alimentação.
- Retirar a coluna do equipamento da base.
- Após, retirar o cabo flexível de alimentação do "Prensa Cabo" na coluna.
- Repor o cabo novo na coluna do equipamento com o "Prensa Cabo" na mesma posição que retirou o antigo.
- Colocar os pinos e conector no lado oposto do cabo do plug de alimentação fixar conector nos pinos.
- Montar a coluna na base.
- Retornar o braço horizontal na coluna, porém conectando o cabo de alimentação nos correspondentes conectores.
- Verificar se a alimentação está chegando ao painel.
- Caso tenha dúvidas, ligue para a AT da Fábrica.

Assistência Técnica Autorizada

Entre em contato com a fábrica para indicação da Assistência Técnica Autorizada mais próxima.

Cleonice Aparecida Prodossimo de Arruda

Nome Fantasia: PRO-X

Rua: Av. Presidente Vargas 383 - CEP: 14315-336

Bairro: Riachuelo Batatais- São Paulo – Brasil

Tel: (16) 3761-7410 - CNPJ: 31.922.673/0001-22

A vida útil do equipamento completo é de cinco anos. No final do tempo de vida útil efetivo do equipamento, verifique se as funções do aparelho estão normais antes de usá-lo. Se houver qualquer desgaste ou ruído anormal, entre em contato com o pessoal da Assistência Técnica Autorizada ou deixe de usá-lo.

7 – PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO

7.1 – Limpeza externa

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente.
Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva na parte externa do equipamento.
Para o processo de limpeza e desinfecção deve ser seguido os parâmetros aplicáveis abaixo.
Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem com um pano limpo e macio.
Para o processo de desinfecção utilize toalhas desinfetantes que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilamônio respeitando o tempo de contato indicado pelo fabricante.
Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.
Não existe limite de ciclos ou tempo de aplicação que o Aparelho de Raios X Odontológico e suas partes podem tolerar durante o processo de limpeza e desinfecção, seguindo as instruções deste manual.



Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante ou utilize agentes de limpeza em spray.
Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tíner, para limpar o equipamento.
No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.

7.2 – Desinfecção Externa

Por se tratar de um artigo não crítico (sem contato com o paciente), Todos equipamento de Raio X Odontológico ION PRO-X não necessita passar por qualquer tipo de esterilização.
Caso o aparelho tenha sido utilizado em algum paciente que esteja com alguma doença infecto – contagiosa, recomenda-se que a assepsia siga um processo mais rigoroso de desinfecção, sendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 437
CPL

realizada uma assepsia com quaternário de amônio de 2000 a 3000 PPM, sem deixar resíduo para não entrar em contato com a pele do paciente. Poderá ser utilizada barreira estéril embalando o equipamento para que previna microrganismos em contato com o paciente

8 – PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Em caso de descarte deve atender as exigências da RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 e as demais legislações vigentes em nível federal, estadual e municipal.

Recomendamos entrar em contato com a PRO-X para o descarte correto do Equipamento.

9 – SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

Descrição da interferência elétrica e eletromagnética

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado.

Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto.

O equipamento de Raios-X não é adequado para ser instalado em edifícios, incluindo domésticos, e aqueles diretamente ligados à rede pública de baixa tensão, mas somente em edifícios como hospitais com o sistema de alimentação dedicado.

Os equipamentos de comunicação de radiofrequência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos.

"AVISO: Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do INFINITY, incluindo cabos especificados pelo FABRICANTE. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

Fortes perturbações não irão alterar as características da emissão do laser.

"AVISO: O uso deste equipamento adjacente ou sobre outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.

"AVISO: O uso de acessórios e cabos de energia que não sejam os especificados ou fornecidos pelo FABRICANTE deste equipamento poderiam resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada."

Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas nos quadros abaixo:

Considerações para Projeto Eco Responsável – IEC 60601-1-9:

- Utilização de substâncias perigosas: não são utilizadas substâncias perigosas ao longo do ciclo de vida no equipamento.
- Emissões atmosféricas: não são emissões atmosféricas ao longo do ciclo de vida no equipamento bem como em seu processo de fabricação;
- Liberação de substâncias na água: durante ao ciclo de vida do produto não são liberadas substâncias na água de superfície e de lençóis freáticos. A Cromatic programa estabelecido por legislação como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL
FOLHA Nº 438
CPL

- Resíduos, especialmente de substâncias perigosas: não são gerados resíduos regados pelos processos de fabricação, pois este consiste em atividades de montagem não havendo cavacos, óleo lubrificante, recipientes com restos de óleo, ou estopas sujas com óleo. A Cromatic possui programa estabelecido por legislação como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Utilização de recursos naturais, energia e matérias primas: a PRO-X utiliza como fontes de recursos a energia elétrica da rede pública de alimentação e como matéria prima itens de fornecedores de componentes não havendo processos internos de transformação de materiais.
- Ruído, vibração, odores, poeira e campos eletromagnéticos: os fatores mencionados são considerados durante o ciclo de vida do produto e são verificados também nos testes de segurança de acordo com IEC 60601-1 realizados para a certificação. A PRO-X possui programa estabelecido por legislação como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Transporte: o transporte do produto bem como de todos os envolvidos pode ser realizado por terceiros e estes devem estar de acordo com as legislações vigentes. Os fornecedores deste serviço devem ser avaliados quanto ao modo de transporte e controles ambientais realizados sobre os veículos utilizados;
- Riscos derivados de Acidentes Ambientais e o Impacto Ambiental causado, ou que possa ser causado, como consequência de incidentes e emergências potenciais: A PRO-X possui programa estabelecido por legislação como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Uso e contaminação da biosfera: A PRO-X possui programa estabelecido por legislação como (PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Instruções para a instalação do equipamento de forma a minimizar o impacto ambiental: o processo de instalação do equipamento não causa impactos ambientais;
- Instruções para o uso e manutenção do Equipamento EM de forma a minimizar o impacto ambiental: As instruções para o uso fornecem informações para minimizar o impacto ambiental. O processo de manutenção dever ser realizado pelo fabricante ou representante autorizado;
- Consumo durante a utilização normal: são considerados itens de consumo durante a utilização normal: água para refrigeração e energia elétrica;

9.1 - Emissão Eletromagnética

Orientação e declaração do fabricante

O Raios-X Odontológico é destinado ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 439
CPL

Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.
O Raios-X Odontológico é apropriado para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema EM para imagens de ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de AF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.
As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

TABELA 1 - Emissão Eletromagnética

Teste de Emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético - orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O Raios-X Odontológico utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	O Raios-X Odontológico é adequado para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins domésticos.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuações de tensão / Emissões de Flicker IEC 61000-3-3	Conforme	

9.2 - Imunidade eletromagnética

TABELA 2 - Imunidade eletromagnética

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 540
CPL

Diretrizes e declaração do fabricante - imunidade eletromagnético			
O Raios-X odontológico deve ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário deve assegurar que ela é utilizada nesse ambiente.			
Teste de imunidade	**Norma báscia ou método de ensaio**	**Nível de ensaio de imunidade**	**Nível de conformidade**
Descarga eletrostática (ESD)	IEC 61000-4-2	± 8 kV em contato ± 2 kV, ± 4 kV, ± 8 kV, ± 15 kV no ar	± 8 kV em contato ± 2 kV, ± 4 kV, ± 8 kV, ± 15 kV no ar
Campos EM de RF irradiada	IEC 61000-4-3	3 V / m 80 MHz - 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	3 V / m 80 MHz - 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz
Campos na proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF	IEC 61000-4-3	Consulte tabela	Consulte tabela
Transientes elétricos rápidos / salvas	IEC 61000-4-4 entrada de alimentação c.a.	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição
	IEC 61000-4-4 entrada/saída de sinal	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV
Perturbações conduzidas induzidas por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz - 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz - 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz
Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada	IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclo Monofásico: a 0°	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclo Monofásico: a 0°
Interrupções de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 250/300 ciclos	O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos.
Nota: Ut é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio			

9.3 - DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS

DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
491
CPL

O Raios-X odontológico é destinada para utilização em um ambiente eletromagnético no qual, perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário do Raios-X odontológico pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis e o equipamento, como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

Frequência de Ensaio (MHz)	Banda (MHz)	Serviço	Modulação	Potência Máxima (W)	Distância (m)	Nível de Ensaio de Imunidade (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0.3	27
450	430 - 470	GMRS 460, FRS 460	FM desvio de ± 5 kHz senoidal de 1 kHZ	2	0,3	28
710 745 780	704 - 787	Banda LTE 13,17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
810 870 930	800 - 960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18Hz	2	0,3	28
1720 1845 1970	1700 - 1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
2450	2400 - 2570	Bluetooth WLAN, 802.11 b/g/n, RFID2450, Banda LTE7	Modulação de pulso 217Hz	2	3	28
5240 5500 5785	5000 - 5800	WLAN 802.11a/n	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9

NOTAS:
- Equipamentos de comunicação móveis e portáteis são transmissores de radiofrequência (RF).
- A distância mínima recomendada de separação é calculada em função da potência máxima de saída dos transmissores.
- Caso a potência de saída dos transmissores esteja entre os valores indicados acima, deverá ser utilizada a maior distância recomendada. Se a potência do transmissor for superior aos valores indicados acima, o cliente ou usuário deverá entrar em contato com a PRO-X.

11 – PREOCUPAÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Os seguintes riscos são identificados, associados ao descarte do equipamento, dos acessórios, de produtos descartáveis, resíduos etc., ao final de suas vidas úteis são:

- Contaminação Ambiental.
- Reutilização indevida ou a utilização após a vida útil e consequentemente má funcionamento do equipamento e acessórios, ocasionando lesões no usuário ou paciente.

Para minimizar os riscos acima os seguintes procedimentos deverão ser tomados:

Após a vida útil do produto, o mesmo deve retornar à fábrica para ser feito sua inutilização e controle de rastreabilidade, além do descarte seguro.

12 – TERMO DE GARANTIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 462
CPL

A PRO-X concede garantia a este produto pelo período de 365 dias. Desde que ele tenha sido instalado e utilizado conforme orientações contidas no Manual de Instruções e tenha sido destinado exclusivamente a uso que se propõe.

1. A garantia terá validade pelo prazo acima especificado, contado a partir da data de aquisição pelo primeiro comprador/consumidor, mesmo que a propriedade do produto tenha sido transferida.

2. Durante o período estipulado, a garantia cobre totalmente a mão de obra e peças no reparo de defeitos devidamente constatados como sendo de fabricação. Somente um técnico do Serviço de Assistência Técnica da PRO-X está habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante apresentação da Nota Fiscal de venda original ao primeiro comprador/consumidor.

3. O consumidor tem o prazo de 90 dias para reclamar de irregularidades (vícios) aparentes, de fácil e imediata observação no produto, como os itens que constituam a parte externa e qualquer outra acessível ao usuário. Peças sujeitas a desgaste natural, peças de aparência e acessórios em geral têm garantia restrita ao prazo legal de 90 dias.

A GARANTIA PERDE SEU EFEITO SE:

a) A instalação ou utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do Manual de Instruções;

b) O produto sofrer qualquer dano provocado por acidente, queda, agente da natureza, maus tratos ou ainda alterações e consertos realizados por pessoas não autorizadas pelo fabricante. Por precaução, é recomendado desconectar o produto da tomada quando não for usá-lo por longo período;

c) A Nota Fiscal e/ou número de série do produto estiver adulterado, rasurado ou danificado;

d) Os defeitos, desempenho insatisfatório forem provocados pela utilização de acessórios, em **desacordo com as especificações técnicas da** PRO-X ou normas técnicas oficiais, pela utilização de rede elétrica imprópria ou sujeita a flutuações excessivas;

A GARANTIA NÃO COBRE:

a) Transporte e remoção de produtos para conserto/instalação. Se o consumidor desejar ser atendido no local de instalação do produto, ficará a critério do Serviço de Assistência Técnica PRO-X a cobrança ou não da taxa de visita, devendo o cliente, previamente, consultar quando solicitar o serviço;

b) O atendimento ao consumidor, gratuito ou remunerado, em cidades que não possuam o Serviço de Assistência Técnica PRO-X., sendo as despesas e riscos de transporte de ida e volta do aparelho ao Serviço de Assistência Técnica de total responsabilidade do consumidor;

c) Transporte e remoção de produtos que estejam instalados em locais de risco até o Serviço de Assistência Técnica PRO-X;

d) Eliminação de interferências externas ao produto, que prejudiquem seu desempenho;

e) Serviços de instalação, regulagens externas e limpeza, pois essas informações constam do Manual de Instruções.

Considerações:

A PRO-X obriga-se nos termos deste certificado, a reparar unicamente os produtos com comprovado defeito de fabricação, isentando-se de quaisquer responsabilidades e outras obrigações não previstas.

A PRO-X não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para produtos desacompanhados de nota fiscal de venda ao consumidor, ou produtos cuja nota fiscal esteja preenchida incorretamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 443
CPL

13 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa PRO-X, representada por seu Responsável Técnico / Responsável Legal, abaixo assinado, assumem a responsabilidade técnica e legal pelo produto e que todas as informações contidas nestas "Instruções de Uso", são verdadeiras.

Responsável Técnico
Eng. Cleber Elias Lourenço Tostes - CREA/SP: 50711146066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 44
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210383368	37.885.137/0001-80	

NOME EMPRESARIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
14.4A.06.C6.DC.FA.0C.D3.29.F1.EC.45.80.F1.1C.8C.97.7E.E5.FB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17039193000197	G6 CONTABILIDADE LTDA:17039193000197	475612119935412227 8	24/08/2023 a 23/08/2024	Sim
Contador	05412542948	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO:05412542948	475612119942209071 6	28/08/2023 a 27/08/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	64551830968	SANDRO ALVES DA SILVA:64551830968	475612119501116017 2	21/07/2023 a 20/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

14.4A.06.C6.DC.FA.0C.D3.29.F1.EC.45
.80.F1.1C.8C.97.7E.E5.FB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 17:16:07

90.DA.1A.58.ED.BC.55.C2
77.72.5A.B2.69.2C.18.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 425
CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41210383368
CNPJ	37.885.137/0001-80
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1584

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1584
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Cpl
FOLHA Nº 246
CPL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
DISPONÍVEL		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
CAIXA		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
CAIXA GERAL		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 11.173,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 5.040,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.040,72
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 275,78
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.764,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 6.132,77
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 2.596,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.596,88
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.535,89
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.727,04
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.808,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 93.311,95	R$ 150.998,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ 50.998,68
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ 50.998,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 57.686,73
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ (6.688,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 447

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 455.043,67
VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 455.043,67
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (18.541,60)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (4.784,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (13.757,60)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 436.502,07
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (280.396,94)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (286.996,94)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 6.600,00
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 156.105,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.688,05)	R$ (98.418,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (54.852,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (44.161,95)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (3.872,31)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.755,31)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.063,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.688,05)	R$ (43.565,78)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (6.562,32)	R$ (33.990,22)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (1.015,44)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (125,73)	R$ (1.606,15)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (912,71)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (433,15)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (527,88)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (2.695,80)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.879,54)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (293,71)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (211,18)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (6.688,05)	R$ 57.686,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (6.688,05)	R$ 57.686,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (6.688,05)	R$ 57.686,73

esa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Página: 0001
P.J.: 37.885.137/0001-80 Número livro: 0003
odo: 01/01/2022 - 31/12/2022 Emissão: 08/05/2024
Hora: 17:10:34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 246
CPL

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

ice de Liquidez Geral

$$\text{L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{L.G.} = \frac{162.172,17 + 0,00}{11.173,49 + 0,00} = 14,51$$

ice de Liquidez Corrente

$$\text{L.C.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{L.C.} = \frac{162.172,17}{11.173,49} = 14,51$$

ice de Liquidez Seca

$$\text{L.S.} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{L.S.} = \frac{0,00 - 0,00}{0,00} = 0,00$$

ice de Solvência Geral

$$\text{S.G.} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{S.G.} = \frac{162.172,17}{11.173,49 + 0,00} = 14,51$$

O FRANCO JUNIOR
O ADMINISTRADOR
123.947.789-97

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 49
CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

IDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	450.259,67
Valores pagos a fornecedores	(280.396,94)
Valores pagos a empregados	(42.867,60)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	126.995,13
Tributos pagos	(15.584,57)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	111.410,56
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(42.550,34)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	68.860,22
nto nas Disponibilidades	68.860,22
ONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	93.311,95
ONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	162.172,17

MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.947.789-97

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 12/09/2024 10:31:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMBE, 31/12/2022

À

G6 CONTABILIDADE LTDA
CRC nº PR-058395/O-0
Endereço: AVENIDA JABOTI, nº 830, JARDIM MENEGAZZO, CEP nº 86802-000
APUCARANA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.947.789-97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 451
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Cambé/PR, tendo como objeto social Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar. com início de atividades em 28/07/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
MARCO FRANCO JUNIOR– 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
123.947.789-97

ANDRÉ VINICIUS GARCIA DARIENSO
CONTADOR
REG. no CRC – PR sob o nº 058.395/o-0
CPF: 054.125.429-48

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/05/2023
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 152
CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41210383368
CNPJ	37.885.137/0001-80
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1389

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1389
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/05/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/05/2023
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 453
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
DISPONÍVEL		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
CAIXA		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
CAIXA GERAL		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
PASSIVO		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.173,49	R$ 39.438,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.040,72	R$ 26.189,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.040,72	R$ 26.189,31
IRRF A RECOLHER		R$ 275,78	R$ 712,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 4.764,94	R$ 25.477,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.132,77	R$ 13.249,24
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.596,88	R$ 6.398,56
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.596,88	R$ 4.991,47
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.407,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.535,89	R$ 6.850,68
INSS A RECOLHER		R$ 1.727,04	R$ 3.001,03
FGTS A RECOLHER		R$ 1.808,85	R$ 3.849,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 150.998,68	R$ 407.168,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.998,68	R$ 307.168,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.998,68	R$ 307.168,01
LUCROS ACUMULADOS		R$ 57.686,73	R$ 313.856,06
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ (6.688,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/05/2023
CNPJ:	37.885.137/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 454
CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 455.043,67	R$ 542.142,31
VENDA DE PRODUTOS		R$ 455.043,67	R$ 542.142,31
(-) DEDUÇÕES		R$ (18.541,60)	R$ (52.377,75)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (4.784,00)	R$ (26.900,56)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (13.757,60)	R$ (25.477,19)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 436.502,07	R$ 489.764,56
(-) CMV		R$ (280.396,94)	R$ (198.202,38)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (286.996,94)	R$ (198.202,38)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 6.600,00	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 156.105,13	R$ 291.562,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (98.418,40)	R$ (35.251,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (54.852,62)	R$ (27.261,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (44.161,95)	R$ (25.118,98)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.872,31)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (2.755,31)	R$ (102,00)
(-) FGTS		R$ (4.063,05)	R$ (2.040,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (43.565,78)	R$ (7.989,33)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (3.162,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (33.990,22)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.015,44)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (30,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.606,15)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (912,71)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (433,15)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (527,88)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.695,80)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.879,54)	R$ (4.449,84)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (293,71)	R$ (342,75)
(-) JUROS DE MORA		R$ (211,18)	R$ (4,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (141,74)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (141,74)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 57.686,73	R$ 256.169,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 57.686,73	R$ 256.169,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 57.686,73	R$ 256.169,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Cambé/PR, tendo como objeto social Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar. com início de atividades em 28/07/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
MARCO FRANCO JUNIOR– 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 15/08/2024 15:40:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

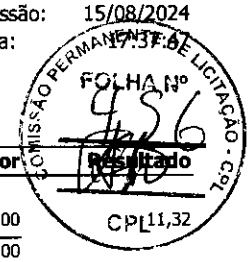
ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
123.947.789-97

ANDRÉ VINICIUS GARCIA DARIENSO
CONTADOR
REG. no CRC – PR sob o nº 058.395/o-0
CPF: 054.125.429-48

resa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
ição: 37.885.137/0001-80
do: 01/01/2023 - 31/05/2023

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 15/08/2024
Hora: 19:37:37



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/05/2023

iciente	Fórmula	Valor	Resultado
e de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	446.606,56 + 0,00	11,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.438,55 + 0,00	
e de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	446.606,56	11,32
	Passivo Circulante	39.438,55	
e de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.438,55 + 0,00	0,09
	Ativo Total	446.606,56	

Documento assinado digitalmente
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 16/08/2024 09:34:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CO FRANCO JUNIOR
DMINISTRADOR
.947.789-97

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	LG = (446.606,56 + 0,00) (39.438,55 +0,00)	11,32
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	LC = 446.606,56 39.438,55	11,32
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)	E = (39.438,55+0,00) 446.606,56	0,09

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;

PC - passivo circulante;

Cambé 16 de maio de 2024

Avenida Brasil nº 1351,Vila Salomé, Cambé-PR.
amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 454
CPL

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 16/08/2024 09:35:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.1370001-80

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTADOR : ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
REG. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

Avenida Brasil nº 1351,Vila Salomé, Cambé-PR.
amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 459
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210383368	37.885.137/0001-80	

NOME EMPRESARIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78637872972	JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972	912119141764605474 8	15/04/2024 a 15/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37885137000180	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180	3284822648136791280	03/08/2023 a 02/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.
C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 13:46:11

BB.86.26.72.26.A1.66.21
85.29.BE.A9.55.5D.4D.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 460 CPL

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41210383368
CNPJ	37.885.137/0001-80
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4081

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4081
Data de inicio	01/06/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 96
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 446.606,56	R$ 922.968,15
CIRCULANTE		R$ 446.606,56	R$ 922.968,15
DISPONIBILIDADES		R$ 446.606,56	R$ 122.968,15
CAIXA		R$ 446.606,56	R$ 122.968,15
CAIXA GERAL		R$ 446.606,56	R$ 122.968,15
CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 800.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 800.000,00
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 800.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 446.606,56	R$ 922.968,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 39.438,55	R$ 79.647,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 13.249,24	R$ 10.113,25
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 4.991,47	R$ 2.307,56
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 4.991,47	R$ 2.307,56
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 1.407,09	R$ 1.549,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.407,09	R$ 1.549,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 6.850,68	R$ 6.256,20
FGTS A PAGAR		R$ 3.849,65	R$ 4.848,81
INSS A PAGAR		R$ 3.001,03	R$ 1.407,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 26.189,31	R$ 52.797,90
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 712,12	R$ 1.173,29
IRRF A RECOLHER		R$ 712,12	R$ 1.173,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 29,97
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R$ 25.477,19	R$ 51.594,64
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 11.657,52
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 11.657,52
SIMPLES NACIONAL PARCELADO		R$ 0,00	R$ 11.657,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 5.078,68
CONTAS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 158,69
ÁGUA/ESGOTO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 158,69
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.919,99
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 460,00
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.459,99
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 43.779,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 43.779,11
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 43.779,11
SIMPLES NACIONAL PARCELADO		R$ 0,00	R$ 43.779,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 407.168,01	R$ 799.541,69
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 307.168,01	R$ 699.541,69
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 307.168,01	R$ 699.541,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 313.856,06	R$ 699.541,69
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 463
CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)	R$ 1.168.813,64
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.168.813,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (105.304,84)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (12.222,77)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (93.082,07)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 1.063.508,80
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (519.427,50)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (512.824,18)
(-) (+) BONIFICAÇÕES DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (283,36)
(-) (+) FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (6.349,96)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 30,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ (0,00)	R$ 544.081,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (59.127,14)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (6.075,42)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (10.205,00)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.837,26)
(-) EXAMES/LAUDOS		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (37.609,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (73.691,46)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (963,07)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (29.052,85)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (8.120,73)
(-) COLETA DE RESÍDUOS		R$ (0,00)	R$ (380,17)
(-) CARTÓRIOS / AUTENTICAÇÕES/ CERTIDÕES		R$ (0,00)	R$ (242,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (2.167,22)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (835,00)
(-) SISTEMAS DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (3.643,03)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (12.860,26)
(-) SERV. DE TERCEIROS / P. JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (575,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (381,13)
(-) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES		R$ (0,00)	R$ (13.580,74)
(-) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		R$ (0,00)	R$ (85,20)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (229,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (170,70)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (404,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (15.846,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (3.979,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.867,00)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (175,00)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (175,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 283,36
BRINDES E BONIFICACOES		R$ 0,00	R$ 283,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (431,00)
(-) DESESAS DE COBRANCA		R$ (0,00)	R$ (431,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.781,00
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.781,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 396.875,06
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (4.501,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (2.305,75)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (977,42)
(-) JUROS		R$ (0,00)	R$ (248,85)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (969,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 392.373,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 31/12/2023	CNPJ	37.885.137/0001-80	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	313.856,06
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	392.373,68
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-)6.688,05
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	699.541,69
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	699.541,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Notas	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.1 do Visualizador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 46
CPL

Notas Explicativas

- Contexto Operacional

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 37.885.137/0001-80, constituída em 10/11/2021, tributada pelo Regime do Simples Nacional, com sede no município de Cambé estado do Paraná.

- Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação e princípios contábeis. O resultado e apurado de acordo com o regime de competência.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ou TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, o qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

- Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (moeda vigente).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Folha: FOLHA Nº 0002
Número livro: 0001
CPL

- Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade e acordo com a adoção da resolução do CFC 1.418/12 item 26 s 39 do NBC ITG 1000 ou TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023, e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei. Nº 10.406/2002 e demais legislações previstas aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000 ou TG 1000.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180

Responsável pela Empresa
AMB DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
PESSOA JURÍDICA

JOSE APARECIDO PASSONI: 78637872972

TÉCNICO CONTÁBIL
JOSÉ APARECIDO PASSONI
CPF: 786.378.729-72
CRC - PR039510O1

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 476

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente		Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	922.968,15 + 0,00	7,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.647,35 + 43.779,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	922.968,15	11,59
	Passivo Circulante	79.647,35	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.647,35 + 43.779,11	0,13
	Ativo	922.968,15	

Cambé 29 de julho de 2024

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180

Assinado digitalmente por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
DN: C=BR, S=PR, L=CAMBE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Razão: assinatura com certificado digital
Localização: Londrina PR
Data: 2024.07.29 11:44:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.1370001-80

JOSE APARECIDO PASSONI
CONTADOR
REG. no CRC – PR sob o nº 039510/O-1
CPF: 786.378-729-72

JOSE APARECIDO PASSONI: 78637872972

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
Razão: assinatura com certificado digital
Localização: Londrina-PR
Data: 2024.07.29 11:44:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Avenida Brasil nº 1351,Vila Salomé, Cambé-PR.
amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	922.968,15	7,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.647,35 + 43.779,11	

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2024.08.09 10:08:50 -03'00'

MARCO FRANCO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.947.789-97

JOSE APARECIDO PASSONI: 78637872972
Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14895817000157, CN=JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
Razão: assinatura com certificado digital
Localização: Londrina-PR
Data: 2024.08.09 10:05:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

JOSÉ APARECIDO PASSONI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039510O1
CPF: 786.378.729-72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 469
CPL

Prova de Autenticidade válida até 26/01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

Ouvidoria
Municipal da Saúde
(43) 3174-0344
ouvidoria.saude@cambe.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

Licença Sanitária nº 7.509

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1351 - VILA SALOMÉ - CAMBÉ

Atividade Licenciada: **4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/01, 4646-0/01, 4649-4/08, 4664-8/00,**

Responsável Legal: ALESSANDRO MORI DO COUTO

Responsável Técnico: MAYARA SUEIRO - CRF/PR 35732

Observações:

Data de Emissão: 25/10/2024 **Data de Vencimento:** 25/10/2025

Lisandra Gleicell R. L. Lima
Autoridade Sanitária
Farmacêutica Bioquímica/CRF-PR 22411
SMSP/Div. De Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - Código de Saúde do Paraná)

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 28/10/2024 16:48:35 que o documento de hash (SHA-256)
e165410da1e777b874455e1c3acda50d14b5edac08381a9115801e9e1e47fc7d7 foi validado em 28/10/2024 16:43:58 através da transação blockchain
0x24f5ba71f57cbf7e5ccc2fe496b8e68ae39feba54f1f1751cb326f3aaf013cd12 e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NID: 289468)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 171
CPL

Prova de Autenticidade válida até 26/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e165410a1e777b874455e1c3acda50d14b5edac08381a9115801e9e1e47fc7d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **239468** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Licença Sanitaria AMB"**, cujo assunto é descrito como **"Licença Sanitaria AMB"**, faz prova de que em **28/10/2024 16:43:50**, o responsável **AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda (37.885.137/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/10/2024 16:48:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x24f5ba71f57cbf7e5cdc2fe496b8e68ae39feba54f16751cb326f3aaf013cd12**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 42
CPL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 26.836

Nome Fantasia: AMB DISTRIBUIDORA

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Inscrição Municipal: 26.836

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1351, , VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, quinta, 26 de setembro de 2024

Vencimento:

ANA PAULA ALVES
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•

-PRN2432736041;

-ÁREA: 310,47 m2;

-ZONEAMENTO: ZCS1;

-PERMISSÍVEL EM ZCS1, DE ACORDO COM ART. 7º, ART. 8º, ANEXO I E VI, DA LEI Nº 3.015/2020, BEM COMO ART. 4º, ART. 7º E ART. 11º, ANEXO II, DO DECRETO Nº 247/2021 E ALTERAÇÕES.

-ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA, PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 153
CPL

Código de Autenticidade: **24GINTOIUR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCAS RODOLFO MONTANHER"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: **18.849.789-6**

Número do Documento: **267553**

Validade: **11/04/2032**

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.849.789-6, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CSL
FOLHA Nº 174
CPL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
9091798155	BRASIL, 1351		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
VILA SALOME		Cambé/PR	86.192-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Pequeno

Atividade Específica
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos médicos em geral

Detalhes da Atividade
--

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
471248.6 - 7424422.6	Avenida Brasil, 1351		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Tibagi	Planalto verde	Cambé/PR	86.192-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,10	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,10	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	2,00 kg	Estação de Tratamento de Esgoto

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 11 de Abril de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE
Digitally signed by JOSE VOLNEI BISOGNIN:41728238072
Date: 2022.04.11 14:47:09 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais

Empresa▶▶Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 425
CPL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 26.836

Nome Fantasia: CAMBE MED

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1351, , VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, quarta, 08 de dezembro de 2021

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 21QK15GIVF

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o Cadastro da empresa no Município para fins de tributação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 476
CPL

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/11/2024 - 19 22 53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90917981-55** **Inscrição CNPJ 37.885.137/0001-80**
Nome Empresarial	**Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares L**
Endereço	Av Brasil, 1351. Vila Salome 86192-000 - Cambe - PR
Telefone	(43)9158-3881
E-mail	ADM.AMBCAMBE@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet
Início das Atividades	11/2021
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2021
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CAMBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 427
CPL

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.0001487568-46

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: CAMBE MED
CPF/CNPJ: 37.885.137/0001-80
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Logradouro: AV BRASIL Número: 1351
Bairro: VILA SALOME Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 307,97 m²
Área Vistoriada: 307,97 m²
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M² ATÉ 1.200MJ/M²
Capacidade de Público: 25 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Janeiro de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 46
CPL

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
37.885.137/0001-80

Nome Fantasia
CAMBE MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV BRASIL, 1351 - VILA SALOME CEP: 86.192-000

Cidade/UF
CAMBÉ/PR

Responsável Técnico
DAIANE MORANDIN

Responsável Legal
MARCO FRANCO JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.25425-1 (4722222Y4M61)

Data da Autorização
25/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.291768/2022-47

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

25351.291605/2022-64 / 1279038
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4538928224
BOTICA ARTESANAL PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA / 44.694.460/0001-32
25351.289426/2022-67 / 1278947
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4535003225
SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA ME / 44.143.116/0001-55
25351.211086/2022-69 / 1279055
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4448592227
RONDO LOG TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 37.075.691/0001-00
25351.303444/2022-69 / 1279210
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4557636225
SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME / 03.260.845/0001-04
25351.280284/2022-72 / 1279376
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4518864221
ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0018-93
25351.295301/2022-76 / 1278964
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4545595227
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 33.961.969/0001-88
25351.258464/2022-78 / 1278891
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4500430229
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA / 36.524.945/0001-50
25351.299103/2022-81 / 1279177
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551826227
ARSERVE PHARMA LTDA / 43.519.181/0001-70
25351.298861/2022-82 / 1279146
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551602221
PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA / 04.548.553/0002-15
25351.211773/2022-84 / 1279072
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4449352220
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0042-33
25351.237673/2022-88 / 1279268
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4482944220

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.770, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

STRALOG - SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA - EPP / 07.455.240/0001-20
25351.593299/2019-01 / 1195443
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4331655229
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 84.487.131/0006-40
25351.352249/2020-09 / 1238267
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4447095220
HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 15.437.790/0001-44
25351.330800/2019-11 / 1189497
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4455414223
EDIGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 26.030.026/0001-76
25351.010529/2021-15 / 1260566
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4464740227
BS MEDICAL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA / 32.817.577/0001-87
25351.667831/2019-25 / 1198419
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4506885228
DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 18.739.858/0001-38
25351.732362/2013-32 / 1236113
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4506406222
FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0061-70
25351.953289/2021-45 / 1250297
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4455649221
LANZA PHARMA LTDA - EPP / 04.534.393/0001-74
25351.554328/2015-75 / 1145931
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4506361229
FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.895.127/0001-38
25351.306493/2020-91 / 1237811
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4455300228
DALA TRANSPORTES LTDA - ME / 14.953.799/0001-45
25351.806404/2016-91 / 1150437
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4447951223
LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 57.884.835/0001-79
25000.001218/91-96 / 1202632
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4419916222

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.771, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME / 06.174.712/0001-03
25351.585186/2015-86 / 1146495
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 4492935223

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.772, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JNTL CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA. / 45.694.447/0006-50
25351.280158/2022-18 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4518760221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório não menciona a classe de medicamentos controlados.
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. / 43.595.813/0001-84
25351.284180/2022-37 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4525895225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 12.934.157/0003-35
25351.265275/2022-51 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4507439229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
TOP RIO COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 47.271.491/0001-79
25351.295658/2022-54 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4545999221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O documento anexado não pertence à empresa.
DANILO GUERA LEAL 04782962908 / 34.829.521/0001-78
25351.215007/2022-99 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4454576222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Adicionalmente, a AFE da empresa não contempla a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.773, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMABELLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.710.232/0001-97
25351.131996/2022-69 /
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4446698222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA / 19.852.860/0001-81
25351.477906/2019-88 / 1193209
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4448376222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes autorizadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.775, DE 24 DE AGOSOT DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELSKI COMERCIAL VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LDA / 24.041.317/0001-34
25351.192640/2022-00 / 4048675
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419752220

SOARES & TRINDADE LTDA / 41.641.236/0001-94
25351.306166/2022-00 / 7925889
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4562929223

GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA / 39.829.538/0001-49
25351.211628/2022-01 / 8254234
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4449191226

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-58
25351.186040/2022-02 / 4048644

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4412018229

CANEM ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES / 35.174.786/0001-48
25351.211924/2022-02 / 1279086
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449523229

D. R. F. DE CARVALHO LTDA / 46.858.184/0001-26
25351.202940/2022-04 / 7925784
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432289225

RONDO LOG TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 37.075.691/0001-00
25351.303380/2022-04 / 4048861
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4557577229

MAIS FARMA COMERCIO LTDA / 34.797.890/0001-26
25351.298875/2022-04 / 1279150
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551610224

FARMACIAS FARMAPAULO LTDA / 00.477.061/0037-55
25351.260856/2022-05 / 7925307
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4502837221

FJ Distribuidora LTDA / 21.247.302/0001-39
25351.091943/2022-06 / 8253975
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4251939221

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0010-07
25351.288062/2022-06 / 8253840
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4532890225

ESSENCIALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 46.660.842/0001-70
25351.193193/2022-06 / 1278933
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419969229

Hudson Costa da silva transportadora / 25.179.076/0001-57
25351.212036/2022-07 / 8254296
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4449650221

---

aba med ltda / 04.369.147/0001-04
25351.298593/2022-07 / 4048843
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551350222

BIOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 43.478.904/0001-30
25351.090202/2022-08 / 8253958
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4247169220

FBL - Fábrica Brasileira de Produtos Ópticos LTDA / 21.894.129/0001-60
25351.090040/2022-08 / 8253867
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4246800228

ARAUJO ROCHA PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 40.933.380/0001-31
25351.121321/2022-10 / 8253836
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4300171220

AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA / 04.068.926/0001-70
25351.142590/2022-10 / 8253822
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4338341220

---

aba med ltda / 04.369.147/0001-04
25351.298166/2022-11 / 8254387
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4550913223

V. A. E SILVA LTDA / 47.120.440/0001-46
25351.305812/2022-11 / 7925568
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4562260224

OSMAR GOTARDI GOMES JUNIOR EIRELI / 22.150.368/0001-79
25351.266043/2022-11 / 7925390
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4508968220

CF FARMA LTDA / 45.877.700/0001-05
25351.217226/2022-11 / 7925921
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4457675227

NITERÓI DISTRIBUIDORA LTDA / 37.950.777/0001-27
25351.292044/2022-11 / 4048735
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4539425226

TIAGO RODRIGUES SANTANA / 44.532.853/0001-40
25351.303002/2022-12 / 7925510
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4557013222

---

sales comercio e servicos eireli / 21.961.596/0001-66
25351.292014/2022-12 / 1279254
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4539394223

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.885.137/0001-80
25351.291980/2022-12 / 4048783
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4539354221

PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0039-13
25351.254279/2022-12 / 7925216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4497994221

DROGARIA LAMEIRAO DA POSSE LTDA / 40.763.289/0010-06
25351.304750/2022-12 / 7925585
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4559535226

DROGA JAP VILA MARIA LTDA / 46.995.290/0001-51
25351.304505/2022-13 / 7925523
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4558968222

DROGARIA FARMA CERTA LTDA / 43.649.827/0001-33
25351.202931/2022-13 / 7925736
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432261225

FIGUEIREDO & FIGUEIREDO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.779.884/0001-79
25351.306035/2022-14 / 7925813
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4562580228

E C DOS SANTOS COM. DE MED. LTDA / 18.076.186/0001-28
25351.163647/2022-14 / 7925173
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4376310223

RONDO LOG TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 37.075.691/0001-00
25351.303605/2022-14 / 8254126
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4557803229

USI PARATODOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.257.696/0010-15
25351.213260/2022-16 / 7925858
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4451719220

BIOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.313.609/0001-59
25351.200996/2022-16 / 7925645
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427489221

O. H. PITOMBEIRA JUNIOR FARMACIA UNIPOPULAR LTDA / 47.221.616/0001-56
25351.265184/2022-16 / 7925338
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4507209224

O A DA SILVA LINDOLFO / 47.052.445/0001-89
25351.267867/2022-16 / 7925450
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4511149229

TROPICAL FARMA LTDA / 44.191.548/0002-12
25351.259677/2022-17 / 7925251
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4500679222

POTENZA TRANSPORTES EIRELI / 07.136.315/0001-00
25351.291797/2022-17 / 1279090
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4539159224

DELTA BRASIL FARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03
25351.291481/2022-17 / 8254130
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4538739227

Alps Tecnologia Ltda / 19.584.467/0001-54
25351.299113/2022-17 / 8254447
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551834220

DROGARIA E PERFUMARIA JOAQUIM LEITE LTDA / 47.345.059/0001-85
25351.304782/2022-18 / 7925599
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4559605221

LB EXPRESS TRANSPORTES LTDA / 30.969.783/0001-87
25351.258379/2022-18 / 8253884
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4500377221

VIXIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.184.577/0001-76
25351.263887/2022-18 / 3115651
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4505601226

Farmacia Montezano LTDA / 27.830.258/0001-71
25351.217699/2022-18 / 7925966
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4458688224

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0014-38
25351.295600/2022-19 / 8254109
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4545930221

DROGARIA E PERFUMARIA CENTRO RIO LTDA / 43.024.782/0004-54
25351.265145/2022-19 / 7925369
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4507066221

PHARMA LUCK LTDA / 46.436.849/0001-03
25351.213420/2022-19 / 7925861
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4452217227

VIXIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.184.577/0001-76
25351.263878/2022-19 / 4048627
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4505591221

A.F.P. PAVANI LTDA / 45.419.001/0001-03
25351.010234/2022-20 / 7926009
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199413222

BIO MAGISTRAL NITEROI LTDA / 46.634.672/0001-50
25351.260265/2022-20 / 7925281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4501330226

RONE CLEYTON DE SOUZA SANTOS / 46.026.913/0001-88
25351.260508/2022-20 / 7925278
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4501867227

AN EXPERT LTDA / 40.572.285/0001-50
25351.211277/2022-21 / 8254221
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4448802221

DROGARIA FARMA SAUDE MARABA LTDA / 46.548.195/0001-00
25351.219251/2022-21 / 7925983
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4461763221

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0042-33
25351.237314/2022-21 / 8254342
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4482554227

Eliane Teixeira Neguren / 44.406.128/0001-26
25351.295364/2022-22 / 8254066
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4545663222

A M O REDE DE DROGARIAS LTDA / 37.310.005/0005-32
25351.214976/2022-22 / 7925904
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454526226

IDEALMEX SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA / 27.446.136/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL
FOLHA Nº 760
CPL

25351.291673/2022-23 / 1279069
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4539001221

PRISCILA PAIVA LIMA / 46.531.156/0001-08
25351.280639/2022-23 / 8254646
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4519139228

MABA 12 MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA LIMITADA / 44.670.045/0001-49
25351.287786/2022-24 / 7925494
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4532506225

Eagle Soluções Logisticas LTDA / 28.966.357/0001-48
25351.295389/2022-26 / 4048689
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4545044221

UBAVALE FARMACIA LTDA / 47.349.710/0001-95
25351.265714/2022-26 / 7925415
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4508331222

DROGARIA FCS LTDA / 46.876.573/0001-84
25351.217293/2022-27 / 7925949
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4457812221

ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 43.305.174/0001-75
25351.258488/2022-27 / 8253900
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4500444220

DROGARIA ATRATIVA DA RUA NOVA LTDA / 41.320.911/0001-83
25351.200994/2022-27 / 7925631
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427483221

PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0040-57
25351.254282/2022-28 / 7925220
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4498001229

GALENO FARMA LTDA / 29.648.114/0001-24
25351.217247/2022-28 / 7925935
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4457699224

aba med ltda / 04.369.147/0001-04
25351.299175/2022-29 / 3115833
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551901229

DARCIN E DARCIN MEDICAMENTOS LTDA / 46.449.129/0001-82
25351.250915/2022-29 / 7925187
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4495128221

SURGSAFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 44.908.982/0001-90
25351.237498/2022-29 / 8254481
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4482753220

MANIPULART FARMACIA DE MANIPULACAO DE BELFORD ROXO EIRELI / 10.788.481/0002-86
25351.090290/2022-30 / 7925156
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4247609227

ELETROMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 00.377.829/0001-08
25351.212159/2022-30 / 4048809
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449792220

L C REINALDO SILVA FARMACIA LTDA / 46.040.860/0001-50
25351.213473/2022-30 / 7925892
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4452331229

TSG LOG TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO LTDA / 28.545.604/0001-32
25351.237665/2022-31 / 1279241
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482936227

POTENZA TRANSPORTES EIRELI / 07.136.315/0001-00
25351.291791/2022-31 / 8254308
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4539153226

Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda / 33.829.829/0001-50
25351.264204/2022-31 / 3115665
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4505939227

SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA ME / 44.143.116/0001-55
25351.211860/2022-31 / 8254282
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4449449223

RISE MEDICAL LTDA / 45.955.087/0001-99
25351.264476/2022-31 / 8253961
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4506230221

RIO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.153.393/0001-74
25351.284159/2022-31 / 8254663
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4525854227

M DE F DANTAS CHAVES EIRELI / 36.451.492/0001-89
25351.090170/2022-32 / 3115648
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4247112228

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.885.137/0001-80
25351.291664/2022-32 / 3115760
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4538992224

PHARBOX DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.820.379/0001-93
25351.237457/2022-32 / 3115895
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482710229

WM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 08.241.727/0001-72
25351.211814/2022-32 / 3115773
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449398220

VS TRANSPORTES LTDA / 09.423.645/0001-01
25351.237400/2022-33 / 3115816
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482648221

ISABELLY RORATO THEODORO 10169418979 / 44.916.889/0001-27
25351.191537/2022-34 / 8254018
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4418934294

SAUDE MAIS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 33.206.354/0001-46
25351.258461/2022-34 / 8253898
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4500427228

EVELEI FIGUEIREDO MANIPULACAO LTDA / 46.455.133/0001-53
25351.260288/2022-34 / 7925247
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4501345224

LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA / 09.303.268/0005-09
25351.237383/2022-34 / 8254360
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4482631221

JOAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 08.149.337/0001-77
25351.264356/2022-34 / 4048661
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4506100221

BIO SUPRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / 12.848.219/0001-24
25351.237633/2022-36 / 8254507
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4482901229

FARMACIAS SAO JORGE LTDA / 46.697.649/0001-04
25351.202929/2022-36 / 7925719
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432255221

NOVAMED MACAE LTDA / 32.284.992/0001-12
25351.237721/2022-38 / 1279271
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482996220

GRANMASK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 37.112.395/0001-24
25351.212060/2022-38 / 8254311
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4449675223

BERTPHARMA LTDA ME / 45.814.299/0001-56
25351.202936/2022-38 / 7925767
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432277221

PHARBOX DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.820.379/0001-93
25351.237513/2022-39 / 1279237
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482770221

DROGARIAS SCHNEIDER / 08.434.085/0001-28
25351.266880/2022-40 / 7925446
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4510536227

MARIANA SOARES CORNETTA 39479741830 / 40.219.089/0001-04
25351.296660/2022-41 / 8254157
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4548543228

MAIS FARMA COMERCIO LTDA / 34.797.890/0001-26
25351.298876/2022-41 / 8254433
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551611221

N. A. G. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.401.662/0001-74
25351.202941/2022-41 / 7925798
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432292225

DROGARIA FARMABEL LTDA / 46.524.228/0001-81
25351.259921/2022-41 / 7925264
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4500830222

ORIONX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 42.970.999/0001-41
25351.258149/2022-41 / 1278887
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4500338225

LL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.212.523/0001-30
25351.297216/2022-42 / 8254174
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4549745223

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1113-51
25351.306061/2022-42 / 7925827
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4562635229

protegemed dist. medicamentos e hospitalares ltda / 42.072.005/0001-70
25351.090179/2022-43 / 3115679
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4247129228

INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA / 38.098.716/0001-46
25351.237328/2022-44 / 8254356
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4482571229

LOGLIVE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 44.389.598/0001-28
25351.295603/2022-44 / 8254112
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4545933220

NEW PRISMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 47.239.452/0001-94
25351.298114/2022-44 / 8254217
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4550854227

MEDBIO DISTRIBUIDORA DE EXAMES CLINICOS LTDA / 44.659.938/0001-93
25351.237688/2022-46 / 8254511
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4482961221

GAFOR S.A. / 61.288.940/0001-12
25351.193028/2022-46 / 3115725
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419863226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 981
CPL

DROGARIAS FARMACEDO LTDA / 46.514.243/0001-49
25351.304709/2022-46 / 7925571
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4559402223

RIO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.153.393/0001-74
25351.284171/2022-46 / 1279393
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4525886226

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.885.137/0001-80
25351.291768/2022-47 / 8254251
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4539130226

SHOPPING DA LIMPEZA START LTDA / 20.443.251/0001-58
25351.211548/2022-48 / 4048770
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449106229

KF HERMES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.894.194/0001-54
25351.192144/2022-48 / 3115708
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419512229

MARCELO DE LACERDA MORENO ME / 01.909.624/0001-99
25351.298805/2022-48 / 3115851
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4551541222

L M E SILVA NEVES / 30.134.366/0001-14
25351.298562/2022-48 / 8254420
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551317225

NITERÓI DISTRIBUIDORA LTDA / 37.950.777/0001-27
25351.291630/2022-48 / 1279011
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4538955221

SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 42.038.727/0001-08
25351.211763/2022-49 / 8254279
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4449342224

BRASIL SHOPPING EIRELI / 34.577.439/0001-01
25351.192440/2022-49 / 3115711
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419659220

LM COSTA DROGARIA LTDA / 46.900.425/0001-58
25351.200990/2022-49 / 7925614
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427471228

CHIAMENTTI & ZOHLER LTDA / 34.257.335/0001-01
25351.295681/2022-49 / 4048718
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4546023227

RODRIGUES FARMACIA POPULAR LTDA / 46.901.166/0001-80
25351.202932/2022-50 / 7925740
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432264220

PEDRO HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO LTDA / 46.403.489/0001-43
25351.298433/2022-50 / 8254402
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551193224

MEDICNORTE LTDA / 03.743.294/0001-30
25351.237492/2022-51 / 3115907
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482746223

DROGARIA ESPERANCA NOVA LTDA / 46.929.748/0001-74
25351.202139/2022-51 / 7925662
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4430839226

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 44.914.992/0030-72
25351.212155/2022-51 / 8254325
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4449784227

MAIS FARMA COMERCIO LTDA / 34.797.890/0001-26
25351.298874/2022-51 / 3115864
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551609226

SC-MEDIC COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA / 26.928.534/0001-76
25351.192329/2022-52 / 8254035
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4419603224

FARMACIA DO TRABALHADOR VALE EU LTDA / 46.680.665/0001-94
25351.202731/2022-52 / 7925680
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4431645223

LAVI DISPOSITIVOS MEDICOS DO BRASIL LTDA / 45.463.033/0001-06
25351.295721/2022-52 / 8254143
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4546066228

RONDO LOG TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 37.075.691/0001-00
25351.303414/2022-52 / 1279206
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4557606229

DROGARIA ULTRA ITAQUERA LTDA / 46.629.109/0001-93
25351.260728/2022-53 / 7925295
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4502442221

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 45.030.413/0001-57
25351.295432/2022-53 / 8254070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4545754228

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1152-68
25351.202153/2022-54 / 7925676
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4430876221

WILSON FARMA LTDA / 46.798.000/0001-80
25351.213430/2022-54 / 7925875
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4452229221

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.254.918/0001-81
25351.292047/2022-54 / 8254203
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4539429221

NEWSKIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.070.425/0001-42
25351.298095/2022-56 / 8254188
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4550830221

PATRICIA DE SOUZA ANDRADE / 47.260.555/0001-36
25351.250941/2022-57 / 7925191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4495161222

GARD LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA / 37.945.315/0001-11
25351.291974/2022-57 / 8254495
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4539947225

M R DE MORAIS & CIA LTDA / 45.685.808/0001-98
25351.298507/2022-58 / 8254416
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551261220

LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.303.531/0001-07
25351.237421/2022-59 / 1279129
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482672220

FRANKLIN GONÇALVES DOS ANJOS / 19.012.166/0001-56
25351.187734/2022-59 / 8254004
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4413584228

PC E NUNES E SILVA LTDA / 03.884.130/0003-94
25351.304552/2022-59 / 7925537
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4559092223

JNTL CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA. / 45.694.447/0006-50
25351.280270/2022-59 / 8254572
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4518857224

ANDRÉ ROSA ALVES / 06.196.294/0001-55
25351.090150/2022-61 / 3115634
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4247059220

FARMACIA SAO JERONIMO LTDA / 46.795.259/0001-77
25351.220461/2022-61 / 7925997
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4464408226

W.L.C SOUZA DA SILVA DROGARIAS LTDA / 45.602.252/0001-29
25351.202930/2022-61 / 7925722
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432258225

NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA / 09.483.507/0001-18
25351.152520/2022-61 / 8253853
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4362588221

farmacia dose extra ltda / 41.454.330/0002-15
25351.218691/2022-61 / 7925970
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4460736229

DROGARIA SOUSA MELO LTDA / 27.857.426/0002-01
25351.200997/2022-61 / 7925659
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427492221

CIVETTA COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA / 08.704.960/0003-06
25351.298142/2022-61 / 8254373
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4550887222

DEXTER CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 39.477.432/0001-23
25351.506068/2022-62 / 3115739
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2521339229

VIVALIFT BRASIL LTDA / 38.713.943/0001-34
25351.264382/2022-62 / 8253944
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4506133226

DANIEL AMORIM RIBEIRO 05269671611 / 43.661.280/0001-91
25351.299259/2022-62 / 1279181
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551985228

ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0017-02
25351.291958/2022-64 / 8254339
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4539331221

POTENZA TRANSPORTES EIRELI / 07.136.315/0001-00
25351.291796/2022-64 / 3115791
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4539158228

JULIANA ESTEFANIA DA SILVA ARAUJO / 46.696.946/0001-35
25351.262480/2022-65 / 7925355
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4504321223

PROEXI COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 20.676.345/0001-77
25351.298167/2022-65 / 4048830
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4550915226

MERCIO PAULO BARROS DE ARAÚJO ME / 07.131.405/0003-70
25351.270407/2022-67 / 7925463
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4511962227

LUSTER PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA / 93.110.195/0001-03
25351.091884/2022-68 / 3115682
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4251822226

Benenutri express comercio e serviços ltda / 44.891.225/0001-50
25351.303652/2022-68 / 8254161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4557841228

FARMA VERDE LTDA / 45.595.243/0001-58
25351.265923/2022-70 / 7925429
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4508729226

DROGARIA BOA SAUDE DO VALQUEIRE LTDA / 46.900.193/0001-57
25351.265176/2022-70 / 7925324
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4507[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 482
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 483
CPL

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FARMACIA PANONI LTDA / 17.581.581/0002-86
25351.301334/2022-62 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4554085223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

---

farmacia ipiranga ltda-me / 11.597.938/0001-57
25351.310621/2022-63 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4569488225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RENAMED LTDA / 46.648.240/0001-06
25351.314760/2022-66 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4576472224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME / 20.853.918/0001-90
25351.292300/2022-70 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4539695223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

FAGNER FERNANDES DA SILVA FARMACIA / 42.502.274/0001-29
25351.302655/2022-84 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4556528227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

A&R PARALELA FARMACIAS LTDA / 42.076.434/0002-04
25351.312013/2022-93 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4571409226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

R DE OLIVEIRA CHAGAS - ME / 04.305.170/0001-35
25351.308736/2022-98 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4567009229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.863, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ORO E ABREU LTDA. / 22.858.957/0001-06
25351.859449/2016-01 / 7437737
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596460222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
25351.859449/2016-01 / 7437737
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596352225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA ME / 03.608.026/0001-05
25351.549109/2011-01 / 8079976
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1359569227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2471485/22-2, incidindo na previsão do artigo 11 da RDC nº 204/2005. Não houve protocolização de alteração de endereço na AFE vigente nº 1.12655-2, contrariando o disposto no art. 23 da RDC 16/2014.

Arcan Distribuidora de Materiais Cirúrgicos LTDA - ME / 17.320.035/0001-00
25351.323550/2020-05 / 8215481
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4506253221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não há previsão para a ampliação solicitada, visto que a ampliação e redução de classe de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme art. 22, parágrafo único da RDC 16/2014.

Farmacia Preço Popular LTDA ME / 19.640.826/0001-43
25351.314221/2014-17 / 7191485
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4473543226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

---

elisângela valéria paleta cordeiro / 07.846.266/0001-07
25351.595972/2013-43 / 7030757
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4466444226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SOUSA / 38.428.184/0001-68
25351.799552/2021-44 / 7777137
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289029222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

D. DE S. WOBETO PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 12.772.574/0001-67
25351.254207/2019-61 / 7651411
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4352427223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA ROSA LTDA / 42.317.921/0001-22
25351.717072/2021-73 / 7822075
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4375146222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019

RENATA MARCOS LEONEL - ME / 13.569.947/0001-60
25351.441736/2014-99 / 7251348
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4194055225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.864, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

H LIMA LOBIANCO & CIA LTDA / 63.776.421/0001-29
25351.292432/2022-00 / 1279314
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4539857223

DELTA BRASIL FARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03
25351.310705/2022-05 / 1279589
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4569771220

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.885.137/0001-80
25351.303983/2022-06 / 1279471
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4558191227

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 47.271.160/0001-39
25351.306703/2022-11 / 1279544
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4563492221

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0014-38
25351.294940/2022-14 / 1279359
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4545189229

CANNTEN LTDA. / 46.371.578/0001-55
25351.292403/2022-30 / 1279301
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4539803221

EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.336.259/0001-58
25351.314450/2022-41 / 1279618
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4576158228

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.993.698/0005-30
25351.306840/2022-48 / 1279561
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4563637220

FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.958.273/0001-90
25351.298724/2022-48 / 1279649
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551458228

POSSEBON PHARMA LTDA / 45.576.871/0001-96
25351.321194/2022-49 / 1279498
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4588189221

MOKSHA 8 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.591.326/0005-03
25351.303608/2022-58 / 1279513
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4557806228

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0005-47
25351.314511/2022-71 / 1279635
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4576221221

METAR LOGISTICA LTDA / 10.992.167/0002-10
25351.314494/2022-71 / 1279621
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4576203223

ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA / 20.087.353/0001-88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QR Code

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
27882	31/03/2027	5A5B50E44033A4C722A326B8C94951A1

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CAMBÉMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA BRASIL 1351	37.885.137/0001-80

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VILA SALOME	CAMBE-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	**********
**********	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	18831	DAIANE MORANDIN	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	**********
**********	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Maio de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 465
CPL

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ: 37.885.137/0001-80** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155**, Nome Fantasia: AMB DISTRIBUIDORA sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. **ALESSANDRO MORI DO COUTO** Socio/Administrador, portador do **RG. Sob nº 86.280.065-5 - CPF nº 062.693.279-38** por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da Lei que é considerada:

( ) microempresa, conforme inciso i do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Validade: 12 Meses ou atualização do balanço patrimonial.

Cambé – PR, 24 de Setembro de 2024.

JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE RS, OU=Videoconferencia, OU=14865170000157, CN=JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.24 17:08:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JOSE APARECIDO PASSONI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No.
PR- 039510-O/1
CPF: 786.378.729-75

ALESSANDRO MORI DO COUTO:06269327938

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MORI DO COUTO:06269327938
Dados: 2024.09.24 17:18:07 -03'00'

ALESSANDRO MORI DO COUTO
CPF 062.693.279-38
RG. Sob nº 86.280.065-5

Avenida Brasil 1351, Vila Salomé, Cambé-PR
adm.ambcambe@gmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

Certificado digitalmente por:
ROBERTO ANTONIO
MASSARO

FOLHA Nº 486
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Roberto Antonio Massaro, nos termos do art. 1° do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1° Tabelionato de Protesto de Títulos e 1 (um) 2° Tabelionato de protesto de títulos, acumulando, precariamente, o Serviço de registro civil das pessoas naturais e o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2024

Roberto Antonio Massaro

Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 48
CPL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ - CNPJ Nº. 11.420.915/0001-72

Rua Vereador José Pereira Lima, 525 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43) -3157-1082

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

stamos, para os devidos fins, que a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES DA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, estabelecida na Av. Brasil, 1351, CEP: 86181-010, Cambé/Pr, forneceu iversos equipamentos e materiais hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos ara FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, CNPJ nº 11.420.915/0001-80, sediada em Alvora do Sul

nformamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho peracional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e omercialmente, até a presente data.

ITEM	QUANTIDADE
LAVADORA HOSPITALAR	1
CAMA ELETRICA	18
AUTOCLAVE HOSPITALAR	1

Alvorada do Sul, dezoito de fevereiro de 2025.

ROBERES RIVELINO DA SILVA:87124920949

Assinado digitalmente por ROBERES RIVELINO DA SILVA:87124920949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ROBERES RIVELINO DA SILVA:87124920949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.18 13:18:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Roberes Rivelino da Silva
Pregoeiro

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMB DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

AV BRASIL, 1351
VILA SALOME - CAMBE - PR
CEP: 86192-000 Fone: (43)3316-6181

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.280
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 1237 8851 3700 0180 5500 1000 0012 8[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141240373192152 03/12/2024 17:01:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
909.17981-55		37.885.137/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL			11.420.915/0001-72	03/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA ROSA IMPERATORE ALVES, 1098	RENASCER		86150-000	03/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ALVORADA DO SUL	(43)3661-1297	PR		17:01:38

FATURA/DUPLICATA

001 10/12/2024 R$ 94.993,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.993,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.993,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
2146	AUTOCLAVE DIGITAL 100 L	84198110	0102	5102	UN	1	94.993,99	94.993,99	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 1836/2024 // REQUISICAO 1108 // REQ COMPRA 13061 // PREGAO 23/2024 // CONTRATO 19924/2024 // LOCAL ENTREGA: RUA ESTANISLAU SALZANO, 687 - CENTRO - ALVORADA DO SUL, PR - CEP 86150-000 - CENTRAL DE COMPRAS / SERCRETARIA DA EDUCACAO ENTREGA DE SEG A QUI - DAS 8:00 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 16:00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI --- NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 2755-3 C/C: 40067-0.	

Recebemos de AMB DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:03/12/2024,Valor Total: R$94.993,99, Destinatário: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL RUA ROSA IMPERATORE ALVES, 1098 - RENASCER - ALVORADA DO SUL/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.280
SÉRIE: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 06

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMB DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

AV BRASIL, 1351
VILA SALOME - CAMBE - PR
CEP: 86192-000 Fone: (43)3316-6181

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [X]

Nº 000.001.300
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 1237 8851 3700 0180 5500 1000 0013 0011 9544 9847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		141240376968501 06/12/2024 08:13:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
909.17981-55		37.885.137/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/Id Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL			11.420.915/0001-72	06/12/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA ROSA IMPERATORE ALVES, 1098	RENASCER	86150-000		06/12/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ALVORADA DO SUL	(43)3661-1297	PR		08:13:58

FATURA/DUPLICATA

001 13/12/2024 R$ 232.200,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	73.026,90	232.200,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
2142	CAMA ELETRICA HOSPITALAR	30049099	0102	5102	UN	18	12.900,00	232.200,00	0,00	0,00	0	73.026,90

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 1836/2024 // REQUISICAO 1108 // REQ COMPRA 13061 // PREGAO 23/2024 // CONTRATO 19924/2024 // LOCAL ENTREGA: RUA ESTANISLAU SALZANO, 687 - CENTRO - ALVORADA DO SUL, PR - CEP 86150-000 - CENTRAL DE COMPRAS / SERCRETARIA DA EDUCACAO ENTREGA DE SEG A QUI - DAS 8:00 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 16:00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI --- NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006. VAL. APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 31.230,90, ESTADUAIS: R$ 41.796,00. Total: R$ 73.026,90. Fonte: IBPT. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 2755-3 C/C: 40067-0.	

Recebemos de AMB DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:06/12/2024,Valor Total: R$232.200,00, Destinatário: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL RUA ROSA IMPERATORE ALVES, 1098 - RENASCER - ALVORADA DO SUL/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.300
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMB DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

AV BRASIL, 1351
VILA SALOME - CAMBE - PR
CEP: 86192-000 Fone: (43)3316-6181

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.336
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 1237 8851 3700 0180 5500 1000 0013 3611 1052 8001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Nº 1990

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240388637192 16/12/2024 10:39:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
909.17981-55		37.885.137/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL			11.420.915/0001-72	16/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA ROSA IMPERATORE ALVES, 1098	RENASCER		86150-000	16/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ALVORADA DO SUL	(43)3661-1297	PR		10:39:32

FATURA/DUPLICATA

001 23/12/2024 R$ 48.999,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.999,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.999,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
2300	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR	84798991	0102	5102	UN	1	48.999,99	48.999,99	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 1835/2024 // REQUISICAO 1107 // REQUISICAO 13061 // PREGAO 23/2024 // CONTRATO 19924/2024 // LOCAL ENTREGA: RUA ESTANISLAU SALZANO,687 - CENTRO - ALVORADA DO SUL, PR - CEP 86150-000 - CENTRAL DE COMPRAS E SECRETARIA DA EDUCACAO - SEG A QUI - DAS 8:00 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 16:00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI --- NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 BANCO DO BRASIL - AG: 2755-3 C/C: 40067-X OBS: Na C/C onde se le digito X e utilizado o umero 0 - CHAVE PIX: ambfinanceiro2024@gmail.com	

Recebemos de AMB DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:16/12/2024,Valor otal: R$48.999,99, Destinatário: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL RUA ROSA IMPERATORE ALVES, 1098 - RENASCER - ALVORADA DO UL/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.336
SÉRIE: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210383368	37.885.137/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
14.4A.06.C6.DC.FA.0C.D3.29.F1.EC.45.80.F1.1C.8C.97.7E.E5.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17039193000197	G6 CONTABILIDADE LTDA:17039193000197	475612119935412227 8	24/08/2023 a 23/08/2024	Sim
Contador	05412542948	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO:05412542948	475612119942209071 6	28/08/2023 a 27/08/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	64551830968	SANDRO ALVES DA SILVA:64551830968	475612119501116017 2	21/07/2023 a 20/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

14.4A.06.C6.DC.FA.0C.D3.29.F1.EC.45
.80.F1.1C.8C.97.7E.E5.FB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 17:16:07

90.DA.1A.58.ED.BC.55.C2
77.72.5A.B2.69.2C.18.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 492
CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41210383368
CNPJ	37.885.137/0001-80
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1584

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1584
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 403
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
DISPONÍVEL		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
CAIXA		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
CAIXA GERAL		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 93.311,95	R$ 162.172,17
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 11.173,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 5.040,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.040,72
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 275,78
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.764,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 6.132,77
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 2.596,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.596,88
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.535,89
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.727,04
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.808,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 93.311,95	R$ 150.998,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ 50.998,68
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ 50.998,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 57.686,73
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ (6.688,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 194
CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 455.043,67
VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 455.043,67
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (18.541,60)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (4.784,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (13.757,60)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 436.502,07
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (280.396,94)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (286.996,94)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 6.600,00
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 156.105,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.688,05)	R$ (98.418,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (54.852,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (44.161,95)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (3.872,31)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.755,31)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.063,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.688,05)	R$ (43.565,78)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (6.562,32)	R$ (33.990,22)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (1.015,44)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (125,73)	R$ (1.606,15)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (912,71)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (433,15)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (527,88)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (2.695,80)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.879,54)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (293,71)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (211,18)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (6.688,05)	R$ 57.686,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (6.688,05)	R$ 57.686,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (6.688,05)	R$ 57.686,73

sa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Página: 0001
.J.: 37.885.137/0001-80 Número livro: 0003
do: 01/01/2022 - 31/12/2022 Emissão: 08/05/2024
Hora: 17:10:34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 495
CPL

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

ce de Liquidez Geral

$$G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$G. = \frac{162.172,17 + 0,00}{11.173,49 + 0,00} = 14,51$$

ce de Liquidez Corrente

$$C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$C. = \frac{162.172,17}{11.173,49} = 14,51$$

ce de Liquidez Seca

$$= \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$S. = \frac{0,00 - 0,00}{0,00} = 0,00$$

ce de Solvência Geral

$$G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$G. = \frac{162.172,17}{11.173,49 + 0,00} = 14,51$$

O FRANCO JUNIOR
O ADMINISTRADOR
123.947.789-97

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

esa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
J.: 37.885.137/0001-80
do: 01/01/2022 - 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	450.259,67
Valores pagos a fornecedores	(280.396,94)
Valores pagos a empregados	(42.867,60)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	126.995,13
Tributos pagos	(15.584,57)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	111.410,56
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(42.550,34)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	68.860,22
nto nas Disponibilidades	68.860,22
ONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	93.311,95
ONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	162.172,17

MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.947.789-97

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 12/09/2024 10:31:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FOLHA Nº 094
CPL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMBE, 31/12/2022

À

G6 CONTABILIDADE LTDA
CRC nº PR-058395/O-0
Endereço: AVENIDA JABOTI, nº 830, JARDIM MENEGAZZO, CEP nº 86802-000
APUCARANA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.947.789-97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 094

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Cambé/PR, tendo como objeto social Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar. com início de atividades em 28/07/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARCO FRANCO JUNIOR– 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
123.947.789-97

ANDRÉ VINICIUS GARCIA DARIENSO
CONTADOR
REG. no CRC – PR sob o nº 058.395/o-0
CPF: 054.125.429-48

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped Contábil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 999
CPL

Nome Empresarial:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:	37.885.137/0001-80	Nire:	41210383368	Scp:
Período da Escrituração.	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	14.4A.06.C6.DC.FA.0C.D3.29.F1.EC.45.80.F1.1C.8C.97.7E.E5.FB-			

Consulta Realizada em: 17/12/2024 09:46:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/05/2023
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 529
CPL

TERMO DE ABERTURA

ome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
IRE	41210383368
NPJ	37.885.137/0001-80
úmero de Ordem	3
tureza do Livro	Livro Diário
lunicípio	CAMBE
ata do arquivamento dos atos onstitutivos	28/07/2020
ata de arquivamento do ato de onversão de sociedade simples em ociedade empresária	
ata de encerramento do exercício social	31/05/2023
uantidade total de linhas do arquivo igital	1389

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1389
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/05/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/05/2023
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 502
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
DISPONÍVEL		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
CAIXA		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
CAIXA GERAL		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
PASSIVO		R$ 162.172,17	R$ 446.606,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.173,49	R$ 39.438,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.040,72	R$ 26.189,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.040,72	R$ 26.189,31
IRRF A RECOLHER		R$ 275,78	R$ 712,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 4.764,94	R$ 25.477,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.132,77	R$ 13.249,24
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.596,88	R$ 6.398,56
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.596,88	R$ 4.991,47
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.407,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.535,89	R$ 6.850,68
INSS A RECOLHER		R$ 1.727,04	R$ 3.001,03
FGTS A RECOLHER		R$ 1.808,85	R$ 3.849,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 150.998,68	R$ 407.168,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.998,68	R$ 307.168,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.998,68	R$ 307.168,01
LUCROS ACUMULADOS		R$ 57.686,73	R$ 313.856,06
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ (6.688,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 202
CPL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/05/2023
CNPJ:	37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 455.043,67	R$ 542.142,31
VENDA DE PRODUTOS		R$ 455.043,67	R$ 542.142,31
(-) DEDUÇÕES		R$ (18.541,60)	R$ (52.377,75)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (4.784,00)	R$ (26.900,56)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (13.757,60)	R$ (25.477,19)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 436.502,07	R$ 489.764,56
(-) CMV		R$ (280.396,94)	R$ (198.202,38)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (286.996,94)	R$ (198.202,38)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 6.600,00	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 156.105,13	R$ 291.562,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (98.418,40)	R$ (35.251,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (54.852,62)	R$ (27.261,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (44.161,95)	R$ (25.118,98)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.872,31)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (2.755,31)	R$ (102,00)
(-) FGTS		R$ (4.063,05)	R$ (2.040,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (43.565,78)	R$ (7.989,33)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (3.162,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (33.990,22)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.015,44)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (30,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.606,15)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (912,71)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (433,15)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (527,88)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.695,80)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.879,54)	R$ (4.449,84)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (293,71)	R$ (342,75)
(-) JUROS DE MORA		R$ (211,18)	R$ (4,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (141,74)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (141,74)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 57.686,73	R$ 256.169,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 57.686,73	R$ 256.169,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 57.686,73	R$ 256.169,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
503
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Cambé/PR, tendo como objeto social Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar. com início de atividades em 28/07/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARCO FRANCO JUNIOR– 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 15/08/2024 15:40:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO FRANCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
123.947.789-97

ANDRÉ VINICIUS GARCIA DARIENSO

ANDRÉ VINICIUS GARCIA DARIENSO
CONTADOR
REG. no CRC – PR sob o nº 058.395/o-0
CPF: 054.125.429-48

esa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
ção: 37.885.137/0001-80
lo: 01/01/2023 - 31/05/2023

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 15/08/2024
Hora: 17:37:47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 304
CPL

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/05/2023

ciente	Fórmula	Valor	Resultado
e de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	446.606,56 + 0,00	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.438,55 + 0,00	
e de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	446.606,56	11,32
	Passivo Circulante	39.438,55	
e de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.438,55 + 0,00	0,09
	Ativo Total	446.606,56	

Documento assinado digitalmente
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 15/08/2024 17:37:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

O FRANCO JUNIOR
DMINISTRADOR
947.789-97

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 30
CPL

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	LG = (446.606,56 + 0,00) (39.438,55 +0,00)	11,32
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	LC = 446.606,56 39.438,55	11,32
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)	E = (39.438,55+0,00) 446.606,56	0,09

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo ;

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Cambé 16 de maio de 2024

Avenida Brasil nº 1351,Vila Salomé, Cambé-PR.
amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 506
CPL

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO FRANCO JUNIOR
Data: 16/08/2024 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.1370001-80

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO

CONTADOR : ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
REG. PR-058395/O-0
CPF: 054.125.429-48

Avenida Brasil nº 1351,Vila Salomé, Cambé-PR.
amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 507
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210383368	37.885.137/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78637872972	JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972	912119141764605474 8	15/04/2024 a 15/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37885137000180	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180	328482264813679128 0	03/08/2023 a 02/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.
C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 13:46:11

BB.86.26.72.26.A1.66.21
85.29.BE.A9.55.5D.4D.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 598
CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41210383368
CNPJ	37.885.137/0001-80
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4081

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4081
Data de inicio	01/06/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

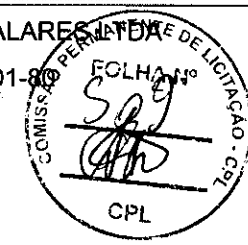
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 446.606,56	R$ 922.968,15
CIRCULANTE		R$ 446.606,56	R$ 922.968,15
DISPONIBILIDADES		R$ 446.606,56	R$ 122.968,15
CAIXA		R$ 446.606,56	R$ 122.968,15
CAIXA GERAL		R$ 446.606,56	R$ 122.968,15
CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 800.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 800.000,00
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 800.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 446.606,56	R$ 922.968,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 39.438,55	R$ 79.647,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 13.249,24	R$ 10.113,25
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 4.991,47	R$ 2.307,56
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 4.991,47	R$ 2.307,56
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 1.407,09	R$ 1.549,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.407,09	R$ 1.549,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 6.850,68	R$ 6.256,20
FGTS A PAGAR		R$ 3.849,65	R$ 4.848,81
INSS A PAGAR		R$ 3.001,03	R$ 1.407,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 26.189,31	R$ 52.797,90
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 712,12	R$ 1.173,29
IRRF A RECOLHER		R$ 712,12	R$ 1.173,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 29,97
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R$ 25.477,19	R$ 51.594,64
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 11.657,52
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 11.657,52
SIMPLES NACIONAL PARCELADO		R$ 0,00	R$ 11.657,52

ste documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
0.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ste relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ersão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 5.078,68
CONTAS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 158,69
ÁGUA/ESGOTO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 158,69
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.919,99
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 460,00
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.459,99
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 43.779,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 43.779,11
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 43.779,11
SIMPLES NACIONAL PARCELADO		R$ 0,00	R$ 43.779,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 407.168,01	R$ 799.541,69
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 307.168,01	R$ 699.541,69
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 307.168,01	R$ 699.541,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 313.856,06	R$ 699.541,69
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (6.688,05)	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

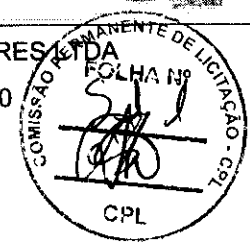
Sped

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)	R$ 1.168.813,64
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.168.813,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (105.304,84)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (12.222,77)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (93.082,07)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 1.063.508,80
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (519.427,50)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (512.824,18)
(-) (+) BONIFICAÇÕES DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (283,36)
(-) (+) FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (6.349,96)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 30,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ (0,00)	R$ 544.081,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (59.127,14)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (6.075,42)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (10.205,00)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.837,26)
(-) EXAMES/LAUDOS		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (37.609,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (73.691,46)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (963,07)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (29.052,85)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (8.120,73)
(-) COLETA DE RESÍDUOS		R$ (0,00)	R$ (380,17)
(-) CARTÓRIOS / AUTENTICAÇÕES/ CERTIDÕES		R$ (0,00)	R$ (242,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (2.167,22)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (835,00)
(-) SISTEMAS DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (3.643,03)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (12.860,26)
(-) SERV. DE TERCEIROS / P. JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (575,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (381,13)
(-) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES		R$ (0,00)	R$ (13.580,74)
(-) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		R$ (0,00)	R$ (85,20)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (229,40)

ste documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
0.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ste relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ersão 10.2.1 do Visualizador

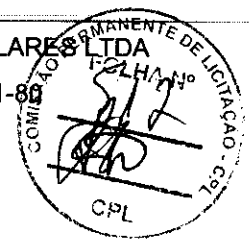
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.885.137/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (170,70)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (404,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (15.846,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (3.979,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.867,00)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (175,00)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (175,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 283,36
BRINDES E BONIFICACOES		R$ 0,00	R$ 283,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (431,00)
(-) DESESAS DE COBRANCA		R$ (0,00)	R$ (431,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.781,00
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.781,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 396.875,06
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (4.501,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (2.305,75)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (977,42)
(-) JUROS		R$ (0,00)	R$ (248,85)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (969,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 392.373,68

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 31/12/2023	CNPJ 37.885.137/0001-80	Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado:	01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	313.856,06
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	392.373,68
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-)6.688,05
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	699.541,69
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	699.541,69
Notas	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 54
CPL

Notas Explicativas

- Contexto Operacional

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 37.885.137/0001-80, constituída em 10/11/2021, tributada pelo Regime do Simples Nacional, com sede no município de Cambé estado do Paraná.

- Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação e princípios contábeis. O resultado e apurado de acordo com o regime de competência.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ou TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, o qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

- Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (moeda vigente).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 5
CPL

- Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade e acordo com a adoção da resolução do CFC 1.418/12 item 26 s 39 do NBC ITG 1000 ou TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023, e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei. Nº 10.406/2002 e demais legislações previstas aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000 ou TG 1000.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180

Responsável pela Empresa
AMB DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
PESSOA JURÍDICA

JOSE APARECIDO PASSONI: 78637872972

TÉCNICO CONTÁBIL
JOSÉ APARECIDO PASSONI
CPF: 786.378.729-72
CRC - PR039510O1

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 216
CPL

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente		Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	922.968,15 + 0,00	7,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.647,35 + 43.779,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	922.968,15	11,59
	Passivo Circulante	79.647,35	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.647,35 + 43.779,11	0,13
	Ativo	922.968,15	

Cambé 29 de julho de 2024

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180

Assinado digitalmente por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
DN: C=BR, S=PR, L=CAMBE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Razão: assinatura com certificado digital
Localização: Londrina-PR
Data: 2024.07.29 11:44:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.1370001-80

JOSE APARECIDO PASSONI
CONTADOR
REG. no CRC – PR sob o nº 039510/O-1
CPF: 786.378-729-72

JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
Razão: assinatura com certificado digital
Localização: Londrina-PR
Data: 2024.07.29 11:44:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Avenida Brasil nº 1351,Vila Salomé, Cambé-PR.
amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	922.968,15	7,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.647,35 + 43.779,11	

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2024.08.09 10:08:50 -03'00'

MARCO FRANCO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.947.789-97

JOSE APARECIDO PASSONI: 78637872972
Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14885617000157, CN=JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
Razão: assinatura com certificado digital
Localização: Londrina-PR
Data: 2024.08.09 10:05:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

JOSÉ APARECIDO PASSONI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039510O1
CPF: 786.378.729-72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 516
CPL

Nome Empresarial:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:	37.885.137/0001-80	**Nire:**	41210383368	**Scp:**
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	50.6D.EA.88.3B.DD.15.97.10.5D.17.E9.C9.87.77.3C.7D.99.8A.E0-			

Consulta Realizada em: 17/12/2024 09:38:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 219
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE APARECIDO PASSONI
REGISTRO..... : PR-039510/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.378.729-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 14/01/2025 as 17:20:06.
Válido até: 14/04/2025.
Código de Controle: 662168.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 520
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

ORÇ:	323/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025
PROCESSO:	021/2025
DATA:	23/04/2025
HORA:	09h00min

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FOLHA Nº 321
CPL

PROPONENTE:
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA 4
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ C.N.P.J 52.496.119/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 177.614.741.116 INSC. MUNICIPAL 105873
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 10/10/2023
NUMERO DO REGISTRO 35262380063 FONE – 18 - 2102-5500
E-MAIL – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo descriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
39	08	UN	BALANÇA ELETRÔNICA, GABINETE EM ABS INJETADO E BERÇO EM POLIPROPILENO, POSSUI PÉS REGULÁVEIS GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA NAS PESAGENS DE BEBÊS E RECÉM NASCIDOS. **MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 BABY PROCEDÊNCIA NACIONAL** CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R$ 809,00	R$ 6.472,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R$ 6.472,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
ENTREGA 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
GARANTIA 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.

LOCAIS DE ENTREGA:
CONFORME SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.
E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia
Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito ja considera e engloba a garantia legal de 90 dias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: DURAO E SANTOS LTDA CNPJ 32.169.075/0001-97 CIDADE: IMPERATRIZ – MA – AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N°45 BAIRRO CENTRO CEP 65900970 TEL 99- 991316497**

DADOS BANCARIOS

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 7646-5 CONTA CORRENTE: 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Impostos e reajuste

***ICMS** = 18% (INCLUSO NO PREÇO) **IPI** = 0,00 % - ISENTO*

Os preços são fixos e irreajustáveis.



Transporte

CIF – POR CONTA DA BDR

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de novo, em uso e de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigaoções decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas ténicas e em Português.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsavel) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

Araçatuba, (SP), 23 de abril de 2025.

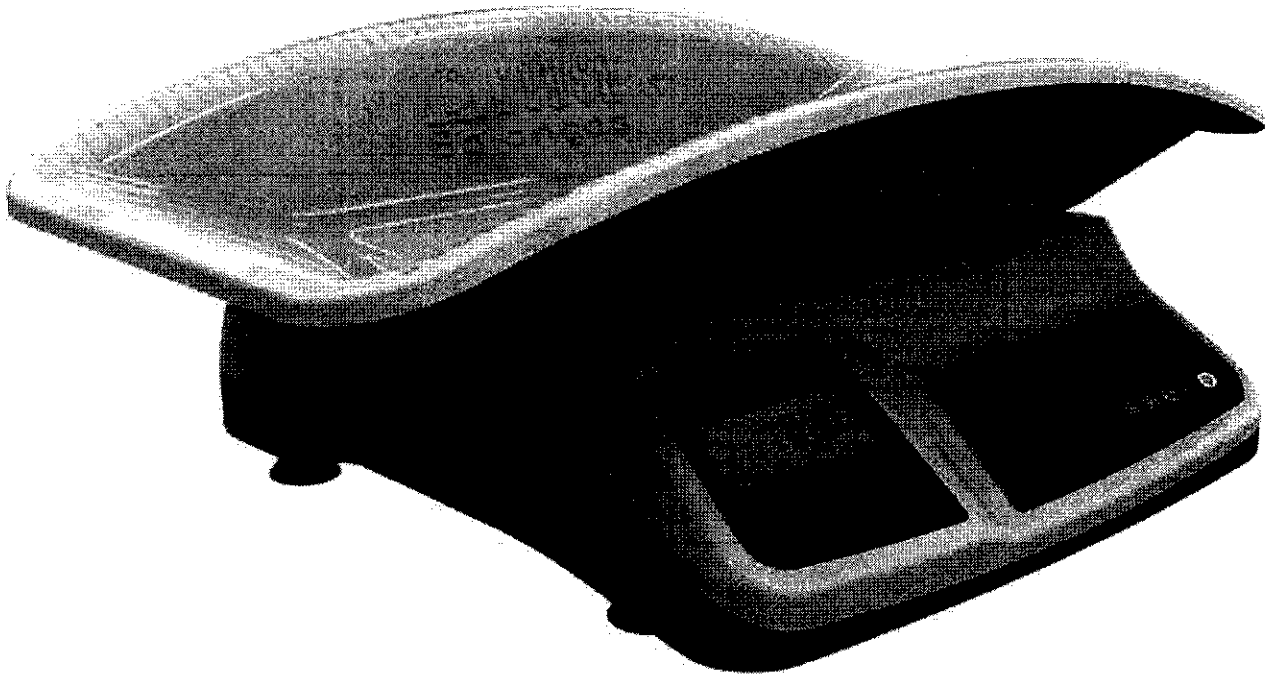
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 23
CPL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.04.23 11:09:15 -03'00'

LÍDER
Balanças
Tecnologia em pesagem

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Fl. nº 527
CPL



Balança LD230 Baby

Catálogo Técnico

Rev 1.0

A solução de pesagem perfeita

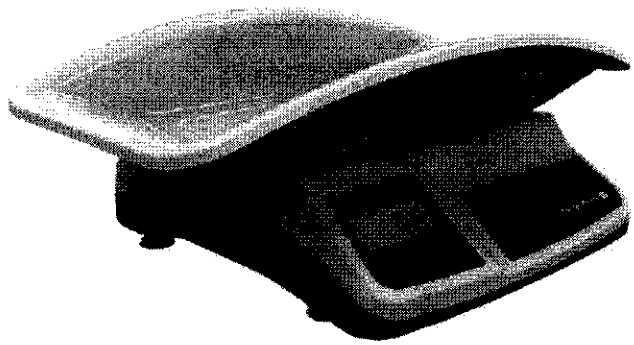
para hospitais, clínicas e consultórios médicos

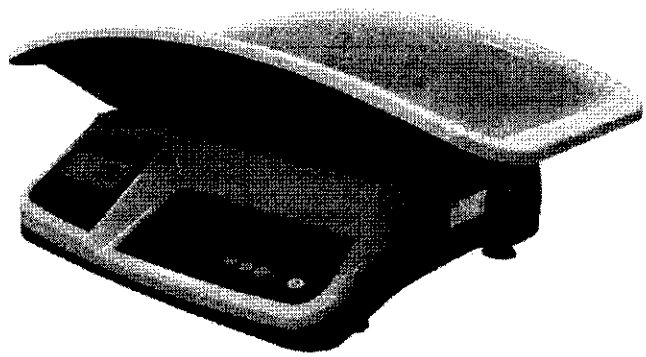
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
FOLHA Nº
CPL

A Líder Balanças foca seus esforços para produzir soluções em pesagem para suprir as necessidades de seus clientes. Com isso desenvolveu a linha LD230 Baby que possui tecnologia inovadora que agrega agilidade, praticidade e confiabilidade nos processos de pesagem pediátricos. Amplie e melhore a rotina de sua empresa com a nossa balança LD230 Baby.

A balança pediátrica LD230 Baby, garante recursos confiáveis para a pesagem de bebês sendo um equipamento de fácil operação. A balança possui bateria interna, permite a impressão de etiquetas com as informações de peso, conta com a possibilidade de interligação com programas de controle de peso através de protocolos de comunicação RS232 com o computador, além de possuir uma gama de diversas funções desenvolvidas para agilizar o processo de pesagem.

Otimize o potencial de seus funcionários e melhore os processos de sua empresa através da linha LD230 Baby da Líder Balanças.





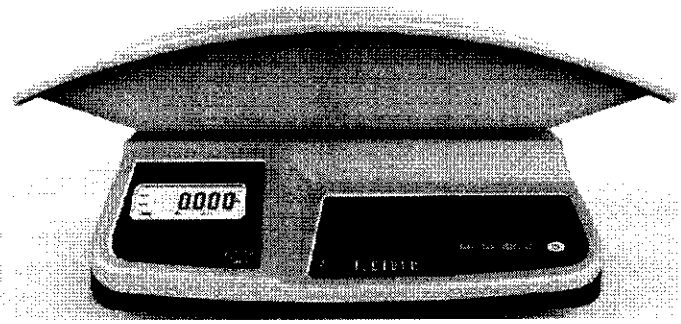
Praticidade de uso;
Facilidade de instalação e operação.

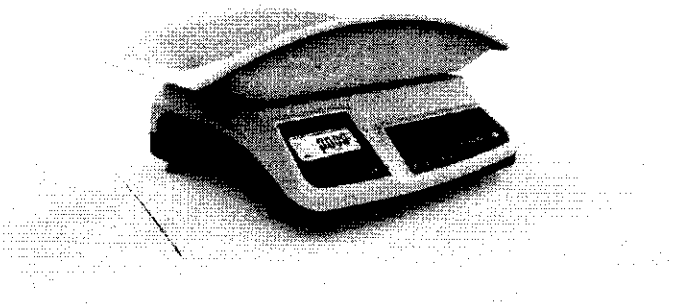
Compacta;
Comodidade para transporte e locomoção por possuir um modelo leve e compacto.

Simplicidade;
Robustez e baixo custo de manutenção, além de contar com assistência técnica especializada em todo o Brasil.

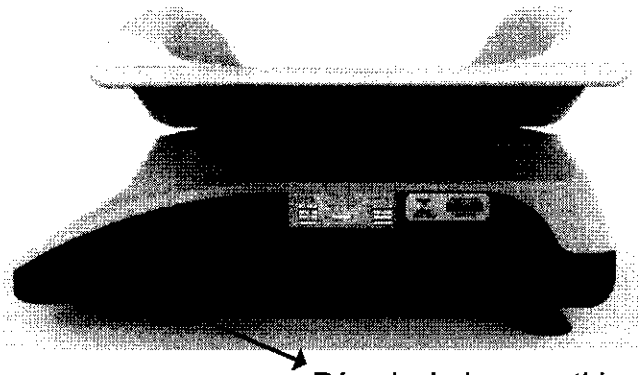
Vista Frontal *LD230 Baby*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 326
CPL



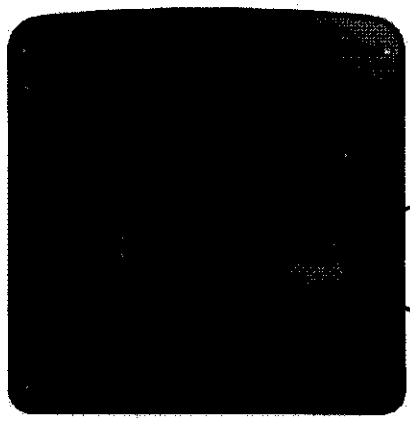


Vista Lateral



Pés niveladores antiderrapantes

Conexões Externas



Conector BD9

Conector de energia universal
(90 a 240 Vca e 50/60 hz 3 pinos)

Linha LD230 Baby

A linha LD230 Baby alia tecnologia de ponta, praticidade, simplicidade e robustez, sendo um sistema eletrônico destinado a operações de pesagem pediátrica em hospitais, clínicas, consultórios médicos, creches e afins.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 327

Principais Características

A balança pediatrica *LD230 Baby* garante recursos confiáveis para pesagem de bebês, é de fácil operação, possui bateria interna e conta com funções como:

- Diversos tipos de tara;
- Correção automática de zero;
- Correção de zero ao ligar;
- 5 tipos de filtros digitais;
- Comunicação serial com o computador;
- Backligth inteligente;
- Régua antropométrica gravada diretamente na cuba;
- Almofada acolchoada (opcional);
- Pés niveladores antiderrapantes;
- Tempo para desligar automaticamente;
- Etiqueta de Impressão do peso.

Características Técnicas

- Bateria interna;
- Tensão de alimentação: 90 a 240 Vca estável;
- Frequência de alimentação: 50/60 Hz +/-1 Hz;
- Backlight;
- Display de Cristal líquido com 6 dígitos e com dígito de 14 mm de altura
- Saída para impressora etiquetadora térmica P560;
- Este produto foi desenvolvido conforme a portaria 236/94 do INMETRO para classe III.
- Tamanho da embalagem: 61 x 36 x 27,5 cm;
- Peso da embalagem: 5,5 kg;
- Capacidades e divisões:

Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão Real (d)	Carga Máxima (Min)	Número de Valores de Divisão de Verificação (n)=Max/e	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
6kg	2g	40g	3000	600x350mm
10kg	2g	40g	5000	600x350mm
10kg	5g	100g	2000	600x350mm
15kg	5g	100g	3000	600x350mm
16kg	5g	100g	3200	600x350mm
20kg	5g	100g	4000	600x350mm
25kg	5g	100g	5000	600x350mm
30kg	5g	100g	6000	600x350mm

LÍDER Balanças

Laboratório de calibração de
Balanças e Massas Acreditado
pelo INMETRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 529
CPL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 – PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 – 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA,** que será atendido integralmente às especificações **do ITEM 39 referente ao PREGAO ELETRONICO N.010/2025** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES: BALANÇA ELETRÔNICA, GABINETE EM ABS INJETADO E BERÇO EM POLIPROPILENO, POSSUI PÉS REGULÁVEIS GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA NAS PESAGENS DE BEBÊS E RECÉM NASCIDOS. **MODELO: LD230 BABY**

Araçatuba, (SP), 22 de abril de 2025.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA:46686119000160
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA:46686119000160
Dados: 2025.04.22 17:28:08 -03'00'

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 29
CPL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo descriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

ITEM	39
DESCRIÇÃO	BALANÇA ELETRÔNICA, GABINETE EM ABS INJETADO E BERÇO EM POLIPROPILENO, POSSUI PÉS REGULÁVEIS GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA NAS PESAGENS DE BEBÊS E RECÉM NASCIDOS.
MARCA	LIDER
PREÇO CUSTO	R$ 390,00
IMPOSTOS	R$ 97,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 80,00
FRETE (R$)	R$ 79,00
MARGEM LIQUIDA	R$ 162,92
PREÇO VENDA	R$ 809,00

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Araçatuba, (SP), 23 de Abril de 2025.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.04.23 11:11:00 -03'00'

Marcos Ribeiro & Cia. Ltda.
CNPJ: 46.686.119/0001-60 Insc.: 177.139.644.117
RUA Jorge Mellem Rezek 3411 - Parque Industrial
ARACATUBA - SP
Fone: 18 2102.5500 / Fax: 18 2102.5544 CEP: 16075-300
E-Mail: faturamento@liderbalancas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

213502

Pedido: 256865

Cliente:	668881 - B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ:	52.496.119/0001-09	Proposta Comercial:	213502 -
Endereço:	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 -	Insc.	177.614.741.116	Data de Emissão:	23/01/2025
Cidade:	ARACATUBA/SP	CEP:	16075370	Validade da Proposta:	30 Dias
Telefone:	18 2102-5500	Fax:	18 2102-5500		
Contato:				Cond. Pagamento:	30 DDF Tipo doc : Boleto
E-Mail:				Pedido do Cliente:	
End. Entrega:	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 -	CEP Entrega:	16075370		
Cidade Entrega:	ARACATUBA/SP				
End. Cobrança:	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA 4 -	CEP Cobrança:	16075370		
Cidade Cobrança:	ARACATUBA/SP				
Representante1:	1470 - LICITAÇÃO Fone: 18 36212782 Email:				
Representante2:					

Item	Código	Descrição	UN	Dt. Entrega	Qtdade	Vr. Unitário	%IPI	Vr. Total	Vr. Ipi
001	014	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-650 CAP. 300 KG DIV. 200 G ACO CARBONO 1,00 X 1,00 M LD 1050 ABS BALANÇA DE IDOSOS	UN	15 Dias	1,0	850,00	0,00	850,00	0,00
002	014	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-650 CAP. 300 KG DIV. 200 G ACO CARBONO 1,00 X 1,00 M LD 1050 ABS BALANÇA DE CADEIRANTES	UN	15 Dias	1,0	850,00	0,00	850,00	0,00
003	1319	BALANCA MARCA LIDER, MOD. CRB300 , CADEIRA DE RODAS, CAP. 300 KG DIV. 100 G ACO CARBONO LD 1050 ABS C/ LCD	UN	15 Dias	1,0	850,00	3,25	850,00	27,63
004	1104	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LP500 CAP. 500 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,13 X 0,89 M LD 1050 ABS C/ LCD	UN	15 Dias	1,0	850,00	0,00	850,00	0,00
005	1447	ELEVADOR/GUINCHO HOSPITALAR PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MARCA LÍDER, MOD. BT300 CAP. 180 KG 0,68 X 1,15 M	UN	15 Dias	1,0	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
006	294	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-160 + CAP. 60 KG DIV. 10 G ACO CARBONO 0,30 X 0,40 M LD 1050 ABS	UN	15 Dias	1,0	390,00	0,00	390,00	0,00
007	297	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-180 + CAP. 60 KG DIV. 10 G ACO CARBONO 0,30 X 0,40 M LD 1050 ABS	UN	15 Dias	1,0	390,00	0,00	390,00	0,00
008	298	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-520 + CAP.	UN	15 Dias	1,0	465,00	0,00	465,00	0,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 330 CPL

LÍDER Balanças
MARCOS RIBEIRO E CIA. LTDA.
Av. Jorge Mellem Rezek 3411 - Industrial
16078-405 ARAÇATUBA - SP
Fone (18) 3102-5500
faturamento2@liderbalancas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

213502

Pedido: 256865

Marcos Ribeiro & Cia. Ltda.
CNPJ: 46.686.119/0001-60 Insc.: 177.139.644.117
RUA Jorge Mellem Rezek 3411 - Parque Industrial
ARACATUBA - SP
Fone: 18 2102.5500 / Fax: 18 2102.5544 CEP: 16075-300
E-Mail: faturamento@liderbalancas.com.br

Item	Código	Descrição	UN	Dt. Entrega	Qtdade	Vr. Unitário	%IPI	Vr. Total	Vr. Ipi
		300 KG DIV. 50 G ACO CARBONO 0,40 X 0,50 M LD 1050							
009	006	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-530 CAP. 300 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,40 X 0,50 M LD 1050	UN	15 Dias	1,0	465,00	0,00	465,00	0,00
010	2301	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 LIGHT CAP. 15/30 Kg DIV. 5/10 g PRATO ACO INOX DISPLAY CRISTAL LIQUIDO	UN	15 Dias	1,0	390,00	3,25	390,00	12,68
011	1113	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 PLUS CAP. 15/30 Kg DIV. 5/10 g PRATO ACO INOX DISPLAY CRISTAL LIQUIDO	UN	15 Dias	1,0	390,00	3,25	390,00	12,68
012	2304	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 COUNT CAP. 15/30 Kg DIV. 5/10 g PRATO ACO INOX DISPLAY CRISTAL LIQUIDO	UN	15 Dias	1,0	390,00	3,25	390,00	12,68
013	2306	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 BABY CAP. 15 KG DIV. 5 G PLÁSTICO ABS DISPLAY CRISTAL LIQUIDO	UN	15 Dias	1,0	390,00	6,50	390,00	25,35

Desp. de Transporte: **0,00**

SubTotal: **7.870,00**

Total do Orçamento **7.961,02**

Transportadora: FOB - FOB: CLIENTE DEVERÁ INDICAR TRANSPORTADORA

Redespacho:

Informação: Caso o frete seja FOB, deve indicar a transportadora, e a Líder Balanças não fará reversão de frete em hipótese alguma;

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DDF Tipo doc : Boleto

Observação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1

Marcos Ribeiro & Cia. Ltda.
CNPJ: 46.686.119/0001-60 Insc.: 177.139.644.117
RUA Jorge Mellem Rezek 3411 - Parque Industrial
ARACATUBA - SP
Fone: 18 2102.5500 / Fax: 18 2102.5544 CEP: 16075-300
E-Mail: faturamento@liderbalancas.com.br

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

1 - Prioridade. Este documento é parte integrante da proposta comercial supracitada, sendo que o cliente qualificado na proposta declara para todos os fins e efeitos de direito, estar ciente e de acordo que o pedido somente será liberado após a análise e aprovação do crédito pela Líder Balanças. As Condições de Fornecimento e Garantias estabelecidas neste documento prevalecem sobre quaisquer outras não explicitamente acordadas por escrito, entre as partes: Cliente e Líder Balanças.

2 - Impostos. Os preços cotados incluem tributos, exceto IPI e ICMS-ST de acordo com as alíquotas vigentes na data desta Proposta Comercial e referem-se a mercadorias FOB sede Líder Balanças, Araçatuba/SP. Na ocorrência de alterações de alíquotas ou modificações na legislação tributária, os preços cotados acompanharão automaticamente as modificações impostas, refletindo-as nos totais sem invalidar esta Proposta ou o respectivo Pedido de Compra.

3 - Prazos de entrega. Os prazos de entrega são contados a partir da data de aprovação do cadastro e crédito do cliente na sede da Líder Balanças em Araçatuba/SP, até a data em que as mercadorias ou serviços deverão estar prontos para entrega/embarque. O prazo máximo para aprovação de cadastro e crédito do cliente é de 2(dois) dias úteis, a contar da formalização do pedido, bem como entrega de todos os documentos necessários. Se a condição de pagamento for à vista ou com entrada, o prazo de entrega somente iniciará após a aprovação de cadastro e crédito, no prazo de 2 dias úteis após o efetivo pagamento.
Documentos Necessários para Cadastro: *Pessoa Jurídica*: Cadastro Completo, Contrato Social e Referências Comerciais e Bancária. *Pessoa Física*: Cópia CPF e RG; Comprovante de residência; Referências Comerciais e Bancária, Pedido devidamente reconhecido firma. Os prazos de entrega serão reajustados caso ocorram ao menos um dos seguintes fatores:
3.1 - Força maior. Se ocorrerem atrasos por motivos fora do controle da Líder Balanças, como: fenômenos naturais, atos governamentais, greves, acidentes ou outros motivos abrangidos pelo artigo 1058 do Código Civil, que impossibilitem ou retardem a obtenção de insumos necessários a projetos ou a fabricação, os prazos de entrega serão prorrogados pelo período necessário à normalização das condições de trabalho, sem incidência de quaisquer multas ou punições.
3.2 - Alterações de escopo. Ocorrendo alterações de: escopo, especificações, local de instalação ou quantidades em relação ao pedido original, os preços e prazos de entrega serão modificados, sem incidência de multas por atrasos.
3.3 - Atraso no faturamento. Ocorrendo atraso no faturamento em razão de: falta de documentos para aprovação do crédito, não liberação de financiamento bancário, indefinição de transportadora, e liberação do equipamento, não pagamento de parcelas/adiantamento, postergação de inspeção ou retirada, mesmo depois de notificado, a Líder Balanças não poderá ser punida por multas, ficando a cargo do comprador: juros de mora, despesas de armazenamento, guarda e demais custos decorrentes do atraso.

4 - Frete e seguros. As mercadorias serão transportadas por conta e risco do Cliente. Os preços são cotados posto fábrica à bordo do veículo de coleta (FOB). O Comprador deverá indicar transportadora de sua preferência, ficando a Líder Balanças isenta de responsabilidades sobre o transporte. Custos de Seguros de transporte são exclusivamente a cargo do Comprador. Recomenda-se que no recebimento o cliente realize a conferência dos equipamentos, a fim de garantir a o recebimento do material em perfeitas condições, pois ao assinar o conhecimento de transporte estará isentando à transportadora e seguradora de responsabilidades, sendo que o Líder não garante avarias no transporte.

5 - Reserva de domínio. As mercadorias e licenças de uso permanecem de propriedade da Líder Balanças até que se tenha pago a integralidade do preço. Ocorrendo mora do Cliente, a Líder Balanças poderá requerer a reintegração das mercadorias e encerramento das licenças de uso, na forma do artigo 1.071 do Código de Processo Civil. Havendo danos às mercadorias, estes deverão ser prontamente ressarcidos pelo Cliente.

6 - Calibração. Quando não for possível calibrar uma balança somente com pesos padrão, será necessário acrescentar lotes de carga, conforme os pontos de calibração estabelecidos.

7 - Símbolo. O símbolo de acreditação se refere apenas à itens de serviço de calibração acreditado.

8 - Cancelamento. Pedidos aceitos, somente poderão ser cancelados pelo Cliente com o consentimento por escrito da Líder Balanças. Esta, por sua vez, poderá cancelar o pedido quando o cliente deixar de cumprir obrigações assumidas ou quando ocorrer alteração da situação financeira do Cliente que possa comprometer ou tornar duvidosa a liquidação do débito. Em qualquer hipótese, mesmo quando o cancelamento ocorrer com consentimento da Líder ficam a cargo do cliente o pagamento de multa de cancelamento de 10% se o mesmo ocorrer após 7 dias uteis da data da aprovação, referente ao pagamento das partes já fabricadas, transportes ou serviços já efetuados referentes so pedido em questão, por ocasião do cancelamento.

9 - Devolução. Ocorrendo defeitos ou erros que justifiquem o não aceite ou a devolução de mercadorias, a Líder Balanças deverá ser notificada da não conformidade e manifestar seu acordo à devolução, mediante Autorização de Devolução. O contato deve ser feito com o Dep. de Cobranças da Lider Balanças., Caso fique comprovada a não conformidade e a devolução ocorrer em até 07 dias da data do faturamento, os fretes de ida e volta correrão por conta da Lider Balanças.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL
FOLHA Nº

Marcos Ribeiro & Cia. Ltda.
CNPJ: 46.686.119/0001-60 Insc.: 177.139.644.117
RUA Jorge Mellem Rezek 3411 - Parque Industrial
ARACATUBA - SP
Fone: 18 2102.5500 / Fax: 18 2102.5544 CEP: 16075-300
E-Mail: faturamento@liderbalancas.com.br

10 - Garantia
A LÍDER BALANÇAS garante o seu produto contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme abaixo descritos:
Balança Rodoviária: 10 (dez) anos para a estrutura mecânica compreendendo a ponte de pesagem, suportes de apoio e batentes; 05 (cinco) anos para células de carga e cabeamentos, 02 (dois) anos para indicados de pesagem e 06 meses para a calibração; **para linha 8500**
Transpaletes: Todas as variações e modelos; 3 (três) meses nas partes mecânica e estrutural do chassi, e, de 12 (doze) meses para o sistema de pesagem. Desde que usados adequadamente e de acordo com as especificações contidas no manual de usuário.
Demais equipamentos: 12 (doze) meses a contar da data de faturamento, do equipamento desde que usados adequadamente e de acordo com as especificações contidas no manual de usuário. Nos prazos acima, já está incluso o período da garantia legal (90 dias).
Dentro do período de garantia, a LÍDER fornecerá gratuitamente peças e mão de obra em até 48 horas conforme descritos, posto em nossa fábrica em Araçatuba SP desde que o cliente:
Envie o produto à fábrica LIDER em Araçatuba/SP ou a uma Assistência Técnica Autorizada mais próxima, assumindo as despesas de transportes de ida e volta do material; Caso o cliente opte para que a Assistência Técnica Autorizada seja enviada ao local, as respectivas despesas com viagem, locomoção ou transportes serão as expensas do cliente a ser pagas para LIDER ou para Assistência Técnica.
Todo material usado na reposição dentro do período de garantia deverá ser devolvido a LÍDER no prazo de 30 dias, sendo as despesas de transporte por conta do cliente, tanto na remessa como na devolução destas.
A solicitação em caso de assistência técnica deve ser efetuada junto a Líder Balanças, que emitirá Ordem de Serviço do atendimento em garantia para o envio da mercadoria para a fábrica ou o atendimento pela assistência técnica Autorizada.
Os consertos em garantia somente deverão ser efetuados por uma Assistência Autorizada devidamente nomeada pelo fabricante, que para tanto utilizará técnicos treinados e peças originais.
Caso seja efetuada uma chamada no período de garantia fora do horário de expediente ou feriados o cliente deverá pagar taxa de serviços extraordinários a LÍDER ou a sua Assistência Técnica autorizada por ocasião do atendimento.
Exclui se desta garantia serviços de obra civil, eventuais chamados para limpezas, reajustes, calibração e chamadas para revisão anual do equipamento decorrentes do uso normal.
A garantia perderá a validade se o seu Indicador Digital ou equipamento LÍDER for operado fora das especificações do manual do usuário, como excesso de peso, sofrer defeitos oriundos de maus tratos, frenagens bruscas, acidentes, descuidos, variações elétricas superiores a –15% a +10%, descargas atmosféricas, interferências de pessoas não autorizadas ou usadas de forma inadequadas, sendo cabível a devida cobrança de serviços e despesas de viagem e transporte, em ocorrendo eventual chamado pela garantia e for constatada situação conforme acima descrito.
Em nenhum caso ou circunstância a LÍDER poderá ser responsabilizada por perda de produtividade ou danos, causados diretos ou indiretos, reclamações de terceiros, paralisações, perdas ou despesas, incluindo lucros cessantes provenientes de paralisações recebimentos ou fornecimentos.
A Lider Balanças obedece e respeita o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

11 - Instalação e Start-up. - No caso de necessidade de instalação solicitar Proposta de Prestação de Serviços Externos, posto que não estão inclusos serviços de instalação dos produtos adquiridos. Recomenda-se que a instalação e Start-up dos equipamentos especiais e máquinas automáticas sejam supervisionadas pela equipe da Líder Balanças, ou por seus representantes.

12 - Certificados de Calibração (quando aplicado) para certificados de calibração acreditada (RBC), estes terão o símbolo da acreditação impresso.

13 - Foro. As partes elegem o Foro da Comarca de Araçatuba-SP para todas questões judiciais originadas deste documento.

14 - Política de Privacidade - Declaramos ciência e concordância com os termos Política de Privacidade da empresa disponível no site www.liderbalancas.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 33

Aprovação de Cadastro e Crédito

☐ MED. CONT.

☐ S/ DOC.

Aprovo o orçamento nas condições acima e autorizo a emissão de pedido de venda/compra Nr. 256865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - FOLHA Nº 27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 332
CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 52.496.119/0001-09
NIRE nº 35262380063

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram:

NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Muritiba/BA, viúvo, empresário, filho de BEIJAMIM BALDOINO DA CONCEIÇÃO e de ENEDITE MENEZES DA CONCEIÇÃO, nascido em 22/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.834.505-9 SSP/SP expedida em 07/02/2012 e do CPF n.º 899.845.958-20, residente e domiciliado Rua Vital Brasil, nº 99, Boa Vista, CEP 16074-060, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

ÚNICO sócio componentes da sociedade empresária limitada **NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala 4, Bairro Parque Industrial, CEP 16075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.496.119/0001-09 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35262380063** em sessão de 10/10/2023, resolve, na melhor forma dos seus direitos civis, alterar o presente contrato social com as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ADMISSÃO DE SOCIA

Admite-se, neste ato, na sociedade, a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**, brasileira, natural de Araçatuba – SP, nascida em 07/02/2008, menor emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação, registrada no Livro E-19, Folhas nº 159, MATRÍCULA: 121426 01 55 2024 7 00019 159 0007694 15, lavrada em 15/05//2024, e certidão de nascimento devidamente averbada em 22/05/2024, solteira, estudante, portadora do RG nº 57.929.977-6 SSP/SP expedido em 08/06/2021 e do CPF nº 512.267.098-69, residente e domiciliada na Avenida Ernesto Moretti, nº 720, Bairro Residencial Delta Park, Rua Cambara nº 12, CEP. 16057-801, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DO SOCIO POR CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, o sócio **NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO** transferindo suas quotas de capital que possuía na sociedade, num total de 178.800 (setenta e oito mil e oitocentas), tendo o valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), para a sócia ora admitida **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**, já qualificada, a qual efetua os pagamentos das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente deste país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade, na proporção de quotas acima, ficando o Capital social distribuído da seguinte forma:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP24305583343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 536
CPL

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO	78.800	R$ 78.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dela sócia, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

IV – DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

A sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** poderá efetuar uma retirada mensal à título de **"pró-labore"**, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

"A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

VI – DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que girava sob a denominação social de NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passa por força deste instrumento a ser **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente instrumento particular, de acordo com a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP24230558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
337

I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

É **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, fazendo parte como integrante a única sócia já devidamente nomeada e qualificada, no preâmbulo deste Instrumento Contratual.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob a denominação social de **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala 4, Bairro Parque Industrial, CEP 16075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

§ PRIMEIRO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, fazendo parte como quotista somente a sócia nomeada e qualificada no preâmbulo deste instrumento.

§ SEGUNDO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social A sociedade tem por objeto social as atividades de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do Artigo 966, caput e Parágrafo Único, e Artigo 982 do Código Civil.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA		
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO	78.800	R$ 78.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430556843. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 534
CPL

V - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2023, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá somente a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dela sócia, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

VII – DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

A sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** poderá efetuar uma retirada mensal à título de **"pró-labore"**, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

IX – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

X – DA LIQUIDAÇÃO

A **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2400588343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 339
CPL

XI – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a sócia da **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** se resolva em relação a sua única sócia.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

"A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas que por ventura surgirem no fiel cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, devendo após ser levado à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araçatuba – SP, 10 de junho de 2024.

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO

NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430658343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 340
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
52.496.119/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2025** às **07:14** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
541
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
52.496.119/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

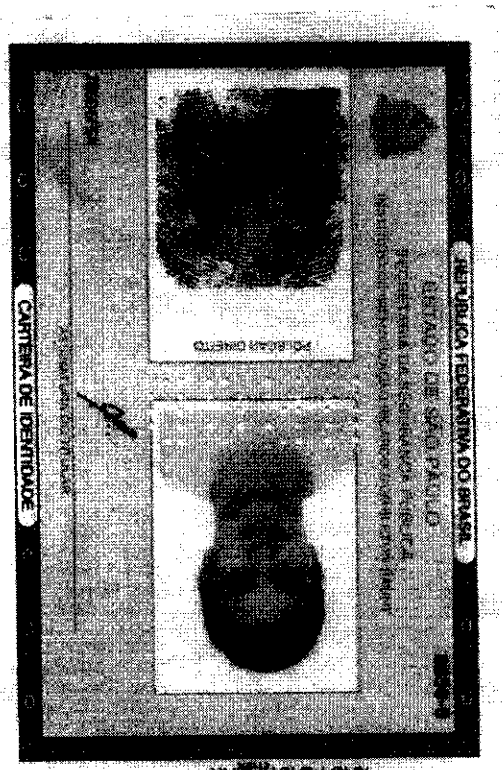
Nome/Nome Empresarial:
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

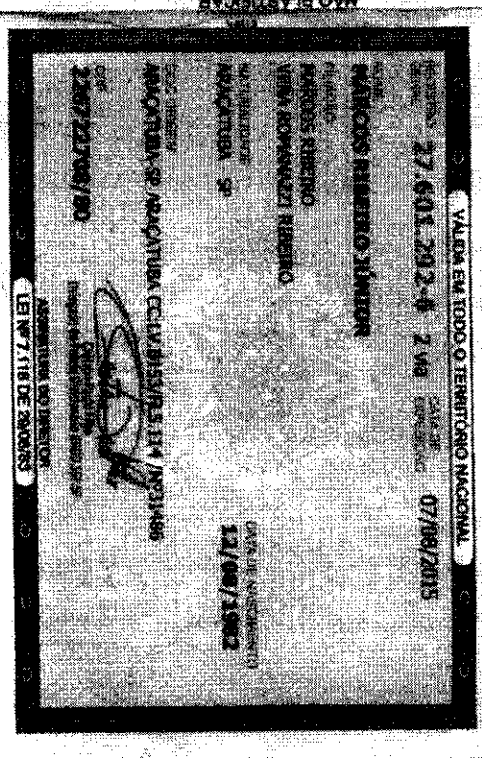
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/03/2025** às **12:08** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 357
CPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago d de 2024 16:01:47 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07/08/2015
MARCOS RIBEIRO XAVIER
MARCOS RIBEIRO
VERA ROMANAZZI RIBEIRO
ARAÇATUBA SP
ARAÇATUBA-SP
12/08/1982
2.267.227.906/80
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ta da consulta: 23/04/2025 07:32:24

dentificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **52.496.119/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/10/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

ta da consulta: 25/03/2025 12:24:45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 345
CPL

dentificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.496.119/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/10/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 546
CPL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, e de seu contador **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** CRC: 1SP217747/O-0, declara que **é microempresa - receita bruta anuel igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014** e nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e no art. 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório e usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela LC 147/14.
Em atendimento ao disposto da Lei complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Declaro ainda que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I e II do art. 3 da Lei complementar 123/2006

DECLARO, igualmente que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3°, §4° da Lei citada.

DECLARAMOS TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇOES AQUI PRESTADAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL/DEMOSTRAÇOES CONTABEIS APRESENTADA PELA EMPRESA.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

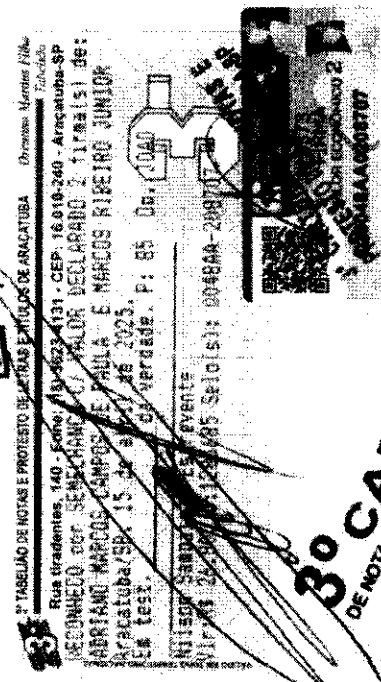
Araçatuba, (SP), 14 de abril de 2025.

3º CARTÓRIO

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

3º CARTÓRIO

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CRC: 1SP217747/O-0
CONTADOR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em terça-feira, 15 de abril de 2025 14:53:04 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Araçatuba SP/SP, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 347
CPL

DECLARAÇÕES

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2025

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o **Sr. Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, declara:

- Que está enquadrada como **ME** e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que estou ciente e cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que proposta apresentada para participar do PREGÃO foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que Não está declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que Não está impedida de transacionar com a Administração Pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta.
- Que Nos termos do artigo 5º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo Edital.
- Que Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.
- Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.
- Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionário, portanto CUMPRE DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL N.º 42/2008
- Que Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 do CLT.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Que estou ciente e cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Araçatuba, (SP), 22 de abril de 2025.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.04.22 09:03:35 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 548

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 177.614.741.116
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 10/10/2023
CNPJ da Matriz: 52.496.119/0001-09

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 78.800,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 10/10/2023

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 52.496.119/0001-09
IE: 177.614.741.116
NIRE: 35.2.6238006-3
Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Data Início da IE: 10/10/2023

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 10/10/2023

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 10/10/2023
Data Início da CPR: 10/10/2023

CNAE Principal:	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Prin.:** 10/10/2023
CNAE Secundários:	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 549
CPL

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 177.614.741.116
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 10/10/2023
CNPJ da Matriz: 52.496.119/0001-09

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 78.800,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 10/10/2023

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 52.496.119/0001-09
IE: 177.614.741.116
NIRE: 35.2.6238006-3
Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Data Início da IE: 10/10/2023

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 10/10/2023

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 10/10/2023
Data Início da CPR: 10/10/2023

CNAE Principal:	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Prin.:** 10/10/2023
CNAE Secundários:	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023
	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/10/2023

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL
FOLHA Nº 550
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
105873	52.496.119/0001-09	177.614.741.116	SIMPLES NACIONAL	18/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	88	SALA 04

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
16075370	JARDIM PARQUE INDUSTRIAL	ARAÇATUBA	SP

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645101	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 89984595820 NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	10/10/2023	/ /
CLASSIFICAÇÃO	**DATA VIGÊNCIA**	**DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO**
ISS VARIÁVEL	11/07/2026	19/06/2024

Autenticação Eletrônica:
Emitida às: 07:15:50 do dia 23/04/2025 Código de Verificação: 3723-0572-4647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 551
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
105873	52.496.119/0001-09	177.614.741.116	SIMPLES NACIONAL	18/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	88	SALA 04

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
16075370	JARDIM PARQUE INDUSTRIAL	ARAÇATUBA	SP

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645101	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 89984595820 NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	10/10/2023	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
ISS VARIÁVEL	11/07/2026	19/06/2024

Autenticação Eletrônica:
Emitida às: 15:09:40 do dia 25/03/2025 Código de Verificação: 7659-8824-5927

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 52
CPL

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35262380063		10/10/2023	05/10/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
52.496.119/0001-09	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R$	78.800,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SÓCIO

NOME				
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE	720	RUA CAMBARA N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO RESIDENC	ARACATUBA	SP	16057-801	579299776
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
512.267.098-69	SÓCIO E ADMINISTRADOR			78.800,00

TEOR DO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/06/2024	1.149.318/24-7

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.

ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262380063
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2025

JUCESP documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 263520445, quarta-feira, 23 de abril de 2025 às 07:22:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 554
CPL

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35262380063		10/10/2023	05/10/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
52.496.119/0001-09	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R$	78.800,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE	720	RUA CAMBARA N

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO RESIDENC	ARACATUBA	SP	16057-801	579299776

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
512.267.098-69	SÓCIO E ADMINISTRADOR	78.800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/06/2024	1.149.318/24-7

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.

ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 555
CPL

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262380063
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/03/2025

JUCESP documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 260351438, terça-feira, 25 de março de 2025 às 12:19:46.

ocumento Gratuito
oibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 556
CPL

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35262380063		10/10/2023	05/10/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
52.496.119/0001-09	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R$	78.800,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE	720	RUA CAMBARA N

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO RESIDENC	ARACATUBA	SP	16057-801	579299776

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
512.267.098-69	SÓCIO E ADMINISTRADOR	78.800,00

NOME EMPRESARIAL ANTERIOR

NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
17/06/2024	1.149.318/24-7

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 557

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.
ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

[illegible]

ATA	NÚMERO	
7/06/2024	1.149.318/24-7	

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., DATADA DE: 17/06/2024.
ADMITIDO BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 512.267.098-69, RG/RNE: 579299776 - SP, RESIDENTE À COND. RESIDENCIAL DELTA NORTE, 720, RUA CAMBARA N, CONDOMINIO RESIDENC, ARACATUBA - SP, CEP 16057-801, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON MENEZES DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 899.845.958-20, RG/RNE: 118345059 - SP, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL, 99, BOA VISTA, ARACATUBA - SP, CEP 16074-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262380063
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2025

documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 263520502, quarta-feira, 23 de abril de 2025 às 07:23:05.

ocumento Gratuito
roibida a Comercialização

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 538
CPL

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Razão Social: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA 4 - PARQUE INDUSTRIAL - 16.075-370 - Araçatuba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 559
CPL

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Razão Social: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA 4 - PARQUE INDUSTRIAL - 16.075-370 - Araçatuba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/03/2025 15:14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 360
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.496.119/0001-09 **MATRIZ**		**10/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**88**	**SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	**PARQUE INDUSTRIAL**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	**(18) 3621-2782**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **07:14:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 561
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.496.119/0001-09 **MATRIZ**		**10/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**88**	**SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	**PARQUE INDUSTRIAL**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	**(18) 3621-2782**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **12:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 2
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2025 07:27:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 267
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2025 12:22:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 54
CPL

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.496.119/0001-09**
Razão Social:	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/05/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**23/05/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 226.XXX.XXX-80 Nome: MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.496.119/0001-09**
Razão Social:	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/04/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**24/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 226.XXX.XXX-80 Nome: MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Ass: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 52
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:32 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **E6CC.8594.490C.E422**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 569
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:40 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **B3C5.7EE3.B625.DC9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 56
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.496.119/0001-09

Razão Social: B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R MAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SL 4 / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805486291048968

Informação obtida em 02/04/2025 11:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 579
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.496.119/0001-09
Razão Social: B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R MAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SL 4 / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607426291048908

Informação obtida em 23/04/2025 07:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 57
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Certidão nº: 17023572/2025
Expedição: 25/03/2025, às 12:15:03
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.496.119/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Cpl. FOLHA Nº 71 CPL

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **4785-7755-9493**
Contribuinte	: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF	: 52.496.119/0001-09
Inscrição	: 3653644
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA 4.
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em	: 23/04/2025 às 07:18:33
Válida até	: 23/05/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/hautenticadocumento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 52
CPL

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **6328-1895-8853**
Contribuinte	: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF	: 52.496.119/0001-09
Inscrição	: 3653644
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA 4
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370
Emitida em	: 25/03/2025 às 15:10:12
Válida até	: 24/04/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/hautenticadocumento).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 573
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Certidão nº: 22396929/2025
Expedição: 23/04/2025, às 07:19:53
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.496.119/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL
FOLHA Nº 59
CPL

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040727595-72
Data e hora da emissão	23/04/2025 07:17:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 545
CPL

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25031123567-90
Data e hora da emissão	25/03/2025 12:12:55
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 576
CPL

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.496.119

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	67239415	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/04/2025 07:17:14	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. FOLHA Nº 27 CPL

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.496.119

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66177382	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/03/2025 12:12:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

23/04/2025 0085885376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 578
CPL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 636802 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO Nº: ***0085885376***

25/03/2025 0085126544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 579
CPL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9913052 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de março de 2025.

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PEDIDO Nº: *0085126544*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 560
CPL

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 52.496.119/0001-09

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, para que sejam considerados os processos cadastrados no sistema SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **23 de Abril de 2025**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 609773629

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 52.496.119/0001-09

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **25 de Março de 2025**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 290031493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **52.496.119/0001-09**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE ARAÇATUBA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Luis Pereira Barreto - nº 137 - TERREO - 16010320
  - Responsável: ALBERTO RODRIGUES FREIRE
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Carlos Gomes - nº 94 - 16010310
  - Responsável: FRED MARZANE COSTA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Tiradentes - nº 140 - 16010240
  - Responsável: ALBERTO RODRIGUES FREIRE
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Torres Homem - nº 135 - 16010360
  - Responsável: MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua General Glicerio - nº 311 - 16010080
  - Responsável: SILVIA GUARINON CORREA LODI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ DA COMARCA DE ARAÇATUBA

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 247520805

- Rua Waldemar da Silva - nº 288 - 16130000
- Responsável: MARIA SARAIVA DE MORAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 363
CPL

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 23 de Abril de 2025.----------

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 247520805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 584
CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
9 DE JULHO
9 DE FEVEREIRO DE 1932

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **52.496.119/0001-09**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE ARAÇATUBA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Luis Pereira Barreto - nº 137 - TERREO - 16010320
  - Responsável: ALBERTO RODRIGUES FREIRE
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Carlos Gomes - nº 94 - 16010310
  - Responsável: FRED MARZANE COSTA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Tiradentes - nº 140 - 16010240
  - Responsável: ALBERTO RODRIGUES FREIRE
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Torres Homem - nº 135 - 16010360
  - Responsável: MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua General Glicerio - nº 311 - 16010080
  - Responsável: SILVIA GUARINON CORREA LODI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ DA COMARCA DE ARAÇATUBA

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 255546066

- Rua Waldemar da Silva - nº 288 - 16130000
- Responsável: MARIA SARAIVA DE MORAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 365
CPL

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de Março de 2025.-.-.-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 566
CPL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:26:05 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: F21u7vihAn4tGIdiEyHg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 367
CPL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.496.119/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:22:15 do dia 25/03/2025 , com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Z78Rcd15pXravVTJ1gtl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 56
CPL

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35262380063	52.496.119/0001-09	1.149.318/24-7	17/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
18/06/2024	13:44:25	240744011

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2024 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP24305583-2. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 89
CPL

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01

01

Protocolo Redesim

SPP2430558343

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA**		
NOME EMPRESARIAL **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES**		NÚMERO **88**
COMPLEMENTO **SALA 4**	BAIRRO/DISTRITO **PARQUE INDUSTRIAL**	CEP **16075370**
MUNICÍPIO **ARAÇATUBA**		UF **SP**
E-MAIL **CONTABILIDADE@AZEVEDOAUDITORIA.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **52496119000109**	NIRE - SEDE **35262380063**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 590
CPL

DECLARAÇÃO PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, DECLARA, para devido fins que é os **produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão** para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, p pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a **NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANÇA NÃO É PRODUTO CONSIDERADO PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos)**

Os produtos (Balanças) SÃO controlados pelo INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA) sendo que para fabricação a empresa fabricante necessita aprovação de modelo junto ao órgão; Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saude (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Vale ressaltar ainda que como a empresa NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS, também NÃO está obrigada a possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos Conforme disposto no art. 1°, caput e § 2° da Resolução n° 59 de 27 junho de 2000[1] da ANVISA QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, (SP), 22 de abril de 2025.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880 Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880 Dados: 2025.04.22 09:18:55 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

FOLHA Nº 59

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPP2430558343

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
3407865

DATA DA SOLICITAÇÃO
18/06/2024

DATA DE VALIDADE
11/07/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ
52.496.119/0001-09

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?
Sim

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA 4
PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 30.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 300.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 319
CPL

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 24/05/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/07/2023	CLCB 0001038906	11/07/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3761444	18/06/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

especificados anteriormente

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		3314-7/10 3321-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4744-0/01 4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4665-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Araçatuba

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		3314-7/10



FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		3321-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4663-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/06/2024	SPP2430558343	18/06/2027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 295
CPL

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. **Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
   4.1. Estadiômetro
   4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
596
CPL

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
   2.1. Fleboscópio
   2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 397
CPL

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

Contraste normal | Alto Contraste

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 596
CPL

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

(d) Produtos não considerados produtos para saúde

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

BRASIL (HTTP://BRASIL.GOV.BR) Serviços Barra GovBr

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 599
CPL

(/login)

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 420
CPL

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico.
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luximetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    1. 1 Condicionadores de ar
    1. 2 Purificador de ar
    1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos

14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.

26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26. 2 Cadeiras de espera
26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
26. 6 Necrópsia

27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
   - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
   - 8.2 Halteres
   - 8.3 Estações de Musculação
   - 8.4 Remadores
   - 8.5 Aparelho para abdominais
   - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   - 3.1 Condicionadores de ar
   - 3.2 Purificador de ar
   - 3.3 Esterilizador de ar
   - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 203
CPL

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 424
CPL

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para elaboração de comprimidos
07 Material de laboratório para confecção de próteses
08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
34 Digestor
35 Diluidor de amostras
36 Dispensador de parafina para histologia
37 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
38 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
39 Equipamento para gerenciamento de amostras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

40 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
41 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
42 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
43 Evaporador centrífugo a vácuo
44 Fermentador de culturas
45 Filtro para soluções
46 Forno mufla
47 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
48 Homogeinizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
49 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
50 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
51 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
52 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
53 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
54 Lenço para assepsia da pele
55 Liofilizador
56 Luxímetro
57 Medidor de O2 dissolvido em amostras
58 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
59 Medidor do ponto de fusão
60 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
61 Micrótomo para histologia
62 Mobiliário para laboratório
63 Moinho de amostras sólidas
64 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
65 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
66 Pipeta automática
67 Pipeta ou micropipeta manual
68 Porta algodão
69 Porta papeleta
70 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
71 Processadora de tecidos para histologia
72 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
73 Radiômetro
74 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
75 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
76 Seladora de embalagem de artigos
77 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
78 Suporte para artigos de laboratório
79 Temporizador
80 Titulador
81 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
02 Barreira para separação de ambientes
03 Biombo
04 Bomba a vácuo
06 Compressor de ar
07 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
08 Cortador de isopor para confecção de moldes
09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

13 Escova para limpeza de produtos em geral
14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
16 Fogão para preparação de alimentos
17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
18 Gerador de vapor
19 Incinerador de resíduos hospitalares
20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
21 Lavadora de roupas
22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
23 Monitor de linha para gases medicinais
24 Negatoscópio
25 Passadeira de roupas
26 Pia hospitalar
27 Protetor auricular de ruídos
28 Purificador de água
29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
33 Secador de ar medicinal
34 Secador de roupas
35 Selador de produtos médicos
36 Seladora de embalagens de produtos médicos
37 Sistema de comunicação hospitalar
38 Sistema de sinalização hospitalar

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino
03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para detetização
03 Instrumento para eliminação de piolhos
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Dardo
04 Dilatador nasal adesivo
05 Disco
06 Equipamento passivo para condicionamento físico
07 Halteres
08 Mesa ou cadeira para massagem
09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
10 Vara para salto

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Barbeador
04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
05 Chupeta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 207
CPL

06 Escova odontológica
07 Escova para cabelos
08 Esponja para limpeza de pele
09 Fio dental
10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
11 Lente para ampliar escalas
12 Limpador de língua
13 Mamadeira e bico
14 Massageador de gengiva
15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
16 Mordedor para lactentes
17 Óculos para presbiopia
18 Passador de fio dental
19 Produto para estimulação sexual
20 Produto para modelagem estética externa localizada
21 Sauna
22 Secador de cabelos

01 Câmara para captação de imagens
02 Equipamento de informática
03 Filme fotográfico
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 408
CPL

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

(Resolução-RDC nº 260/02)

01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
01.1	Esparadrapo
01.2	Fita adesiva de uso médico
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
02.1	Foco cirúrgico
02.2	Foco para exame clínico
02.3	Óculos para exame clínico
02.4	Microscópio clínico
02.5	Microscópio cirúrgico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
03.1	Foco odontológico
03.2	Óculos para exame odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
06.1	Aplicador manual anal ou vaginal
06.2	Conta gotas para dosagem de medicamentos
06.3	Copo para dosagem de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
08.1	Andador
08.2	Bengala ortopédica
08.3	Cadeira de rodas mecânica
08.4	Grua
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
11.1	Martelo para verificação do reflexo patelar
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
16.1	Massa para molde odontológico
16.2	Pedígrafo para confecção de produto ortopédico
16.3	Pupilômetro
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
17.1	Cadeira para doação de sangue
17.2	Cadeira para hemodiálise
17.3	Leito hospitalar mecânico
17.4	Maca hospitalar
17.5	Mesa para exame clínico
17.6	Suporte de braço para coleta de sangue
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
21.1	Bandeja para esterilização
21.2	Tambor ou container para esterilização
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 09
CPL

01	Centrífuga para laboratório de saúde
01.1	Centrífuga para separação de sangue e hemoderivados
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeinizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
04.1	Incubadora de produtos para diagnóstico in-vitro

01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
03.1	Piercing
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
06.1	Indicador de freqüência cardíaca em exercício físico
06.2	Indicador de consumo calórico em exercício físico
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
07.1	Medidor da quantidade de gordura corporal
07.2	Indicador de força física

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 58

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE BAIXO RISCO (CLASSE I) SUJEITOS A REGISTRO

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

01	Absorvente de fluidos corporais não estéril
02	Algodão hidrófilo
03	Aparelho para acupuntura
04	Aparelho para maquiagem definitiva
05	Aparelho para massagem hidroterápica
06	Aparelho para tatuagem
07	Atadura ou compressa
08	Banho de parafina
09	Bolsa para ostomia
10	Cadeira de rodas elétrica
11	Cadeira odontológica
12	Campo operatório
13	Cobertor, manta, bolsa ou vestimenta térmica para terapia
14	Colchão hospitalar para prevenção, tratamento ou reabilitação
15	Componente para confecção de prótese externa
16	Depilador para estética por eliminação do bulbo capilar
17	Dispositivo para contenção de hérnia
18	Embalagem para esterilização de produtos médicos
19	Equipamento ativo para estimulação de atividade física
20	Equipamento de proteção individual não estéril para procedimento médico ou odontológico
21	Equipamento para conservação de produtos destinados a diagnóstico em saúde
22	Equipamento para esterilização de resíduos no local de procedimento médico ou odontológico
23	Escova para limpeza e assepsia cirúrgica impregnada com antimicrobiano
24	Esterilizador de resíduos para uso no local de procedimento médico ou odontológico
25	Gaze não estéril
26	Leito hospitalar elétrico
27	Massageador muscular com indicação terapêutica
28	Material para moldagem odontológica
29	Medidor de parâmetros antropométricos para diagnóstico em saúde
30	Moldeira odontológica
31	Parafina para fisioterapia
32	Parte ou acessório de produto médico sujeito a registro
33	Pedígrafo para diagnóstico em saúde
34	Produto ortopédico de uso externo para imobilização
35	Produto para coleta ou inutilização de perfuro-cortantes
36	Produto para controle ou monitoração de produtos para diagnóstico ou terapia da classe II
37	Produto para radioproteção
38	Saco para coleta de resíduos hospitalares
39	Vestimenta hospitalar

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

VISALEGIS Legislação em Vigilância Sanitária

BIREME - OPAS - OMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

RESOLUÇÃO - RDC Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº CPL

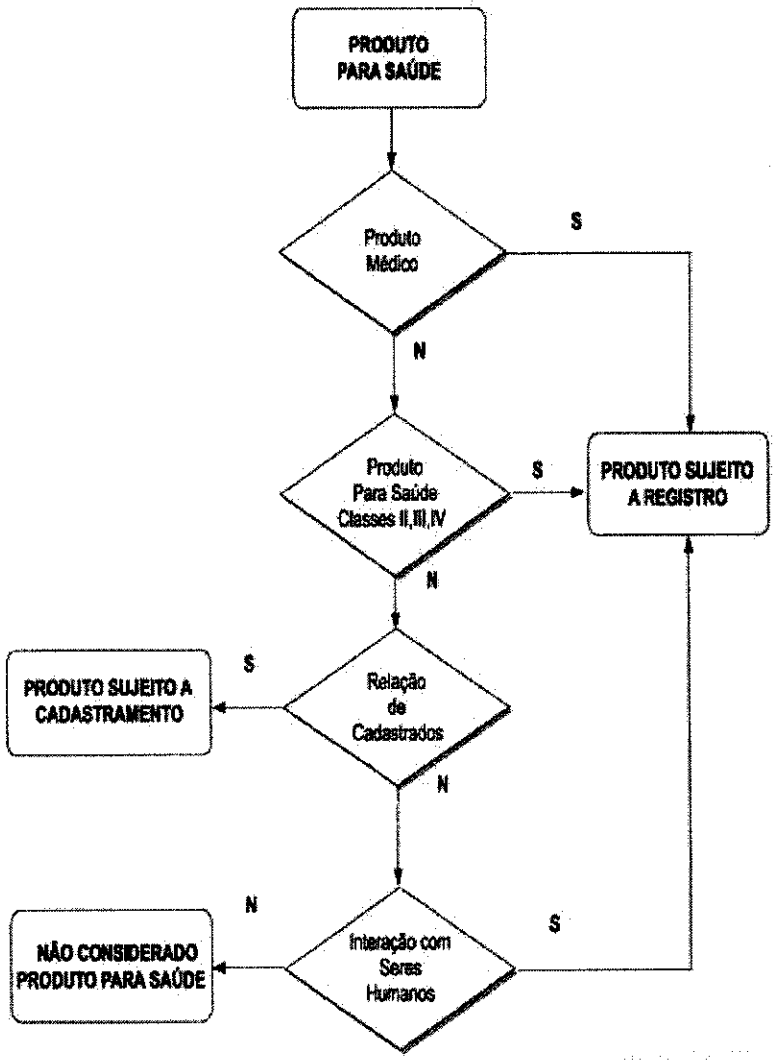


23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeinizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 14
CPL



Simbologia: S - Sim, N - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 7
CPL

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SEPN 515, Bl.B, Ed.Ômega - Brasília (DF) CEP 70770-502 - Tel: (61) 3448-1000
Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 ANVISA & BIREME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Paragrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme anuncia, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, sejam sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pag. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º da Instrução Normativa nº 15, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014033100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 67
CPL

DECLARAÇÃO DE EMPRESA CONSTITUIDA EM 2023

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, que foi constituída em 10/10/2023 e, portanto, apresenta o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes somente a esse período.

Araçatuba, (SP), 13 de novembro de 2024.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22 67227088 0

Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.11.13 16:47:03 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 68
CPL

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Empresa	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 - Sala 4
Cidade	Araçatuba/SP
Inscrição Estadual	177.614.741.116
CNPJ	52.496.119/0001-09

Declaramos para os devidos fins que a Empresa acima identificada faturou o valor líquido no período abaixo os conforme registros fiscais e contábeis:

Período: 01/01/2024 À 31/12/2024

MÊS	ANO	Faturamento	
Janeiro	2024	R$	-
Fevereiro	2024	R$	-
Março	2024	R$	-
Abril	2024	R$	-
Maio	2024	R$	-
Junho	2024	R$	880,00
Julho	2024	R$	-
Agosto	2024	R$	-
Setembro	2024	R$	-
Outubro	2024	R$	216.300,27
Novembro	2024	R$	173.157,00
Dezembro	2024	R$	307.783,27
TOTAL		**R$**	**698.120,54**

Araçatuba, 26 de fevereiro de 2025

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2025.02.26 13:46:20 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CPF 111.652.388-45
CRC 1SP217747/O-0 UF SP
Contabilista Responsável

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

DECLARAÇÃO DE ATESTE AOS INDICES APRESENTADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 119
CPL

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de seu contador **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** CRC: 1SP217747/O-0, atesta o atendimento pelos índices econômicos previstos no edital

Araçatuba, (SP), 16 de setembro de 2024

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2024.09.16 13:51:31 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CRC: 1SP217747/O-0
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35262380063	52.496.119/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	10/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52496119000109	NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:52496119000109	359270514562134554	09/11/2023 a 08/11/2024	Sim
Contador	11165238845	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845	669068983725401774 3	30/04/2024 a 30/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.
AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2024 às 11:50:35

E5.AA.64.8A.C1.28.8E.7D
AC.33.EB.09.5C.F1.F9.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	10/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 621
CPL

TERMO DE ABERTURA

ome Empresarial	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
IRE	35262380063
NPJ	52.496.119/0001-09
úmero de Ordem	1
atureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
unicípio	ARACATUBA
ata do arquivamento dos atos onstitutivos	10/10/2023
ata de arquivamento do ato de onversão de sociedade simples em ociedade empresária	
ata de encerramento do exercício social	31/12/2023
uantidade total de linhas do arquivo igital	205

TERMO DE ENCERRAMENTO

ome Empresarial	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
tureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
úmero de ordem	1
uantidade total de linhas do arquivo igital	205
ata de inicio	10/10/2023
ata de término	31/12/2023

ste documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ste relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ersão 10.2.0 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	10/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 76.973,75
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 76.973,75
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 76.973,75
NUMERARIOS		R$ 0,00	R$ 76.973,75
CAIXA		R$ 0,00	R$ 76.973,75
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 76.973,75
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ARACERT CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AZEVEDO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 76.973,75
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 78.800,00
NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO		R$ 0,00	R$ 78.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.		R$ 0,00	R$ (1.826,25)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.826,25)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.826,25)
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	10/10/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Receita Líquida		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Lucro Bruto		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (1.826,25)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (580,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (61,25)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (185,00)
(-) Resultado operacional líquido		R$ (0,00)	R$ (1.826,25)
(-) Resultado Antes do IR		R$ (0,00)	R$ (1.826,25)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (1.826,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 23
Visto

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	10/10/2023 a 31/12/2023	CNPJ	52.496.119/0001-09	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO (R$)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 10.10.2023	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	78.800,00		78.800,00
Lucro ou Prejuízo do período		(-)1.826,25	(-)1.826,25
Saldo Final em 31.12.2023	78.800,00	(-)1.826,25	76.973,75
Notas			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 14

B.D.R.

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 25 CPL

INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO/DEZEMBRO/ 2023

LG = LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	76.973,75
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00

INDICE DO PERIODO. = 76.973,75

SG = SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	76.973,75
	PASSIVO CISCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00

INDICE DO PERIODO. = 76.973,75

LC = LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	76.973,75
	PASSIVO CIRCULANTE	1,00

INDICE DO PERIODO. = 76.973,75

LS = LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	76.973,75
	PASSIVO CIRCULANTE	1,00

INDICE DO PERIODO. = 76.973,75

IEG = INDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00
	ATIVO TOTAL	76.973,75

INDICE DO PERIODO. = 0,00

VP = VALOR PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.973,75
	CAPITAL SOCIAL	78.800,00

INDICE DO PERIODO. = 0,98

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA Orestino Martins Filho Tabelião
Rua Tiradentes, 140 - Fone: (18) 3623-4131 - CEP: 16.010-240 - Araçatuba-SP
RECONHECO por SEMELHANÇA 3(VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA E BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
Araçatuba/SP, 16 de agosto de 2024.
Em test. da verdade. Fr 35 Rp 1800
Tiago de Oliveira Teixeira - Escrevente
Virgínia 1751805 Selo(s): DOARF41267

31 de dezembro de 2023.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
CARGO: SÓCIO
CPF: 512.267.098-69

CARTÓRIO

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 16 de agosto de 2024 10:54:10 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

B.D.R.

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda
C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 126
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro DE 2023.
(Em reais)

Contexto operacional

A **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ n° 52.496.119/0001-09 é uma Sociedade Simples Limitada, constituída através de Instrumento Particular de Constituição datado de 10/10/2023, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35262380063, enquadrada como Microempresa (ME), tendo como atividade principal Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Com sede no município de ARAÇATUBA-SP, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – sala 4; bairro Parque Industrial - CEP 16.075-370.

Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Índice de Liquidez, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 e demais disposições complementares, bem como as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409 e 1418, ambas de 2012.

Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS.

Descrições das principais práticas contábeis

a. **Disponibilidades**
Compreendem os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em conta corrente junto a Instituições Financeiras.

b. **Direitos e obrigações**
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

c. **Ajuste de avaliação patrimonial**
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

d. **Investimentos em empresas coligadas e controladas**
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Receitas

As receitas são registradas mensalmente, pelo regime de competência.

Despesas

As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Contabilidade Terceirizada

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do

aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. FOLHA Nº 27 CPL

Capital Social
Constituído em moeda corrente nacional perfazendo o montante de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelo sócio único.

Tributação
A empresa encontra-se enquadrada no regime de apuração de impostos denominado "Simples Nacional".

Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Declaração de conformidade
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000.

Outras informações
Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Araçatuba 31 de dezembro de 2023.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.11.28 15:55:35 -03'00'

Marcos Ribeiro Junior
Procurador
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2024.11.28 15:36:28 -03'00'

Adriano Marcos Campos de Paula
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

Presa: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
N.P.J.: 52.496.119/0001-09
Período: 10/10/2023 - 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 124
CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	0,00
Valores pagos a fornecedores	(1.765,00)
Valores pagos a empregados	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(1.765,00)
Tributos pagos	(61,37)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.826,37)
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.826,37)
VIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
VIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	78.800,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	78.800,00
ento nas Disponibilidades	76.973,63
PONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	0,00
PONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	76.973,63

3º CARTÓRIO

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
CPF: 512.267.098-69

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. no CRC - SP sob o Nº. 1SP211747/O-0
CPF: 111.652.388-45

stema licenciado para AZEVEDO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA — Ormindo Martins Filho, Tabelião
Rua Aracaretama, 140 - Fone: (18) 3623-4131 - CEP: 16.010-240 - Araçatuba-SP
RECONHECO POR SEMELHANÇA O(S) VALOR DECLARADO 2 FIRMA(S) DE:
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA E BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
Araçatuba/SP, 29 de julho de 2024.
Em test. _____ da verdade. Pr: 117 Dp. SELO(S)
Tiago de Oliveira Teixeira - Escrevente
Valor:R$ 25,62 - 1243050 Selo(s): 604BAA-203983-DWAT
C604BAA0203983

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 16:04:26 (GMT-03:00), CNS: 11378 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

esa: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
J.: 52.496.119/0001-09
ado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

criminação	Valor
ROS/PREJUÍZOS	
ldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
ustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
cro Líquido do Periodo	0,00
)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
)Prejuizo Liquido do Periodo	(1.826,25)
OTAL	(1.826,25)
TINAÇÕES	
)Distribuicao de Lucros	0,00
OTAL	0,00
	(1.826,25)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 229
CPL

ROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RCOS RIBEIRO
NIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.08.22 16:05:43 -03'00'

COS RIBEIRO JUNIOR
GO: PROCURADOR
226.722.708-80

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2024.08.22 16:02:21 -03'00'

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. no CRC - SP sob o Nº. 1SP217747/O-0
CPF: 111.652.388-45

ma licenciado para AZEVEDO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Demonstrações do resultado abrangente
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em de Reais)

	2023
	Consolidado
Lucro do Exercício	
Prejuízo do exercício	R$ 1.826,25
Ajuste a valor justo de bens	-
Realização do Ajuste por depreciação	-
Total do resultado abrangente	**R$ 1.826,25**
Total do resultado do exercício atribuível aos acionistas	R$ 1.826,25
	R$ 1.826,25

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Araçatuba, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880

Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.08.22 16:43:48 -03'00'

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.198/0001-09
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
PROCURADOR
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845

Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2024.08.22 16:20:19 -03'00'

Adriano Marcos Campos de Paula
Cargo: Contador
CPF: 111.652.388-45 CRC 1SP217747/O-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 330
CPL

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 631
CPL

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			**Solteiro (a)**		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
51226709869	**Sem Declaração**	**579299776**	**08/06/2021**	**SSP**	**SP**
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DELTA NORTE				**720**	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CONDOMINIO RESIDENCIAL DELTA NORTE				**16057801**	
COMPLEMENTO					
RUA CAMBARA N 12					
MUNICÍPIO				UF	
Araçatuba				**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	**Araçatuba**	DATA	**06/06/2024**
NOME	**BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**	ASSINATURA	

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPR2430658343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 332
CPL

Página de assinaturas

Nilson Conceição
899.845.958-20
Signatário

Adriano Paula
111.652.388-45
Signatário

Beatriz Ribeiro
512.267.098-69
Signatário

HISTÓRICO

11 jun 2024 16:19:01 — **Priscila Vieira Puorre** criou este documento. (E-mail: priscila.puorre@azevedosolucoes.com.br)

12 jun 2024 09:30:29 — **Adriano Marcos Campos de Paula** *(E-mail: adriano@azevedoauditoria.com.br, CPF: 111.652.388-45)* visualizou este documento por meio do IP 177.188.219.150 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

12 jun 2024 09:30:52 — **Adriano Marcos Campos de Paula** *(E-mail: adriano@azevedoauditoria.com.br, CPF: 111.652.388-45)* assinou este documento por meio do IP 177.188.219.150 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

11 jun 2024 16:31:02 — **Nilson Menezes da Conceição** *(E-mail: nilsonmen51@gmail.com, CPF: 899.845.958-20)* visualizou este documento por meio do IP 179.87.100.19 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

11 jun 2024 16:46:19 — **Nilson Menezes da Conceição** *(E-mail: nilsonmen51@gmail.com, CPF: 899.845.958-20)* assinou este documento por meio do IP 177.72.13.166 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

12 jun 2024 06:28:03 — **Beatriz Debortoli Ribeiro** *(E-mail: byaribeiro2008@gmail.com, CPF: 512.267.098-69)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.15.219 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

14 jun 2024 13:41:55 — **Beatriz Debortoli Ribeiro** *(E-mail: byaribeiro2008@gmail.com, CPF: 512.267.098-69)* assinou este documento por meio do IP 187.90.214.73 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SP P24005583 43. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 633
CPL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP217747**, expedida em **01/10/2001**, inscrito no CPF nº 11165238845, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 15/06/2024.

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SP P24010558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 34
CPL

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430558343** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Nome Empresarial da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/06/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinaao digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430558343.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 35
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA de NIRE 35262380063**, protocolizado sob o número **SPP2430558343** em **17/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1149318247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 136
CPL

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/06/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CRC RG CERTIDÃO.pdf			
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA	11165238845	15/06/24 09:04	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.5
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA	11165238845	15/06/24 09:04	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.5
ALTERAÇÃO LTDA - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. [conformidade].			
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA	11165238845	15/06/24 09:04	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.5

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430558343

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.149.318/24-7 em 17/06/2024 da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35262380063, protocolado sob o nº SPP2430558343. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240744011. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
512.267.098-69

Nome
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO

Nascimento
07/02/2008

CÓDIGO DE CONTROLE
E691.3478.74BF.9A5E

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:17:00 do dia 27/07/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 37
CPL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
226.722.708-80

Nome
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Nascimento
12/08/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
D48B.BF31.8C1D.3144

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:18:33 do dia 05/08/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 636
CPL



CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/020761

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP217747/O-0
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	111.652.388-45

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/02/2025 às 11:10:26

Válido até: 12/05/2025

Código de Controle: 7850.8582.9828.8587

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVO
Nº 2025/020762

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP217747/O-0
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	111.652.388-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/02/2025 às 11:12:26

Válido até: 12/05/2025

Código de Controle: 1840.8582.9821.8481

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 41

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO 010/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 177.614.741.116, por intermédio de sua Advogada a **SRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50 devidamente inscrita da OAB: 208115/SP, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DECLARO que todos os documentos apresentados no presente processo licitatório são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que o original nos termos do Art.12 inc. IV da Lei 14.133/21

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração e assumo responsabilidade pessoal nos termos da lei.

Araçatuba, (SP), 22 de abril de 2025.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2025.04.22 09:04:31 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FOLHA Nº CPL

RECEBEMOS DE B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1** **Série 1**

	B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 Parque Industrial - 16075-370 Aracatuba - SP - Fone: (18) 2102-5500	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 1** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35240652496119000109550010000000011836332082** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135241307712569**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
177614741116		**52.496.119/0001-09**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
STANI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA			**27.446.482/0001-64**	**19/06/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua America do Sul, 790	**Vila Carvalho**		**16025-300**	**19/06/2024**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Aracatuba	**(18) 3117-7915**	**SP**	**177387675114**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**880,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**880,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	BALANCA ELETRONICA, MARCA LÍDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,30 X 0,40 M LD 1050	84231000	0102	5102	UN	1,000	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 143

RECEBEMOS DE B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	

NF-e
Nº. 000000056
SÉRIE 1

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88
SALA 4
PARQUE INDUSTRIAL
ARACATUBA - SP
CEP: 16075-370
FONE/FAX: ()

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº. 000000056
SÉRIE 1
FOLHA 1 DE 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1052 4961 1900 0109 5500 1000 0000 5610 0001 2007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. REC. TERC. ENTR. DEST. CONTA ORDEM DO ADQUIRE	135242457494249 30/10/2024 16:15:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
177614741116		**52.496.119/0001-09**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				**95.422.986/0001-02**	30/10/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R JACARANDA 300		EUCALIPTOS		83820-001	**30/10/2024**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
FAZENDA RIO GRANDE	4136278500	PR			**16:15:37**

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
	29/11/2024	5.580,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.580,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.580,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Emitente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	UNIDADE			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
26P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 BABY CAP. 15 KG DIV. 5 G PLASTICO ABS DISP LAY CRISTAL LIQUIDO NUMEROS DE SERIE 137739, 137740, 137741, 137742, 13774 3, 137744, 137745, 137746 E 137747.	84231000	0102	6119	UN	9,0000	620,000000	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RIE 001 DE 30/10/2024 CODIGO CLIENTE: 49162

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. NOTA FISCAL NAO SUJEIT A A RETENCAO . NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS/IPI. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 1.713,6 2 (30,71%) FONTE: IBPT. REFERENTE AO EMPENHO 11221/2024 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 3207/2024 DE 15/10/2024. REFERENTE AOPREGAO ELETRONICO 040/2024. DADOS BANCARIOS B.D.R - BANCO DO BR ASIL AGENCIA 7646-5 C/C 1554-7 B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGENDAMENTO PREVIO (4) 3627-8500 HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. PRODUTO ENTREGUE A MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95422986000102 IE: ISENTO POR CONTA E ORDEM ATRAVES DA N/NF-E N 000000057	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 694
CPL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 4 de outubro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.000315/2018-29 e do Sistema Orquestra nº 1127978, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos LD230 Baby e LD235 Baby, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca Lider, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Marcos Ribeiro e Cia Ltda.

Endereço: Av. Jorge Mellem Rezek, 3411, Bairro Industrial - Araçatuba - SP

CEP: 16.075-405

CNPJ: 46.686.119/0001-60

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático

País de Origem: Brasil

Modelos: LD230 Baby e LD235 Baby

Marca: Lider

Classe de Exatidão: III

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui características metrológicas de acordo com a Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	LD230 Baby	LD235 Baby
Classe de Exatidão	III	
Carga Máxima (Max)	6 kg ≤ Max ≤ 15 kg	
Carga Mínima (Min)	40 g ≤ Min ≤ 100 g	
Valor de Divisão de Verificação (e)	e ≥ 2 g	
Número de divisões de verificação (n)	n ≤ 3 000	
Efeito do dispositivo de tara	até 100 % Max	
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 95
CPL

4 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS

4.1 Características Construtivas

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, com as seguintes características construtivas e funcionais:

a) gabinete de pesagem produzido em plástico;

b) equilíbrio de carga: 01 (uma) célula de carga;

c) receptor de carga: em plástico de 450 mm x 260 mm;

d) dispositivo indicador: 02 (dois) mostradores em LCD com 6 (seis) dígitos;

e) interfaces: RS 232.

4.2 Características Funcionais

a) dispositivo semiautomático de retorno a zero;

b) dispositivo semiautomático de manutenção de zero;

c) dispositivo semiautomático de tara do tipo subtrativo;

d) dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível do tipo bolha.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

5.1 O modelo LD235 Baby possui dispositivo indicador montado em coluna.

5.2 Os modelos LD230 Baby e LD235 Baby podem funcionar com fonte de alimentação em corrente contínua (DC).

5.3 Os modelos LD230 Baby e LD235 Baby tem seu uso interditado para venda direta ao público.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Perspectiva do modelo LD230 Baby

Anexo 2 - Vista frontal do modelo LD230 Baby

Anexo 3 - Vista posterior do modelo LD230 Baby

Anexo 4 - Vista superior com plano de selagem do modelo LD230 Baby

Anexo 5 - Perspectiva do modelo LD235 Baby

Anexo 6 - Vista frontal do modelo LD235 Baby

Anexo 7 - Vista posterior do modelo LD235 Baby

Anexo 8 - Vista superior com detalhe do plano de selagem do modelo LD235 Baby

Anexo 9 - Placa de identificação dos modelos LD230 Baby e LD235 Baby

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

sei! DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 09/10/2019, ÀS 13:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

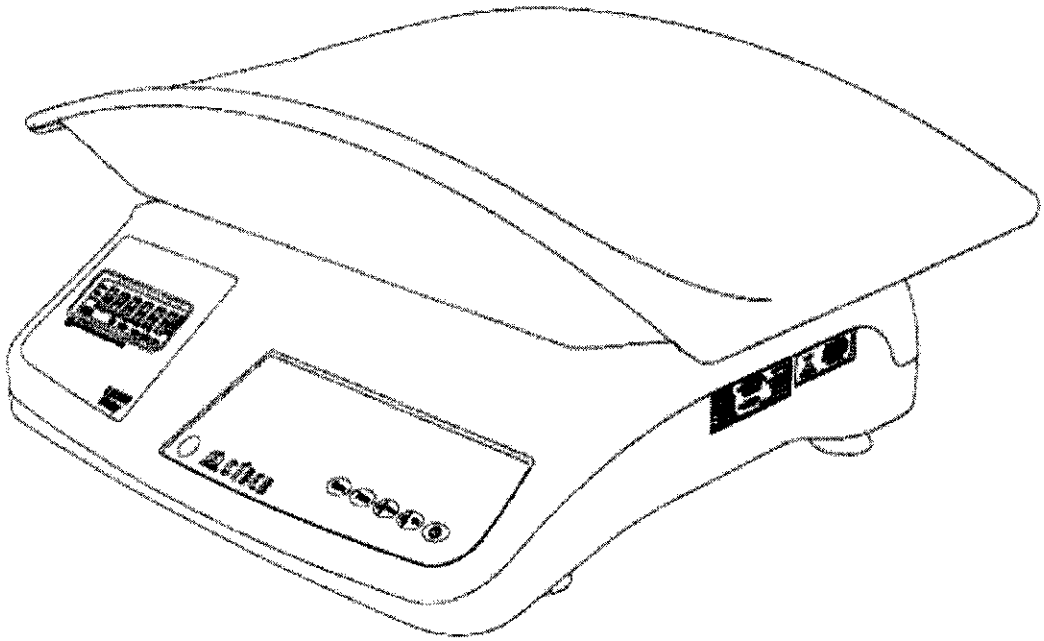
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0518992** e o código CRC **1A6F8E67**.

INMETRO
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 646
CPL

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 647
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

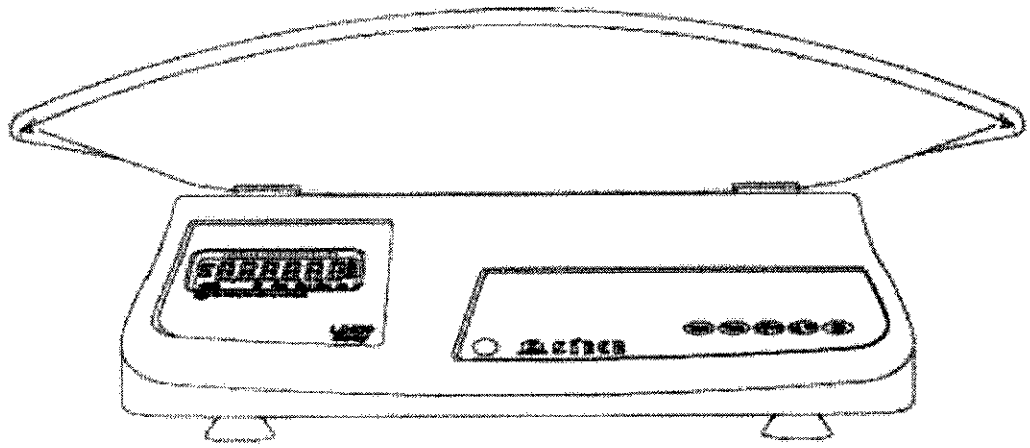
INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

PERSPECTIVA DO MODELO LD230 BABY

ANEXO 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 496
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

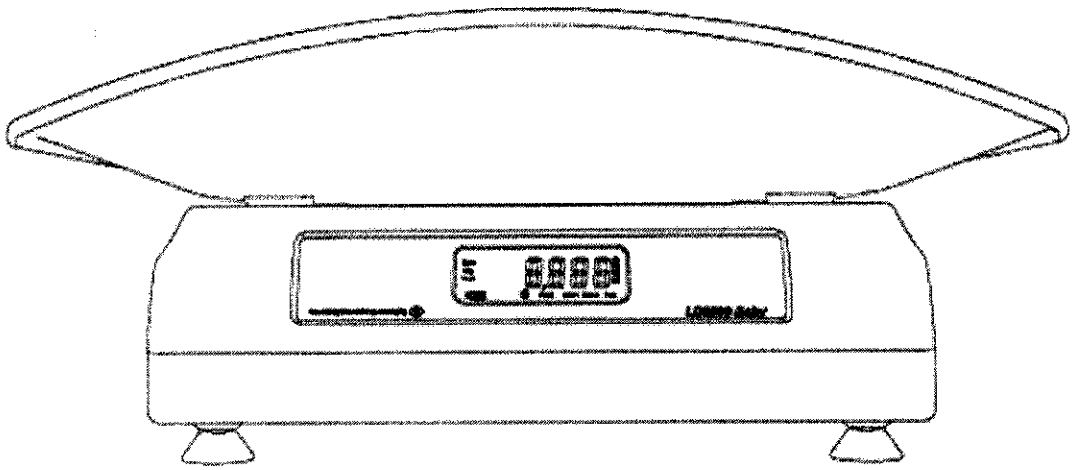
INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA FRONTAL DO MODELO LD230 BABY

ANEXO 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 09
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

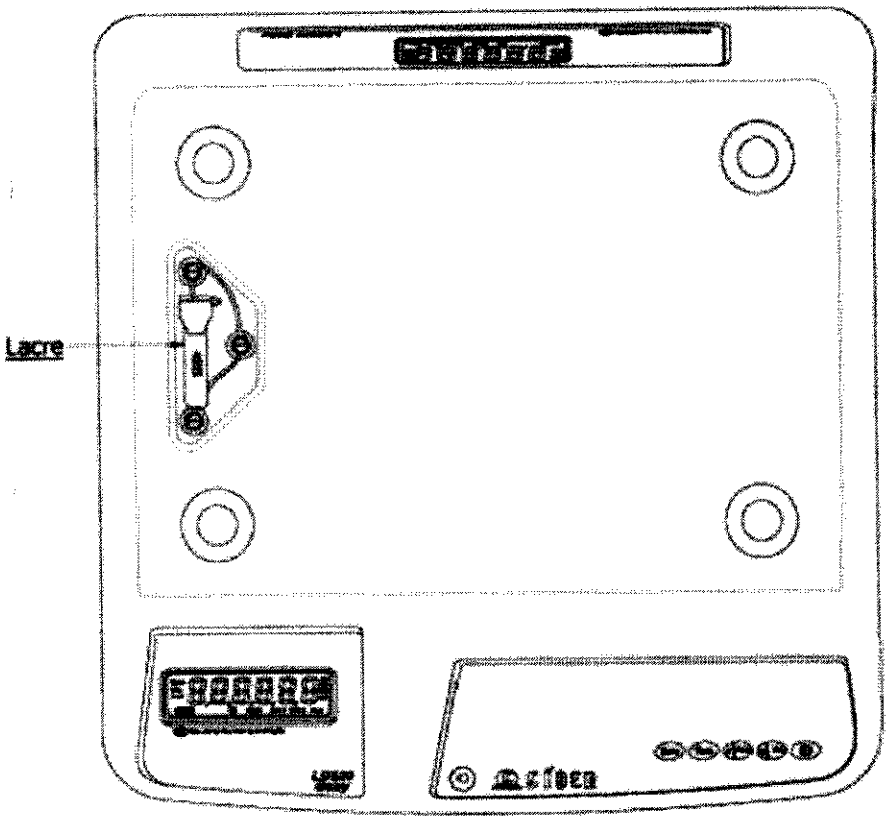
INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA POSTERIOR DO MODELO LD230 BABY

ANEXO 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

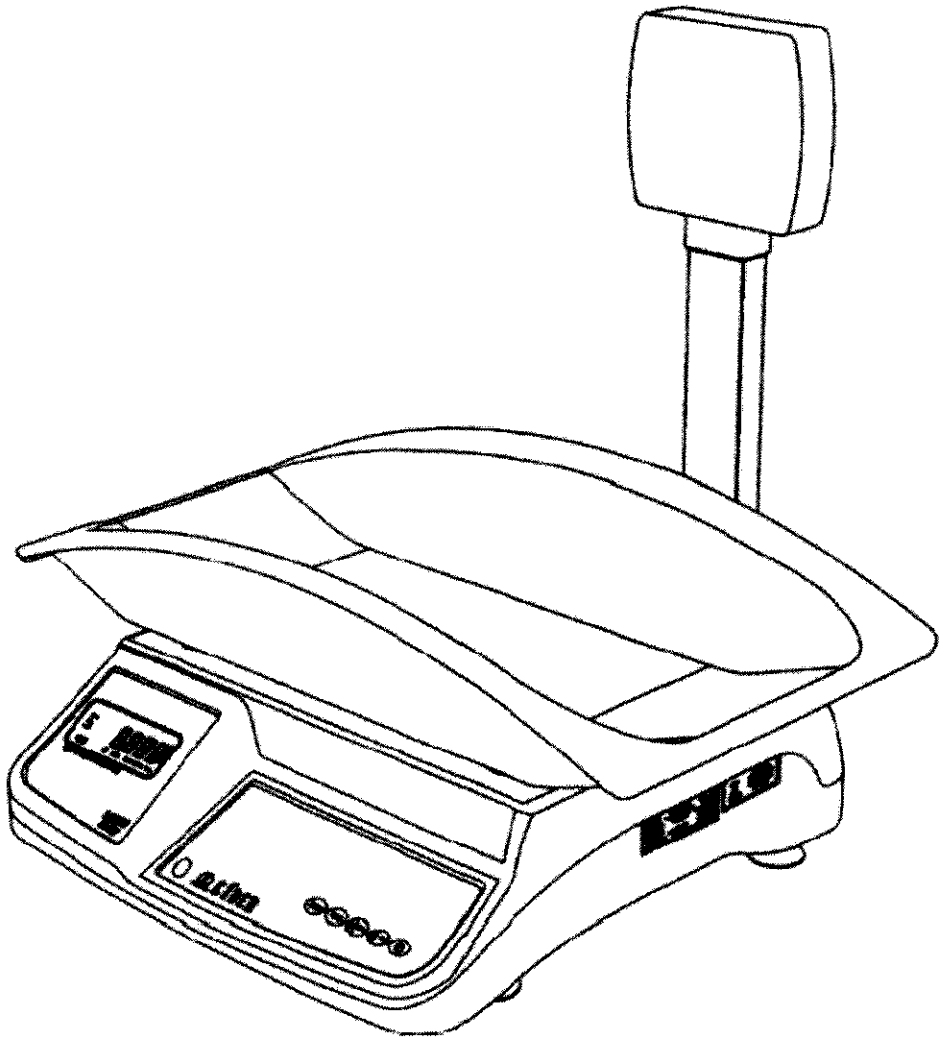
INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA SUPERIOR COM PLANO DE SELAGEM DO MODELO LD230 BABY

ANEXO 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

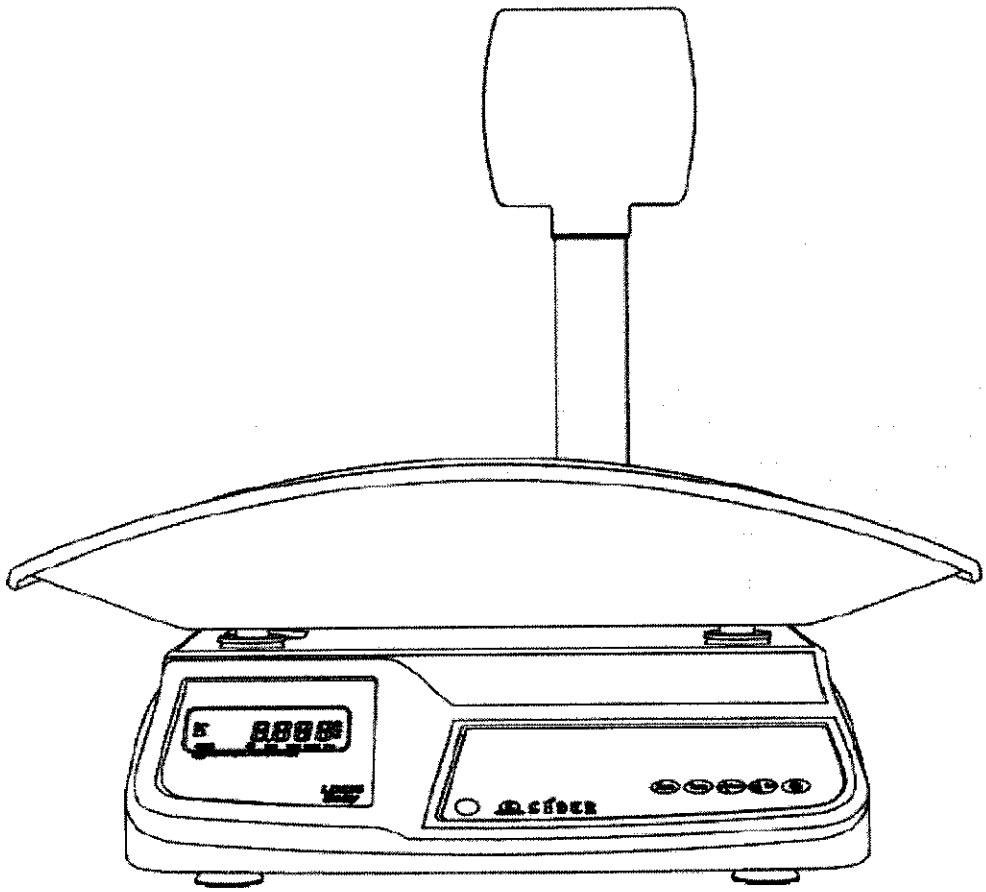
INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

PERSPECTIVA DO MODELO LD235 BABY

ANEXO 5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 65
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

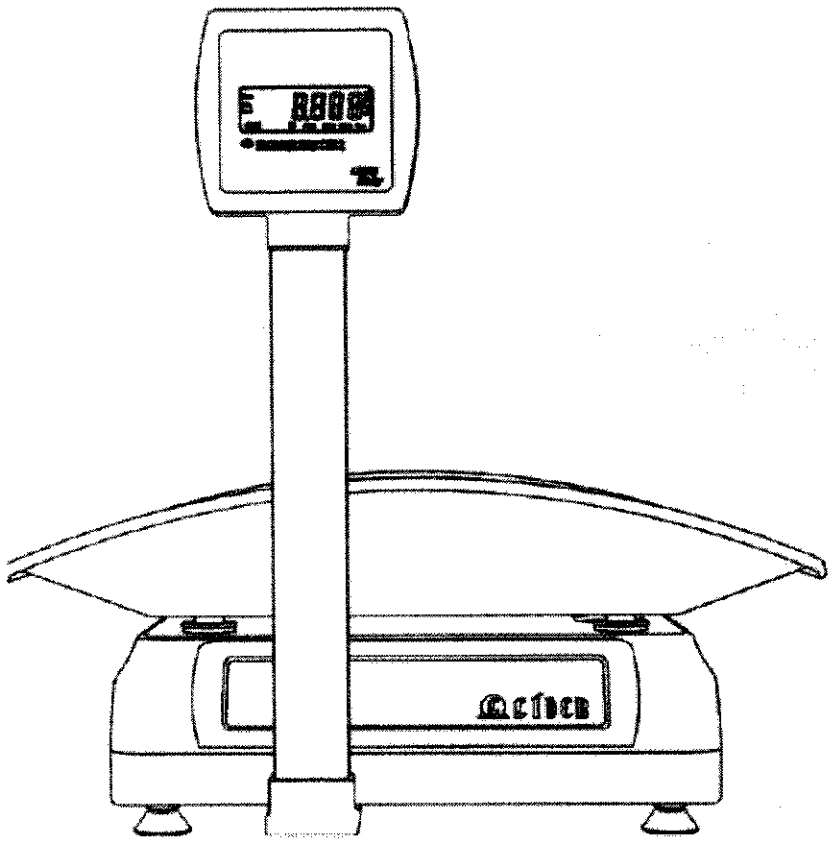
INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA FRONTAL DO MODELO LD235 BABY

ANEXO 6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 653
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

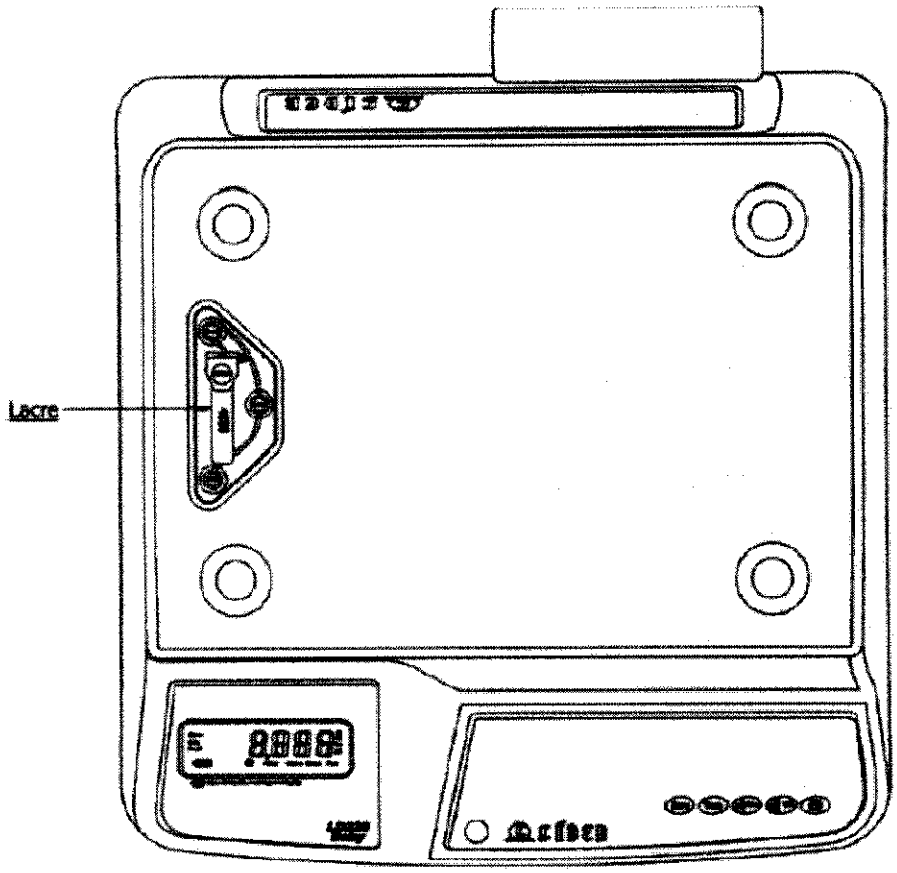
INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

VISTA POSTERIOR DO MODELO LD235 BABY

ANEXO 7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 64

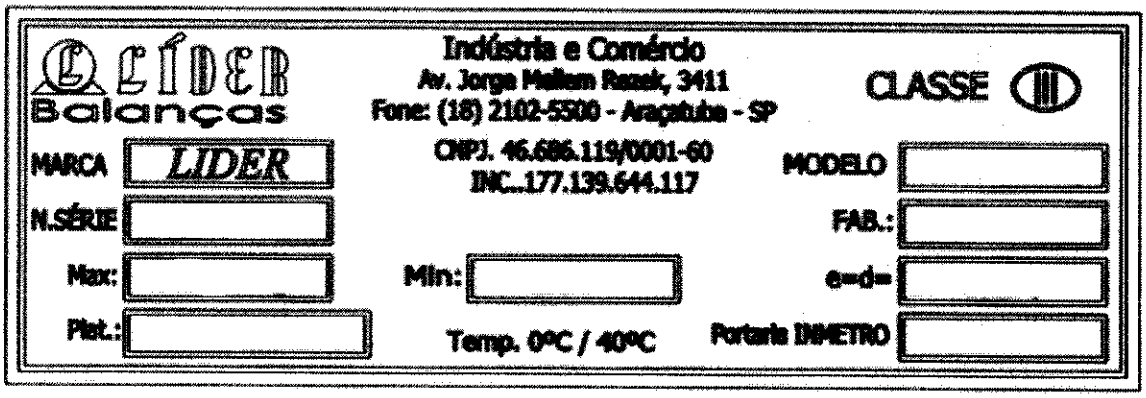


Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

INMETRO	**REQUERENTE**: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.
	VISTA SUPERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO LD235 BABY
	ANEXO 8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 55
CPL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS LD230 BABY E LD235 BABY

ANEXO 9

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº CPL

Portaria n.º 318, de 26 de junho de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 217/2019)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008941/2023-21 e do Sistema Orquestra n.º 2668278, resolve:

Art. 1º Alterar a Tabela 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 217, de 4 de outubro de 2019, que aprova os modelos LD230 Baby e LD235 Baby, de instrumentos de pesagem não automáticos, marca LIDER, que passa a ter a seguinte redação:

Tabela 1 – Características Metrológicas dos modelos LD230 Baby e LD235 Baby

Modelo	LD230 Baby	LD235 Baby
Carga Máxima (Max)	6 kg ≤ Max ≤ 30 kg	6 kg ≤ Max ≤ 30 kg
Valor de Divisão Real (d)	d ≥ 0,002 kg	d ≥ 0,002 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	e ≥ 0,002 kg	e ≥ 0,002 kg
Carga Mínima (Min)	0,1 kg ≤ Min ≤ 0,2 kg	0,1 kg ≤ Min ≤ 0,2 kg
N.º Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	n ≤ 7.500	n ≤ 7.500
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	450 mm x 260 mm	450 mm x 260 mm
Efeito do Dispositivo de Tara	até 100% da Max	até 100% da Max
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III

Art. 2º Alterar a alínea d) do subitem 4.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 217/2019, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

d) dispositivo indicador: um ou dois mostradores em LCD, com seis dígitos (NR)

Art. 3º Incluir no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 217/2019, os seguintes anexos:

(...)

Anexo 10 - Vista posterior do modelo LD230 Baby, sem o display opcional do lado do cliente

Anexo 11 - Vista posterior do modelo LD235 Baby, sem o display opcional do lado do cliente (2)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 217/2019, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 03/07/2024, ÀS 13:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

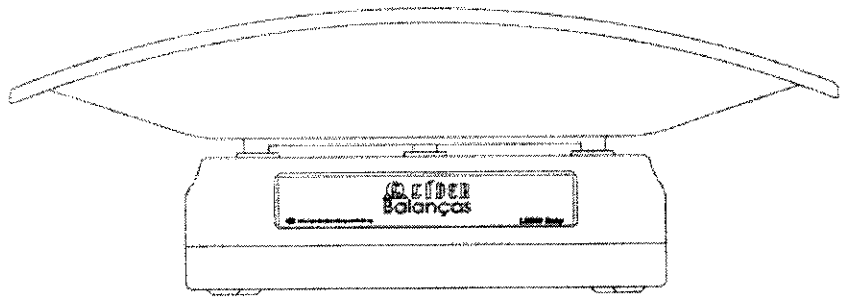
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
0251

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835284** e o código CRC **BFCCBC65**.

INMETRO
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

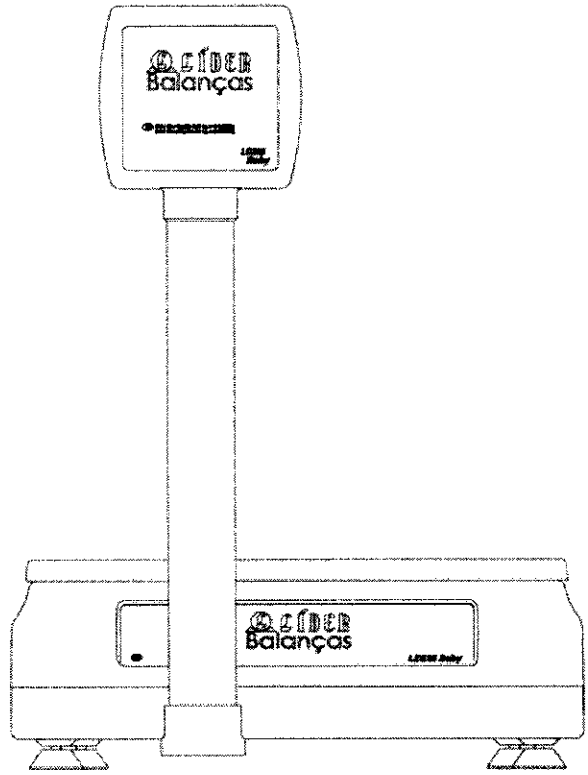
ANEXOS À PORTARIA N.º ... DIA DE MÊS DE 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 326
CPL



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019	
INMETRO	REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
	Vista posterior do modelo LD230 Baby, sem o display opcional do lado do cliente
	ANEXO 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 159
CPL



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Vista posterior do modelo LD235 Baby, sem o display opcional do lado do cliente (2)

ANEXO 11

LIVRO NÚMERO 700. PÁGINAS NÚMEROS 288/290.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22.07.2024), nesta cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião substituto que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala 4, bairro Parque Industrial, CEP: 16075-370, inscrita no CNPJ sob nº 52.496.119/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE nº 35262380063, em sessão de 10 de outubro de 2023, e última alteração com consolidação datada em 10 de junho de 2024, registrado na mesma Junta sob nº 1.149.318/24-7, em sessão de 17 de julho de 2024, cuja cópia ficará arquivada em pasta própria nestas notas sob nº 030, fls. 134, neste ato representada pela proprietária, **BEATRIZ DERBOTOLI RIBEIRO**, brasileira, solteira, menor emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação, registrada no Livro E-19, folhas nº 159, Matrícula nº 121426 01 55 2024 7 00019 159 0007694 15, lavrada em 15 de maio de 2024, e, certidão de nascimento devidamente averbada em 22 de maio de 2024, estudante, portadora da Cédula de Identidade-RG. nº 57.929.977-6-SSP/SP; inscrita no CPF/MF. sob nº 512.267.098/69, residente e domiciliada na Rua Cambara nº 12, Condomínio Residencial Delta Park, nesta cidade de Araçatuba-SP. Identificada como a própria, pelos documentos exibidos e acima mencionados, do que dou fé. Então, pela OUTORGANTE, por sua representante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade-RG. nº 27.601.292-6-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Moreti, número 720, Condomínio Residencial Delta Park, nesta cidade de Araçatuba-SP; a quem, confere os seguintes mandatos, a saber: **PRIMEIRO:** Gerência e administração da empresa, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; participar de concorrências e licitações; contratar a prestação de serviços e demais atos vinculados ao objetivo social da outorgante; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; **SEGUNDO:** Representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, cooperativas de créditos, SICOOB, SICREDI; Banco do Brasil S/A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Bradesco S/A., Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal – CEF; podendo o procurador ora nomeado abrir, movimentar e encerrar contas-correntes; sacar, emitir e endossar cheques, assim como receber e/ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive para o exterior; contrair empréstimos dando as garantias exigidas; fazer assinatura eletrônicas, solicitar saldos; extratos bancários, cartões magnéticos e senhas; requisitar talões de cheques, assinando as respectivas requisições, requerer e retirar cartão magnético; bloquear, desbloquear, cadastrar e recadastrar senhas; retirar cheques devolvidos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou qualquer outro meio, inclusive eletrônico; fazer depósitos, retirar e fazer

3º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 22/07/2024 15:01:27 (GMT-03:00), CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sendo verificada a integridade e validade do certificado digital. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Protesto, conforme Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Protesto, conforme Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

levantamento de quaisquer importâncias, títulos e cauções e outros valores, promover aplicações e resgates no mercado financeiro, firmar recibos e dar quitação; autorizar débitos ou créditos em contas-correntes, receber quaisquer quantias de interesse da outorgante; protestar, assinar, descontar, aceitar cheques, notas promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais; **TERCEIRO**: Representar a ora outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, bem como tabeliães de notas, de protestos, registradores de imóveis, títulos e documentos, Secretaria da Receita Federal, estadual e municipal, juntas comerciais, embaixadas e consulados estrangeiros, inclusive perante a SERASA S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP-BRASIL (Serasa AC),e a ICP-BRASIL, nos atos relativos à validação da solicitação dos Certificados Digitais e quaisquer demais empresas, especialmente companhias de seguros e/ou sociedades, correios e telecomunicações, aéreas, marítimas ou onde mais preciso for, e com esta se apresentar, aí tratando de todo e quaisquer assuntos de interesse do mesmo, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja, tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios e demais instrumentos; pagar e/ou receber quantias devidas, dando e recebendo quitação e respectivos comprovantes de pagamentos. **QUARTO**: Comprar, vender, alienar, veículos, podendo para tanto aludido procurador, licenciar, emplacar, contratar seguros de veículos, convencionar e aceitar preços, prazos, juros, multas e demais condições; assinar recibos, termos de transferência e demais instrumentos relativos, receber ou pagar as quantias devidas, recebendo e dando as respectivas quitações; representá-la perante o Conselho Nacional de Trânsito (Contran), Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRAN), Delegacias de Trânsito (DETRAN), despachantes policiais ou onde mais necessário, firmando quaisquer documentos eventualmente necessários. **QUINTO**: Adquirir ou transferir terminais e/ou linhas telefônicas e aparelhos respectivos, podendo, para tanto, convencionar e aceitar preços e demais condições, assinar recibos e termos de transferência e demais instrumentos ou documentos; receber ou pagar as quantias devidas, dando ou recebendo a respectiva quitação; representá-la perante quaisquer empresas de telecomunicações ou onde mais preciso for, firmando quaisquer outros documentos eventualmente necessários. **SEXTO**: Contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representando a empresa nas Delegacias do Trabalho e Juntas Trabalhistas; **SÉTIMO:** Contratar advogados outorgando poderes contidos na cláusula "ad judicia", para o foro em geral, para qualquer tipo de ação, Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo a outorgante em processos e/ou ações em que seja autor, réu, mandante, oponente ou terceiro interessado; transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos e compromissos e reconhecer a procedência do pedido; renunciar direitos em que se fundam as ações; **OITAVO**: Representá-la junto à **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, POSTOS FISCAIS e PROCURADORIAS DAS FAZENDAS ESTADUAIS**; podendo para tanto, aludido procurador, solicitar pesquisas sobre a situação cadastral e fiscal, emissões de Certidão de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; regularização de conta corrente e parcelamento, solicitar pedido de retificação de DARF/DARF-SIMPLES-REDARF, para recebimento do relatório de restrições e de tributos previdenciários, inclusive solicitação de senha eletrônica, cadastramento ou

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 22 de julho de 2024 16:01:47 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

cancelamento. **Tendo o presente instrumento o prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2025**. ASSIM O DISSE DO QUE DOU FÉ. A pedido lavrei este público instrumento, o qual feito e lhes sendo lido, aceita e assina, do que dou fé. EMOLUMENTOS: Tabelião: R$ 179,86 Estado: R$ 51,12 Sec. Faz.: R$ 34,98 Imposto ao Município: R$ 8,99 Ministério Público: R$ 8,63 Registro Civil: R$ 9,47 Trib. Justiça: R$ 12,34 Sta. Casa: R$ 1,80 Total: R$ 307,19. Eu, (*) Luiz Roberto Lavoyer, Tabelião Substituto, a lavrei digitando e subscrevi. (**) B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA // Beatriz Derbotoli Ribeiro. NADA MAIS. Trasladada de acordo com o original do livro número 700 páginas números 288/290. Eu, _____ (Luiz Roberto Lavoyer) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade

Luiz Roberto Lavoyer
Tabelião Substituto

3º CARTÓRIO
DE NOTAS E PROTESTO ARAÇATUBA-SP
RUA TIRADENTES 140 - FONE (18) 3622-4113
CEP 16010-040 - ARAÇATUBA-SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesso o endereço eletronico: https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital do Ato Principal nº 1133731PR0000000057261241
Selo digital nº 1133731TR00000005726224R

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 22 de julho de 2024 16:01:47 GMT-03:00, CNS: 11337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 27
CPL

EM BRANCO

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 22 de julho de 2024 16:01:47 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5504039	28/01/2025	28/01/2025	28/04/2025

Dados básicos:

CNPJ : 46.686.119/0001-60
Razão Social : MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Nome fantasia : LÍDER BALANÇAS
Data de abertura : 14/08/1981

Endereço:

logradouro: AVENIDA JORGE MELLEM REZEK, 3411
N.º: 3411 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: ARACATUBA
CEP: 16075-300 UF: SP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 64
CPL

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PIHAYAF4J6T6I5L1

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA nº
CPL

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2430558343

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3407865

DATA DA SOLICITAÇÃO

18/06/2024

DATA DE VALIDADE

11/07/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

52.496.119/0001-09

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA 4

PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 30.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 300.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 98 FOLHA Nº CPL

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 24/05/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/07/2023	CLCB 0001038906	11/07/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3761444	18/06/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

especificados anteriormente

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		3314-7/10 3321-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4744-0/01 4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4665-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Prefeitura de Araçatuba

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		3321-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/06/2024		4663-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/06/2024	SPP2430558343	18/06/2027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 16
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ **52.496.119/0001-09** com sede RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° , 88 SALA 4 - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, nos forneceu **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR**, conforme descritivo abaixo, referente ao **Pregão 43/2024**, conforme **Ata de registro de preço 166/2024** firmado(a) em **02/09/2024.** Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando a entrega e atendimento dentro dos padrões aceitáveis de qualidade e desempenho, tendo cumprido com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS

Lote	Item	Cód. prod.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
Lote 004	1	25266	BALANÇA DIGITAL 200KG PLATAFORMA BIVOLT VETERINÁRIA/PET SHOP.	LIDER	UNID	1,00	1.570,00	1.570,00
TOTAL								1.570,00

Japurá, 14 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 14/11/2024 16:07:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR

Departamento de Licitações

STANI
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS

CNPJ:
27.446.482/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **STANI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI**, com sede no município de ARAÇATUBA/SP, sito a RUA AMERICA DO SUL NÚMERO 790 CEP 16.025-300 BAIRRO VILA CARVALHO ARACATUBA/SP, inscrita no CNPJ nº 27.446.482/0001-64, atesta a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, de quem adquirimos 01 unidade de BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

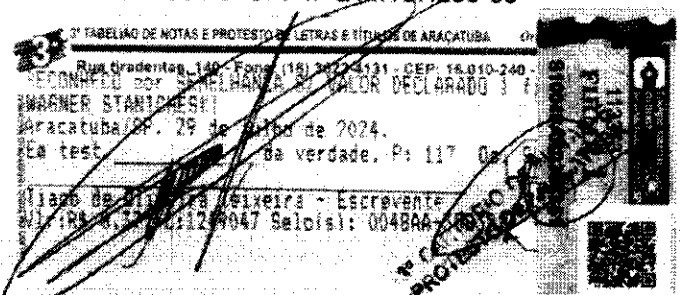
Registramos que a empresa prestou serviços a nossa empresa no ano de 2024 através de Compra Direta e o prazo de fornecimento foi de 10 (dez) dias úteis.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado

Araçatuba, (SP), 29 de julho de 2024.

1º CARTÓRIO

WAGNER STANICHESKI
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG: 27.221.631-8 CPF nº 214.137.258-56



STANI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO EIRELI ME
Rua America do Sul, 790 - Jardim america, CEP 16100-000 - Araçatuba/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 16:04:26 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

INDC
INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 171
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO , HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ estabelecido à AV.VENCESLAU BRAS, Nº 95, BAIRRO: BOTAFOGO, CAMPUS PRAIA VERMELHA, CEP 22290-140 na cidade RIO DE JANEIRO, estado RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.663.683/0022-40, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **CNPJ n.º 52.496.119/0001-09**, de quem adquirimos **03 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA** MARCA LIDER CAPACIDADE DE 200 KG, conforme nota fiscal 0046

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

RIO DE JANEIRO, (RJ), 13 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO SOARES RAMOS
Data: 16/11/2024 13:21:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Soares Ramos
Diretor Administrativo INDC/UFRJ
Siape 1154399

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 17
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR estabelecido à RUA: VENEZUELA, Nº247, BAIRRO NAÇÕES, CEP 83820-001 na cidade FAZENDA RIO GRANDE, estado PR, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, vem através deste documento através da Secretaria Municipal de Saúde, atestar a idoneidade técnica da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09, de quem adquirimos 09 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER CAPACIDADE DE 15 KG, conforme nota fiscal 0056.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

FAZENDA RIO GRANDE, (PR), 27 de novembro de 2024.

CAMILA KOLOSOVSKI:06002664947
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI:06002664947
Dados: 2024.11.27 17:44:52 -03'00'

Camila Kolosovski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 7572/2024

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 57
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, por meio da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, estabelecida à Avenida Medianeira, 355, CEP 97060-001, na cidade SANTA MARIA, estado RS, inscrita no CNPJ nº. 88.488.366/0001-00, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09**, de quem adquirimos **22 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA** MARCA LIDER CAPACIDADE DE 200 KG, conforme nota fiscal 0054 e nota de empenho 20892/2024.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

SANTA MARIA, (RS), 12 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE DE OLIVEIRA MILANI
Data: 14/11/2024 09:00:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 057
CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAL DIDÁTICO ODONTOLÓGICO.

O Município de Santa Maria, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro, Santa Maria-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.366/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, e a empresa **B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.496.119/0001-09, sediada em Araçatuba, doravante designado Contratada, neste ato representada por Marcos Ribeiro Júnior, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 50/2024,** homologado em 10 de outubro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de equipamentos médicos e material didático odontológico, conforme Termo de Referência.**

Lote	Item	Quant.	Un	Código	Descrição	Marca	Preço em R$	Total em R$
1	9	22,0000	UN	30690	BALANÇA DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CATMAT 372895 (SIMILAR)- PORTÁTIL	LIDER P200M	810,00	**17.820,00**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da Contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma *do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
FOLHA Nº
CPL

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O objeto deve ser entregue:

3.3. Para os Itens 1 ao 5, 7 ao 15 e 17 ao 21: no Almoxarifado Central, situado na BR 158 n° 545 b – Bairro Boi Morto - Santa Maria, das 07h30min até as 11h30min, CEP: 97030 – 660 (entre os trevos dos quartéis do boi morto, em frente a Agropecuária Boa Safra), telefone (55) 3174-1530.

3.4. A entrega será:

3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15: no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada via e-mail.

3.6. O prazo de garantia geral será conforme previsto nos Termos de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 17.820,00** (dezessete mil oitocentos e vinte reais) conforme constante na proposta da Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado:
6.2. Para os Itens 1 ao 11 e 14 ao 21: em 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 5 (cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072

6.3. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.
6.4. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.5. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
6.6. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
6.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
6.8. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die,* de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6.9. O setor de Contabilidade, no ato da liquidação da despesa, poderá solicitar documentos complementares, legais e pertinentes, a fim de proporcionar embasamento para as análises que se fizerem necessárias, além das já previstas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços do presente contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
8.6. Efetuar o pagamento a Contratada, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.8. Adotar medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.
8.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, decidindo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo e condições estabelecidas na Instrução Normativa n° 01/2022/SECAP.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072

8.11. Notificar os emitentes, das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
☐ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
☐ Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
☐ Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada.
☐ Certidão de Regularidade do FGTS - CRF. e
☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).
9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).
9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *Art. 6º da LGPD*.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do *Art. 15 da LGPD*, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do *Art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48492007072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 679
CPL

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, Art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o *§1º do Art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (*Art. 92, XIV*)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 680
CPL

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) **Multa:**
(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato pela inexecução do Contrato.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (*Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021*)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garanta prestada ou será cobrada judicialmente (*Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021*).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 681
CPL

em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no ***Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021***, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os* Art. 138 e 139 *da mesma Lei.*

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 462
CPL

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Município da Saúde
Solicitação de Compra: 736/2024
Projeto atividade: 2037
Subelemento de despesa: 4.4.90.52.08
Recurso: 1621
Nota de Empenho: 20892/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria-RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072
Assinado digitalmente por JORGE CLADISTONE POZZOBOM:48493007072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

JORGE CLADISTONE POZZOBOM,
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.10.17 17:40:30 -03'00'

Marcos Ribeiro Júnior
B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada.

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 684
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.709.243/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707.146.930-0096
Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100
Telefone/ Fax :035-3221-1080 - E-mail: **bsvarginha@hotmail.com**
https://www.instagram.com/autoclavedigitale/?igshid=MzRlODBiNWFlZA%3D%3D

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 682
CPL

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.
Pregão Eletrônico N° 010/2025.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
0034	AUTOCLAVE 12L: COM CAPACIDADE DE 12 LITROS APRESENTANDO DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE (L X A X P): 35,3 X 35,3 X 51 CM E DIMENSÕES DA CÂMARA (D X P): 21,6 X 33,7 CM. ANVISA 80360560002 **MODELO:** MODELO: 1.2 **MARCA/FABRICANTE:** DIGITALE/ BS EQUIPAMENTOS	UND	8,00	3.150,00	25.200,00
				Valor total da proposta:	25.200,00

O valor total dessa proposta é de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.709.243/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707.146.930-0096
Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100
Telefone/ Fax :035-3221-1080 - E-mail: **bsvarginha@hotmail.com**
https://www.instagram.com/autoclavedigitale/?igshid=MzRlODBiNWFlZA%3D%3D

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 57

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.
Pregão Eletrônico N° 010/2025.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: Jose Marcio Rodrigues Ribeiro

CPF/MF: 051.457.286-89

RG nº: M 11150750 / SSPMG

Cargo/ Função: Sócio-Proprietário.

Endereço: Rua Targino Nogueira, 65 - CEP: 37006-120 - Varginha - MG.

Dados Bancários:

- Chave PIX: 04.709.243/0001-54 (Banco do Brasil)

- Banco Bradesco AG: 0510-0 / Conta Corrente: 63730-0

- Banco do Brasil AG: 0032-9 / Conta Corrente: 59828-3

Dados Complementares

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Local de entrega: entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses **ou conforme o edital** (a Bs Equipamentos **é fabricante do equipamento ofertado**).

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos:

Declaramos que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.709.243/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707.146.930-0096
Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100
Telefone/ Fax :035-3221-1080 - E-mail: **bsvarginha@hotmail.com**
https://www.instagram.com/autoclavedigitale/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 6
CPL

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.
Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Observações:

DECLARAÇÃO DECONHECIMENTO E QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL
DECLARA, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e declara que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, federal estadual ou municipal, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARA, que cumpre todos os requisitos para sua habilitação no presente certame.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 1º INCISO IIL E LV E ART. 5º INCISO LLL DA CF
DECLARA, Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR
DECLARA, que para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
DECLARA, que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos.

ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE / DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECLARA, sob as penas da Lei, que, na condição de empresa de pequeno porte, no presente ano calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

DECLARAÇÃO DE SANÇÕES
DECLARA, não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

DECLARAÇÃO ARCAR FIEL E REGULARMENTE COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
DECLARA, arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
DECLARA, que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Federal, Estadual ou Municipal, inclusive do órgão gerenciador deste certame.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
DECLARA, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), corresponde fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias.

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.709.243/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707.146.930-0096
Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100
Telefone/ Fax :035-3221-1080 - E-mail: **bsvarginha@hotmail.com**
https://www.instagram.com/autoclavedigitale/?igshid=MzRlODBiNWFlZA%3D%3D

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 6
CPL

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.
Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ASSINATURA DE ATA/CONTRATOS
Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão licitante, que o responsável legal da empresa é o Sr. Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11150750 e do CPF nº 051.457.286-89, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

DECLARAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: bsvarginha@hotmail.com
Telefone: (35)3221-1080
Endereço: Rua Antônio de Souza Pinto, n° 30, Bairro Jardim Ribeiro CEP: 37068-100- Varginha - MG.
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE
Declaramos, que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS / CONFORMIDADE DE PROPOSTA
DECLARA, sob as penalidades da lei, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Sr. Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11150750 e do CPF nº 051.457.286-89,como representante devidamente constituído de BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54 com sede a Rua Antônio de Souza Pinto, n° 30, Bairro Jardim Ribeiro CEP: 37068-100- Varginha - MG, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante gerenciador antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Varginha, 23 de Abril de 2025

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.709.243/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707.146.930-0096
Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100.
Telefone/ Fax :035-3221-1080 - E-mail: **bsvarginha@hotmail.com**
https://www.instagram.com/autoclavedigitale/?igshid=MzRlODBiNWFlZA%3D%3D

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 609
CPL

Representante Legal

Jose Marcio Rodrigues Ribeiro

Jose Marcio Rodrigues Ribeiro

RG:M 11150750 / SSPMG **CPF:**051.457.286-89

DADOS DE ASSINATURA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 60
CPL

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 23/04/2025 10:54:56 é(são):

Nome: **JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO**
CPF: 051.457.286-89
Data: 23/04/2025 10:54:56

Certificado número: QC-4907-24. Emitido em: 18/11/2024.
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado pela Folha 1 de 2

Folha Nº
CPL

CERTIFICADO

CERTIFICATE

Certificado número
Certificate Number

QC-4907-24

A **QC Certificações Ltda** certifica que o sistema de gestão da qualidade da organização
QC Certificações Ltda certifies that the organization's quality management system

BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA

Rua Antônio de Souza Pinto,32, Jardim São Paulo, 37.068-100, Varginha,MG,Brasil

Está em conformidade com os requisitos do sistema de gestão da norma
Is found in conformity with the requirements of the management system standard

ISO 13485:2016

Escopo do certificado
Scope of certificate

Requisitos particulares para produtos
...ção e sistemas de barreiras
...Propriedade do Cliente
...ts for sterile medical devices 7.5.7 – Particular requirements for implantable

...CEP: 13049-253
...0001-56

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

CERTIFICADO

CERTIFICATE

Sistema de Gestão QC ISO 13485 Certificado

OBSERVAÇÕES

REMARKS

A QCCERT por meio de auditoria local com base em programas de certificação do INMETRO.
QCCERT has certified based on a local audit based on the certification programs

Certificado válido somente acompanhado da página 1 a 2.
This Certificate is valid only when accompanied by page 1 of 2.

...ções de manutenção e tratamento de ...ertificação previsto nos Requisitos de ...gularidade deste Certificado de ...www.qccert.com.br).
...*processing of any possible non-...he Compliance Evaluation ...certificates located in QC*

...RE (Coordenação

...*e Acreditação*

...alizada no site

...*on the website*

Data/*Date*	Descrição/*Description*

...P: 13049-253
...01-S6

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

CERTIFICADO

CERTIFICATE

Certificado número
Certificate number

QC-4907-24.01

A **QC Certificações Ltda** certifica que o sistema de gestão da qualidade da organização
QC Certificações Ltda certifies that the organization's quality management system

BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA

Rua Antônio de Souza Brito, 30, Jardim Oliveira, 37.063-100, Varginha,MG,Brasil
07.***.***/0001-54

Está em conformidade com os requisitos do sistema de gestão da norma
is in conformity with the requirements of the management system standard

ISO 9001:2015

Escopo:
Scope:

Projeto, fabricação e comercialização de equipamentos para a indústria de propriedade pertencente a clientes externamente:
Design, manufacturing and marketing of equipment for the industry belonging to external customers or

QC

3049-283

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 694
CPL

CERTIFICADO

CERTIFICATE

Sistema de Gestão QC ISO 9001 Certificado

OBSERVAÇÕES

REMARKS

A QCCERT por qualificação da [illegible] certificada com base em auditoria local com base em programas de certificação do INMETRO.
QCCERT has [illegible] based on a local audit based on the certification programs of [illegible]

Certificado [illegible] página 1 a 2.
[illegible]

[illegible] manutenção e tratamento de [illegible] ação previsto nos Requisitos de [illegible] deste Certificado de [illegible] ww.qccert.com).
[illegible] ocessing of any possible non- [illegible] e Evaluation [illegible] ificates located in QC [illegible]

[illegible] Coordenação [illegible]

[illegible] tion

[illegible] no site [illegible]

Data/Date	Descrição/Description
[illegible]	[illegible] ção

QC

[illegible] 3049 7253

[illegible] 56

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº

IRE (da sede ou filial, quando a ede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208725887	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J193070438458

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARGINHA
Local

9 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.334-9	J193070438458	09/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
029.923.596-37	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 69

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 22/05/1980, RG MG-11.150.750, SSP/MG e portador do CPF 051.457.286-89, residente e domiciliado na cidade a Rua Targino Nogueira, 65, Vila Nogueira, Varginha/MG, CEP 37006-120;

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1976, empresario, RG M 8.662.237, SSP/MG e portador do CPF 029.923.596-37, residente e domiciliada Rua Targino Nogueira, 65, Vila Nogueira, Varginha/MG, CEP 37006-120.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e nome fantasia **BS EQUIPAMENTOS**, com sede na Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP: 37068-100, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31208725887 em 08/10/2001 e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.243/0001-54, **resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social;**

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera seu objeto social para Fabricação de aparelho e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de moveis com predominância de metal, fabricação de mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação e comercio de autoclave para saúde e instalação de maquinas e equipamentos industriais.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com nome fantasia **BS EQUIPAMENTOS** e tem sede Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP: 37068-100.

2ª. O capital social é de R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), dividido em 222.000 (Duzentos e vinte e dois mil), quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	**Nº quotas**	**Valor R$**
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	111.000	R$ 111.000,00
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	111.000	R$ 111.000,00
TOTAL	***222.000***	***R$ 222.000,00***

Parágrafo Único: As partes estão cientes de suas responsabilidades, quaisquer encargos, de natureza cível, trabalhista e previdenciária, que tenham fato gerador antes do presente alteração, serão de responsabilidade solidária das partes, nos termos do art. 1.025 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 694
CPL

3ª. O objeto social consiste em Fabricação de aparelho e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de moveis com predominância de metal, fabricação de mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação e comercio de autoclave para saúde e instalação de maquinas e equipamentos industriais.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade é administrada em separadamente pelos sócios **JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO** e **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do DRE (demonstrativo do Resultado do Exercício), aos sócios quotistas que na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

15ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

16ª. Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Varginha (MG), 08 de maio de 2019.

JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
Sócio/Administrador

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 700
CPL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.334-9	J193070438458	09/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
029.923.596-37	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, de nire 3120872588-7 e protocolado sob o número 19/198.334-9 em 09/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7296770, em 10/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.923.596-37	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.923.596-37	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 122
CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.004.096-68	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7296770 em 10/05/2019 da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31208725887 e protocolo 191983349 - 09/05/2019. Autenticação: 73124BCCA1F3861B16FC5FAB3C6371244479A28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.334-9 e o código de segurança 4yyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 455/2022
Validade: 11/08/2025

O(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Varginha-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade da pasta N° EMAAE 003, em que é(são) interessado(a) BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.709.243/0001-54, resolve conceder-lhe(s) RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, pelo período de TRÊS anos a partir da data da emissão, que o(a) habilita a manter atividade abaixo na RUA ANTÔNIO DE SOUZA PINTO , N° 30, bairro: JARDIM RIBEIRO, Município: VARGINHA/MG, sob a responsabilidade técnica de VANDEIR DA SILVA PEREIRA – Inscrição nº: CREA/MG: 1403884617

CNAE'S - ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Obs.: *Fabricar, armazenar, embalar, distribuir e expedir correlatos*
Linha de produção: Equipamentos - Autoclave - classe de risco II

VARGINHA, 11 DE AGOSTO DE 2022

Coordenador de Vigilância Sanitária

Nara A. Mendes Viana
Coord. Serviço de Vig. Sanitária
Mat. 23119-1 - Varginha/MG

Secretário Municipal de Saúde

Dr. Armando Fortunato Filho
Secretário Municipal de Saúde
de Varginha - MG

OBSERVAÇÕES:

1-Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.
2-O presente deverá ser renovado por períodos iguais e sucessivos e de acordo com a validade estabelecida em função do grau de risco sanitário das atividades desenvolvidas e poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, quando observada infração sanitária que justifique a proteção dos interesses da saúde pública.
3-A renovação deste documento deverá ser solicitada, à autoridade competente, pelo responsável do estabelecimento, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 103
CPL

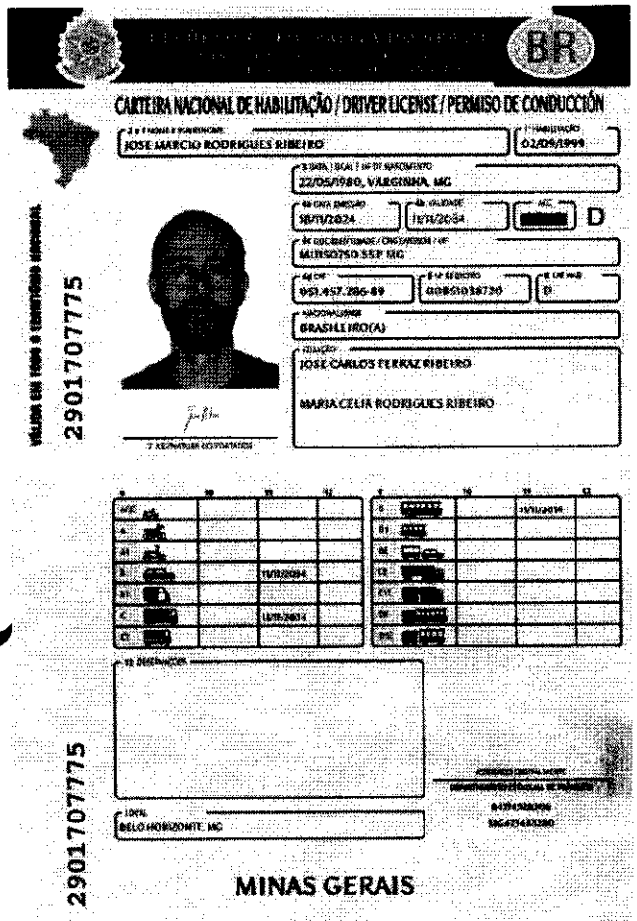
Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Varginha - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser produção fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Varginha, 05/09/2022 (14:24)
SELO DE CONSULTA: PM02648
CODIGO DE SEGURANÇA: 3724.1961.3375.3604
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por Vitória Karolina Toledo Alves
EMOL.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - VALOR FINAL: R$ 9,23
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AMZ91163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSIT - SENATRAN

gov.br



I<BRA0085103873202<<<<<<<<<<<<<<

8005229M3411115BRA<<<<<<<<<<<2

JOSE<<MARCIO<RODRIGUES<RIBEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

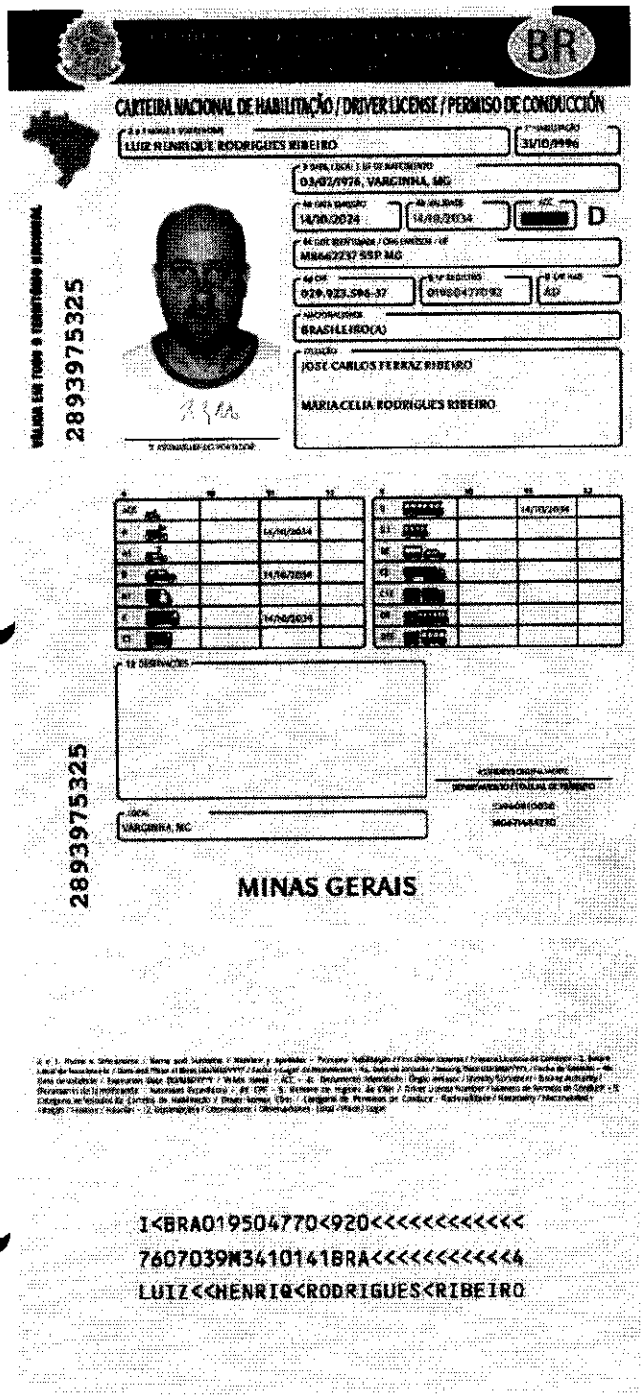
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA Nº 104

CPL



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 205
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 186
CPL

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.709.243/0001-54**

Razão Social: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30 - JARDIM RIBEIRO - 37.068-100 - Varginha / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.709.243/0001-54**	DUNS®:	**67*****07**
Razão Social:	**BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**BS EQUIPAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/05/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/05/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 051.XXX.XXX-89 Nome: JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.709.243/0001-54** DUNS®: **67*****07**
Razão Social: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **BS EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Alvará de Localização e Funcionamento - Prefeitura de Varginha- MG	015275	19/07/2025
Vigilância Sanitária - Varginha-MG	445/2022	11/08/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA	S/N	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	S/N	29/10/2025
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA	S/N	-
ANVISA-AFE	80360560002	-

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 109
CPL

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.709.243/0001-54** DUNS®: **67*****07**
Razão Social: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **BS EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 110
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.709.243/0001-54 **MATRIZ**		**08/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BS EQUIPAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DE SOUZA PINTO	**30**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.068-100	**JARDIM RIBEIRO**	**VARGINHA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BSVARGINHA@HOTMAIL.COM	**(35) 3221-1080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **10:49:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
04.709.243/0001-54	08/10/2001	01/10/2001

Endereço Completo:
RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO 30 - BAIRRO JARDIM RIBEIRO CEP 37068-100 - VARGINHA/MG

Objeto Social:
FABRICACAO DE APARELHO E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOBILIARIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, FABRICACAO E COMERCIO DE AUTOCLAVE PARA SAUDE E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 222.000,00 DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 222.000,00 DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	R$ 111.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
029.923.596-37	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	R$ 111.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 10/05/2019 — Número: 7296770

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2025 07:49

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001104108 e visualize a certidão)

25/260.347-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:07 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **9176.83BE.9954.91A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 713
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.709.243/0001-54
Razão Social: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: R ANTONIO DE SOUZA PINTO 30 / JARDIM RIBEIRO / VARGINHA / MG / 37068-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202491214562307

Informação obtida em 22/04/2025 10:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
Secretaria Municipal de Fazenda

NÚMERO
47204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VALIDO ATÉ
31/05/2025
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Terça-feira, 1 de Abril de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
http://www.varginha.mg.gov.br
Número de controle: CWCBPNYR85KLECC1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 715
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Certidão nº: 18407533/2025
Expedição: 01/04/2025, às 08:20:32
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.709.243/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 746
CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/04/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707146930.00-96	CNPJ/CPF: 04.709.243/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO		NÚMERO: 30
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM RIBEIRO	CEP: 37068100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000861790985

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA nº 117
CPL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 04.709.243/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/04/2025, às 10:22:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **RXYEW9WJEV**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2025 às 10:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.709.243/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6807.98B1.191A.D305 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 719
CPL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54
CERTIDÃO EMITIDA em 22/04/2025, às 10:37:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/04/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **oHZo0fNzU9Ym64s**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/04/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/04/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 720
CPL

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Abril de 2025 às 10:19

VARGINHA, 22 de Abril de 2025 às 10:19

Código de Autenticação: 2504-2210-1953-0040-7753

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 121
CPL

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.709.243/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:20:40 do dia 22/04/2025 , com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jBfoLQVRDQP1FhmTdOUW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 722
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.709.243/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:54 do dia 22/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2MWZ220425103854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.
Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30 / Bairro Jardim Ribeiro
Varginha – MG, CEP 37.068-100.
CNPJ: 04.709.243/0001-54 IE: 707.146.930-0096
Telefone: (35) 3221-1080
E-mail: bsvarginha@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 123
CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54 com sede a Rua Antônio de Souza Pinto, n° 30, Bairro Jardim Ribeiro CEP: 37068-100- Varginha – MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11150750 e do CPF nº 051.457.286-89, e seu contador Ramon Pereira Rosa, CPF: 622.803.176-72, Registro: MG-057531/O-5, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP),** art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Varginha (MG), 24 de janeiro de 2025.

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Dados: 2025.01.24 08:51:53 -03'00'

Jose Marcio Rodrigues Ribeiro
Proprietário
RG nº MG 11150750
CPF: 051.457.286-89

RAMON PEREIRA ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2025.01.24 08:47:37 -03'00'

Ramon Pereira Rosa
Técnico em Contabilidade
CPF: 622.803.176-72
Registro: MG-057531/O-5

BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.
Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30 / Bairro Jardim Ribeiro
Varginha – MG, CEP 37.068-100.
CNPJ: 04.709.243/0001-54 IE: 707.146.930-0096
Telefone: (35) 3221-1080
E-mail: bsvarginha@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 124
CPL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54 com sede a Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro CEP: 37068-100- Varginha – MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11150750 e do CPF nº 051.457.286-89, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CONTROLADORAS, CONTROLADAS OU COLIGADAS
DECLARA, que não há empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si no presente certame.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e declara que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, federal estadual ou municipal, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARA, que cumpre todos os requisitos para sua habilitação no presente certame.

DECLARAÇÃO DECONHECIMENTO E QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL
DECLARA, que tomou conhecimento e aceita todas as condições do edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 1º INCISO IIL E LV E ART. 5º INCISO LLL DA CF DECLARA, Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR
DECLARA, que para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
DECLARA, que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos.

ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE / DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECLARA, sob as penas da Lei, que, na condição de empresa de pequeno porte, no presente anocalendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

DECLARAÇÃO DE SANÇÕES
DECLARA, não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.
Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30 / Bairro Jardim Ribeiro
Varginha – MG, CEP 37.068-100.
CNPJ: 04.709.243/0001-54 IE: 707.146.930-0096
Telefone: (35) 3221-1080
E-mail: bsvarginha@hotmail.com

DECLARAÇÃO ARCAR FIEL E REGULARMENTE COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DECLARA, arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), corresponde fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ASSINATURA DE ATA/CONTRATOS

DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão licitante, que o responsável legal da empresa é o Sr. Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11150750 e do CPF nº 051.457.286-89, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

DECLARAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: bsvarginha@hotmail.com Telefone: (35)3221-1080 Endereço: Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro CEP: 37068-100- Varginha – MG.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

DECLARA, que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.
Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30 / Bairro Jardim Ribeiro
Varginha – MG, CEP 37.068-100.
CNPJ: 04.709.243/0001-54 IE: 707.146.930-0096
Telefone: (35) 3221-1080
E-mail: bsvarginha@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 126
CPL

DECLARAÇÃO LGPD

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para
a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre
outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e,
portanto, juridicamente adequado.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11150750 e do CPF nº 051.457.286-89, como representante devidamente constituído de BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54 com sede a Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro CEP: 37068-100- Varginha – MG, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante gerenciador antes da abertura oficial das propostas; e

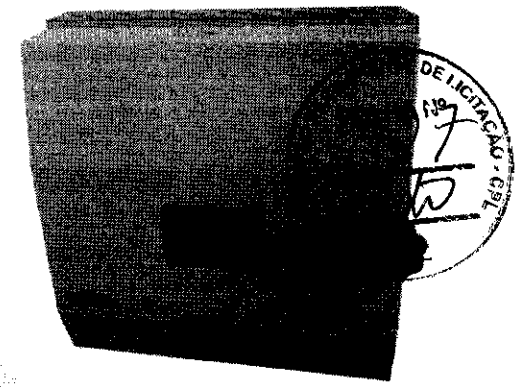
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Varginha (MG), 22 de abril de 2025.

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Dados: 2025.04.22 10:16:13 -03'00'

José Marcio Rodrigues Ribeiro
Proprietário
RG nº MG 11150750 - CPF: 051.457.286-89

AUTOCLAVE DIGITALE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Alimentação: bivolt automático
- Frequência: 50/60 Hz
- Proteção elétrica: Fusíveis
- Potência: Configurável de 600 a 4000 Watts
- Pressão Máxima de Trabalho: 2,5 kg/cm²
- ressão 1,0 a 2,5 kgf/cm² configurável
- Alarme: 18 níveis configuráveis
- Temperatura 100° a 135°C (configurável)
- Tempo configurável
- Temperatura máxima 150°C
- Câmara de esterilização e tampa: Aço Inoxidável
- Anel de vedação da porta: Silicone
- Sistema eletrônico: Microcontrolado / processado
- Água: Inserção manual
- Proteção sobrepressão: Válvula de alívio/ segurança
- Proteção subpressão: Válvula de antivácuo
- Sistemas de segurança: 27 (configurável)
- Sistema eletrônico de controle de potência e cruzamento de dados
- Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnostico à distância
- Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica em tempo real: temperatura (termômetro), pressão (manômetro), tempo e mensagens de comando. Maior conforto ao operador atendendo as normas.
- Abertura da porta: Fuso em aço inox com duplo estágio + trava de alavanca/ segurança totalizando 3 estágios
- Avisos visuais e sonoros
- istema automático de ajuste de altitude
- Mangueira
- Tamanho compacto
- Pés reguláveis
- Manual de instruções em português
- Validade: Indeterminada
- Origem: Brasil
- Anvisa: 80360560002

- Painel digital com tecnologia LCD(LedCustonDisplay) com mensagens duplo.
- Automática.
- Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático.
- Porta Barreira Simples inox e alumínio.
- Transdutor pressão / pressostato.
- Sensor PT 100 / termostato.
- Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel.
- Desaeração e despressurização automática.
- Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio.
- Funcionamento com a porta fechada.
- Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d´água.
- 1 a 99 (Configurável) ciclos que atende as principais necessidades.
- Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.
- Baixo consumo de água e energia.
- Copo dosador graduado.
- Chave geral.
- Em AÇO INOX.
- Capacidade: 12 Litros.
- Modelo: 1.2.
- Possui filtros.
- Possui entrada exclusiva para validação.
- Estrutura em aço A36.
- Simples manutenção.
- Suporte on line.
- Auto diagnostico à distância.
- 02 (duas) bandejas em aço inox (melhor secagem e maior ressitência) / alumínio.
- Secagem de porta aberta, entreaberta ou fechada.
- Secagem eficiente.
- Secagem extra.
- Fusível na placa eletrônica.
- Conforme ISO 9001 e 13485.
- Desligamento automático ao final do ciclo.
- Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.

ACESSE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 124
CPL

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.018502/2019-40, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao/.

Art. 2º O Regulamento Técnico da Qualidade, estabelecido no Anexo I, determina os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes à segurança do produto, visando a prevenção de acidentes.

Art 3º Os fornecedores de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento

Art. 4º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento às caldeiras e vasos de pressão de produção seriada.

[redacted] do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento a operação, manutenção e inspeção em serviço de caldeiras e vasos de pressão, bem como os seguintes equipamentos:

I - recipientes ou cilindros transportáveis;

II - extintor de incêndio;

III - vasos de pressão destinados à ocupação humana;

IV - câmara de combustão ou compressão que façam parte integrante de máquinas rotativas ou alternativas;

V - dutos e tubulações para condução de fluidos;

VI - acessórios ou componentes para instalação em dutos e tubulações para condução de fluidos;

VII - serpentinas para troca térmica;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 119
CPL

VIII- tanques e recipientes para armazenamento e estocagem de fluidos não enquadrados em normas e Códigos de Construção relativos a vasos de pressão;

IX- caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, fornecidos exclusivamente para unidades industriais que possuam Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos (SPIE) certificados de acordo com procedimento de avaliação da conformidade publicado pelo Inmetro; e

[redacted] sob escopo de regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e outros vasos de pressão ou caldeiras sob a esfera de competência de outros regulamentadores.

Parágrafo único. Tendo em vista a diversidade de produtos abrangidos por esta Portaria, o detalhamento quanto ao referido escopo pode ser consultado em www.inmetro.gov.br.

Art. 5º A cadeia produtiva de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I- o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, caldeiras e vasos de pressão de produção seriada conforme o disposto neste Regulamento;

II- o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, caldeiras e vasos de pressão de produção seriada conforme o disposto neste Regulamento; e

III- os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Exigências Pré-Mercado

Art. 6º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada estão fixados no Anexo II, disponível em http://www.inmetro.gov.br/legislacao/.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 7º Após a certificação, as caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.

§ 1º A obtenção do registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para caldeiras e vasos de pressão de produção seriada encontra-se no Anexo III, disponível em http://www.inmetro.gov.br/legislacao/.

Art. 8º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada abrangidos pelo Regulamento ora aprovado, estão sujeitos ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutiva.

Vigilância de Mercado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 132
CPL

Art. 9º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 10. Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 11. O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 12. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão apenas ser revisados na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

Art. 13. Os fornecedores que possuam caldeiras ou vasos de pressão de produção seriada certificados segundo Códigos de Construção que não atendam aos requisitos dos subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Anexo I desta Portaria, devem adequar seus processos de certificação, para atendimento integral às disposições estabelecidas, até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula de revogação

Art. 14. Ficam revogadas, na data de vigência desta Portaria, as Portarias Inmetro:

I - nº 248, de 24 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2014, seção 1, página 71;

II - nº 255, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2014, seção 1, página 92; e

III - nº 253, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2016, seção 1, página 47.

Vigência

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2021, conforme art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
231
CPL

INMETRO

ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO DE PRODUÇÃO SERIADA

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

2. SIGLAS

MCC	Manual de Controle da Construção
NR-13	Norma Regulamentadora de Caldeiras e Vasos de Pressão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia
PMTA	Pressão Máxima de Trabalho Admissível
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade

3. DOCUMENTOS

ABNT NBR ISO 16528-1:2008 – versão corrigida 2015	Caldeiras e vasos de pressão - Parte 1: Requisitos de desempenho
ABNT NBR ISO 16528-2:2008	Caldeiras e vasos de pressão - Parte 2: Procedimentos para atendimento integral da ABNT NBR ISO 16528-1
ABNT NBR NM ISO 9712:2014	Ensaio não destrutivo - Qualificação e certificação de pessoal
ABNT NBR 6123:1988 – versão corrigida 2:2013	Forças devidas ao vento em edificações
NR-13 Caldeiras e Vasos de Pressão	Norma Regulamentadora de Caldeiras e Vasos de Pressão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia

4 DEFINIÇÕES

São aplicadas as definições constantes da Portaria Inmetro que aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade, acrescidas das que seguem:

4.1 Caldeira

Equipamento destinado a produzir e acumular vapor sob pressão superior à atmosférica, utilizando qualquer fonte de energia, excetuando-se os refervedores e equipamentos similares utilizados em unidades de processo.

4.2 Cilindro ou Recipiente Transportável

Qualquer reservatório, projetado e construído segundo norma específica para armazenamento e transporte de fluido sob pressão, como botijão de gás de aplicação doméstica, cilindro para gases industriais ou hospitalares, cilindro de aplicação veicular com função de reservatório de gás combustível (cilindro para gás natural veicular).

4.3 Compressor

Equipamento concebido para aumentar a pressão de um fluido em estado gasoso.

4.4 Código de Construção

Documento elaborado e aprovado por uma organização normativa para o uso comum e repetido, estabelecendo requisitos obrigatórios, guias ou características para atividades ou seus resultados.

4.5 Equipamentos

Para fins de simplificação neste documento são as caldeiras e os vasos de pressão.

4.6 Extintor de Incêndio

Equipamento de acionamento manual, portátil ou sobre rodas, constituído de recipiente ou cilindro, componentes e agente extintor, destinado a combater princípios de incêndio.

4.7 Lote de fabricação

Parte de uma série de produção de equipamentos de um mesmo modelo, produzidos em um período de tempo o qual pode exceder o turno e/ou dia de produção, com os mesmos materiais utilizados nas partes pressurizadas, procedimentos de soldagem e inspeção (com rastreabilidade de execução), ensaios e instrumentos de medição utilizados durante a fabricação, que devem ser rastreáveis quanto ao número de identificação do lote de fabricação.

4.8 Manual de Controle da Construção

Documento que inclui projeto, especificação de material, fabricação, inspeção, ensaio e avaliação de conformidade de caldeiras e vasos de pressão.

4.9 Pressão Máxima de Trabalho Admissível - PMTA

Máxima pressão manométrica admitida do equipamento na posição normal de operação na temperatura designada para essa pressão. Corresponde ao maior valor de pressão compatível com o Código de Construção, à resistência dos materiais utilizados, às dimensões do equipamento e seus parâmetros operacionais, devendo ser maior ou igual à Pressão de Projeto do equipamento.

4.10 Pressão de Projeto

Pressão manométrica no mínimo igual à máxima Pressão de Operação, incluindo a coluna de líquido, para a operação normal e para a temperatura de projeto adotada para esta condição.

4.11 Pressão de Operação

Pressão na qual o equipamento opera em condições normais, também chamadas de Pressão de Trabalho. A Pressão de Operação não pode ser, em qualquer hipótese, maior que a Pressão de Projeto.

4.12 Produção seriada

Produção de equipamentos, de pelo menos um lote de fabricação de um mesmo modelo, fabricado durante um dado período de tempo, através de um sistema de fabricação regular, com um projeto comum e usando o mesmo processo de fabricação.

4.13 Temperatura de Projeto

É no mínimo igual a maior temperatura esperada em operação para qual foi definida a Pressão de Projeto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 133
CPL

4.14 Vaso de pressão

Equipamento que contêm fluidos sob pressão interna ou externa.

4.15 Vaso destinado ao transporte de produto

Recipiente fechado sob pressão (pressurizado) ou não, isolado termicamente ou não, com estrutura, proteção e acessórios, construído e destinado a acondicionar e transportar produtos a granel no estado líquido ou gasoso.

5. REQUISITOS

5.1 Requisitos Gerais

5.1.1 Deve ser adotado o Código de Construção em conformidade com a ABNT NBR ISO 16528-1, observando-se o prescrito na norma ABNT NBR ISO 16528-2.

5.1.1.1 O Código de Construção está em conformidade com a ABNT NBR ISO 16528-1, e com este regulamento, se pelo menos um dos seguintes requisitos for atendido:

a) o Organismo Normalizador responsável pela emissão do Código de Construção publicou as Tabelas de Conformidade, previstas na ISO 16528-2, referentes ao Código de Construção na **Working Area** do **Technical Committee nº 11** (ISO/TC 11) do sítio da ISO na Internet https://www.iso.org/committee/46156.html, para o código específico;

b) o Organismo Normalizador responsável pela emissão do Código de Construção contém uma parte ou anexo descrevendo a conformidade com a ISO 16528-1; ou

c) existir uma norma brasileira (ABNT NBR), elaborada pela Comissão de Estudos que representa o ISO/TC 11 no Brasil, prevista no Prefácio Nacional da ABNT NBR ISO 16528-1, detalhando as Tabelas de Conformidade desse código específico (descrito em "a" ou "b").

5.1.1.2 Independentemente do Código de Construção adotado, devem ser atendidos os requisitos prescritos nas Tabelas de Conformidade, em sua edição mais recente, disponibilizadas:

a) no sítio da Internet da ISO/TC 11;

b) em uma parte, ou anexo do Código de Construção, que demonstre a conformidade de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISO 16528-2; ou

c) em uma parte da Norma Brasileira prevista no item 5.1.1.1 (c) deste regulamento.

5.1.2 As unidades de medida devem estar de acordo com o estabelecido pelo Código de Construção adotado.

5.1.3 Para efeito deste RTQ, entende-se por construção todos os estágios principais para o fornecimento de um equipamento pressurizado.

5.1.4 Os estágios principais para o fornecimento de um equipamento pressurizado devem ser, no mínimo:

a) projeto;

b) seleção e suprimento de materiais ou componentes;

c) controle de recebimento de materiais e sua rastreabilidade;

d) fabricação;

e) execução de ensaios e exames requeridos;

f) serviços de garantia da conformidade, como a qualificação de processos de soldagem, soldadores,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 734
CPL

inspetores de ensaios não destrutivos, fornecedores, etc.; e

g) inspeção final com respectivo ensaio de retenção de pressão.

5.2 Requisitos técnicos

5.2.1 Gerais

5.2.1.1 Os requisitos técnicos especificados neste RTQ são os requisitos mínimos que devem ser atendidos por todos os Códigos de Construção adotados para a construção de equipamentos pressurizados.

5.2.1.2 A integridade das partes pressurizadas das caldeiras e dos vasos de pressão deve ser garantida pela aplicação de uma combinação de técnicas de projeto, seleção de materiais, características de fabricação e níveis de inspeção.

5.2.2 Construção

Para a construção das caldeiras e dos vasos de pressão de produção seriada deve-se adotar um Código de Construção em conformidade com a ABNT NBR ISO 16528-1 e com os requisitos estabelecidos nos subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.1.2 deste regulamento.

5.2.3 Projeto

O projeto das caldeiras e dos vasos de pressão deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

a) definição do Código de Construção a ser adotado;

b) desenhos;

c) memória de cálculo;

d) especificações de materiais e componentes;

e) requisitos para a compra de materiais e componentes; e

f) todas as demais informações necessárias para a completa descrição do equipamento e para sua manufatura.

5.2.3.1 Memória de cálculo

5.2.3.1.1 A memória de cálculo das caldeiras e dos vasos de pressão deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

a) Código de Construção adotado, com o ano de edição e emenda (se aplicável);

b) carregamentos e outras considerações;

c) métodos de projeto;

d) limites de projeto;

e) fatores de projeto;

f) meios para ensaios;

g) drenagem e respiro;

h) corrosão, erosão e abrasão;

i) valor da Pressão Máxima de Trabalho Admissível - PMTA;

j) proteção contra sobre pressão; e

k) tipos de dispositivo de segurança.

5.2.3.1.2 Caso o procedimento para determinar a pressão máxima que o equipamento pressurizado ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 93
CPL

parte deste pode suportar seja baseado em ensaios de protótipos, os resultados destes ensaios e a metodologia empregada devem ser anexados à memória de cálculo.

5.2.3.2 Carregamentos e outras considerações de projeto

As caldeiras e os vasos de pressão devem ser projetados para carregamentos apropriados analisando, no mínimo:

a) pressão interna na correspondente temperatura, incluindo a pressão estática devida à coluna de líquido;

b) pressão externa ou vácuo na correspondente temperatura;

c) esforços de compressão e momentos fletores devidos ao peso próprio do equipamento e seus acessórios;

d) pressão do ensaio hidrostático na correspondente temperatura, incluindo a pressão estática devida à coluna de líquido;

e) esforços devidos à força do vento, conforme norma técnica ABNT NBR 6123, quando aplicável;

f) diferenças de temperatura devido a condições transientes ou diferenças nos coeficientes de dilatação térmica;

g) mecanismos de degradação, como corrosão, erosão, fluência e fadiga;

h) carregamentos de manuseio, transporte e instalação;

i) probabilidade e magnitude de carregamentos coincidentes; e

j) carregamentos dinâmicos e cíclicos.

5.2.3.3 Métodos de projeto

O projeto das caldeiras e dos vasos de pressão deve possuir métodos explícitos e rastreáveis para fins de verificação e auditoria

5.2.3.4 Limites de projeto

As caldeiras e os vasos de pressão devem possuir limites de projeto para os materiais aplicados em sua construção e especificados no Manual de Controle da Construção (MCC), de acordo com o Código de Construção adotado.

5.2.3.5 Fatores de projeto

O projeto das caldeiras e dos vasos de pressão deve possuir fatores para considerar as incertezas de fabricação, estados complexos de tensão e o comportamento do material.

5.2.3.6 Acessibilidade para ensaios

As caldeiras e os vasos de pressão devem ser construídos de tal forma que possam ser inspecionados internamente.

Nota: outros métodos de inspeção das condições de caldeiras e vasos de pressão, desde que permitido pelo Código de Construção adotado, podem ser aplicados quando fisicamente o acesso não for possível.

5.2.3.7 Drenagem e respiro

As caldeiras e os vasos de pressão devem dispor de dispositivos de drenagem e respiro adequados para suas manutenções e operações.

5.2.3.8 Corrosão e erosão

As caldeiras e os vasos de pressão devem dispor de margem adequada ou proteção contra a corrosão, erosão ou qualquer outro ataque químico, levando em consideração as condições de uso do equipamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1330

5.2.3.9 Proteção contra sobrepressão

As caldeiras e os vasos de pressão devem dispor de dispositivos de alívio de pressão ou sistemas para limitação de sobre pressão. Os sistemas de proteção devem ser projetados para prevenir sobrepressão em caldeiras e vasos de pressão além dos limites pretendidos considerando a operação, classificação e probabilidade de uma condição extrema.

5.2.3.10 Tipos de dispositivos

Os tipos de dispositivos devem ser apropriados para o carregamento pretendido e uso. As condições e ambiente de processo de caldeiras e vasos de pressão devem ser levados em consideração.

5.2.3.11 Acessórios de proteção contrapressão

O projeto e construção de acessórios de segurança das caldeiras e vasos de pressão, incluindo dispositivos limitadores de pressão, temperatura e monitoramento, devem ser adequados para o uso pretendido.

5.2.4 Materiais

5.2.4.1 Todos os ensaios e requisitos exigidos para as especificações de materiais adotadas para a construção de caldeiras e vasos de pressão devem ser executados e atendidos integralmente, não sendo permitida a utilização ou a substituição de materiais fora do contexto do Código de Construção adotado.

5.2.4.2 Todas as especificações de materiais utilizados na construção de caldeiras e vasos de pressão, bem como todos os procedimentos necessários para a manutenção ou substituição, devem ser claramente informados no MCC.

5.3 Fabricação

5.3.1 Métodos

Métodos e técnicas de fabricação devem ser apropriados em todos os aspectos do processo de fabricação, considerando a degradação dos materiais pela fabricação, tratamento térmico ou conformação.

5.3.2 Identificação dos materiais

A identificação e a rastreabilidade de materiais usados para a construção das caldeiras e dos vasos de pressão devem ser garantidas por meios apropriados.

5.3.3 Preparação dos componentes

Métodos apropriados para preparação dos componentes das caldeiras e dos vasos de pressão devem ser selecionados para assegurar que defeitos, tais como trincas, ou mudanças prejudiciais nas características mecânicas ou químicas, sejam evitados.

5.3.4 Soldagem

Processos apropriados de soldagem das caldeiras e dos vasos de pressão devem ser selecionados para os materiais utilizados.

5.3.4.1 Nas caldeiras e vasos de pressão, as juntas soldadas e zonas adjacentes devem estar livres de defeitos superficiais ou defeitos internos que sejam prejudiciais à execução das soldas.

5.3.4.2 As propriedades mecânicas das juntas soldadas das caldeiras e dos vasos de pressão devem satisfazer aquelas especificadas para os materiais a serem soldados, a menos que outras propriedades relevantes tenham sido especificamente consideradas nos cálculos de projeto.

5.3.4.3 Os processos de soldagem das partes pressurizadas e partes não pressurizadas soldadas às partes pressurizadas das caldeiras e vasos de pressão devem ser realizados conforme procedimentos devidamente documentados e por soldadores adequadamente qualificados.

5.3.4.4 Procedimentos de soldagem utilizados na fabricação de caldeiras e vasos de pressão devem ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 137
CPL

qualificados por uma terceira parte reconhecida competente, ou por um sistema nacional de qualificação ou conforme o programa de qualidade do fabricante. A qualificação deve considerar as condições de fabricação e operação, incluindo os devidos ensaios.

5.3.4.5 Soldadores envolvidos na fabricação de caldeiras e vasos de pressão devem ser devidamente identificados e qualificados por uma terceira parte reconhecida competente, ou por um sistema internacional ou um sistema nacional de qualificação ou conforme o programa de qualidade do fabricante. A qualificação deve considerar as condições de fabricação, incluindo os devidos ensaios.

5.3.5 Tratamento térmico

Tratamento térmico deve ser aplicado de acordo com o Código de Construção adotado e em estágios apropriados da fabricação das caldeiras e dos vasos de pressão.

5.3.6 Tolerâncias

O fabricante deve dispor de procedimento para definir as tolerâncias utilizadas na construção de caldeiras e vasos de pressão de acordo com os requisitos do Código de Construção adotado. As tolerâncias devem ser aplicadas a todas as etapas de construção do equipamento.

6. DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE AOS REQUISITOS

A conformidade das caldeiras e dos vasos de pressão quanto aos requisitos estabelecidos no item 5 deste RTQ deve estar de acordo com os critérios estabelecidos no Código de Construção adotado e neste Regulamento, sendo demonstrada através dos ensaios descritos a seguir.

6.1 Ensaios e verificações aplicáveis às Caldeiras e Vasos de Pressão

6.1.1 Geral

Caldeiras e vasos de pressão devem ser ensaiados quanto à conformidade dimensional e indicações de imperfeições por ensaios visuais e não destrutivos apropriados durante as diversas etapas de construção, para avaliar a conformidade com a documentação técnica de construção do equipamento.

6.1.2 Exigências de execução

As exigências de execução e as extensões dos ensaios devem estar de acordo o Código de Construção adotado.

6.1.3 Métodos e Procedimentos

Métodos de inspeção e ensaios devem contemplar as considerações do Código de Construção adotado, devendo ser qualificados por uma terceira parte reconhecida competente e pelo programa de qualidade do fabricante.

6.1.4 Qualificação de pessoal

6.1.4.1 Pessoal para inspeção deve ser qualificado, podendo ser por uma terceira parte reconhecida competente, de acordo com os critérios contidos na norma técnica ABNT NBR NM ISO 9712, ou pelo programa de qualidade do fabricante, de acordo o Código de Construção adotado.

6.1.4.2 Pessoal para ensaios não destrutivos deve ser qualificado por uma terceira parte reconhecida competente.

6.1.5 Critérios de aceitação e rejeição

Critérios para avaliação de indicações e critérios de aceitação devem ser consistentes com os tipos de material e espessura, limites do projeto e aplicações para caldeiras e vasos de pressão, de acordo com o Código de Construção adotado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

6.1.6 Disposições de não conformidades

6.1.6.1 Os métodos de disposição utilizados em componentes que apresentarem não conformidades devem ser adequados para as exigências de projeto e de aplicação, não devendo comprometer a segurança dos usuários das caldeiras e dos vasos de pressão. Os métodos podem incluir reparo, demonstração de adequação para o propósito ou rejeição, devendo estar de acordo o Código de Construção adotado.

6.1.6.2 A presença de defeitos nas soldas ou outros defeitos em desacordo com o Código de Construção adotado deve ser motivo para rejeição, a menos que seja viável tecnicamente seu reparo. Neste caso, deve ser registrado em relatório como não conformidade e seu tratamento devidamente encaminhado por profissional competente para tal, sendo devidamente registrado no MCC.

6.1.7 Descrição dos ensaios e verificações aplicáveis

6.1.7.1 Ensaio visual

O ensaio visual deve ser realizado com base em procedimento descrito de acordo com o Código de Construção adotado e, no mínimo, ser utilizado:

a) para verificar se as dimensões das peças de construção e das partes internas e externas do equipamento pressurizado, submetidas à pressão, estão de acordo com as previstas em projeto;

b) quando as condições permitirem, antes de concluir a montagem do equipamento pressurizado, com a finalidade de detectar defeitos superficiais ou situações não permitidas pelo Código de Construção adotado;

c) em cada junta soldada, em ambos os lados, se as condições permitirem;

d) para realizar uma inspeção visual na parte externa do equipamento pressurizado antes do ensaio hidrostático; e

e) em todas as soldas no interior do equipamento pressurizado, antes da aplicação de revestimento, pintura ou qualquer outro fator que possa interferir na inspeção.

6.1.7.2 Ensaio radiográfico

6.1.7.2.1 O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado.

6.1.7.2.2 A substituição do ensaio radiográfico pelo ensaio por ultrassom só pode ser realizada dentro dos limites estabelecidos no Código de Construção adotado.

6.1.7.3 Ensaio por ultrassom

O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado, só devendo ser utilizado dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Construção adotado.

6.1.7.4 Ensaio por líquido penetrante

O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado.

6.1.7.5 Ensaio por partícula magnética

O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado.

6.1.7.6 Verificação final

Os equipamentos pressurizados devem ser submetidos à inspeção final e ao ensaio de retenção de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 239
CPL

pressão, conforme descrito a seguir.

6.1.7.6.1 Inspeção final

A inspeção final deve avaliar se, no mínimo, os itens a seguir foram atendidos:

a) verificar se o fabricante possui um Sistema de Gestão da Qualidade que atenda aos requisitos descritos no Código de Construção adotado;

b) verificar se os cálculos de projeto aplicáveis estão disponíveis e atendem aos requisitos descritos no Código de Construção adotado;

c) avaliar se os materiais utilizados na construção dos elementos de retenção de pressão e dos elementos não pressurizados soldados aos elementos de retenção de pressão atendem aos requisitos descritos no Código de Construção adotado;

d) verificar se todos os procedimentos de soldagem e brasagem (se aplicável) estão qualificados como requerido no Código de Construção adotado;

e) avaliar se todos os soldadores, operadores de soldagem, brasadores e operadores de brasagem estão qualificados como requerido no Código de Construção adotado;

f) se requerido, verificar se o tratamento térmico foi executado utilizando uma instrução de acordo com o Código de Construção adotado;

g) verificar se as imperfeições no material reparadas por soldagem foram realizadas e aprovadas como requerido no Código de Construção adotado;

h) verificar se os defeitos de solda foram reparados e aprovados como descrito no Código de Construção adotado;

i) verificar se os ensaios não destrutivos requeridos, ensaio de impacto, e outros ensaios foram executados e se os resultados são aceitáveis de acordo com o Código de Construção adotado; e

j) verificar se todas as informações necessárias para a correta manutenção do equipamento foram satisfatoriamente informadas no MCC.

6.1.7.6.2 Ensaio final de retenção de pressão

As caldeiras e os vasos de pressão, após a soldagem final e o tratamento térmico (se aplicável), devem ser submetidos a um ensaio de retenção de pressão. O ensaio final de retenção de pressão deve ser preferencialmente hidrostático. No caso específico de caldeiras, o ensaio pneumático não é permitido.

6.1.7.6.2.1 Ensaio hidrostático e ensaio pneumático

6.1.7.6.2.1.1 Estes ensaios devem ser os últimos a serem realizados, devido às suas características.

6.1.7.6.2.1.2 O ensaio deve ser realizado utilizando um procedimento escrito baseado no Código de Construção adotado.

6.1.7.6.2.1.3 A pressão do ensaio, as temperaturas mínima e máxima do fluido, os fluidos permitidos, os critérios para aceitação e o procedimento do ensaio devem atender aos requisitos do Código de Construção adotado, devendo o inspetor qualificado conforme item 6.1.4 verificar a compatibilidade do fluido com os materiais utilizados.

6.1.7.6.2.1.4 O ensaio pneumático só pode ser realizado em casos especiais, onde é tecnicamente impossível a realização do ensaio hidrostático. Nestes casos, devem constar na memória de cálculo os motivos que inviabilizaram a realização do ensaio hidrostático.

6.1.7.6.2.1.4.1 Antes da aplicação do ensaio pneumático, as juntas a seguir devem ser examinadas no mínimo por líquido penetrante ou por partícula magnética, para detectar possíveis defeitos que possam comprometer a integridade do equipamento durante o ensaio (como, por exemplo, trincas):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 140
CPL

a) todas as juntas soldadas de topo;

b) todas as soldas em flanges, tampos e fechamentos planos; e

c) todas as uniões soldadas entre o casco e os bocais, bocas de visita ou bocas de inspeção.

6.1.7.6.2.1.5 Caso se detecte defeitos críticos, estes devem ser tratados como requerido em 6.1.6.2 e as juntas devem ser novamente inspecionadas no mínimo pelo ensaio de líquido penetrante ou por partícula magnética, para verificar a eficácia do reparo.

6.1.7.6.2.1.6 Ao final do ensaio deve ser emitido um relatório com os resultados obtidos no ensaio.

6.1.7.6.2.1.7 O relatório deve conter no mínimo as seguintes informações:

a) número de série ou ordem de produção do equipamento pressurizado a ser ensaiado;

b) Código de Construção adotado;

c) tipo do ensaio: hidrostático ou pneumático;

d) descrição do fluido;

e) temperatura do metal no início do ensaio;

f) temperatura do fluido no início do ensaio, para o caso de ensaio hidrostático;

g) duração do ensaio;

h) pressão do ensaio;

i) número do certificado de calibração dos manômetros utilizados no ensaio;

j) data e assinatura do responsável pela execução do ensaio;

k) taxa de pressurização e despressurização; e

l) registros de inspeção.

6.2 Controle da construção

6.2.1 Geral

6.2.1.1 O fabricante deve ter e manter um controle específico para construção de caldeiras ou vasos de pressão, o qual deve estabelecer que todos os requisitos deste RTQ quanto ao projeto, à fabricação, à inspeção, ao ensaio e à verificação final são cumpridos. Este sistema deve estar contido no MCC na forma escrita.

6.2.1.2 Qualquer modificação no MCC deve ser devidamente registrada e documentada.

6.2.1.3 Uma cópia do MCC deve acompanhar o equipamento juntamente com o seu manual de instruções.

6.2.2 Estrutura de tópicos a serem tratados no MCC

Todos os elementos, requisitos e disposições adotadas pelo fabricante devem ser documentados por escrito, de modo sistemático e ordenado, sob a forma de medidas, procedimentos e instruções. Esta documentação deve permitir uma interpretação uniforme das medidas relativas ao procedimento e à qualidade, contendo os seguintes itens:

a) autoridade e responsabilidade;

b) organograma;

c) projeto, desenhos, cálculos e controle de especificações;

d) controle de materiais;

e) programa de inspeção, ensaios e verificação final;



f) procedimentos e controles de soldagem;

g) tratamentos térmicos (quando aplicável);

h) calibração de equipamentos e instrumentos de ensaios e inspeções; e

i) registros retidos.

6.2.3 Tempo de retenção dos registros

O fabricante deve ter um sistema para garantir o tempo de retenção dos registros gerados na construção do equipamento. Esta retenção deve ser mantida, por no mínimo, 10 anos.

Os documentos que devem ser retidos são:

a) prontuário do equipamento;

b) registros dos ensaios radiográficos, de ultrassom e de líquidos penetrantes;

c) desenhos de fabricação;

d) memória de cálculo do projeto;

e) registros de ensaios ou certificados dos materiais;

f) registros da qualificação do processo de soldagem;

g) registros da qualificação dos soldadores;

h) registros de reparos;

i) registros das inspeções e ensaios realizados durante a fabricação;

j) registros de tratamento térmico;

k) relatórios de não conformidades; e

l) registros do ensaio de retenção de pressão.

INMETRO

ANEXO II – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO DE PRODUÇÃO SERIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 169
FOLHA Nº 742
CPL

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando prevenir acidentes decorrentes da fabricação inadequada de equipamentos.

1.1 Agrupamento para efeitos de Certificação

Para a certificação dos objetos deste RAC aplica-se o conceito de família.

2. SIGLAS

Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste RAC.

NQA	Nível de Qualidade Aceitável
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
TTAT	Tratamento Térmico de Alívio de Tensões

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins deste RAC, são adotados os seguintes documentos complementares, além daqueles estabelecidos no RGCP e no RTQ constante do Anexo I deste documento:

Portaria Inmentro vigente	Requisitos Gerais de Certificação de Produto - RGCP.
ABNT NBR 5426:1985 – versão corrigida 1989	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste RAC.

4.1 Família de caldeiras

As famílias de caldeiras são definidas de acordo com todos os seguintes requisitos:

- mesmo projeto e construção em conformidade com o mesmo Código de Construção, com as mesmas condições de trabalho;
- mesmo tipo de suporte;
- mesmas considerações de projeto para os carregamentos conforme descrito no Código de Construção adotado;

COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAMENTAÇÃO - FOLHA Nº 743

- mesmo limite de temperatura de projeto;
- mesma pressão máxima de trabalho admissível (PMTA);
- mesma forma geométrica, exceto para variações ou orientação dos bocais desde que não afetem o dimensionamento do equipamento;
- mesma especificação de material e espessuras com mais ou menos 25% das partes pressurizadas conforme indicado nos documentos de projeto ou selecionada de acordo com os documentos técnicos e com o procedimento de soldagem qualificado adequado;
- fabricados pelo mesmo fabricante, utilizando os mesmos processos de soldagem e os mesmos materiais de solda/consumíveis de soldagem de acordo com o procedimento de soldagem qualificado utilizado;
- mesmo tipo de abertura de inspeção;
- mesma faixa de capacidade de produção de vapor; e
- pertencer à mesma categoria, conforme a seguir:

  Caldeiras da Categoria A - são aquelas cuja pressão de operação é igual ou superior a 1960 kPa (19,98 Kgf/cm²);

  Caldeiras da Categoria B - são todas as caldeiras que não se enquadram nas categorias A e C; ou

  Caldeiras da Categoria C - são aquelas cuja pressão de operação é igual ou inferior a 588 kPa (5,99 Kgf/cm²) e o volume interno é igual ou inferior a 100 litros.

4.2 Famílias de vasos de pressão

As famílias de vasos de pressão são definidas de acordo com todos os seguintes requisitos:

- mesmo projeto e construção em conformidade com o mesmo Código de Construção, com as mesmas condições de trabalho e mesmo método de suporte;
- mesmas considerações de projeto para os carregamentos conforme descrito no item Carregamentos; método de suporte e outras considerações do Código de Construção adotado;
- mesmo limite de temperatura de projeto;
- mesma pressão máxima de trabalho admissível (PMTA);
- mesma classificação de categoria conforme descrito na norma NR-13;
- mesma forma geométrica, exceto para variações e orientação dos bocais, desde que não afetem o dimensionamento do equipamento;
- mesma especificação de material e espessuras com mais ou menos 25% das partes pressurizadas conforme indicado nos documentos de projeto ou selecionada de acordo com os documentos técnicos e com o procedimento de soldagem qualificado adequado;
- fabricados pelo mesmo fabricante, utilizando os mesmos processos de soldagem e os mesmos materiais de solda/consumíveis de soldagem de acordo com o procedimento de soldagem qualificado utilizado;
- mesmo tipo de abertura de inspeção; e
- mesmo comprimento, diâmetro e espessura da parede, no caso de pressão externa.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada é a certificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 144
CPL

6. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado

Este RAC estabelece o seguinte modelo de certificação:

Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ.

6.2 Avaliação Inicial

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual devem constar, juntamente com a documentação descrita no RGCP, os seguintes itens:

a) Memorial Descritivo do projeto de cada modelo de caldeira ou vaso de pressão que compõe a(s) família(s), o qual deve atender ao estabelecido no Anexo A deste RAC;

b) desenhos de conjunto do projeto;

c) desenhos de detalhes do projeto das partes pressurizadas e não pressurizadas soldadas às partes pressurizadas;

d) desenhos de detalhes de todas as juntas soldadas; e

e) Manual de Controle da Construção, referenciado no RTQ.

6.2.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem atender aos requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e no Anexo B deste RAC.

6.2.4 Plano de Ensaios e Verificações Iniciais

Os critérios do plano de ensaios e verificações iniciais devem seguir os requisitos descritos no RGCP e neste RAC.

O OCP deve identificar, no plano de ensaios e verificações, o modelo selecionado como representativo da família, evidenciando as características técnicas que fundamentaram tal decisão.

6.2.4.1 Definição dos Ensaios e Verificações Iniciais a serem realizados

Os ensaios e verificações iniciais devem ser realizados de acordo com os requisitos estabelecidos no item 6.1 do RTQ.

6.2.4.2 Definição de amostragem

6.2.4.2.1 O OCP é responsável pela coleta aleatória das amostras da caldeira e do vaso de pressão a ser certificado, por família, conforme a Tabela 1.

6.2.4.2.2 O OCP deve acompanhar a execução dos ensaios referenciados na Tabela 1 deste RAC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 3425
CPL

Tabela 1 – Amostragem para ensaios de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada

Ensaio	Amostragem
Verificação final, conforme item 6.1.7.6 do RTQ	1 (uma) unidade por família

6.2.4.2.3 O OCP deve averiguar os registros dos ensaios e inspeções referentes à amostragem descrita na Tabela 2 deste RAC.

Tabela 2 – Amostragem para ensaios de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada

Ensaio	Amostragem
Ensaio visual, conforme item 6.1.7.1 do RTQ	todas as unidades produzidas
Verificação final, conforme item 6.1.7.6 do RTQ	
Ensaio radiográfico (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.2 do RTQ	conforme estabelecido na norma ABNT NBR 5426, com o plano de amostragem Simples-Severa, nível geral de Inspeção Ie Nível de Qualidade Aceitável (NQA) 2,5
Ensaio por ultrassom (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.3 do RTQ	
Ensaio por líquido penetrante (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.4 do RTQ	
Ensaio por partícula magnética (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.5 do RTQ	

6.2.4.3 Definição do Laboratório

6.2.4.3.1 Os requisitos para definição de laboratório descritos no RGCP não se aplicam a este RAC, uma vez que os ensaios são realizados no fabricante.

6.2.4.3.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados nas inspeções e ensaios devem atender as exigências contidas no Anexo C deste RAC.

6.2.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.6 Emissão do Certificado de Conformidade

6.2.6.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.6.2 O Certificado de Conformidade deve ter validade de 4 (quatro) anos e, além dos requisitos mínimos descritos no RGCP, deve contemplar a identificação da família e dos modelos que a constitui, referenciando as características que a formam, bem como a unidade fabril do produto certificado.

6.2.6.3 No Certificado da Conformidade, a notação de cada modelo da família deve ser realizada da seguinte forma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COL
FOLHA Nº 546
CPL

Marca	Modelo - designação comercial e códigos de referência comercial, se existentes)	Descrição técnica do modelo - código de construção e ano de edição; - volume interno; - PMTA interna na temperatura de projeto; - PMTA externa na temperatura de projeto (quando aplicável); - temperatura mínima de projeto do metal à pressão correspondente, para os vasos de pressão; - material do corpo; - outras características do projeto técnico que diferenciem o modelo.	Outros - código de barras comercial do modelo (quando existente)

6.3 Avaliação da Manutenção

As avaliações de manutenção devem ocorrer com periodicidade de 6 (seis) meses. Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades, a próxima avaliação de manutenção deve ser realizada 12 (doze) meses após a realização da manutenção anterior. A periodicidade de 12 (doze) meses referenciada acima deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades. Caso sejam identificadas não conformidades, a manutenção deve voltar a ser realizada a cada 6 (seis) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

6.3.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP.

6.3.1.2 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o RGCP e com o Anexo B deste RAC.

6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios do Plano de Ensaios de Manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.3.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados de acordo com o subitem 6.2.4.1 deste RAC.

6.3.2.2 Definição da amostragem de Manutenção

a) o OCP deve coletar aleatoriamente as amostras e acompanhar os ensaios da caldeira e do vaso de pressão conforme a Tabela 1 deste RAC;

b) o OCP deve averiguar os registros dos ensaios e inspeções referentes à amostragem descrita na Tabela 2 deste RAC.

6.3.2.3 Definição do Laboratório

6.3.2.3.1 Os requisitos para Definição de Laboratório descritos no RGCP não se aplicam a este RAC, uma vez que os ensaios são realizados no fabricante.

6.3.2.3.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados nas inspeções e ensaios devem atender as exigências contidas no Anexo C deste RAC.

6.3.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 247

6.3.3.1 Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.3.3.2 O OCP deve emitir um Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

6.3.3.3 O OCP deve anexar os relatórios de ensaios ao Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas.

6.3.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.4 Avaliação de Recertificação

Os critérios de avaliação para a recertificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.

7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo III desta Portaria.

12. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

13.1 O OCP deve utilizar especialistas em inspeção de solda e em Ensaios Não-Destrutivos para auditoria em soldas de equipamentos, em processos, em ensaios e documentação de soldagem.

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 6
CPL

13.2 O OCP deve utilizar especialistas reconhecidos formalmente há pelo menos 5 (cinco) anos em Códigos de Construção de caldeiras e vasos de pressão adotados pelo fabricante para auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade.

14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

15. PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

16. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Os critérios para denúncias, reclamações e sugestões devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 749
CPL

ANEXO A - MEMORIAL DESCRITIVO

A.1 Memorial Descritivo de Caldeiras

O Memorial Descritivo deve conter, no mínimo, as seguintes informações para cada família de Caldeiras:

A.1.1 Dados Gerais

a) razão social do fornecedor;

b) família de Caldeiras;

c) modelos de Caldeiras inclusos na família;

d) nome e endereço do fabricante; e

e) denominações comerciais.

A.1.2 Características Gerais da Caldeira

- "Prontuário de Caldeira" referente a cada modelo na respectiva família, contendo as seguintes informações:

a) Código de Construção e ano de edição;

b) especificação dos materiais;

c) dados de projeto:

c.1) carregamentos e outras considerações;

c.2) métodos de projeto;

c.3) margens de projeto;

c.4) fatores de projeto;

c.5) meios para os ensaios;

c.6) drenagem e respiro;

c.7) corrosão e erosão;

c.8) proteção contra sobrepressão;

c.9) tipos de dispositivos; e

c.10) acessórios de segurança.

d) procedimentos utilizados na fabricação, montagem, inspeção final, capacidade de geração de vapor à determinada pressão e determinação da PMTA;

e) conjunto de desenhos de detalhes e demais dados necessários para o monitoramento da vida útil da Caldeira;

f) categoria da Caldeira;

g) tipo de Caldeira, relacionado a aspecto construtivo e aplicação; e

h) projeto da Caldeira, indicando os seguintes itens essenciais em sua construção:

h.1) válvula de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior a PMTA;

h.2) instrumento que indique a pressão do vapor acumulado;

h.3) injetor ou outro meio de alimentação de água, independente do sistema principal, em caldeiras

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

de combustível sólido;

h.4) sistema de drenagem rápida de água, em Caldeiras de recuperação de álcalis; e

h.5) sistema de indicação para controle do nível de água ou outro sistema que evite o superaquecimento por alimentação deficiente.

A.1.3 Posicionamento do Selo da Identificação da Conformidade (Placa)

Desenho com modelo da placa de identificação a ser fixada no equipamento com, no mínimo, as seguintes informações:

a) fornecedor;

b) número de série ou número de lote de fabricação dado pelo fabricante da Caldeira;

c) mês e ano de fabricação;

d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível – PMTA e temperatura correspondente;

e) pressão de ensaio hidrostático;

f) capacidade de produção de vapor;

g) área de superfície de aquecimento;

h) Código de Construção e ano de edição; e

i) Selo de Identificação da Conformidade, de acordo com o Anexo III desta Portaria.

A.1.4 Documentos a serem anexados

Devem ser anexados os documentos relativos às Caldeiras, contendo desenhos, dados dimensionais, elétricos (se aplicável), etc. Estes documentos devem possuir:

a) data do documento;

c) assinaturas dos responsáveis técnicos do fornecedor; e

d) data de análise pelo OCP: dia, mês e ano.

A.2 Memorial Descritivo de Vasos de Pressão

O Memorial Descritivo deve conter, no mínimo, as seguintes informações para cada família de Vasos de Pressão:

A.2.1 Dados Gerais

a) razão social do fornecedor;

b) família de Vasos de Pressão;

c) modelos de de Vasos de Pressão inclusos na família;

d) nome e endereço do fabricante; e

e) denominações comerciais.

A.2.2 Características Gerais do Vaso de Pressão

- "Prontuário de Vaso de Pressão" referente a cada modelo na respectiva família, conforme NR-13, contendo as seguintes informações:

a) Código de Construção e ano de edição;

b) especificação dos materiais; e

c) dados de projeto:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

c.1) carregamentos e outras considerações;

c.2) métodos de projeto;

c.3) margens de projeto;

c.4) fatores de projeto;

c.5) meios para o exame;

c.6) drenagem e respiro;

c.7) corrosão e erosão;

c.8) proteção contra sobrepressão;

c.9) tipos de dispositivos; e

c.10) acessórios de segurança.

d) procedimentos utilizados na fabricação, montagem, inspeção final e determinação da PMTA;

e) conjunto de desenhos de detalhes e demais dados necessários para o monitoramento da vida útil do Vaso de Pressão;

f) categoria do Vaso de Pressão; e

g) projeto do Vaso de Pressão, indicando os seguintes itens essenciais em sua construção:

g.1) válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA, quando o fabricante é a única parte envolvida na construção.

g.2) dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula quando esta não estiver instalada diretamente no vaso, quando o fabricante é a única parte envolvida na construção; e

g.3) instrumento que indique a pressão de operação.

A.2.3 Posicionamento do Selo da Identificação da Conformidade (Placa)

Desenho com modelo da placa de identificação a ser fixada no equipamento com, no mínimo, as seguintes informações:

a) fornecedor;

b) número de série ou número de lote de fabricação dado pelo fabricante do Vaso de Pressão;

c) mês e ano de fabricação;

d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível interna e/ou externa temperatura correspondente;

e) pressão de ensaio hidrostático;

f) temperatura mínima de projeto do metal à pressão correspondente;

g) Código de Construção e ano de edição; e

h) Selo de Identificação da Conformidade, de acordo com o Anexo III desta Portaria.

A.2.4 Documentos a serem anexados

Devem ser anexados os documentos relativos aos Vasos de Pressão, contendo desenhos, dados dimensionais, elétricos (se aplicável), etc. Estes documentos devem possuir:

a) Data do Documento;

b) Assinaturas dos responsáveis técnicos do fornecedor; e

c) Data de análise pelo OCP: dia, mês e ano.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
392

ANEXO B - LISTA DE VERIFICAÇÃO REFERENTE AO MANUAL DE CONTROLE DA CONSTRUÇÃO

Esta lista deve ser preenchida de acordo com os requisitos estabelecidos no RTQ de Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada

Questionamento	Conforme	Não Conforme	Observação
As caldeiras e vasos de pressão são fabricados de acordo com o Código de Construção adotado?			
Existe um responsável por gerar desenhos e memórias de cálculo? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existe revisão dos desenhos e documentos de projeto para os clientes? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existe aprovação dos desenhos de projetos e das memórias de cálculos? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
O controle do sistema de documentação de projeto é realizado? (Referenciar como é feito o controle no campo Observações)			
Os desenhos de projeto e as memórias de cálculo são submetidas ao pessoal de Controle de Qualidade?			
Os desenhos de projeto são reportados para o pessoal de campo? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Como são revisados e distribuídos os desenhos e documentos de projeto?			
Como são submetidos os desenhos e documentos de projetos para aprovação?			
Como os desenhos de projetos obsoletos são dispostos?			
Os desenhos de projeto contém Edição do Código, MAWP, Temperatura, MDMT, detalhes de solda, Ensaios Não Destrutivos, PMTA, TTAT, BoM, Pressão de Ensaio Hidrostático ou onde são providos?			
Os desenhos e memórias de cálculo são submetidas ao Inspetor de Ensaios?			
É elaborado um relatório de Inspeção?			
Existe um roteiro ou procedimento de Inspeção?			
Existe um levantamento de pontos críticos a serem inspecionados?			
Quem é responsável por conduzir o Ensaio Hidrostático? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existem procedimentos para os ensaios?			
Como são reportados e documentados os relatórios de ensaios?			
Como são relacionados os parâmetros de ensaios com os requisitos considerados em projeto?			
Quem aprova os relatórios de ensaios? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Quem inspeciona as juntas soldadas? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existem procedimentos de fabricação, soldagem e montagem dos equipamentos?			
Como são armazenados os insumos de soldagem? Existem procedimentos?			

Comissão Permanente de Licitação - CPL
CPL

ANEXO C - REQUISITOS GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE ENSAIOS E INSPEÇÕES

C.1. EQUIPAMENTOS

C.1.1 Os ensaios e inspeções devem ser realizados com todos os equipamentos necessários às suas corretas realizações.

C.1.2 Antes da execução do ensaio deve ser avaliado se os equipamentos necessários para a execução dos ensaios estão devidamente calibrados e verificados.

C.1.3 Cada equipamento deve ser rotulado, marcado ou identificado, para indicar o estado de calibração. Este estado de calibração deve indicar a última e a próxima calibração, de forma visível.

C.1.4 Cada equipamento deve ter um registro que indique, no mínimo:

a) nome do equipamento;

b) nome do fornecedor, identificação de tipo, número de série ou outra identificação específica;

c) condição de recebimento, quando apropriado;

d) cópia das instruções do fabricante, quando apropriado;

e) datas e resultados das calibrações e/ou verificações e data da próxima calibração e/ou verificação;

f) detalhes de manutenção realizada e as planejadas para o futuro; e

g) histórico de cada dano, modificação ou reparo.

C.1.5 Os equipamentos devem possuir procedimentos documentados e instalações adequadas para evitar deterioração ou dano durante o armazenamento e manuseio.

C.2 RASTREABILIDADE DAS MEDIÇÕES E CALIBRAÇÕES

C.2.1 Os equipamentos utilizados nos ensaios e inspeções devem ter a sua calibração e a sua verificação evidenciadas, a fim de garantir seus usos para as datas de execução dos ensaios.

C.2.2 Os certificados de calibração dos padrões de referência devem ser emitidos por:

a) laboratórios nacionais de metrologia;

b) laboratórios de calibração acreditados pela Cgcre/Inmetro; e

c) laboratórios integrantes de Institutos Nacionais de Metrologia de outros países, nos seguintes casos:

c.1) quando a rastreabilidade for obtida diretamente de uma instituição que detenha o padrão primário de grandeza associada;

c.2) quando a instituição participar de programas de comparação interlaboratorial, juntamente com a Cgcre/Inmetro, obtendo resultados compatíveis; ou

c.3) laboratórios acreditados por Organismos de Acreditação de outros países, quando houver acordo de reconhecimento mútuo ou de cooperação entre a Cgcre/Inmetro e esses organismos.

C.2.3 Os certificados dos equipamentos de medição e de ensaio devem atender aos requisitos do item anterior.

C.2.4 Os padrões de referência mantidos pelo laboratório de calibração devem ser usados apenas para calibrações, a menos que possa ser demonstrado que seu desempenho como padrão de referência não seja invalidado.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 57
CPL

C.3 SERVIÇOS DE APOIO E FORNECIMENTOS EXTERNOS

C.3.1 Os equipamentos devem ter registros referentes à suas aquisições, materiais e serviços, incluindo:

a) especificação da compra;

b) inspeção de recebimento;

c) relatórios de calibração ou verificação; e

d) certificados de calibração.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 7
CPL

INMETRO

ANEXO III – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Deve ser gravada a identificação do Selo de Identificação da Conformidade contemplando o número do Registro do Inmetro na placa de identificação do equipamento, conforme Figura III.1. Não são permitidas outras disposições do logo e do número, que devem ser mantidos juntos.

1. Selo de Identificação da Conformidade para Caldeiras

Toda caldeira deve ter afixada em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével, com tamanho de fonte mínimo de 8 mm (oito milímetros), com no mínimo as seguintes informações:

a) fabricante/importador;

b) número de série ou número de fabricação dado pelo fabricante da Caldeira;

c) mês e ano de fabricação;

d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível e sua temperatura correspondente;

e) pressão de ensaio hidrostático;

f) capacidade de produção de vapor;

g) área de superfície de aquecimento;

h) Código de Construção e ano de edição; e

i) número de rastreabilidade do processo junto ao OCP.

2. Selo de Identificação da Conformidade para Vasos de Pressão

Todo vaso de pressão deve ter afixado em seu corpo em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével, com tamanho de fonte mínimo de 4 mm (quatro milímetros), com no mínimo as seguintes informações:

a) fabricante/importador;

b) número de série ou número de fabricação dado pelo fabricante do Vaso de Pressão;

c) mês e ano de fabricação;

d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível interna e/ou externa e temperatura correspondente;

e) pressão de ensaio hidrostático;

f) temperaturas mínima e máxima de projeto do metal à pressão correspondente;

g) Código de Construção e ano de edição; e

h) número de rastreabilidade do processo junto ao OCP.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 356
CPL

Figura III.1

Fonte
Univers
Univers Black



Pantone 1235
- 100%
- 80%

CMYK
- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0

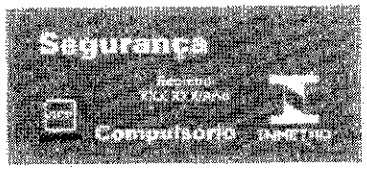


Tons de Cinza
- 100%
- 90%
- 70%



Tamanho mínimo

50 mm



Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 157
CPL

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707146930.00-96 **CPF/CNPJ:** 04.709.243/0001-54

NOME/NOME EMPRESARIAL: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA: BS EQUIPAMENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/10/2001 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 23/06/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37068100 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: VARGINHA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM RIBEIRO

LOGRADOURO: RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO

NUMERO: 30

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/04/2025 08:32:39

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3246206/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 9544A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 758
CPL

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.709.243/0001-54

Registro: 0000010409

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 222.000,00

Data do Capital: 12/12/2018

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: FABRICACAO DE APARELHOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO,FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOBILIARIOSPARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO E COMERCIO DE AUTOCLAVE PARASAUDE.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30, JARDIM RIBEIRO, VARGINHA, MG, 37068100

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/05/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 034561

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VANDEIR DA SILVA PEREIRA

Registro: 1403884617

CPF: ***.174.896-**

Data Início: 09/02/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3246372/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 06CZz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 759
CPL

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VANDEIR DA SILVA PEREIRA
Registro: 1403884617
CPF: ***.174.896-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/03/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 17/12/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Registro: 0000010409
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Data Início: 09/02/2007
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/05/1998	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 06CZz
Impresso em: 01/04/2025 às 14:19:08 por: adapt, ip: 143.137.181.158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 760
CPL

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonumia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contempladas nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014033100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 761
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAMON PEREIRA ROSA
REGISTRO.....	: MG-057531/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.803.176-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/01/2025 as 16:34:28.
Válido até: 20/04/2025.
Código de Controle: 524892.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

esa: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Folha: 0451
.: 04.709.243/0001-54 Número livro: 0014
unta Comercial: 31208725887 Data: 08/10/2001
o encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	**ATIVO**	**3.014.519,29D**	**3.071.370,81D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.624.175,80D**	**2.481.247,24D**
3	1.1.01	**DISPONIVEL**	**690.140,91D**	**924.271,32D**
4	1.1.01.01	**CAIXA**	**10.688,65D**	**33.460,02D**
5	1.1.01.01.0001	Caixa	10.688,65D	33.460,02D
6	1.1.01.02	**BANCOS CONTA DE MOVIMENTO**	**9.521,65D**	**586.275,53D**
10	1.1.01.02.0004	Banco do Brasil SA	319,63D	584.828,30D
11	1.1.01.02.0005	Caixa Economica Federal SA	9.201,02D	1.446,23D
13	1.1.01.02.0007	Banco Bradesco SA	1,00D	1,00D
17	1.1.01.03	**APLICAÇÕES A CURTO PRAZO**	**669.930,61D**	**304.535,77D**
19	1.1.01.03.0002	Banco do Brasil - CDB/BB	560.137,80D	234.994,02D
24	1.1.01.03.0007	Banco Bradesco SA - Aplicaçoes em Papeis	0,00	14.947,91D
10093	1.1.01.03.0010	Banco do Brasil LP 100	0,10D	117,13D
10094	1.1.01.03.0011	Banco Bradesco Invest Facil	113.583,62D	57.001,72D
10141	1.1.01.03.0100	(-) Rendimento sobre Aplicação Financeira	3.790,91C	2.525,01C
27	1.1.02	**ESTOQUES**	**266.526,03D**	**449.785,75D**
28	1.1.02.01	**ESTOQUE MERCADORIAS / PRODUTOS ACABADOS**	**240.263,63D**	**449.785,75D**
29	1.1.02.01.0001	Estoque Mercadorias	13.669,00D	336.546,00D
10064	1.1.02.01.0003	Estoque de Matéria-Prima	226.594,63D	113.239,75D
179	1.1.02.02	**ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS**	**26.262,40D**	**0,00**
180	1.1.02.02.0001	Materia Prima remetido p/Industrialização	26.262,40D	0,00
31	1.1.03	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**1.658.297,75D**	**1.077.941,68D**
32	1.1.03.01	**CREDITOS A RECEBER**	**1.614.401,61D**	**1.035.159,29D**
33	1.1.03.01.0001	Duplicatas a Receber	1.076.911,36D	589.582,44D
10112	1.1.03.01.0004	MCR Ribeiro - RETECK	1.274,00D	12.501,00D
10113	1.1.03.01.0005	Beta Equipamentos Ltda	431.216,25D	433.075,85D
10169	1.1.03.01.0006	Dupl a Receber Venda Imobilizado	105.000,00D	0,00
40	1.1.03.03	**ADIANTAMENTOS**	**43.808,10D**	**42.694,35D**
42	1.1.03.03.0002	Adiant. a Fornecedores	38.694,41D	42.694,35D
45	1.1.03.03.0005	Ferias	5.113,69D	0,00
46	1.1.03.04	**TRIBUTOS E CONTRIB A RECUPERAR**	**88,04D**	**88,04D**
10133	1.1.03.04.0004	D.A.S a Recuperar	69,09D	69,09D
10166	1.1.03.04.0005	ICMS ST a Recuperar	18,95D	18,95D
10011	1.1.04	**BENS EM COMODATOS E DEMONSTRAÇÕES**	**2.900,00D**	**21.565,00D**
10012	1.1.04.01	**COMPENSAÇÃO ATIVA**	**2.900,00D**	**7.825,00D**
10013	1.1.04.01.0001	Bens recebidos para demonstração	900,00D	900,00D
10026	1.1.04.01.0002	Bens remetidos para demonstração	1.500,00D	1.500,00D
10028	1.1.04.01.0003	Matéria-Prima remetida p/ Industr	0,00	20,00D
10053	1.1.04.01.0004	Visao Digital Comercio e Manutenção EIRELI	500,00D	500,00D
10098	1.1.04.01.0006	Bens Remetidos para Conserto	0,00	4.905,00D
068	1.1.04.02	**DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS**	**0,00**	**13.740,00D**
10069	1.1.04.02.0001	Envio de Mercdoria em Garantia	0,00	13.740,00D
10117	1.1.06	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**6.311,11D**	**7.683,49D**
10118	1.1.06.01	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**6.311,11D**	**7.683,49D**
10119	1.1.06.01.0001	Seguros	5.900,62D	7.683,49D
10171	1.1.06.01.0003	IOF s/Seguros a Apropriar	410,49D	0,00
56	1.3	**ATIVO PERMANENTE**	**390.343,49D**	**590.123,57D**
62	1.3.02	**IMOBILIZADO**	**390.343,49D**	**590.123,57D**
63	1.3.02.01	**BENS E DIREITOS EM USO**	**1.375.941,85D**	**1.527.312,15D**
65	1.3.02.01.0002	Maquinas e Equipamentos	1.258.916,85D	1.220.287,15D
67	1.3.02.01.0004	Computadores e Perifericos	890,00D	890,00D
68	1.3.02.01.0005	Veiculos	116.135,00D	306.135,00D
73	1.3.02.03	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**985.598,36C**	**937.188,58C**
74	1.3.02.03.0001	(-) Depreciação Maqs e Equipamentos	868.573,36C	742.835,54C
76	1.3.02.03.0003	(-) Deprec Computadores e Perifericos	890,00C	890,00C
77	1.3.02.03.0004	(-) Depreciação Veículos	116.135,00C	193.463,04C
83	2	**PASSIVO**	**3.014.519,29C**	**3.071.370,81C**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 762
CPL

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
84	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.272.467,76C**	**1.898.365,44C**
85	**2.1.01**	**FORNECEDORES**	**1.873.929,55C**	**1.776.476,70C**
324	**2.1.01.01**	**FORNECEDORES A PAGAR**	**1.873.929,55C**	**1.776.476,70C**
86	2.1.01.01.0001	Fornecedores	281.338,24C	182.625,18C
420	2.1.01.01.0066	Contab Minas Assessoria Contabil Ltda	1.220,49C	1.173,55C
10111	2.1.01.01.0225	Beta Equipamentos Ind. e Com. Ltda	1.590.336,17C	1.592.195,77C
10132	2.1.01.01.0229	Encasa - Comercio de Produtos e Serviços de Limpeza Eireli	406,35C	378,57C
10151	2.1.01.01.0240	GVS 3 Seguranca Ltda.	108,30C	103,63C
10165	2.1.01.01.0247	Agropadua Serviços de Dedetização Ltda	520,00C	0,00
110	**2.1.03**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**76.098,98C**	**55.123,02C**
111	**2.1.03.01**	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**76.098,98C**	**55.123,02C**
117	2.1.03.01.0006	D.A.S a Recolher	58.232,61C	46.969,39C
119	2.1.03.01.0008	Imp Fed Ret (CSLL, PIS, COFINS)	0,00	247,04C
120	2.1.03.01.0009	ISS Retido a Recolher	20,31C	17,51C
322	2.1.03.01.0010	ICMS Difali a recolher	0,00	29,85C
353	2.1.03.01.0012	ICMS Recali a recolher	17.788,86C	7.722,34C
10038	2.1.03.01.0014	IRRF s/ prestação de serviços	0,00	79,69C
10095	2.1.03.01.0015	Inss s/ prestação de Serviços	57,20C	57,20C
121	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**101.491,33C**	**43.368,50C**
122	**2.1.04.01**	**SALARIOS/CONTRIBUIÇÕES/HONORARIOS**	**101.491,33C**	**43.368,50C**
123	2.1.04.01.0001	Salários a Pagar	33.103,00C	23.414,16C
125	2.1.04.01.0003	Pro Labore a Pagar	1.949,70C	1.949,70C
130	2.1.04.01.0008	INSS a Pagar	2.727,31C	3.319,41C
131	2.1.04.01.0009	FGTS a Pagar	5.721,99C	4.968,10C
132	2.1.04.01.0010	IRRF a Pagar	14.822,27C	9.717,13C
315	2.1.04.01.0013	Provisão Férias	39.969,56C	0,00
319	2.1.04.01.0018	Provisão FGTS s/Ferias	3.197,50C	0,00
135	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES DIVERSAS**	**1.998,90C**	**1.852,22C**
137	2.1.05.01.0002	Seguros a Pagar	1.916,91C	1.852,22C
10023	2.1.05.01.0010	Internet a Pagar	81,99C	0,00
10021	**2.1.06**	**ADIANTAMENTOS**	**216.049,00C**	**0,00**
10100	2.1.06.01.0003	Faturamento para Entrega Futura	216.049,00C	0,00
10014	**2.1.09**	**BENS EM COMODATO E DEMONSTRAÇOES**	**2.900,00C**	**7.805,00C**
10015	**2.1.09.01**	**BENS EM COMODATO E DEMONSTRAÇÕES**	**2.900,00C**	**7.805,00C**
10016	2.1.09.01.0001	Demonstração de bens de terceiros	900,00C	900,00C
10027	2.1.09.01.0002	Demonstração de bens poder de terceiros	1.500,00C	1.500,00C
10054	2.1.09.01.0004	Visao Digital Comercio e Manutenção EIRELI	500,00C	500,00C
10099	2.1.09.01.0006	Bens para Conserto	0,00	4.905,00C
10070	**2.1.10**	**COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**13.740,00C**
10071	**2.1.10.01**	**COMPENSAÇÃO DE MERCADORIAS**	**0,00**	**13.740,00C**
10072	2.1.10.01.0001	Envio de Mercadorias em Garantia	0,00	13.740,00C
140	**2.2**	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**120.555,62C**	**189.444,50C**
141	**2.2.01**	**COMPROMISSOS A PAGAR**	**120.555,62C**	**189.444,50C**
143	**2.2.01.02**	**FINANCIAMENTOS BANCARIOS**	**120.555,62C**	**189.444,50C**
145	2.2.01.02.0002	Banco do Brasil S.A - Cédula nº 40/02710-4	120.555,62C	189.444,50C
154	**2.4**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**621.495,91C**	**983.560,87C**
155	**2.4.01**	**CAPITAL REALIZADO**	**222.000,00C**	**222.000,00C**
156	**2.4.01.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**222.000,00C**	**222.000,00C**
157	2.4.01.01.0001	Jose Marcio Rodrigues Ribeiro	111.000,00C	111.000,00C
158	2.4.01.01.0002	Luiz Henrique Rodrigues Ribeiro	111.000,00C	111.000,00C
162	**2.4.02**	**R E S E R V A S**	**399.495,91C**	**761.560,87C**
10057	**2.4.03.01**	**LUCROS ACUMULADOS**	**399.495,91C**	**761.560,87C**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 263
CPL

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

sa: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Folha: 0453
.: 04.709.243/0001-54 Número livro: 0014
unta Comercial: 31208725887 Data: 08/10/2001
o encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
168	2.4.03.01.0001	Lucros Acumulados	399.495,91C	761.560,87C



b as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0286 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº
08725887, em 08/10/2001;
sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
ADMINISTRADOR
51.457.286-89

N PEREIRA ROSA
o CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
3.176-72

licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ição	2021	2020
TA BRUTA COMERCIO	**50.090,00**	**104.305,00**
das a Prazo	50.090,00	104.305,00
TA BRUTA INDUSTRIA	**3.943.001,42**	**3.348.865,15**
das a Vista	0,00	40.940,00
das a Prazo	3.943.001,42	3.307.925,15
ÇÕES	**(692.581,67)**	**(448.045,66)**
Cancelamentos e Devoluções	(82.161,76)	(40.448,00)
D.A.S.	(610.419,91)	(407.597,66)
TA LÍQUIDA	**3.300.509,75**	**3.005.124,49**
MERCADORIAS VENDIDAS	**(36.185,37)**	**(23.590,31)**
ço Industr por Terceiros	(36.185,37)	(23.210,16)
Diferença de Alíquota	0,00	(380,15)
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	**(2.303.627,11)**	**(2.148.741,86)**
ICMS s/compras	(116.000,55)	0,00
s e Carretos	(65.810,95)	(18.334,87)
CPV	(2.121.815,61)	(2.130.406,99)
PRESTAÇAO SERVIÇOS	**0,00**	**(1.098,00)**
ços de Terceiros	0,00	(1.098,00)
UTO	**960.697,27**	**831.694,32**
SAS OPERACIONAIS	**(651.711,77)**	**(557.315,91)**
SAS ADMINISTRATIVAS	**(651.711,77)**	**(557.315,91)**
ios e Ordenados	(402.885,99)	(365.940,22)
s	(9.020,50)	(46.512,68)
.S.	(821,03)	(821,04)
Salário	0,00	(32.597,45)
.S.	(45.836,24)	(35.376,69)
sões	(10.090,34)	0,00
abore	(26.400,00)	(26.400,00)
Transporte	(579,01)	(1.030,97)
rmes e Equipamentos	0,00	(300,00)
ntação	(4.235,18)	(893,54)
es Médicos e Periódicos	(880,00)	(276,00)
são 13 salário	(32.641,03)	0,00
são Férias	(67.312,79)	0,00
são FGTS s/13	(1.924,21)	0,00
são FGTS s/Férias	(5.384,90)	0,00
rários Contábeis	(15.894,79)	(15.256,15)
zenamento de Documentos	(1.017,21)	(870,52)
ços de Assessoria e Consultoria	(26.692,41)	(25.728,00)
ços de Auditoria	0,00	(5.312,65)
Diferença Aliquota	(96,14)	0,00
S GERAIS	**(273.343,74)**	**(312.064,88)**
e Esgoto	(1.206,40)	(988,04)
gia Elétrica	(1.067,58)	(916,13)
one Fixo	(515,80)	(2.006,31)
one Móvel	0,00	(1.556,01)
ios	(40.508,17)	(32.730,79)
tenção e Reparos	(1.270,58)	(1.321,31)
os	(11.048,74)	(14.717,94)
ustíveis e Lubrificantes	(1.249,17)	(583,99)
tenção de Veículos	(505,27)	0,00
ns, Estadias e Alimentação	(615,60)	(1.927,01)
A./DPVAT/Taxa de Licenciamento	(7.821,20)	(7.922,18)
e Expedientes	(1.877,36)	(7.833,77)
ial de Escritório	0,00	(98,90)
ial de Consumo	(8.196,51)	(3.084,23)
et	(2.943,36)	(2.295,29)
io	0,00	(153,33)
ades	0,00	(128,00)
natica e Acessórios	(589,90)	(6,66)
Nat Permanente não Imobilizado	(209,00)	(209,00)
sas Construção e Reformas	(1.416,24)	0,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 376
CPL

icenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ção	2021	2020
SAS GERAIS	**(273.343,74)**	**(312.064,88)**
eciação e Amortizações	(127.576,53)	(160.029,00)
s e Carretos (consumo)	(40.644,81)	(48.145,00)
catos, Conselhos e Associações	(1.562,56)	(1.473,78)
vare Operacionais	(1.798,80)	(1.869,00)
ços de Limpeza	(7.100,00)	(5.590,00)
toramento	(1.325,37)	(1.261,56)
ficação	(10.793,88)	(14.243,76)
ços de Incineração	(60,91)	(53,89)
ços de Dedetização	(1.440,00)	(920,00)
SAS FINANCEIRAS	**(9.248,01)**	**(20.285,56)**
s de Mora	(285,82)	(275,49)
os	(89,11)	0,00
esas Bancárias	(2.908,55)	(5.462,20)
s s/Empréstimos	(5.516,37)	(8.901,55)
s/ Conta Poupança	(30,06)	(106,03)
s/ Aplicação	(96,76)	(295,41)
esas com Cartão	(285,60)	(1.570,80)
a Emissão de Boleto	(35,74)	(120,65)
s Cartão BNDES	0,00	(3.553,43)
SAS TRIBUTARIAS	**(5.412,36)**	**(149.664,04)**
S/ST Transporte	0,00	(148.018,07)
Aplicaçao Financeira	(4.306,35)	(574,88)
	(682,51)	(698,04)
Municipais	(277,37)	(265,38)
s Estaduais	(146,13)	(107,67)
TADO OPERACIONAL	**20.981,39**	**(207.636,07)**
SAS INDEDUTIVEIS	**(5.415,00)**	**(279,88)**
as Fiscais	0,00	(279,88)
esa Indedutível	(5.415,00)	0,00
SAS NÃO OPERACIONAIS	**15,98**	**0,00**
stra Gratis	15,98	0,00
TAS NÃO OPERACIONAIS	**9.602,67**	**4.623,04**
contos Obtidos	736,23	1.266,20
dimentos s/Aplic Financeiras	14.347,90	2.362,27
dimentos Conta Poupança	133,69	471,40
s Ativos	0,00	0,01
o Alienação de Imobilizado	105.000,00	0,00
Deduções da Receita	(110.833,25)	0,00
ebimento Doações e Brindes	160,00	8,13
uperação de Despesas	58,10	515,03
LTADO ANTES DO IR E CSL	**25.185,04**	**(203.292,91)**
O LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.185,04	(203.292,91)

as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
nformações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0286 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31208725887, em
/2001;
ciedade não possui Conselho Fiscal instalado;
ciedade não possui Auditoria Independente.

E MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
IO ADMINISTRADOR
051.457.286-89

ON PEREIRA ROSA
no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
803.176-72

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 767
CPL

Nome Empresarial:					
BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP					
NIRE:	3120872588-7	CNPJ:	04.709.243/0001-54	NIRE Anterior:	3110813918-8
Nome Anterior:					
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO -EPP					
Município:	VARGINHA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7071469300096	Inscrição Municipal:		015275	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Data assinatura:	03/03/2022
Quantidade de páginas:	472		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	Contador	057531
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 768
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99746277 em 04/03/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/107.011-7	4sMi

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
Nire:	3120872588-7
CNPJ:	04.709.243/0001-54
Município:	VARGINHA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	057531
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2022, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 04 de março de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/107.011-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

iente	Fórmula	Valor	Resultado
de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.624.175,80 + 0,00	1,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.272.467,76 + 120.555,62	
de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.624.175,80	1,15
	Passivo Circulante	2.272.467,76	
de Solvência Geral	Ativo	3.014.519,29	1,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.272.467,76 + 120.555,62	
e Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.272.467,76 + 120.555,62	0,79
	Ativo	3.014.519,29	

ARCIO RODRIGUES RIBEIRO
ADMINISTRADOR
1.457.286-89

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
622.803.176-72

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls 170
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de VARGINHA/MG, tendo como objeto social principal 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, com início de atividades em 08/10/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas, aos Princípios de Contabilidade e sua estrutura do balanço patrimonial segue as normas para micro e empresas de pequeno porte conforme lei 11.638/2007.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira.

3.1) Ativo Circulante – Os ativos realizáveis exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

3.1.1) Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Outro ativo financeiro que a empresa possui são as duplicatas a receber, representadas pelas contas de clientes a receber.

3.1.2) Estoque - O Estoque da empresa é composto por matéria prima e embalagens, produtos acabados, produtos para comercialização.

3.2) Ativo Não Circulante – São registrados os direitos que serão realizados após o final do exercício seguinte.

3.2.1.) Imobilizado e Intangível:
As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, deduzido a depreciação utilizando o método linear, à taxas anuais estabelecidas pela Receita Federal do Brasil que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, resultando nas seguintes taxas anuais:

Tabela de Depreciação
Itens Vida Útil Taxa Anual
Computadores e Periféricos 05 Anos 20,00%
Imóveis - Edificações 25 Anos 4,00%
Máquinas e Equipamentos 10 Anos 10,00%
Móveis e Utensílios 10 Anos 10,00%
Veículos – Automóveis de Passageiros 05 Anos 20,00%

3.3) Passivo Circulante - Os passivos realizáveis exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.3.1) Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: fornecedores a pagar, adiantamento de clientes, obrigações trabalhistas, tributos, empréstimos e duplicatas descontadas.

3.4 Passivo Não circulante – É o registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial

3.4.1) No passivo não circulante da empresa constam financiamentos bancários e parcelamentos caso tenham.

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

E o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos

4.1.) O capital social é de R$ 222.000,00 dividido em 222.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO – 111.000,00
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO – 111.000,00

4.2) Reservas de Lucro – A empresa possui uma reserva de Lucros no valor de R$ 399.495,91 acumulados até 31/12/2021.

5) CONTAS DE RESULTADO

São as receitas, custos e despesas registradas.
Receitas: São aumentos de benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entradas ou aumentos de ativos ou diminuições de passivos, que resultam em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aportes dos proprietários da entidade.
Custos: são os gastos diretamente ligados à atividade-fim de uma empresa. Ou seja, são aqueles que têm relação direta com a produção ou a aquisição de estoques.
Despesas: São decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incrementos em passivos, que resultam em decréscimos no patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

5.1) As receitas, custos e despesas foram contabilizados separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

VARGINHA, 31/12/2021

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Dados: 2022.05.10 11:40:22 -03'00'

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
051.457.286-89
SOCIO ADMINISTRADOR

RAMON PEREIRA ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2022.05.10 11:51:39 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
CPF 622.803.176-72
CRC MG-057531/O-0 - CONTADOR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

VARGINHA, 31/12/2021

AMON PEREIRA ROSA
RC n.º MG-057531/O-0
ndereço: Avenida SANTA LUIZA, nº 389, SANTA LUIZA, CEP nº 37026-690
ARGINHA, MG

rezados Senhores:

eclaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E OMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.709.243/0001-54, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas enhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos letrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

ambém declaramos:

a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

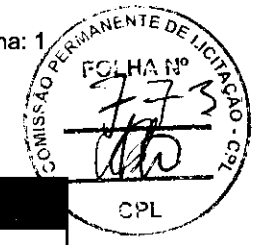
c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Dados: 2022.05.10 11:40:09 -03'00'

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.457.286-89

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP					
NIRE:	3120872588-7	CNPJ:	04.709.243/0001-54	NIRE Anterior:	3110813918-8
Nome Anterior:					
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO -EPP					
Município:	VARGINHA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7071469300096		Inscrição Municipal:		15275
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			08/10/2001		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	15	Quantidade de páginas:	270
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	29/03/2023

CPF	Nome	Função	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	Contador	MG-057531/O-0
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 274
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	3.444.116,26D	3.014.519,29D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.921.193,42D	2.624.175,80D
3	1.1.01	DISPONIVEL	810.156,79D	690.140,91D
4	1.1.01.01	CAIXA	22.739,77D	10.688,65D
5	1.1.01.01.0001	Caixa	22.739,77D	10.688,65D
6	1.1.01.02	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	74.531,09D	9.521,65D
10	1.1.01.02.0004	Banco do Brasil SA	64.837,88D	319,63D
11	1.1.01.02.0005	Caixa Economica Federal SA	9.692,21D	9.201,02D
13	1.1.01.02.0007	Banco Bradesco SA	1,00D	1,00D
17	1.1.01.03	APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	712.885,93D	669.930,61D
19	1.1.01.03.0002	Banco do Brasil - CDB/BB	612.754,08D	560.137,80D
10093	1.1.01.03.0010	Banco do Brasil LP 100	58.026,67D	0,10D
10094	1.1.01.03.0011	Banco Bradesco Invest Facil	53.260,95D	113.583,62D
10141	1.1.01.03.0100	(-) Rendimento sobre Aplicação Financeira	11.155,77C	3.790,91C
27	1.1.02	ESTOQUES	823.088,78D	266.526,03D
28	1.1.02.01	ESTOQUE MERCADORIAS / PRODUTOS ACABADOS	796.821,50D	240.263,63D
29	1.1.02.01.0001	Estoque Mercadorias	21.713,00D	13.669,00D
10064	1.1.02.01.0003	Estoque de Matéria-Prima	775.108,50D	226.594,63D
10179	1.1.02.02	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	26.267,28D	26.262,40D
10180	1.1.02.02.0001	Materia Prima remetido p/Industrialização	26.267,28D	26.262,40D
31	1.1.03	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.248.996,85D	1.658.297,75D
32	1.1.03.01	CREDITOS A RECEBER	1.212.691,34D	1.614.401,61D
33	1.1.03.01.0001	Duplicatas a Receber	650.671,09D	1.076.911,36D
10112	1.1.03.01.0004	MCR Ribeiro - RETECK	25.804,00D	1.274,00D
10113	1.1.03.01.0005	Beta Equipamentos Ltda	431.216,25D	431.216,25D
10169	1.1.03.01.0006	Dupl a Receber Venda Imobilizado	105.000,00D	105.000,00D
40	1.1.03.03	ADIANTAMENTOS	26.244,03D	43.808,10D
42	1.1.03.03.0002	Adiant. a Fornecedores	8.911,98D	38.694,41D
45	1.1.03.03.0005	Ferias	17.332,05D	5.113,69D
46	1.1.03.04	TRIBUTOS E CONTRIB A RECUPERAR	10.061,48D	88,04D
10133	1.1.03.04.0004	D.A.S a Recuperar	69,09D	69,09D
10166	1.1.03.04.0005	ICMS ST a Recuperar	18,95D	18,95D
10190	1.1.03.04.0006	ICMS a recuperar de ativo	9.973,44D	0,00
10011	1.1.04	BENS EM COMODATOS E DEMONSTRAÇÕES	38.951,00D	2.900,00D
10012	1.1.04.01	COMPENSAÇÃO ATIVA	38.951,00D	2.900,00D
10013	1.1.04.01.0001	Bens recebidos para demonstração	12.900,00D	900,00D
10026	1.1.04.01.0002	Bens remetidos para demonstração	17.531,00D	1.500,00D
10053	1.1.04.01.0004	Visao Digital Comercio e Manutenção EIRELI	500,00D	500,00D
10098	1.1.04.01.0006	Bens Remetidos para Conserto	8.020,00D	0,00
10117	1.1.06	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	6.311,11D
10118	1.1.06.01	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	6.311,11D
10119	1.1.06.01.0001	Seguros	0,00	5.900,62D
10171	1.1.06.01.0003	IOF s/Seguros a Apropriar	0,00	410,49D
50	1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	20.778,06D	0,00
51	1.2.01	DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	20.778,06D	0,00
10192	1.2.01.03	IMPOSTO A RECUPERAR	20.778,06D	0,00
10193	1.2.01.03.0001	ICMS a recuperar s/ Ativo Imobilizado	20.778,06D	0,00
56	1.3	ATIVO PERMANENTE	502.144,78D	390.343,49D
62	1.3.02	IMOBILIZADO	502.144,78D	390.343,49D
63	1.3.02.01	BENS E DIREITOS EM USO	1.638.248,03D	1.375.941,85D
65	1.3.02.01.0002	Maquinas e Equipamentos	1.521.223,03D	1.258.916,85D
67	1.3.02.01.0004	Computadores e Perifericos	890,00D	890,00D
68	1.3.02.01.0005	Veiculos	116.135,00D	116.135,00D
73	1.3.02.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.136.103,25C	985.598,36C
74	1.3.02.03.0001	(-) Depreciação Maqs e Equipamentos	1.022.078,25C	868.573,36C
76	1.3.02.03.0003	(-) Deprec Computadores e Perifericos	890,00C	890,00C
77	1.3.02.03.0004	(-) Depreciação Veículos	113.135,00C	116.135,00C

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 275
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
83	**2**	**PASSIVO**	**3.444.116,26C**	**3.014.519,29C**
84	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.690.310,11C**	**2.272.467,76C**
85	**2.1.01**	**FORNECEDORES**	**2.322.797,48C**	**1.873.929,55C**
324	**2.1.01.01**	**FORNECEDORES A PAGAR**	**2.322.797,48C**	**1.873.929,55C**
86	2.1.01.01.0001	Fornecedores	457.249,84C	281.338,24C
420	2.1.01.01.0066	Contab Minas Assessoria Contabil Ltda	1.344,74C	1.220,49C
10111	2.1.01.01.0225	Beta Equipamentos Ind. e Com. Ltda	1.862.476,67C	1.590.336,17C
10128	2.1.01.01.0227	Effecti Tecnologia Web Ltda	149,90C	0,00
10132	2.1.01.01.0229	Encasa - Comercio de Produtos e Serviços de Limpeza Elreli	406,27C	406,35C
10151	2.1.01.01.0240	GVS 3 Seguranca Ltda.	0,00	108,30C
10165	2.1.01.01.0247	Agropadua Serviços de Dedetização Ltda	0,00	520,00C
10182	2.1.01.01.0249	Cacel Comercio de Automoveis Central Ltda	1.170,06C	0,00
110	**2.1.03**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**115.682,35C**	**76.098,98C**
111	**2.1.03.01**	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**115.682,35C**	**76.098,98C**
116	2.1.03.01.0005	I.C.M.S. a Recolher	67.264,71C	0,00
117	2.1.03.01.0006	D.A.S a Recolher	48.338,51C	58.232,61C
120	2.1.03.01.0009	ISS Retido a Recolher	21,93C	20,31C
353	2.1.03.01.0012	ICMS Recali a recolher	0,00	17.788,86C
10095	2.1.03.01.0015	Inss s/ prestação de Serviços	57,20C	57,20C
121	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**122.879,28C**	**101.491,33C**
122	**2.1.04.01**	**SALARIOS/CONTRIBUIÇÕES/HONORARIOS**	**122.879,28C**	**101.491,33C**
123	2.1.04.01.0001	Salários a Pagar	32.333,19C	33.103,00C
124	2.1.04.01.0002	Honorarios a Pagar	549,43C	0,00
125	2.1.04.01.0003	Pro Labore a Pagar	2.149,06C	1.949,70C
126	2.1.04.01.0004	Férias a Pagar	3.339,10C	0,00
130	2.1.04.01.0008	INSS a Pagar	3.251,49C	2.727,31C
131	2.1.04.01.0009	FGTS a Pagar	5.122,34C	5.721,99C
132	2.1.04.01.0010	IRRF a Pagar	14.170,53C	14.822,27C
315	2.1.04.01.0013	Provisão Férias	57.374,92C	39.969,56C
319	2.1.04.01.0018	Provisão FGTS s/Ferias	4.589,22C	3.197,50C
135	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES DIVERSAS**	**0,00**	**1.998,90C**
137	2.1.05.01.0002	Seguros a Pagar	0,00	1.916,91C
10023	2.1.05.01.0010	Internet a Pagar	0,00	81,99C
10021	**2.1.06**	**ADIANTAMENTOS**	**90.000,00C**	**216.049,00C**
10044	2.1.06.01.0001	Adiantamento de Clientes	90.000,00C	0,00
10100	2.1.06.01.0003	Faturamento para Entrega Futura	0,00	216.049,00C
10014	**2.1.09**	**BENS EM COMODATO E DEMONSTRAÇOES**	**38.951,00C**	**2.900,00C**
10015	**2.1.09.01**	**BENS EM COMODATO E DEMONSTRAÇÕES**	**38.951,00C**	**2.900,00C**
10016	2.1.09.01.0001	Demonstração de bens de terceiros	12.900,00C	900,00C
10027	2.1.09.01.0002	Demonstração de bens poder de terceiros	17.531,00C	1.500,00C
10054	2.1.09.01.0004	Visao Digital Comercio e Manutenção EIRELI	500,00C	500,00C
10099	2.1.09.01.0006	Bens para Conserto	8.020,00C	0,00
140	**2.2**	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**51.666,74C**	**120.555,62C**
141	**2.2.01**	**COMPROMISSOS A PAGAR**	**51.666,74C**	**120.555,62C**
143	**2.2.01.02**	**FINANCIAMENTOS BANCARIOS**	**51.666,74C**	**120.555,62C**
145	2.2.01.02.0002	Banco do Brasil S.A - Cédula nº 40/02710-4	51.666,74C	120.555,62C
154	**2.4**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**702.139,41C**	**621.495,91C**
155	**2.4.01**	**CAPITAL REALIZADO**	**222.000,00C**	**222.000,00C**
156	**2.4.01.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**222.000,00C**	**222.000,00C**
157	2.4.01.01.0001	Jose Marcio Rodrigues Ribeiro	111.000,00C	111.000,00C
158	2.4.01.01.0002	Luiz Henrique Rodrigues Ribeiro	111.000,00C	111.000,00C
162	**2.4.02**	**RESERVAS**	**480.139,41C**	**399.495,91C**
10057	**2.4.03.01**	**LUCROS ACUMULADOS**	**480.139,41C**	**399.495,91C**

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

esa: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**
.: 04.709.243/0001-54
unta Comercial: 31208725887 Data: 08/10/2001
o encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0249
Número livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
168	2.4.03.01.0001	Lucros Acumulados	480.139,41C	399.495,91C

b as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0270 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº
08725887, em 08/10/2001;
sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPL
FOLHA Nº 176
CPL

MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
ADMINISTRADOR
51.457.286-89

N PEREIRA ROSA
o CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
3.176-72

icenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



ção	2022	2021
A BRUTA COMERCIO	**0,00**	**50.090,00**
s a Prazo	0,00	50.090,00
A BRUTA INDUSTRIA	**3.644.488,39**	**3.943.001,42**
s a Prazo	3.644.488,39	3.943.001,42
ÕES	**(765.972,64)**	**(692.581,67)**
ancelamentos e Devoluções	(50.397,70)	(82.161,76)
.C.M.S.	(399.081,51)	0,00
.A.S.	(316.493,43)	(610.419,91)
A LÍQUIDA	**2.878.515,75**	**3.300.509,75**
MERCADORIAS VENDIDAS	**(68.283,18)**	**(36.185,37)**
o Industr por Terceiros	(40.332,18)	(36.185,37)
Diferença de Alíquota	(27.951,00)	0,00
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	**(1.362.120,75)**	**(2.303.627,11)**
CMS s/compras	0,00	(116.000,55)
e Carretos	(10.042,87)	(65.810,95)
PV	(1.352.077,88)	(2.121.815,61)
PRESTAÇAO SERVIÇOS	**(1.148,00)**	**0,00**
os de Terceiros	(1.148,00)	0,00
UTO	**1.446.963,82**	**960.697,27**
AS OPERACIONAIS	**(639.766,43)**	**(651.711,77)**
AS ADMINISTRATIVAS	**(639.766,43)**	**(651.711,77)**
os e Ordenados	(482.707,63)	(402.885,99)
	(12.925,65)	(9.020,50)
S.	(7,39)	(821,03)
alário	(41.360,37)	0,00
S.	(47.265,58)	(45.836,24)
ões	(5.281,82)	(10.090,34)
ários Contábeis	(18.350,48)	0,00
abore	(29.088,00)	(26.400,00)
Transporte	(1.121,06)	(579,01)
ntação	0,00	(4.235,18)
es Médicos e Periódicos	(394,00)	(880,00)
ão 13 salário	0,00	(32.641,03)
ão Férias	0,00	(67.312,79)
ão FGTS s/13	0,00	(1.924,21)
ão FGTS s/Férias	0,00	(5.384,90)
ários Contábeis	0,00	(15.894,79)
zenamento de Documentos	(1.264,45)	(1.017,21)
os de Assessoria e Consultoria	0,00	(26.692,41)
Diferença Aliquota	0,00	(96,14)
GERAIS	**(327.530,42)**	**(273.343,74)**
sgoto	(1.143,99)	(1.206,40)
ia Elétrica	(587,69)	(1.067,58)
one Fixo	0,00	(515,80)
os	(47.537,96)	(40.508,17)
tenção e Reparos	(1.407,67)	(1.270,58)
os	(15.657,39)	(11.048,74)
ustíveis e Lubrificantes	(1.573,58)	(1.249,17)
tenção de Veículos	(1.170,06)	(505,27)
ns, Estadias e Alimentação	(763,25)	(615,60)
A./DPVAT/Taxa de Licenciamento	0,00	(7.821,20)
e Expedientes	(5.901,03)	(1.877,36)
ial de Escritório	(73,60)	0,00
ial de Consumo	(23.304,80)	(8.196,51)
et	(1.336,86)	(2.943,36)
natica e Acessórios	(838,29)	(589,90)
Nat Permanente não Imobilizado	0,00	(209,00)
esas Construção e Reformas	0,00	(1.416,24)
ciação e Amortizações	(153.504,89)	(127.576,53)
e Carretos (consumo)	(51.949,60)	(40.644,81)
atos, Conselhos e Associações	(1.473,78)	(1.562,56)
are Operacionais	(149,90)	(1.798,80)

licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ção	2022	2021
SAS GERAIS	**(327.530,42)**	**(273.343,74)**
ços de Limpeza	(6.560,00)	(7.100,00)
oramento	(1.390,02)	(1.325,37)
icação	0,00	(10.793,88)
ços de Incineração	(166,06)	(60,91)
ços de Dedetização	(1.040,00)	(1.440,00)
SAS FINANCEIRAS	**(8.762,87)**	**(9.248,01)**
de Mora	(133,71)	(285,82)
s	0,00	(89,11)
esas Bancárias	(5.411,52)	(2.908,55)
s/Empréstimos	(3.111,74)	(5.516,37)
s/ Conta Poupança	(102,90)	(30,06)
/ Aplicação	0,00	(96,76)
esas com Cartão	0,00	(285,60)
a Emissão de Boleto	(3,00)	(35,74)
SAS TRIBUTARIAS	**(121.133,98)**	**(5.412,36)**
Aplicaçao Financeira	0,00	(4.306,35)
	(489,59)	(682,51)
s Municipais	0,00	(277,37)
s Estaduais	(120.644,39)	(146,13)
SAS TRABALHISTAS	**(56.389,79)**	**0,00**
cial PPRA - PMSO	(2.970,00)	0,00
sões Férias	(47.657,70)	0,00
es FGTS s/Ferias	(3.920,05)	0,00
sões 13º Sálario	(324,25)	0,00
sões FGTS s/13º Salario	(1.517,79)	0,00
S RECEITAS OPERACIONAIS	**10.600,00**	**0,00**
as Receitas	10.600,00	0,00
TADO OPERACIONAL	**303.980,33**	**20.981,39**
SAS INDEDUTIVEIS	**(831,12)**	**(5.415,00)**
esa Indedutível	0,00	(5.415,00)
S não recuperavel Ativo Imobilizado	(831,12)	0,00
SAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**15,98**
stra Gratis	0,00	15,98
TAS NÃO OPERACIONAIS	**1.489,08**	**9.602,67**
ações Monetária Ativas	6,41	0,00
contos Obtidos	0,00	736,23
dimentos s/Aplic Financeiras	0,00	14.347,90
dimentos Conta Poupança	594,09	133,69
o Alienação de Imobilizado	0,00	105.000,00
Deduções da Receita	0,00	(110.833,25)
ebimento Doações e Brindes	368,32	160,00
uperação de Despesas	520,26	58,10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 78
CPL

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ção	2022	2021
TADO ANTES DO IR E CSL	**304.638,29**	**25.185,04**
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	304.638,29	25.185,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL
FOLHA Nº 129
CPL

s penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
ormações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0270 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31208725887, em
2001;
iedade não possui Conselho Fiscal instalado;
iedade não possui Auditoria Independente.

MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
O ADMINISTRADOR
051.457.286-89

ON PEREIRA ROSA
no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
303.176-72

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



iente	Fórmula	Valor	Resultado
de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	2.921.193,42 + 20.778,06	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.690.310,11 + 51.666,74	
de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.921.193,42	1,09
	Passivo Circulante	2.690.310,11	
de Solvência Geral	Ativo Total	3.444.116,26	1,26
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.690.310,11 + 51.666,74	
e Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.690.310,11 + 51.666,74	0,80
	Ativo	3.444.116,26	

ARCIO RODRIGUES RIBEIRO
ADMINISTRADOR
457.286-89

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
622.803.176-72

ha licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 781
CPL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

VARGINHA, 31/12/2022

AMON PEREIRA ROSA
RC n.º MG-057531/O-0
ndereço: Avenida SANTA LUIZA, nº 389, SANTA LUIZA, CEP nº 37026-690
ARGINHA, MG

rezados Senhores:

eclaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E OMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.709.243/0001-54, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas enhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos letrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

ambém declaramos:

a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.457.286-89

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 282
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de VARGINHA/MG, tendo como objeto social principal 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, com início de atividades em 08/10/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

3.1) Ativo Circulante – Os ativos realizáveis exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

3.1.1) Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Outro ativo financeiro que a empresa possui são as duplicatas a receber, representadas pelas contas de clientes a receber.

3.1.2) Estoque – O estoque da empresa é composto por matéria-prima e mercadoria para revenda.

3.2) Ativo Não Circulante – São registrados os direitos que serão realizados após o final do exercício seguinte.

3.2.1.) Imobilizado e Intangível:
As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, deduzido a depreciação utilizando o método linear, à taxas anuais estabelecidas pela Receita Federal do Brasil que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, resultando nas seguintes taxas anuais:

Tabela de Depreciação
Itens Vida Útil Taxa Anual
Computadores e Periféricos 05 Anos 20,00%
Imóveis - Edificações 25 Anos 4,00%
Máquinas e Equipamentos 10 Anos 10,00%
Móveis e Utensílios 10 Anos 10,00%
Veículos – Automóveis de Passageiros 05 Anos 20,00%

3.3) Passivo Circulante - Os passivos realizáveis exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

3.3.1) Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: fornecedores a pagar, adiantamento de clientes, obrigações trabalhistas, tributos, empréstimos e duplicatas descontadas.

3.4 Passivo Não circulante – É o registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 183
CPL

ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial

3.4.1) No passivo não circulante da empresa constam financiamentos bancários e parcelamentos caso tenham.

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

E o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos

4.1.) O capital social é de R$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO, CPF 051.457.286-89 Capital R$ 15.000,00
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO, CPF 029.923.596-37 Capital R$ 15.000,00

5) CONTAS DE RESULTADO

São as receitas, custos e despesas registradas.
Receitas: São aumentos de benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entradas ou aumentos de ativos ou diminuições de passivos, que resultam em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aportes dos proprietários da entidade.
Custos: são os gastos diretamente ligados à atividade-fim de uma empresa. Ou seja, são aqueles que têm relação direta com a produção ou a aquisição de estoques.
Despesas: São decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incrementos em passivos, que resultam em decréscimos no patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

5.1) As receitas, custos e despesas foram contabilizados separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

VARGINHA,31/12/2022.

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689 Assinado de forma digital por JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689 Dados: 2023.05.16 11:33:06 -03'00'

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
CPF 051.457.286,89
SOCIO ADMINISTRADOR

RAMON PEREIRA ROSA
CPF 622.803.176-72
CRC MG-057531/O-0
CONTADOR

RAMON PEREIRA ROSA:62280317672 Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672 Dados: 2023.05.16 11:27:32 -03'00'

Termo de Encerramento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 784
CPL

Nome Empresarial:					
3S EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP					
NIRE:	3120872588-7	CNPJ:	04.709.243/0001-54	NIRE Anterior:	3110813918-8
Nome Anterior:					
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO -EPP					
Município:	VARGINHA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7071469300096		Inscrição Municipal:		15275

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	15	Data assinatura:	29/03/2023
Quantidade de páginas:	270		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	Contador	MG-057531/O-0
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/169.639-6 no dia 29/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 145
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99772833 em 30/03/2023. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/169.639-6	lif1

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
Nire:	3120872588-7
CNPJ:	04.709.243/0001-54
Município:	VARGINHA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	MG-057531/O-0
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 30/03/2023, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 30 de março de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/169.639-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura



Nome Empresarial:					
BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP					
NIRE:	3120872588-7	CNPJ:	04.709.243/0001-54	NIRE Anterior:	3110813918-8
Nome Anterior:					
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO -EPP					
Município:	VARGINHA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7071469300096		Inscrição Municipal:		15275
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			08/10/2001		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Quantidade de páginas:	278
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	24/05/2024

CPF	Nome	Função	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	Contador	MG-057531/O-0
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	**ATIVO**	**3.866.097,37D**	**3.444.116,26D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.156.461,29D**	**2.921.193,42D**
3	1.1.01	**DISPONIVEL**	**702.923,85D**	**810.156,79D**
4	1.1.01.01	**CAIXA**	**16.284,47D**	**22.739,77D**
5	1.1.01.01.0001	Caixa	16.284,47D	22.739,77D
6	1.1.01.02	**BANCOS CONTA DE MOVIMENTO**	**166.786,36D**	**74.531,09D**
10	1.1.01.02.0004	Banco do Brasil SA	156.475,36D	64.837,88D
11	1.1.01.02.0005	Caixa Economica Federal SA	10.310,00D	9.692,21D
13	1.1.01.02.0007	Banco Bradesco SA	1,00D	1,00D
17	1.1.01.03	**APLICAÇÕES A CURTO PRAZO**	**519.853,02D**	**712.885,93D**
19	1.1.01.03.0002	Banco do Brasil - CDB/BB	51.500,00D	612.754,08D
10093	1.1.01.03.0010	Banco do Brasil LP 100	0,00	58.026,67D
10094	1.1.01.03.0011	Banco Bradesco Invest Facil	498.499,47D	53.260,95D
10141	1.1.01.03.0100	(-) Rendimento sobre Aplicação Financeira	30.146,45C	11.155,77C
27	1.1.02	**ESTOQUES**	**928.004,92D**	**823.088,78D**
28	1.1.02.01	**ESTOQUE MERCADORIAS / PRODUTOS ACABADOS**	**928.004,92D**	**796.821,50D**
29	1.1.02.01.0001	Estoque Mercadorias	157.259,00D	21.713,00D
10064	1.1.02.01.0003	Estoque de Matéria-Prima	770.745,92D	775.108,50D
0179	1.1.02.02	**ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS**	**0,00**	**26.267,28D**
180	1.1.02.02.0001	Materia Prima remetido p/Industrialização	0,00	26.267,28D
31	1.1.03	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**1.416.592,52D**	**1.248.996,85D**
32	1.1.03.01	**CREDITOS A RECEBER**	**1.416.071,56D**	**1.212.691,34D**
33	1.1.03.01.0001	Duplicatas a Receber	818.676,31D	650.671,09D
10112	1.1.03.01.0004	MCR Ribeiro - RETECK	45.214,00D	25.804,00D
10113	1.1.03.01.0005	Beta Equipamentos Ltda	552.181,25D	431.216,25D
10169	1.1.03.01.0006	Dupl a Receber Venda Imobilizado	0,00	105.000,00D
40	1.1.03.03	**ADIANTAMENTOS**	**0,00**	**26.244,03D**
42	1.1.03.03.0002	Adiant. a Fornecedores	0,00	8.911,98D
45	1.1.03.03.0005	Ferias	0,00	17.332,05D
46	1.1.03.04	**TRIBUTOS E CONTRIB A RECUPERAR**	**520,96D**	**10.061,48D**
10133	1.1.03.04.0004	D.A.S a Recuperar	502,01D	69,09D
10166	1.1.03.04.0005	ICMS ST a Recuperar	18,95D	18,95D
10190	1.1.03.04.0006	ICMS a recuperar de ativo	0,00	9.973,44D
10011	1.1.04	**BENS EM COMODATOS E DEMONSTRAÇÕES**	**108.940,00D**	**38.951,00D**
10012	1.1.04.01	**COMPENSAÇÃO ATIVA**	**108.940,00D**	**38.951,00D**
10013	1.1.04.01.0001	Bens recebidos para demonstração	0,00	12.900,00D
10026	1.1.04.01.0002	Bens remetidos para demonstração	0,00	17.531,00D
10053	1.1.04.01.0004	Visao Digital Comercio e Manutenção EIRELI	0,00	500,00D
10098	1.1.04.01.0006	Bens Remetidos para Conserto	290,00D	8.020,00D
10207	1.1.04.01.0007	Bens em comodato	108.650,00D	0,00
50	1.2	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**20.778,06D**
51	1.2.01	**DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO**	**0,00**	**20.778,06D**
10192	1.2.01.03	**IMPOSTO A RECUPERAR**	**0,00**	**20.778,06D**
10193	1.2.01.03.0001	ICMS a recuperar s/ Ativo Imobilizado	0,00	20.778,06D
56	1.3	**ATIVO PERMANENTE**	**709.636,08D**	**502.144,78D**
62	1.3.02	**IMOBILIZADO**	**709.636,08D**	**502.144,78D**
63	1.3.02.01	**BENS E DIREITOS EM USO**	**1.999.748,03D**	**1.638.248,03D**
65	1.3.02.01.0002	Maquinas e Equipamentos	1.882.723,03D	1.521.223,03D
67	1.3.02.01.0004	Computadores e Perifericos	890,00D	890,00D
68	1.3.02.01.0005	Veiculos	116.135,00D	116.135,00D
73	1.3.02.03	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**1.290.111,95C**	**1.136.103,25C**
74	1.3.02.03.0001	(-) Depreciação Maqs e Equipamentos	1.173.086,95C	1.022.078,25C
76	1.3.02.03.0003	(-) Deprec Computadores e Perifericos	890,00C	890,00C
77	1.3.02.03.0004	(-) Depreciação Veículos	116.135,00C	113.135,00C
83	2	**PASSIVO**	**3.866.097,37C**	**3.444.116,26C**
84	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.921.859,87C**	**2.690.310,11C**
85	2.1.01	**FORNECEDORES**	**2.583.641,38C**	**2.322.797,48C**
324	2.1.01.01	**FORNECEDORES A PAGAR**	**2.583.641,38C**	**2.322.797,48C**

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

sa: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**
: 04.709.243/0001-54
nta Comercial: 31208725887 Data: 08/10/2001
encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0254
Número livro: 0016



BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
86	2.1.01.01.0001	Fornecedores	823.164,71C	457.249,84C
420	2.1.01.01.0066	Contab Minas Assessoria Contabil Ltda	0,00	1.344,74C
0111	2.1.01.01.0225	Beta Equipamentos Ind. e Com. Ltda	1.760.476,67C	1.862.476,67C
0128	2.1.01.01.0227	Effecti Tecnologia Web Ltda	0,00	149,90C
0132	2.1.01.01.0229	Encasa - Comercio de Produtos e Serviços de Limpeza Eirell	0,00	406,27C
0182	2.1.01.01.0249	Cacel Comercio de Automoveis Central Ltda	0,00	1.170,06C
110	**2.1.03**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**47.034,02C**	**115.682,35C**
111	**2.1.03.01**	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**47.034,02C**	**115.682,35C**
116	2.1.03.01.0005	I.C.M.S. a Recolher	0,00	67.264,71C
117	2.1.03.01.0006	D.A.S a Recolher	30.834,78C	48.338,51C
118	2.1.03.01.0007	I.S.S.Q.N. a Recolher	63,75C	0,00
119	2.1.03.01.0008	Imp Fed Ret (CSLL, PIS, COFINS)	13,95C	0,00
120	2.1.03.01.0009	ISS Retido a Recolher	82,00C	21,93C
353	2.1.03.01.0012	ICMS Recali a recolher	15.982,34C	0,00
0095	2.1.03.01.0015	Inss s/ prestação de Serviços	57,20C	57,20C
121	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**12.244,47C**	**122.879,28C**
122	**2.1.04.01**	**SALARIOS/CONTRIBUIÇÕES/HONORARIOS**	**12.244,47C**	**122.879,28C**
123	2.1.04.01.0001	Salários a Pagar	2.996,20C	32.333,19C
124	2.1.04.01.0002	Honorarios a Pagar	0,00	549,43C
125	2.1.04.01.0003	Pro Labore a Pagar	2.341,30C	2.149,06C
126	2.1.04.01.0004	Férias a Pagar	3.439,58C	3.339,10C
130	2.1.04.01.0008	INSS a Pagar	0,00	3.251,49C
131	2.1.04.01.0009	FGTS a Pagar	631,94C	5.122,34C
132	2.1.04.01.0010	IRRF a Pagar	0,00	14.170,53C
315	2.1.04.01.0013	Provisão Férias	1.690,84C	57.374,92C
319	2.1.04.01.0018	Provisão FGTS s/Ferias	135,27C	4.589,22C
10325	2.1.04.01.0020	Tributos Federais INSS/IRRF a Pagar	1.009,34C	0,00
0021	**2.1.06**	**ADIANTAMENTOS**	**170.000,00C**	**90.000,00C**
10044	2.1.06.01.0001	Adiantamento de Clientes	170.000,00C	90.000,00C
0014	**2.1.09**	**BENS EM COMODATO E DEMONSTRAÇOES**	**108.940,00C**	**38.951,00C**
0015	**2.1.09.01**	**BENS EM COMODATO E DEMONSTRAÇÕES**	**108.940,00C**	**38.951,00C**
10016	2.1.09.01.0001	Demonstração de bens de terceiros	0,00	12.900,00C
10027	2.1.09.01.0002	Demonstração de bens poder de terceiros	0,00	17.531,00C
10054	2.1.09.01.0004	Visao Digital Comercio e Manutenção EIRELI	0,00	500,00C
10099	2.1.09.01.0006	Bens para Conserto	290,00C	8.020,00C
10208	2.1.09.01.0008	Bens em Comodato	108.650,00C	0,00
140	**2.2**	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**51.666,74C**
141	**2.2.01**	**COMPROMISSOS A PAGAR**	**0,00**	**51.666,74C**
143	**2.2.01.02**	**FINANCIAMENTOS BANCARIOS**	**0,00**	**51.666,74C**
145	2.2.01.02.0002	Banco do Brasil S.A - Cédula nº 40/02710-4	0,00	51.666,74C
154	**2.4**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**944.237,50C**	**702.139,41C**
155	**2.4.01**	**CAPITAL REALIZADO**	**222.000,00C**	**222.000,00C**
156	**2.4.01.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**222.000,00C**	**222.000,00C**
157	2.4.01.01.0001	Jose Marcio Rodrigues Ribeiro	111.000,00C	111.000,00C
158	2.4.01.01.0002	Luiz Henrique Rodrigues Ribeiro	111.000,00C	111.000,00C
162	**2.4.02**	**R E S E R V A S**	**722.237,50C**	**480.139,41C**
0057	**2.4.03.01**	**LUCROS ACUMULADOS**	**722.237,50C**	**480.139,41C**

licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

sa: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Folha: 0255
: 04.709.243/0001-54 Número livro: 0016
nta Comercial: 31208725887 Data: 08/10/2001
encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ligo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
168	2.4.03.01.0001	Lucros Acumulados	722.237,50C	480.139,41C

o as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0270 do Livro Diário nº 16, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº
8725887, em 08/10/2001;
ociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
ociedade não possui Auditoria Independente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 789
CPL

ARCIO RODRIGUES RIBEIRO
ADMINISTRADOR
51.457.286-89

PEREIRA ROSA
CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
3.176-72

licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

ão	2023	2022
A BRUTA COMERCIO	**10.267,32**	**0,00**
s a Prazo	10.267,32	0,00
A BRUTA INDUSTRIA	**4.383.677,60**	**3.644.488,39**
s a Prazo	4.383.677,60	3.644.488,39
A BRUTA SERVIÇOS	**2.325,00**	**0,00**
ção de Serviços a Vista	2.325,00	0,00
ÕES	**(832.968,45)**	**(765.972,64)**
ancelamentos e Devoluções	(112.142,48)	(50.397,70)
C.M.S.	0,00	(399.081,51)
S.S.Q.N.	(116,25)	0,00
.A.S.	(720.709,72)	(316.493,43)
A LÍQUIDA	**3.563.301,47**	**2.878.515,75**
MERCADORIAS VENDIDAS	**(51.422,43)**	**(68.283,18)**
o Industr por Terceiros	(21.853,04)	(40.332,18)
CMS Subst Tributária	(110,46)	0,00
Diferença de Alíquota	(29.458,93)	(27.951,00)
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	**(2.443.778,61)**	**(1.362.120,75)**
e Carretos	(16.310,19)	(10.042,87)
V	(2.427.468,42)	(1.352.077,88)
PRESTAÇAO SERVIÇOS	**(39.682,26)**	**(1.148,00)**
os de Terceiros	(39.682,26)	(1.148,00)
BRUTO	**1.028.418,17**	**1.446.963,82**
AS OPERACIONAIS	**(232.172,56)**	**(639.766,43)**
AS ADMINISTRATIVAS	**(232.172,56)**	**(639.766,43)**
os e Ordenados	(50.562,06)	(482.707,63)
	(1.666,76)	(12.925,65)
S.	0,00	(7,39)
alário	(4.498,78)	(41.360,37)
.S.	(121.333,04)	(47.265,58)
ões	0,00	(5.281,82)
rários Contábeis	(18.137,28)	(18.350,48)
abore	(31.536,00)	(29.088,00)
Transporte	(213,07)	(1.121,06)
os e Treinamentos	(3.180,00)	0,00
es Médicos e Periódicos	(420,00)	(394,00)
zenamento de Documentos	(625,57)	(1.264,45)
AS GERAIS	**(353.550,26)**	**(327.530,42)**
e Esgoto	(943,46)	(1.143,99)
ia Elétrica	(332,28)	(587,69)
s	(59.099,80)	(47.537,96)
tenção e Reparos	0,00	(1.407,67)
ros	(12.633,13)	(15.657,39)
oustíveis e Lubrificantes	(2.083,51)	(1.573,58)
tenção de Veículos	0,00	(1.170,06)
ens, Estadias e Alimentação	0,00	(763,25)
s e Expedientes	(7.850,75)	(5.901,03)
rial de Escritório	0,00	(73,60)
rial de Consumo	(39.669,91)	(23.304,80)
net	(1.198,80)	(1.336,86)
matica e Acessórios	(510,79)	(838,29)
eciação e Amortizações	(151.008,70)	(153.504,89)
s e Carretos (consumo)	(70.379,85)	(61.949,60)
catos, Conselhos e Associações	(1.603,85)	(1.473,78)
vare Operacionais	(1.826,70)	(149,90)
ços de Limpeza	(3.255,00)	(6.560,00)
toramento	(603,73)	(1.390,02)
ços de Incineração	0,00	(166,06)
ços de Dedetização	(550,00)	(1.040,00)
SAS FINANCEIRAS	**(5.458,14)**	**(8.762,87)**
s de Mora	(1.150,29)	(133,71)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 190
CPL

licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

sa: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**
.: 04.709.243/0001-54
nta Comercial: 31208725887 Data: 08/10/2001

Folha: 0257
Número livro: 0016



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

ção	2023	2022
SAS FINANCEIRAS	**(5.458,14)**	**(8.762,87)**
esas Bancárias	(3.554,65)	(5.411,52)
s/Empréstimos	(753,20)	(3.111,74)
s/ Conta Poupança	0,00	(102,90)
Emissão de Boleto	0,00	(3,00)
SAS TRIBUTARIAS	**(117.642,12)**	**(121.133,98)**
/ST Transporte	(98.083,54)	0,00
Aplicaçao Financeira	(19.529,03)	0,00
	0,00	(489,59)
s Estaduais	(29,55)	(120.644,39)
SAS TRABALHISTAS	**(8.876,56)**	**(56.389,79)**
cial PPRA - PMSO	0,00	(2.970,00)
sões Férias	(8.219,06)	(47.657,70)
sões FGTS s/Ferias	(657,50)	(3.920,05)
sões 13º Sálario	0,00	(324,25)
sões FGTS s/13º Salario	0,00	(1.517,79)
S RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**10.600,00**
as Receitas	0,00	10.600,00
TADO OPERACIONAL	**310.718,53**	**303.980,33**
SAS INDEDUTIVEIS	**(30.762,94)**	**(831,12)**
Fiscais	(11,44)	0,00
ão recuperavel Ativo Imobilizado	(30.751,50)	(831,12)
TAS NÃO OPERACIONAIS	**56.777,40**	**1.489,08**
ações Monetária Ativas	0,00	6,41
contos Obtidos	8.095,16	0,00
dimentos s/Aplic Financeiras	43.261,40	0,00
dimentos Conta Poupança	601,75	594,09
ebimento Doações e Brindes	30,84	368,32
peração de Despesas	4.788,25	520,26
TADO ANTES DO IR E CSL	**336.732,99**	**304.638,29**
O LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	336.732,99	304.638,29

as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
nformações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0270 do Livro Diário nº 16, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31208725887, em
/2001;
ciedade não possui Conselho Fiscal instalado;
ciedade não possui Auditoria Independente.

E MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
ADMINISTRADOR
51.457.286-89

ION PEREIRA ROSA
no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
803.176-72

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

esa: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
J.: 04.709.243/0001-54 Folha: 0258
unta Comercial: 31208725887 Data: 08/10/2001 Número livro: 0016
ado em 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**2022**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	480.139,41	399.495,91
Transf. saldo Lucro Ex. Anterior p/LA	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	7.584,88
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	336.732,99	304.638,29
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	816.872,40	711.719,08
DESTINAÇÕES		
(-) Lucros Distribuídos	0,00	(231.579,67)
(-) Transferências para Reservas	0,00	0,00
(-) Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
(-) Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(231.579,67)
SALDO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	816.872,40	480.139,41

MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
O ADMINISTRADOR
051.457.286-89

ON PEREIRA ROSA
no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
803.176-72

a licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

ciente	Fórmula	Valor	Resultado
de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	3.156.461,29 + 0,00	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.921.859,87 + 0,00	
de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.156.461,29	1,08
	Passivo Circulante	2.921.859,87	
de Solvência Geral	Ativo Total	3.866.097,37	1,32
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.921.859,87 + 0,00	
e Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.921.859,87 + 0,00	0,76
	Ativo	3.866.097,37	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 193
CPL

MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
ADMINISTRADOR
457.286-89

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
622.803.176-72

na licenciado para CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 194
CPL

VARGINHA, 31/12/2023

AMON PEREIRA ROSA
RC n.º MG-057531/O-0
ndereço: Avenida SANTA LUIZA, nº 389, SANTA LUIZA, CEP nº 37026-690
ARGINHA, MG

rezados Senhores:

eclaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E OMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.709.243/0001-54, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas enhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos letrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

ambém declaramos:

a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.457.286-89

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 795
CPL

Nome Empresarial:					
BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP					
NIRE:	3120872588-7	CNPJ:	04.709.243/0001-54	NIRE Anterior:	3110813918-8
Nome Anterior:					
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO -EPP					
Município:	VARGINHA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7071469300096		Inscrição Municipal:		15275

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Data assinatura:	24/05/2024
Quantidade de páginas:	278		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	Contador	MG-057531/O-0
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/328.480-2 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 196
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99800311 em 24/05/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/328.480-2	0ELh

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
Nire:	3120872588-7
CNPJ:	04.709.243/0001-54
Município:	VARGINHA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	MG-057531/O-0
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 24/05/2024, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de maio de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/328.480-2.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 197
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2025 10:17:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.709.243/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 798

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.709.243/0001-54, participou do edital de licitação Pregão Eletrônico (PE) nº 0005/2024, Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº 0117/2023, Registro de Preços, **com vigência final em 19/04/2025.**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Registra-se que a empresa licitante foi vencedora dos itens:

Item 13 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22404) – 07 unidades;

Item 14 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22171) – 76 unidades;

Item 15 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22172) – 70 unidades;

Item 16 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E MÁXIMA DE 65 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22173)– 43 unidades;

Declaramos que **na presente data** não consta nenhum processo administrativo de inexecução contratual ou irregularidade com aplicação de penalidade e que a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** encontra-se regular, demonstrando aparente capacidade técnica para fornecimento dos itens acima citados.

Salienta-se, por fim, que a situação constatada neste momento pode ser alterada, uma vez que o Processo Licitatório em questão ainda está vigente.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2024.

JARDEL DAL ZOTTO:91562481991 Assinado de forma digital por JARDEL DAL ZOTTO:91562481991 Dados: 2024.11.27 13:57:37 -03'00'

JARDEL DAL ZOTTO
Departamento de Execução de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1520

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 850, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (49) 3380 1621

CONISUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 199
CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, inscrito no CNPJ 18.538.208/0001-24 com subsede na Avenida Doutor Paulo Falcão, número 1143, Jatiúca. Maceió/AL, ATESTA para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida à Rua Antônio de Souza Pinto, 30, Jardim Ribeiro. Varginha - MG, CEP: 37068-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.709.243/0001-54, forneceu o material descrito abaixo:

- AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 12 L - COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. DESIGN MODERNO DIGITAL COM DISPLAY DE LCD.BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITINDO SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V.5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO/ INSTRUMENTAL DESEMBALADO PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS. DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE 12 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX.CÂMARA COM 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE, na quantidade de 09 unidades.

- AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 21 L - COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V PERMITINDO SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V; SISTEMAS DE SEGURANÇA COM CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; CÂMARA AÇO INOX; SEM RESERVATÓRIO. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE, na quantidade de 24 unidades.

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos

Atenciosamente,

Maceió/AL, 13 de novembro 2023.

RAQUEL SANTOS DOS REIS
Assinado de forma digital por RAQUEL SANTOS DOS REIS
Dados: 2023.11.13 09:28:13 -03'00'

Raquel Reis
Gestão de Contratos

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 600
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ, sob o nº º 04.709.243/0001-54, é nosso fornecedor de autoclaves e prestador de serviços nestes equipamentos em garantia, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estarmos satisfeitos com os serviços prestados por esta empresa.

Contagem, 16 de junho de 2020.

Angela Regina Rinco Fontoura
Núcleo de Saúde Bucal
Matrícula 154049

Tatiane Almada Silva oliveira
Núcleo de Saúde Bucal
Matrícula 204800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 - Jardim Industrial - Contagem/MG - CEP:32.210-110
Tel: (0XX31) 3472-6337

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60141706206563866012

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60141708206563866012-1
Data: 17/06/2020 12:37:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90685-DTS1;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2424 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 301
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 09:50:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 60141706206563866012-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8835a3002d8ac2f24e9cf6a09583ec10d89c137ca03767ce19cd6aee1ba3fb55b603f68928ec5b6fae14708854b8fd0cf08

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CEBEMOS DE BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 05/05/2020 - DEST. / REM.: PREF MUNICIPAL CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 25.009,04

A DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000008960
SÉRIE 001

NTIFICAÇAO DO EMITENTE

BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

UA ANTONIO DE SOUZA PINTO, 030 - JARDIM RIBEIRO -
EP:37068-100 - VARGINHA - MG
EL: (35)3221-1080
varginha@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000008960 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3120 0504 7092 4300 0154 5500 1000 0089 6010 0008 9615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

FOLHA 02
CPL

TUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
101 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	131203662870154 05/05/2020 10:33:58

CRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
071469300096		04.709.243/0001-54

STINATÁRIO / REMETENTE

ME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
REF MUNICIPAL CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL SAUDE			18.715.508/0001-31	05/05/2020
DEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
V PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 200	CAMILO ALVES	32017-900		
NICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ONTAGEM	(31)3392-1876	MG		

LCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,17	25.009,04
LOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.009,04**

ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
OVO VALE TRANSPORTES	0 - REMETENTE				
DEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
	VARGINHA			MG	

ANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	CX			175,000	175,000

DOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	AUTOCLAVE DIGITALE MODELO 2.1	84198110	0102	5101	UN	7,00	3.572,72	0,00	25.009,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
mpresa optante pelo Simples Nacional conf. LC 123/2006 - Autorizacao Fornecimento 035/2020 - Empenho Global 175/2020 - Dados Bancarios: Banco do Brasil - Ag. 0032-9 c/c 59828-3 - Banco Bradesco - Ag. 0510-0 c/c 63730-0 Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua: Belgica, 05 Bairro Eldorado CEP: 32340-030 - Contagem/MG. (31) 392-1876 / 3911-9462 - Horario de Recebnimento: 2ª a 6ª : 09 00 as 16 00	

GerenciAzul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta"
Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 403
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitação pública, que a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ 04.709.243/0001-54, inscrição estadual 707.146.930.0096, estabelecida na Rua Antônio de Souza Pinto, n.º 30, Jardim Ribeiro, Varginha–MG, é fornecedor do Município de Extrema/MG, fornecendo equipamentos odontológicos, sempre cumprindo os prazos de entrega, com produtos de qualidade.

gov.br Documento assinado digitalmente
AGATA EMANOELLE DE ALMEIDA SILVA
Data: 12/11/2024 09:41:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agata Almeida
Setor de Compras e Licitação
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Extrema

Extrema, 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Abastecimento da Saúde de Poá – Central de Abastecimento Farmacêutico
Rua Ilo Ottani nº 77, Vila Monteiro – Poá – CEP 08557-400
Contato: F. (11) 4639-7814 ou 4639-8911 / e-mail: assistenciafarmaceutica@poa.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 604
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.709.243/0001-54,** com sede à Rua Antônio de Souza Pinto, nº30 – Bairro Jardim Ribeiro – Varginha - MG CEP 37.068-100, prestou o fornecimento do item a seguir, conforme o teor da nota fiscal nº 000014583, no importe de R$ 30.950,00, datada de 26/09/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	**Autoclave Horizontal de mesa** Autoclave Horizontal em Inox, silenciosa, bivolt automático, com capacidade de 75 litros; Potência 1600 Watts; Frequência 50/60 Hz; temperatura mínima 121°C; modo de operação digital, com sistemas de segurança Chave e trava na porta; Sistema eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência; Válvula de segurança/ Anti-vácuo, Termostato, Fusível, Câmara e Tampa de câmera em Aço Inoxidável; Programa único de esterilização; desaeração e despressurização automática; com bandeja e corte bandejas inclusas. Registro na ANVISA e INMETRO.	05	Digitale	R$ 6.190,00	R$ 30.950,00

Atestamos ainda, que não constam em nossos assentamentos quaisquer fatos desabonadores, eis que satisfatória a atuação da interessada no que tange a qualidade, pontualidade e padrões exigidos nas especificações técnicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ 55.021.455/0001-85

Em 31 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 205
CPL

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ E A EMPRESA BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico nº 033/2023
Processo Administrativo nº 176/2023
Contrato nº. 265/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 55.021.455/0001-85, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, número 198 – Bairro Centro – Poá - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **ANTÔNIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR**, Autoridade Competente por Delegação, e de outro lado a empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número **04.709.243/0001-54**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Antônio de Souza Pinto, número 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG – CEP: 37068-100 – Telefone: (35) 3221-1080 – E-mail: bsvarginha@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-MG número 11150750 e devidamente inscrito no CPF/MF sob número 051.457.286-89, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a aquisição de Materiais Permanentes de Saúde Bucal, destinados a utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a fornecer os veículos, na conformidade do Pregão Eletrônico nº 033/2023, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – A aquisição de que trata a Cláusula anterior será de Materiais Permanentes de Saúde Bucal, destinados a utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, de total conformidade com o Termo de Referência e demais Anexos integrantes ao Edital nº 042/2023 que ficam fazendo parte do presente instrumento contratual, conforme segue.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pelo efetivo fornecimento dos materiais requeridos, os preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:** Autoclave Horizontal em Inox, silenciosa, Bivolt automático, com capacidade de 75 Litros; Potência 1600 Watts; frequência 50/60Hz; temperatura mínima 121°C; modo de operação digital, com sistemas de segurança Chave e Trava da porta; Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência; Válvula de segurança/Anti-vácuo, Termostato, Fusível, Câmara e Tampa da Câmera em Aço inoxidável; Programa único de Esterilização; **desaeração** e despressurização automática; com bandejas e porta bandejas inclusas; Registro na ANVISA e INMETRO.	Unid.	05	Digitale	R$ 6.190,00	R$ 30.950,00

CLAUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a efetiva entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

§ 1º. – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 2º. – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – Os materiais, objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, juntamente com a Nota Fiscal no Almoxarifado da Saúde, sito a Rua Ilo Ottani, 77 – Vila Monteiro – Poá/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 09:00 e 16:00 horas.

§ 1º. – O prazo de entrega dos materiais adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

§ 2º. – Será rejeitado o material que não estiver em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

§ 3º. – A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

§ 4º. – O descarregamento dos materiais, ora referido como objeto ao presente procedimento, ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada pela mesma a mão de obra necessária.

§ 5º. – O material será recebido nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos Federais, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Aplicação
1155	07.02.00	4.4.90.52.00	10 301 1002	2326	95	3020005

CLÁUSULA SÉTIMA – Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamento de comum acordo entre as partes, sempre por escrito, nos termos previstos do Art. 65 da lei 8.666/93.

§ 1º. – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

§ 2º. – Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA: - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, a ser nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinações do Decreto Municipal nº 6.751/2015 e dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

FLS Nº
Proc. Nº 176/2023
Ass.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 687
CPL

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade do veículo fornecido e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;
III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA NONA – A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93, restando impedida de contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
3 - Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste, e, constatada a inexecução parcial da obrigação, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) a calcular-se sobre a parcela do ajuste inadimplida pela contratada;
4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição do veículo entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

§ 1º. – A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando segurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

§ 2º. – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

FLS Nº
Proc. Nº 176/2023
Ass.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 808
CPL

§ 3º. – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

§ 4º. – No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§ 5º. – No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§ 6º. – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§ 7º. – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado à CONTRATADA:

1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2 – Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de **R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais)** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Estância Hidromineral de Poá, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, com seu domicílio legal, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em cumprimento ao disposto no art. 55, inc. XII da L.F. 8.666/1993, os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas no próprio estatuto das licitações, na Lei nº 10.520, de 2002 e, normas e princípios gerais dos contratos.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICIPIO DE POÁ, emitido em 25 de agosto de 2023 - **74º Ano** de sua Emancipação Político-administrativa.

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO:05145728689
Dados: 2023.08.28 08:03:19 -03'00'

BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
- Contratada -

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
- Secretário Municipal de Saúde -
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
DATA DE ASSINATURA DAS PARTES E RESPECTIVO EMPENHAMENTO DA DEMANDA
31/08/2023
ASS.
DEPTO DE LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: Matheus Augusto do Couto
RG Nº: 37.624.346-6

Nome: André Luis de Souza Palácio
RG Nº: 45.136.737-6

ECEBEMOS DE BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 26/09/2023 - DEST. / REM.: REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ - VALOR TOTAL: R$ 30.950,00

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000014583
SÉRIE 001

ENTIFICAÇAO DO EMITENTE

BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30 - JARDIM RIBEIRO -
CEP:37068-100 - VARGINHA - MG
TEL: (35)3221-1080
svarginha@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000014583 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3123 0904 7092 4300 0154 5500 1000 0145 83 1000 14 5840

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

FOLHA 13
COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO - COTRI
CPL

ATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5107 VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO DESTINADA A NÃO CONTR	131235591180538 26/09/2023 16:53:04

SCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
7071469300096		04.709.243/0001-54

STINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ			55.021.455/0001-85	26/09/2023
IDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BRASIL, 198	CENTRO		08561-900	
UNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
POÁ	(11)4639-8176	SP		

ALCULO DO IMPOSTO

SE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.023,50	30.950,00
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.950,00

ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PRÓPRIO	0 - REMETENTE				
IDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
	VARGINHA			MG	

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	CX			300,000	300,000

ADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	AUTOCLAVE DIGITALE MODELO 7.5	84198110	0102	6107	UN	5,00	6.190,00	30.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional conf. LC 123/2006,Está dispensado do recolhimento do diferencial de alIquota conforme ACAo Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 5.464, Contrato 265/2023 - PE 033/2023 - Processo Administrativo 176/2023 - Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL - AG. 0032-9 C/C 59828-3 - BANCO BRADESCO - AG. 0510-0 C/C 63730-0 - Chave PIX 04.709.243/0001-54 (Somente Banco do Brasil) LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SAUDE - RUA ILO OTTANI 77 - VILA MONTEIRO - CEP:08557-400 - POA/SP - 2ª A 6ª FEIRA - HORARIO 09:00 E 16:00 HORAS	

GerenciAzul

Termo de Abertura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Nome Empresarial:					
BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP					
NIRE:	3120872588-7	CNPJ:	04.709.243/0001-54	NIRE Anterior:	3110813918-8
Nome Anterior:					
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO -EPP					
Município:	VARGINHA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7071469300096	Inscrição Municipal:		015275	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		08/10/2001			

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	472
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	03/03/2022

CPF	Nome	Função	CRC
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA	Contador	057531
051.457.286-89	JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/107.011-7 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210149352 **VALIDADE: 15/07/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: Antônio de Souza Pinto, nº 30

Bairro: Jardim Ribeiro **Município:** VARGINHA

Ocupação: I-2 **Público:** *****

Proprietário: 090.226.696-32 - Tania Maria Rodrigues Ribeiro

Responsável pelo Uso: 04.709.243/0001-54 - BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda

Área Total: 448,2 m²

Área Liberada: 448,2 m²

Emitido em: 15/07/2021

Última Atualização: 15/07/2021 15:22:44

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES:

****

- Caberá ao proprietário ou responsável pelo uso, parcial ou permanente, manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como, manter a segurança e as características construtivas da edificação, conforme o regulamento do CBMMG.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a fiscalização tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além da interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a11/validaravcbman

Chave de Autenticação: 895E-9B24-6A77-7605

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INSC. MUNICIPAL	DATA ABERTURA	CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL
015275	07/08/2003	04.709.243/0001-54	707146930.00-96

RAZÃO SOCIAL

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

BS EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DE SOUZA PINTO	00030	

ATIVIDADE

FAB.E COM.AUTOCLAVE PARA SAUDE

EMISSÃO	VALIDADE	REGISTRO
25/09/2017	INDETERMINADA	IFF - 0014895

Marcelo Siqueira Ribeiro
Chefe do Depto. de Controle de Arrecadação e Cadastro Mobiliário

Wadson Silva Camargo
Secretário Municipal de Fazenda

OBS: ALVARA EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NR. 6237/2012. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO, O MESMO PODER SE CASSADO. ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO SEMPRE QUE SOLICITADO PELA FISCALIZACAO, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA T.F.F. .
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16509/2016.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60143009201379769059

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60143009201379769059-1
Data: 30/09/2020 16:20:43
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69918-3JD0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vêber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 814
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2020 16:21:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 60143009201379769059-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aebe22e35a2a67e00901d0af67a9e45777a0aa2f3e3e1df3d1e8ad91fb0ab65eb9f85eee0a8a0d70d2613f68928ec5b6fae14708854b8fd0cf08

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 45

81640000003-9 37874701202-9 40719042218-5 51700000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO Banco Itau, Banco do Brasil, Caixa, Casas Lotericas, Santander, Sicoob e Sicredi					VENCIMENTO 19/07/2024
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 32-0/4791
DATA DO DOCUMENTO 19/07/2024	Nº DO DOCUMENTO 42218517	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 19/07/2024	NOSSO NÚMERO 42218517
PARCELA 0	CARTEIRA / MOEDA Fixo		ALÍQUOTA / VALOR % X		VALOR Á PAGAR 337,87

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

TAXA DE LICENÇA DE 337,87

INSTRUÇÕES:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
GUIA PARA PAGAMENTO AGRUPADO.

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL

SACADO
41284 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 04.709.243/0001-54 - Rua ANTONIO DE SOUZA PINTO (1325) - 00030 - Bairro: JARDIM RIBEIRO - CEP: 37.068-100 - Cidade: Varginha - MG

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.09.14
0032900032 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BS EQUIPAMENTOS IND COM
AGENCIA: 0032-9 CONTA: 59.828-3

Convenio PREFEITURA MUN VARGINHA
Codigo de Barras 81640000003-9 37874701202-9
40719042218-5 51700000001-1
Data do pagamento 19/07/2024
Valor Total 337,87

DOCUMENTO: 071906
AUTENTICACAO SISBB: 9.96F.C2D.EA7.8C2.946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SCLMN
226
CPL

Consultas Funcionamento de Empresa Nacional | Resultado da Consulta

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ
04.709.243/0001-54

Nome Fantasia
JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO ME

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R ANTONIO DE SOUZA PINTO 30 - JARDIM RIBEIRO CEP: 37.068-100

Cidade/UF
VARGINHA/MG

Responsável Técnico
VANDEIR DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.03605-6 (U8441L47X559)

Data da Autorização
22/02/2007

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366706/2006-86

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04.709.243/0001-54
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.605-6
Nome do Dispositivo Médico	AUTOCLAVE DIGITALE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Autoclave
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80360560002
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351627823200999
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 04709243000154 - Endereço: R ANTONIO DE SOUZA PINTO 30 JARDIM RIBEIRO 37068100
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	21/03/2011
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora do registro
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual_Digitale -- ANVISA 2023.pdf	0838564232 - 10/08/2023 10:31:06

Modelo Produto Médico
Painel Superior 1.2, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.0, 3.6, 4.0, 4.1, 4.2, 4.5, 5.0, 5.4, 5.5, 6.0, 6.5, 7.5, 9.0, 9.6, 0.1, 0.2, 0.3
Painel Frontal 1.2, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.0, 3.6, 4.0, 4.1, 4.2, 4.5, 5.0, 5.4, 5.5, 6.0, 6.5, 7.5, 9.0, 9.6, 0.1, 0.2, 0.3